SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3455

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 009/2022

Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, decide **SUSPENDER os efeitos da Ata de Registro de Preços n.°: 023-009-01/2022, de modo que não sejam celebrados contratos dela advindos até que seja resolvido o mérito processual**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA, Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, Presidente, e Vitor Hugo Costa Carvalho, Secretário Executivo.

Ipatinga, MG. 14 de fevereiro de 2.023.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:0E85FF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO EDITAL Nº 001-2022

EDITAL Nº 001/2022 -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – LISTA DE INSCRITOS

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público **a Resposta a Interposição de Recursos do Edital – 001/2022**.

Nº Inscrição	Candidato	Resposta ao recurso interposto
EN1063	Cristiane Munique da Silva Oliveira	INDEFERIDO
TE1061	Cristiane Munique da Silva Oliveira	INDEFERIDO
CS1013	Douglas Henrique dos Reis Ribeiro	INDEFERIDO
TE1018	Fernando Melo do Espírito Santo	INDEFERIDO
SL1011	Gabriel Guilherme Nunes Pozzer	DEFERIDO
SL1007	Izabela Ávila Prado	INDEFERIDO
TE1008	Junio César da Silva	INDEFERIDO
SL1017	Miriam dos Santos Rodrigues Oliviera	INDEFERIDO
TE1006	Sandra Regina Diniz	INDEFERIDO

A comissão do processo seletivo, após análise, NEGA PROVIMENTO a todos os recursos interpostos, exceto Gabriel Guilherme Nunes Pozzer e, para quaisquer esclarecimentos sobre o teor da decisão, esta poderá ser solicitada através do e-mail seletivo2022.cistri@gmail.com.

Uberlândia 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS MARQUES JOSÉ
Matrícula 936
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:548365CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Nova Ponte (CNPJ nº 38.761.776/0001-05) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 27/01/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentação da gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor, de forma regional, implementado e executado pelo Consórcio Contratado, em atendimento ao comando constitucional exposto no art. 5°, XXXII, da Constituição Federal de 1988. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$24.746,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FB89D013

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LOTE DE ARP.

Cancelamento de lote de ARP. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público o cancelamento do registro do lote 04 da Ata de registro de Preços nº 18/2022, em conformidade com as justificativas elencadas no documento e com a aquiescência da detentora do registro do lote 04, composto por sete itens. O documento na íntegra poderá ser visualizado no site www.amvapsaude.com.br, aba licitações.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:932C80B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 97/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 97/2023. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de Consulta de Proctologia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CF13F3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664.
TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRA MÓVEL) PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, COM DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1371001443/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. DATA 03/03/2023, ÀS 09:30H.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/,
HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUELI ANTÔNIA MATOS
Pregoeira.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C10B5559

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00018/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**JOÃO ROSÁRIO JUNIOR ME", no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 3390300000 – Outros serviços de terceiros – Ficha 007-1501.

Passos, 14/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:6FF0A5DC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 00018/2023 – Processo Licitatório 00017/2023, formalizada com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO DA AMEG"** pelo valor global **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 3390300000 – Outros serviços de terceiros – Ficha 007-1501. Vigência do contrato: 13/02/2023 á 13/12/2024.

Passos, 14 de feveiro de 2022.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:9C8E9F10

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS CASSIA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2021-2022

PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO CONSÓRCIO AMEG

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio AMEG e o Município de Cássia para Controle Populacional de Cães e Gatos.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICADOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Sergio Leandro de Oliveiradoravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ nº. 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, Centro, CEP: 37.980-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rêmulo Carvalho Pinto, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa para Controle Populacional de Cães e Gatospela 178ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 29/04/2021, *nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa***, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.
1.2. As esterilizações poderão ser realizadas em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, que atenderão aos municípios de acordo com a ordem estabelecida em assembleia ou de acordo com os agendamentos das clínicas credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO
2.1. O Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), através do Programa PRODEVIDA, custeará o material de consumo necessário para a execução do Programa, exceto medicamentos pós operatório.
2.2. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais(SEMAD) custeará os médicos veterinários cirurgiões que atuarão na execução do Programa.
2.4. O Município custeará 02 (dois) auxiliares que atuarão nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES.
2.3. O Consórcio AMEG custeará o salário do Chefe do Departamento de Controle e Inspeção, atendimentos de urgência e qualquer outra despesa que possa surgir na execução do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
3.1. Executar diretamente os serviços objeto deste contrato, visando à prestação dos serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas nos municípios consorciados em conformidade com as Resoluções nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e nº 367, de 26 de agosto de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Geraisatravés de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) ou clínicas credenciadas conforme detalhado no ProjetoBásico aprovado no CRMV-MG e também de acordo com os Convênios nº1371001118/2020 da SEMAD e 052/2021 do FUNEMP;
3.2. Disponibilizar em sua sede toda documentação relacionada a este contrato para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95.
3.3. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o aosMunicípios;
3.4. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de esterilização cirúrgica dos cães egatos.
3.5. Realizar a fiscalização dos serviços.
3.6. Realizar os abastecimentos e procedimentos de manutenção do veículo.
3.7. Fornecer material em quantidade e qualidade adequadas para a realização dos procedimentos.
3.8. Realizar o pagamento dos médicos veterinários responsáveis pelos atendimentos.
3.9. Deixar o veículo no município 48 (quarenta e oito) horas após o último procedimento realizado, para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, quando não houver clínica de retaguarda credenciada no munícipio.
3.10. Realizar a quantidade de esterilizações constantes na tabela do Anexo I.
3.11. Realizar em conjunto com o Município campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
3.12. Custear os eventuais atendimentos de urgência dos animais atendidos pelo Programa que não possa ser resolvida no local de realização do procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Prestar informações ao Consórcio AMEG sempre que solicitado;
4.2. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o ao Consórcio AMEG;
4.3. Reportar-se ao Consórcio AMEG sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação a prestação dos serviços;
4.4. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando a ocorrência da prestação dos serviços, em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;
4.5. Realizar o cadastro dos cães e gatos do município:
4.6. Disponibilizar um local adequado para atendimento às pessoas e aos animais, com cobertura, água, banheiros, acesso à energia elétrica, estacionamento para a Unidade Móvel e um ambiente para a execução dos procedimentos pré-operatório, assepsia, paramentação e pós-operatório, providenciando a limpeza e higienização do local, a fim de garantir a proteção dos animais;
4.7. Acolher e/ou providenciar lar temporário para os animais comunitários (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido) para os cuidados com o pós-operatório;
4.8. Realizar em conjunto com o Consórcio AMEG campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
4.9. Selecionar os animais a serem esterilizados, organizando a lista de atendimento nos dias de campanha ou naqueles acordados com as clinicas credenciadas.
4.10. Preencher as fichas de atendimentos e termos de consentimentos, colhendo as assinaturas dos tutores antes da realização do procedimento.
4.11. Dar destino adequado às diversas categorias de resíduos produzidos nos dias de atendimento, respeitando para tanto o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
5.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA–RESCISÃO E DENÚNCIA
6.1. Os CONTRATANTES se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1 O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos/ MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 30 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

Elaborado por:
Henrique Rodarte F. Silva
Secretário

Conferido por:
Camila Rey Rezende
Executivo Procuradora

Testemunhas:

Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:3E517805

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CASSIA

CONTRATO DE RATEIO Nº 005
EXERCÍCIO DE 2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ nº. 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, Centro, CEP: 37.980-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rêmulo Carvalho Pinto, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 51.714,72 (cinqüenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.309,56 (quatro mil, trezentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 0624-6, conta 2125-3, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 017.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.01.04.122.0402.0.082 317170
02.02.01.04.122.0402.0.082 337170
02.02.01.04.122.0402.0.082 44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos,08 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora da AMEG
OAB/MG 78.936

Revisado Por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Contrato de rateio n.º005

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:1044330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 02/2023 - Dispensa por Limite 02/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados:
- COMERCIAL VENER LTDA-EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70 Valor total: R$359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
- SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ nº 01.971.799/0001-26 Valor total: R$1.040,00 (hum mil e quarenta reais)
- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ nº 21.856.981/0001-43 Valor total: R$700,00 (setecentos reais)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para recomposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:FB2170CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 422/2023

Decreta ponto facultativo.
A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. Conforme deliberação do Plenário da Câmara Municipal em 11/02/2023, fica cancelada a reunião ordinária que se realizaria no dia 20 de fevereiro de 2023.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:34612114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 477/2023

Determina Pontos Facultativos aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Carnaval/2023 e ao Feriado de Cinzas, para o dia 20 de fevereiro, segunda-feira, bem como para o dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as comemorações do Carnaval do ano de 2023 e o Feriado de Cinzas, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam determinados Pontos Facultativos aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Carnaval do ano de 2023 e ao Feriado de Cinzas, para o próximo dia 20 de fevereiro, segunda-feira, bem como para o próximo dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, respectivamente.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FA8A62DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ALTERA A DATA DAS REUNIÕES PERMANENTES E ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA 478/2023

Modifica a data das reuniões de Comissões Permanentes e Ordinária da Câmara Municipal, que aconteceriam no dia 22 de fevereiro, próxima quarta-feira, para o dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, permanecendo inalterados os horários pré-estabelecidos.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o Ponto Facultativo estabelecido aos servidores do Poder Legislativo para o dia 22 de fevereiro do corrente ano, em detrimento das comemorações do Carnaval/2023 e do Feriado de Quarta-Feira de Cinzas, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica modificada a data a data das reuniões de Comissões Permanentes e Ordinária da Câmara Municipal, que aconteceriam no dia 22 de fevereiro, próxima quarta-feira, para o dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira.
Art. 2º - Permanecem inalterados os horários de realizações das respectivas reuniões, sendo a Reunião de Comissões Permanentes realizada a partir das 9:00 horas e a Reunião Ordinária realizada a partir das 19:00 horas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E49493A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 14.2023, celebrou contrato nº 003.2023 com a empresa **RA CONSULTORIA LTDA**., CNPJ nº 07.477.737/0001-49, cujo objeto consiste na prestação de serviços assessoria especializada em saúde e segurança do trabalho (SST), atendendo à demanda da do setor de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal, pelo valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), pagos à razão de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais. O contrato foi assinado em 13 de fevereiro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Fonte 500, Natureza de Despesa 01 – Legislativo, Ficha 29, constante do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:CF56F3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, nos dias de Carnaval/2023"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o carnaval é festa popular e tradicional de abrangência municipal, regional e nacional;

CONSIDERANDO que é tradição não haver expedientes em repartições públicas em dias de carnaval em todo o país;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda, terça-feira, respectivamente, em virtude das tradições carnavalescas.

Parágrafo único: Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o *caput* deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º - Fica Declarado EXPEDIENTE, a partir da 13:30hs, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro (quarta-feira) do corrente exercício na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A55FDDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 04/2023 – Processo Licitatório n.º 07/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 14 horas do dia 03/03/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 03/03/2023, às 14h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D2E8A136

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 695, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 686, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Portaria nº 686, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado o servidor Paulo Henrique Gonçalves Olavo – matrícula nº 137 – em substituição a servidora Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro – matrícula nº 147 – para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9F95DF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato 07/2023
Processo Licitatório nº 06/2023
Dispensa nº 05/2023
OBJETO: Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro (a) Civil, devidamente habilitado e regular com o Conselho Regional, para supervisão e fiscalização da 1ª etapa da construção da sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, e Analise Técnica da documentação contida no Processo nº 14/2022 - Tomada de Preço nº 01/2022 .
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil Reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinatura: 13 (treze) de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA - PRESIDENTE

CONTRATADA : EMPRESA MF ENGENHARIA - LTDA

Diamantina/MG, 13 de fevereiro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7E4C5D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 13/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de Carnaval, para o dia 16 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às 8 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:B00F8D88

PORTARIAS
PORTARIA Nº 14/2023

Portaria Nº 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente, véspera de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:9013A16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidentes, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta:
Projeto de lei nº 059/2022 Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências;

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 14 de fevereiro de 2023.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7A444A41

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG, representada pelo Presidente em exercício Reinaldo Edwiges MIlitão,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 55 do Regimento Interno, em razão do Atestado apresentado em 09/02/2023, pelo **Vereador Sr Valdeci Arlindo Pereira** eleito pelo Partido Movimento Democrático, **CONVOCAO SENHOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO**, 1ª suplente eleito pelo Partido Movimento Democrático para **TOMAR POSSE** e assumir o exercício do cargo de Vereador na reunião extraordinária do dia 16/02/2023, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

Câmara Municipal de Guaraciaba MG, 14 de fevereiro de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:613D30E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em exercício Sr Reinaldo Edwiges Militão, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Extraordinária que se realizará dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023, às 17:00 (dezessete horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta:
Projeto de lei nº 059/2022 Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências;

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 14 de fevereiro de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BBA12488

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 952/2023

Que dispõe sobre ALTERA A RESOLUÇÃO 936/2018 – NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, com espeque no artigo 58, VI, a da Resolução 936/2018, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O artigo 16 da Resolução 936/2018 passará a conter os seguintes parágrafos:
§ 1º As sessões da Câmara, de que tratam os incisos II e III deste artigo, poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou semipresencial, por meio de sistema de videoconferência.
§ 2º A realização de sessão na modalidade remota ou semipresencial, deverá ser deliberada pela Mesa Diretora.
§ 3º A Presidência ou qualquer líder de bloco poderá sugerir a realização de sessão na modalidade remota ou híbrida, devendo a Mesa Diretora levar em conta para o seu acatamento a fundamentação exposta no requerimento e as disponibilidades tecnológicas do Poder Legislativo.
§ 4º No caso de participação na sessão de forma remota, o vereador deverá providenciar os recursos tecnológicos necessários para conexão à internet e transmissão segura e estável de áudio e vídeo em sistema de videoconferência disponibilizado pela Câmara.
§ 5º O Presidente poderá participar da sessão de forma remota, caso deferido pela Mesa Diretora, mas neste caso fica impedido de presidi-la.
§ 6º As sessões serão realizadas prioritariamente de forma presencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 14 de fevereiro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:6B245A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2023 - MESA DIRETORA - REGULAMANTA MEDALHA OSMARI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira, criada pela "Resolução nº 495, de 29 de dezembro de 2005", no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° A Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira será outorgada às mulheres que tenham se destacado em diversas áreas do nosso Município, conforme previsto na "Resolução nº 495, de 29 de dezembro de 2005", desta Casa.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira será concedida, anualmente, em Sessão Solene a se realizar no Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março, ou em outra data próxima que melhor se compatibilize com o calendário de sessões e eventos da Câmara Municipal.

§ 1º A Sessão Solene prevista no **Caput** deste Artigo deve ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 2º Cada Sessão Solene homenageará, no máximo, nove mulheres com a Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira.

§ 3º Esta homenagem será feita por meio de uma medalha, que será entregue à pessoa homenageada.

§ 4º Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

Art. 3° Caberá ao Vereador apresentar até a sexta-feira que antecede a primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro de cada ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira, o nome da pessoa a ser homenageada, por meio de comunicado à Secretaria da Câmara Municipal.

§ 1º Cada Vereador indicará somente um nome a ser homenageado, devendo ser respeitada a ordem cronológica da entrega da indicação, devendo a responsável pela Secretaria devolver de imediato a indicação repetida, para que o Vereador prejudicado, indique outra pessoa a ser homenageada em tempo hábil.

§ 2º Cada Vereador entregará na Secretaria da Câmara até a terceira Sessão Ordinária do mês de fevereiro, uma biografia de sua homenageada a fim de ser apresentada na Sessão Solene.

Art. 4º O nome das mulheres a serem homenageadas será apresentado pelos Vereadores ao Plenário por meio de Requerimento, na Primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro do ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino.

Art. 5° Na elaboração do Cerimonial para a Sessão Solene de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira será reservado espaço para uso facultativo da palavra a todos os Vereadores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

§ 1 º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá enviar à Câmara mensagem a ser lida pelo cerimonialista, ou áudio ou vídeo com sua palavra para ser exibido em Plenário, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 2º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá indicar um colega parlamentar para entregar a homenagem em seu lugar.

§ 3º Estando presente na Sessão Solene o Prefeito ou outra autoridade municipal, estadual ou federal, será concedido a esta pessoa o uso facultativo da palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art. 6º Fica autorizada a realização de despesas com a confecção de medalhas para entrega às homenageadas, estojo para as medalhas, convites, serviço fotográfico e aquisição de álbum com fotografias, transmissão da sessão solene de entrega da homenagem via rádio, web e audiovisual, ornamentação, locução e cerimonial, apresentação artística na solenidade e a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel às homenageadas e convidados, após a Sessão Solene prevista nesta Resolução, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce, bombom e salgado fino.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de despesas com a aquisição de buquê de flores para entrega às homenageadas e a um familiar de Osmari Clarinda de Oliveira, que estiver presente na Sessão Solene prevista nesta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições da "Resolução nº 495/2005", exceto quanto à criação da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO
Vice-Presidente

CAROL CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8ABFE019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 003-2023 - SARGENTO WASHINGTON - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS DO PÂNTANO 13-02

PROJETO DE LEI CM Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Águas do Pântano.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Águas do Pântano, inscrito no CNPJ sob o nº 47.333.657/0001-34, com sede à Rua José Maria Botelho, nº 127, Bairro Chico Miranda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE5E3C48

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 004-2023 - CAROL - DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS - JR

PROJETO DE LEI Nº CM 4, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do descarte de Livros Didáticos vencidos nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o descarte de Livros Didáticos pelas unidades da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata, quando aqueles estiverem vencidos e não forem mais utilizados.

Art. 2º As unidades da Rede Municipal de Ensino deverão receber todos os Livros Didáticos vencidos, que estejam em estado conservado e legível, os quais serão doados pela comunidade ou pelos próprios alunos.

Art. 3º Os Livros Didáticos recolhidos devem ser destinados às organizações sociais que tenham como atividade em seu estatuto a reutilização ou reciclagem destes materiais.

Art. 4º O município dará publicidade da existência deste material disponível para as organizações sociais que tiverem interesse, informando os locais designados pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:53F80661

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 16 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 68.000,00 (PEDIDO 011-2023) (1)

PROJETO DE LEI EM Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 68.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 68.000,00

TOTAL ..... R$ 68.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BC4810C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 17 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 26.000,00 (PEDIDO 012-2023) (1)

PROJETO DE LEI EM Nº 17 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 26.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.155 – EP-0001-06
Parceria com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
4.4.50.42 – Auxílios .....R$ 26.000,00

TOTAL ..... R$ 26.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.155 – EP-0001-06
Parceria com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....R$ 26.000,00

TOTAL ..... R$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:44ABFA59

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 18 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 10.924.548,27 (PEDIDO 013-2023) (1)

PROJETO DE LEI EM Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.924.548,27.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 10.924.548,27 (dez milhões novecentos e vinte

e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde ..... R$ 753.039,01
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo .....R$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 240.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e material permanente .....R$ 44.952,32
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições .....R$ 91.514,72
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições .....R$ 172.081,29
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições .....R$ 55.166,93
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 73,51
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 11.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 4.875,44
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 2.402,06
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 5.972,74

12.02.10.301.1202.8.080 - Enfrentamento Pandemia COVID 19 ..... R$ 317.709,10
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado .....R$ 72.451,26
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo .....R$ 245.257,84

12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães
Atenção Básica ..... R$ 416.959,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 26.116,41
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 48.929,40
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 91.913,86

12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESF's
Estratégia de Saúde da Família ..... R$ 2.901.776,73
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado ..... R$ 617.334,49
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal ..... R$ 225.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal ..... R$ 214.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 110.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 102.759,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 18.701,15
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 27.186,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 80.356,84
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$ 75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 54.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 223.423,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 501.318,44
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 101.836,95
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 55.360,08
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 50.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 - Manutenção do TFD - Trat. Fora do Domicílio ..... R$ 455,34
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 455,34

12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM ..... R$ 460.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R$ 65.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 65.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - ..... R$1.182.183,06
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado ..... R$ 90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 23.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 10.686,30
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 298.496,76
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00

12.03.10.302.1203. 8.044 - Manutenção do CAPS - ..... R$ 700.830,38
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ..... R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 36.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 144.039,68
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 30.121,63

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 150.669,07
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00

12.03.10.303.8.045 - Manutenção das Atividades de Assist. Farmacêutica ..... R$ 273.947,07
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição ..... R$ 106.542,73
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição ..... R$ 37.766,53
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição..... R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 84.137,81

12.03.10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde ..... R$ 350.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R$ 350.000,00

12.04.10.304.1205.8.046- Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes .... R$ 1.019.421,09
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 220.909,40
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 51.201,69
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 159.405,13
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 57.904,87
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 50.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica ..... R$ 1.250.588,33
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ..... R$ 87.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ..... R$ 230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 90.142,98
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 60.274,72
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 22.965,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 56.065,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 10.239,70
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 17.567,88
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 34.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 64.050,23
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 17.681,86

12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO
Centro de Especialidades Odontológicas ..... R$ 1.297.638,49
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 114.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 240.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 26.306,59
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física ..... R$ 220.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$ 22.920,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 11.257,23
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas ..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 53.153,73

TOTAL ..... R$ 10.924.548,27
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superávit financeiro apurado do Exercício Financeiro 2022 de Resoluções do Estado (FNS) e Bloco de Custeio (FNS) e Recursos Próprios da Saúde, das seguintes contas bancárias:

2.621.944.0000 - Ex. anterior - 44571-1 res 7.924/21
Cuidados à pessoa com deficiência ..... R$ 419.952,32
2.500.000.1002 - Ex. anterior - impostos e transferências vinculados à saúde R$ 1.170.000,00
2.621.908.0000 - Ex. anterior - 31.066-2 tc-UBS sf .....R$ 91.514,72
2.621.915.0000 - Ex. anterior - 42686-5 Res. 7.097/20 FES/
Emenda Parlamentar ..... R$ 172.081,29
2.621.916.0000 - Ex. anterior - 42902-3 Res. 7.156/20 FES ..... R$ 55.166,93
2.621.918.0000 - Ex. anterior - 42846-9 Res. 7.155/20 - FES - veículo PSF SF ..... R$ 73,51
2.621.931.0000 - Ex. anterior - 44305-0 Res..7.750/21 FES /emenda ..... R$ 21.686,30
2.621.928.0000 - 43957-6 res. 7.559/21 FES /
Emenda Parlamentar custeio/ Hospital São Carlos ..... R$ 4.875,44
2.621.939.0000 - Ex. anterior - 44548-7 Res. 7.796/21 - Hospital São Carlos ..... R$ 2.402,06
2.621.927.0000 - Ex. anterior - 43938-x Res.7544/21
Emenda Parlamentar Covid 19 – Hospital São Carlos ..... R$ 5.972,74
2.621.922.0000 - Ex. anterior - 43698-4 Res. 7.447/21 FES /covid-19 Custeio ..... R$ 72.451,26

2.621.923.0000 - Ex. anterior - 43835-9 Res. 7.505/21 FES /covid-19 Emenda ... R$ 245.257,84
2.621.911.0000 - Ex. anterior - 42916-3 Res. 7.165/20 covid-19 FES ..... R$ 26.116,41
2.621.929.0000 - Ex. anterior - 43963-0 res. 7.555/21 FES /emenda ..... R$ 148.929,40
2.621.935.0000 - Ex. anterior - 44485-5 res 6.985/2019 ações de imunização ... R$ 191.913,86
2.621.936.0000 - Ex. anterior - 44528-2 res 7.857/2021 apoio multiprofissional R$ 617.334,49
2.621.901.0000 - Ex. anterior - 28.840-3 saúde em casa ..... R$ 545.000,00
2.604.000.0000 - Ex. anterior - transferências provenientes do Governo FederalR$ 301.600,00
2.621.913.0000 - Ex. anterior - 38752-5 Res. 5.250/16 FES /poeps ..... R$ 164.000,00
2.621.932.0000 - Ex. anterior - 44401-4 Res. 7.784/21 saúde em rede ..... R$ 102.759,14
2.621.912.0000 - Ex. anterior - 42914-7 Res. 7.166/20 covid-19 FES SF ..... R$ 18.701,15
2.621.956.0000 - Ex. anterior - 45490-7 - Res. 8.375/22 Increm. cust. esf ações pol lgbt ..... R$ 27.186,14
2.621.955.0000 - Ex. anterior - 45478-8 - Res. 8.374/22 Ações de práticas integradas – APS ..... R$ 80.356,84
2.621.926.0000 - Ex. anterior - 43951-7 Res.7.553/21 FES / Emenda Parlamentar custeio ..... R$ 223.423,50
2.621.960.0000 - Ex. anterior - 45594-6 custeio aps - res. SES/MG 8.429/2022 . R$ 501.318,44
2.621.925.0000 - Ex. anterior - 43864-2 Res. 7.513/21 FES /Covid-19 Emenda Parlamentar ..... R$ 101.836,95
2.621.930.0000 - Ex. anterior - 43956-8 Res.7.554/21 FES /Emenda ..... R$ 55.360,08
2.621.919.0000 - Ex. anterior - 42075-1 Res. 6.821/19 - veículo TFD SF ..... R$ 455,34
2.659.002.0000 - Ex. anterior - serviços de saúde ..... R$ 130.000,00
2.600.000.0000 - Ex. anterior transferências fundo a fundo de recursos do SUS R$ 541.500,00
2.621.903.0000 - Ex. anterior - 71029-6 manutenção UPA ..... R$ 573.000,00
2.621.952.0000 - Ex. anterior - 45071-5 - Res. 8.182/22 Ambulância Emenda Parlamentar ..... R$ 298.496,76
2.621.914.0000 - Ex. anterior - 42483-8 - Res. 7.168/20 e 6.680/19 - custeio CAPS ....R$ 276.000,00
2.621.950.0000 - Ex. anterior - 45032-4 - Res. 8.105/22 - custeio CAPS ..... R$ 144.039,68
2.621.958.00000 - Ex. anterior - 45577-6 Res. 8438/2022 Invest. CAPS – Aquisição de Equipamentos ..... R$ 30.121,63
2.621.959.00000 - Ex. anterior - 45578-4 Res.. 8.459/2022 Aquisição de Veículo CAPS ..... R$ 150.669,07
2.621.902.0000 - Ex. anterior - 32435-3 - Farmácia de Minas ..... R$ 44.000,00
2.621.904.0000 - Ex. anterior - 38722-3 - Assistência farmacêutica ..... R$ 106.542,73
2.621.949.0000 - Ex. anterior - 45.018-9 Res. 7.628/21 e 8.003/22 Assistência Farmacêutica ..... R$ 37.766,53
2.621.953.0000 - Ex. anterior - 45099-5 - Res. 8.062/2022 Invest. assistência farmacêutica ..... R$ 84.137,81
2.621.934.0000 - Ex. anterior - 44483-9 - Res. 6.962/2019 Ações de vigilância ..... R$ 360.142,98
2.621.938.0000 - Ex. anterior - 44547-9 Res. 7.730/21 - Vigilância em Saúde ... R$ 220.909,40
2.621.940.0000 - Ex. anterior - 44552-5 - Res. 7.799/2021 Descentralização da Vigilância Sanitária ..... R$ 377.904,87
2.621.943.0000 - Ex. anterior - 44566-5 - Res. 7.734/21 Ações do Vigiminas ..... R$ 101.201,69
2.621.907.0000 - Ex. anterior - 29870-0 PROMAVS ..... R$ 309.405,13
2.621.937.0000 - Ex. anterior - 44543-6 - Res. 7.732/2021 - Causas externas .... R$ 164.050,23
2.621.941.0000 - Ex. anterior - 44554-1 - Res.7.733/21 - Arboviroses ..... R$ 110.274,72
2.621.909.0000 - Ex. anterior -121-0 – Dengue ..... R$ 22.965,50
2.621.942.0000 - Ex. anterior - 44556-8 - Res. 7.731/21 Ações enfrentamento sífilis . R$ 96.065,46
2.621.906.0000 - Ex. anterior - 35508-8 - Vigilância em Saúde ..... R$ 10.239,70
2.621.954.0000 - Ex. anterior - 45117-7 - Investimento e custeio – plnetuberculose R$ 35.249,74
2.500.000.0000 - Ex. anterior - recursos ordinários - 1067-7 FMS (antigo rec. 02.00.0134) ..... R$ 34.500,00
2. 621.905.0000 - Ex. anterior - 236-4 - Res. 5.249/16 - CEO custeio – FES ..... R$ 800.000,00
2.621.946.0000 - Ex. anterior - 44981-4 - Res. 7.915/2021 incentivo CEO ..... R$ 384.000,00
2.621.951.0000 - Ex. anterior - 45066-9 Res.8.174/22 incremento mac-CEO ..... R$ 26.306,59
2.621.947.0000 - Ex. anterior - 44999-7-4 Res..8129/22 incremento mac ..... R$ 22.920,94
2.621.921.0000 - Ex. anterior 42218 Res. 6.945/19 Laboratório Próteses Dentárias .. R$ 11.257,23
2.621.920.0000 - Ex. anterior - 42226-6 Res. 6.964/19 Investimento CEO ..... R$ 53.153,73

TOTAL ..... R$ 10.924.548,27
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:02366188

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1-2023 - CICI - JR

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a redução da Jornada de Trabalho do Empregado Público Municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal por pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica assegurado ao Empregado Público Municipal que seja pai ou mãe, tutor ou curador de pessoa com o transtorno do espectro autista, ou de pessoa com deficiência, o direito de reduzir sua Jornada de Trabalho diária em horas correspondentes a 30 % (trinta por cento) de sua jornada diária total.
Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência para os efeitos desta Lei Complementar, aquelas que se enquadrarem nas disposições constantes da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Federal n° 13.146, de 06 de julho de 2015.
Art. 2º A jornada especial de trabalho de que trata a presente Lei Complementar não ensejará ao Empregado Público Municipal:
I – redução de salários e demais vantagens;

II – necessidade de compensação de horário, sendo considerada sua jornada original para todos efeitos funcionais e legais;
III – qualquer prejuízo pecuniário.

Art. 3º Fica vedada a realização de horas extraordinárias pelo Empregado Público contemplado com a redução de carga horária estabelecida nesta Lei Complementar, ainda que para creditar em Banco de Horas.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Governo incumbida de coordenar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a redução aludida nesta Lei Complementar.

Art. 5º A redução da jornada será assegurada mediante requerimento específico protocolizado perante o Setor de Pessoal da Administração Pública Municipal, com apresentação do respectivo Laudo Médico exarado por profissional competente do Sistema Único de Saúde, definindo o tipo e grau da deficiência.

§ 1º O Laudo Médico deve constar:

I – diagnóstico(s) e Classificação Internacional de Doenças - CID(s) da(s) patologia(s);
II – exame físico geral do paciente;
III – exame físico específico detalhado da(s) patologia(s);
IV – limitações ou sequelas que geram a dependência, especificando seu caráter reversível ou irreversível;
V – se necessita de acompanhamento para satisfação de suas necessidades básicas;
VI – relação dos tratamentos especializados de forma detalhada como Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e outros, especificando a frequência, horário e participação do responsável na atividade, caso realize.

§ 2º Além do(s) relatório(s) médico(s), o requerimento deverá ser acompanhado da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela ou Curatela ou sentença determinando Guarda Judicial.

§ 3º O prazo de concessão será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento do interessado, atendidas as mesmas exigências da primeira concessão.

§ 4º Poderão requerer tal redução somente Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta ocupantes de Emprego Público de provimento efetivo.

Art. 6º No prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do protocolo do requerimento, o Chefe do Setor de Pessoal deverá encaminhar o requerimento à Secretaria Municipal ou Diretoria do órgão a que estiver vinculado o Empregado Público.

Parágrafo único. Recebido o requerimento pelo Secretário Municipal ou Diretor do órgão respectivo, deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do requerimento, deliberar acerca de eventual irregularidade do pedido.

Art. 7º Instruído o requerimento com o despacho do Secretário Municipal ou Diretor do órgão, o procedimento será encaminhado ao Prefeito, que, em instância única da qual não caberá recurso ou pedido de reconsideração, decidirá o requerimento.

Art. 8º O Empregado Público Municipal que solicitar a redução da Jornada de Trabalho deverá permanecer em efetivo exercício até a data de expedição da Portaria, na qual constará os dados funcionais do empregado e será publicada no local de costume.

Art. 9º Cessada a situação que gerou a concessão do benefício, o Empregado Público fica obrigado a comunicar esse fato ao Setor de Pessoal da entidade correspondente, para que seja feito o devido cancelamento da redução da Jornada de Trabalho, sob pena de devolução aos cofres públicos da importância que recebeu indevidamente pelas horas não trabalhadas.

Art. 10. A inobservância das orientações previstas no Art. 9º desta Lei Complementar implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal para o infrator e para quem, direta ou indiretamente, tenha dado origem ao ato.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

CICI
Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BD3DEF4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI EM 167/2022

"*Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá Outras Providências*"

A Câmara de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador, vinculado à Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador, promover e consolidar o esporte como direito social, pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização à acessibilidade, formação e qualificação de atletas, e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção, o incentivo e a consolidação do esporte amador dar-se-ão por meio de:
I - fomento à prática esportiva em diferentes modalidades entre crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
II - criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais, com intuito de integração da comunidade rural e urbana.
III - apoio à realização de eventos esportivos que promovam o intercambio e troca de experiências entre os atletas;
IV - apoio às iniciativas que objetivam a capacitação e qualificação de árbitros, realizadas no Estado de Minas Gerais;
V – custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, através do fornecimento de equipamentos, materiais esportivos, transporte, taxas de inscrições, alimentação e/ou hospedagem;

Art. 4º Para obtenção dos benefícios informados no art. 3º desta Lei, os interessados deverão apresentar proposta à Secretaria Municipal de Desportos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, que irá deliberar ouvido o Conselho Municipal de Esportes.

Art. 5º Além da apresentação da proposta na forma prevista no art. 4º, os interessados deverão comprovar, cumulativamente:
I – residência em Lagoa da Prata;
II – matrícula regular em rede de ensino público ou privado, se tiver idade inferior a 18 anos;
III – participação em evento esportivo no último ano;
IV – que não esteja cumprindo penalidade imposta por federação ou secretarias municipais de desporto;
V – estar inscrito em programas da Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 6º Os requerimentos serão atendidos de acordo com a ordem cronológica do seu protocolo, observados os limites previstos no anexo I desta Lei.

Art. 7º Fica instituído o brasão do Município de Lagoa da Prata como marca oficial das equipes esportivas ou atletas individuais beneficiados por esta lei, em competições locais, estaduais ou nacionais.

Parágrafo único. O uso do brasão do Município na forma prevista no caput deste artigo não impede a exibição de outras marcas de patrocinadores com quem o beneficiário possua contrato.

Art. 8º Os beneficiários por esta Lei deverão ceder os direitos que lhes sejam próprios quanto à sua imagem, voz, nome e/ou apelidos, os quais poderão ser utilizados em anúncios oficiais do Município de Lagoa da Prata.

Art. 9º A concessão dos benefícios relativos ao Programa Municipal de Incentivo ao Esporte não gera qualquer vínculo trabalhista entre os seus beneficiários e a Administração Pública Municipal.

Art. 10 O beneficiário deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 10 (dez) dias após o evento, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas na forma prevista no caput deste artigo fará com que o beneficiário se torne inelegível para futuras concessões, sem o prejuízo de serem tomadas as devidas medidas administrativas e judiciais para a recuperação dos valores.

Art. 11 A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 As despesas com a realização do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, correrão por conta da dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F484D85E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - SUBSTITUTIVO - PL EM 167-2022 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR - TODOS VEREADORES

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:
Os Vereadores ao final assinados apresentam ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº EM 167/2022 que "Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências", as seguintes Emendas:
EMENDA 01 – SUPRESSIVA:
Suprima-se do texto do Art. 5º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei EM 167/2022, o texto dos Incisos III e V, fazendo a devida renumeração.
EMENDA 02 – ADITIVA:
Acrescenta-se Artigo ao Projeto de Lei EM 167/2022, que deverá ser o de número 11, fazendo-se a devida renumeração nos próximos, passando o atual Art. 11 a ser o 12, o atual Art. 12 a ser o 13 e o atual Art. 13 a ser o 14, tendo o artigo a ser acrescentado a seguinte redação:

Art. 11. O Poder Executivo Municipal manterá publicação permanente em suas redes sociais, site oficial e órgãos de imprensa contratados pelo Município, a respeito do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador previsto nesta Lei, orientando e incentivando os cidadãos a participarem do programa e acompanharem a concessão dos benefícios.

PAVIO HERMANO FOFÃO
Vereador do PV Vereador do Cidadania

CAROL CASTRO SONINHA
Vereadora do PSB Vereadora do MDB

LISA MIRANDA LEANDRO BIBIANO
Vereadora do Cidadania Vereador do PSD

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador do Avante Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE27F5D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM-167-2022 - PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 167/2022 que Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências, bem como Substitutivo apresentado a ele e Emendas apresentadas ao Substitutivo.

Relatório:
O Presidente desta Casa enviou a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei supracitado, com o Substitutivo apresentado a ele, ambos de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, bem como as Emendas apresentadas ao Substitutivo.

A Relatora da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

***XXI** - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, com o texto do Substitutivo também de sua autoria, visa criar e regulamentar no Município, por meio de Lei específica, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, no âmbito da Secretaria Municipal de Desportos.

O texto da Proposição prevê a instituição do programa supracitado, seus objetivos, os meios a serem utilizados, os requisitos para que os cidadãos sejam beneficiados, dispõe sobre prestação de contas e demais normas atinentes ao programa.

Como este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros a pessoa física e a pessoa jurídica de natureza privada, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, através de subvenções, auxílios e contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão do incentivo ao Esporte Amador sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão do Auxílio Emergencial ora pretendido está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI:

O Prefeito, autor do Projeto, visando melhorar o texto da Proposição enviou Substitutivo a esta Casa, o que é de Direito seu. No entanto, mesmo com o texto do Substitutivo os Vereadores entenderam que ainda seria necessário apresentar Emendas a ele.

DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES: DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Art. 31, Parágrafo Único, da LOM.

Também tratam da apresentação de Emendas os Artigos 116 a 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

As Emendas foram apresentadas com suas justificativas.

Portanto, legais e constitucionais as Emendas apresentadas.

Se as Emendas, o Substitutivo e o Projeto de Lei em estudo são legais e constitucionais, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse

público ou não, a aprovação do Projeto, com ou sem o texto do Substitutivo e Emendas apresentados.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 167/2022, bem como do Substitutivo apresentado a ele, e ainda das Emendas apresentadas ao Substitutivo.**

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB34961D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM-167-2022 - PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 167/2022 que Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências, bem como Substitutivo apresentado a ele e Emendas apresentadas ao Substitutivo.

Relatório:
O Presidente desta Casa enviou a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei supracitado, com o Substitutivo apresentado a ele, ambos de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, bem como as Emendas apresentadas ao Substitutivo.

O Relator da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, com o texto do Substitutivo também de sua autoria, visa criar e regulamentar no Município, por meio de Lei específica, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, no âmbito da Secretaria Municipal de Desportos.

O texto da Proposição prevê a instituição do programa supracitado, seus objetivos, os meios a serem utilizados, os requisitos para que os cidadãos sejam beneficiados, dispõe sobre prestação de contas e demais normas atinentes ao programa.

Como este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros a pessoa física e a pessoa jurídica de natureza privada, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, através de subvenções, auxílios e contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art.*

26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão do incentivo ao Esporte Amador sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão do Auxílio Emergencial ora pretendido está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI:

O Prefeito, autor do Projeto, visando melhorar o texto da Proposição enviou Substitutivo a esta Casa, o que é de Direito seu. No entanto, mesmo com o texto do Substitutivo os Vereadores entenderam que ainda seria necessário apresentar Emendas a ele.

DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES: DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Art. 31, Parágrafo Único, da LOM.

Também tratam da apresentação de Emendas os Artigos 116 a 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

As Emendas foram apresentadas com suas justificativas.

Portanto, legais e constitucionais as Emendas apresentadas.

Se as Emendas, o Substitutivo e o Projeto de Lei em estudo são legais e constitucionais, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto, com ou sem o texto do Substitutivo e Emendas apresentados.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 167/2022, com o texto do Substitutivo apresentado a ele, e ainda das Emendas apresentadas ao Substitutivo.**

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:570F28AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM-207-2022 - PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA E COMPOSTAGEM

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Matéria:

Projeto de Lei EM nº 207/2022 que Dispõe sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:
O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa dispor sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Relatora da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

***X**XI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito visa regulamentar no Município, por meio de Lei, as normas que guiarão a concretização do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei prevê a instituição do programa supracitado em seu Art. 1º.

Em seu Art. 2º estabelece conceitos e definições para efeitos da futura Lei.

Os objetivos do Programa Hortas Comunitárias e Compostagem estão dispostos no Art. 4º do Projeto de Lei em estudo.

Por fim, trata da gestão e organização do referido programa, autorizando o Município a ceder em comodato ferramentas e instrumentos necessários à instalação e manutenção da horta comunitária e produção de compostagem, a título gratuito; a fornecer sementes e insumos; destinar áreas públicas para implementação do programa; a prestar orientação visando a conscientização e organização produtiva dos cidadãos; firmar convênio com órgãos estaduais e federais; dar publicidade ao programa.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 207/2022.**

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:804A239C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM-207-2022 - PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA E COMPOSTAGEM

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 207/2022 que Dispõe sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:
O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa dispor sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Relator da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito visa regulamentar no Município, por meio de Lei, as normas que guiarão a concretização do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei prevê a instituição do programa supracitado em seu Art. 1º.

Em seu Art. 2º estabelece conceitos e definições para efeitos da futura Lei.

Os objetivos do Programa Hortas Comunitárias e Compostagem estão dispostos no Art. 4º do Projeto de Lei em estudo.

Por fim, trata da gestão e organização do referido programa, autorizando o Município a ceder em comodato ferramentas e instrumentos necessários à instalação e manutenção da horta comunitária e produção de compostagem, a título gratuito; a fornecer sementes e insumos; destinar áreas públicas para implementação do programa; a prestar orientação visando a conscientização e organização produtiva dos cidadãos; firmar convênio com órgãos estaduais e federais; dar publicidade ao programa.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 207/2022.**

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F352782B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 3-2022 - ALTERA LEI Nº 03-1991 - PLANO DE CARREIRA (1)

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2022 que "Modifica o sistema de carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências" e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2022 com a justificativa e detalhamento, bem como as Emendas apresentadas a ele.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

Do Projeto:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, de modo estruturar a Progressão e Promoção dos Servidores Públicos Municipais em suas carreiras, bem como autoriza o pagamento de parcelas anteriores, provenientes de Promoções e Progressões que deveriam ter sido feitas e não o foram.

O Prefeito assim justificou o Projeto enviado a esta Casa:

"Vimos, pela presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Modifica o sistema de carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa conceder a progressão e promoção aos servidores do Município, alterando também as regras previstas no plano de carreira vigente para as futuras progressões.

Na norma vigente, não há previsão de progressões ou promoções automáticas, sendo necessária a realização de avaliação de desempenho para que haja a ascensão dos servidores.

Ao longo dos últimos anos diversos servidores ajuizaram ações judiciais visando as progressões e promoções. Entretanto, a Justiça do Trabalho firmou o entendimento no sentido de que, por falta de previsão legal, as progressões e promoções não podem ocorrer de forma automática, sendo imprescindível a realização de avaliações.

Ocorre que, ao longo dos anos, poucas avaliações foram realizadas, de forma que, atualmente, há caso de servidores com mais de 15 (quinze) anos de exercício que ainda se encontram no estágio inicial da carreira.

O Projeto em análise visa mudar esta situação, alterando a Lei Complementar 003/1991, com a criação de novos critérios para as progressões e promoções.

Além disso, o Projeto prevê que, no caso de inércia da Administração na realização das avaliações, as progressões poderão ocorrer de forma automática.

Além de alterar o Plano de Carreira, o presente Projeto de Lei Complementar também prevê sejam realizadas progressões e promoções dos atuais servidores do quadro, a cada dois anos, considerando a data de ingresso.

Embora esse direito não tenha sido reconhecido pelo Judiciário, por ausência de previsão legal, entendo que essa medida é importante, garantindo o devido reconhecimento aos servidores.

Além disso, corrige uma distorção, em que servidores recém ingressados tenham o mesmo nível de remuneração de servidores em exercício há diversos anos, mas que nunca foram avaliados ou progrediram na carreira por inércia da Administração Municipal.

Também como forma de valorização, o Projeto prevê a possibilidade de, realizado o novo enquadramento na carreira, seja concedido aos servidores o pagamento de uma diferença em sua remuneração, relativa aos cinco anos anteriores, como se houvesse ocorrido as regulares promoções e progressões nesse período.

Com relação a este último ponto, o Projeto prevê o pagamento parcelado, em 120 (cento e vinte) meses, de forma a não comprometer o orçamento do Município.

As medidas propostas consagram o princípio da eficiência na gestão municipal, já que o servidor trabalhará com maior empenho, desenvolvimento e eficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e garantia de valorização e dignificação dos servidores municipais, nos termos do inciso I do § 3º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Importante registrar que este trabalho somente foi possível com a participação da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, cujo registro dos trabalhos encontram-se no Relatório anexo.
Declaro que o aumento previsto de despesas gerado pelo presente Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicito, outrossim, que o mencionado projeto seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 52 da LOM.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço."

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e servidores públicos municipais, é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Os Vereadores, não concordando com alguns dispositivos do Projeto enviado ao Legislativo, apresentaram algumas Emendas visando melhorar seu texto.

DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Art. 31, Parágrafo Único, da LOM.

Também tratam da apresentação de Emendas os Artigos 116 a 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

As Emendas foram apresentadas com suas justificativas.

Portanto, legais e constitucionais as Emendas apresentadas.

Se as Emendas e o Projeto de Lei Complementar em estudo são legais e constitucionais, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto, com ou sem o texto das Emendas apresentadas.

Conclusão: Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 3/2022, bem como das Emendas apresentadas a ele.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:60B3E5E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 3-2022 - ALTERA LEI Nº 03-1991 - PLANO DE CARREIRA (1)

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2022 que "Modifica o sistema de carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências" e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2022 com a justificativa e detalhamento, bem como as Emendas apresentadas a ele.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

Do Projeto:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, de modo estruturar a Progressão e Promoção dos Servidores Públicos Municipais em suas carreiras, bem como autoriza o pagamento de parcelas anteriores, provenientes de Promoções e Progressões que deveriam ter sido feitas e não o foram.

O Prefeito assim justificou o Projeto enviado a esta Casa:

"Vimos, pela presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Modifica o sistema de carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa conceder a progressão e promoção aos servidores do Município, alterando também as regras previstas no plano de carreira vigente para as futuras progressões.

Na norma vigente, não há previsão de progressões ou promoções automáticas, sendo necessária a realização de avaliação de desempenho para que haja a ascensão dos servidores.

Ao longo dos últimos anos diversos servidores ajuizaram ações judiciais visando as progressões e promoções. Entretanto, a Justiça do Trabalho firmou o entendimento no sentido de que, por falta de previsão legal, as progressões e promoções não podem ocorrer de forma automática, sendo imprescindível a realização de avaliações.

Ocorre que, ao longo dos anos, poucas avaliações foram realizadas, de forma que, atualmente, há caso de servidores com mais de 15 (quinze) anos de exercício que ainda se encontram no estágio inicial da carreira.

O Projeto em análise visa mudar esta situação, alterando a Lei Complementar 003/1991, com a criação de novos critérios para as progressões e promoções.

Além disso, o Projeto prevê que, no caso de inércia da Administração na realização das avaliações, as progressões poderão ocorrer de forma automática.

Além de alterar o Plano de Carreira, o presente Projeto de Lei Complementar também prevê sejam realizadas progressões e promoções dos atuais servidores do quadro, a cada dois anos, considerando a data de ingresso.

Embora esse direito não tenha sido reconhecido pelo Judiciário, por ausência de previsão legal, entendo que essa medida é importante, garantindo o devido reconhecimento aos servidores.

Além disso, corrige uma distorção, em que servidores recém ingressados tenham o mesmo nível de remuneração de servidores em exercício há diversos anos, mas que nunca foram avaliados ou progrediram na carreira por inércia da Administração Municipal.

Também como forma de valorização, o Projeto prevê a possibilidade de, realizado o novo enquadramento na carreira, seja concedido aos servidores o pagamento de uma diferença em sua remuneração, relativa aos cinco anos anteriores, como se houvesse ocorrido as regulares promoções e progressões nesse período.

Com relação a este último ponto, o Projeto prevê o pagamento parcelado, em 120 (cento e vinte) meses, de forma a não comprometer o orçamento do Município.

As medidas propostas consagram o princípio da eficiência na gestão municipal, já que o servidor trabalhará com maior empenho, desenvolvimento e eficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e garantia de valorização e dignificação dos servidores municipais, nos termos do inciso I do § 3º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Importante registrar que este trabalho somente foi possível com a participação da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, cujo registro dos trabalhos encontram-se no Relatório anexo.
Declaro que o aumento previsto de despesas gerado pelo presente Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicito, outrossim, que o mencionado projeto seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 52 da LOM.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço."

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e servidores públicos municipais, é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Os Vereadores, não concordando com alguns dispositivos do Projeto enviado ao Legislativo, apresentaram algumas Emendas visando melhorar seu texto.

DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Art. 31, Parágrafo Único, da LOM.

Também tratam da apresentação de Emendas os Artigos 116 a 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

As Emendas foram apresentadas com suas justificativas.

Portanto, legais e constitucionais as Emendas apresentadas.

Se as Emendas e o Projeto de Lei Complementar em estudo são legais e constitucionais, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto, com ou sem o texto das Emendas apresentadas.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 3/2022, bem como das Emendas apresentadas a ele.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8517262D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 10-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 10/2023, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 11/2023 com a justificativa e detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
De acordo com o Setor de Planejamento, este Crédito Suplementar visa custear despesas com o contrato do Consórcio Intermunicipal de Inspeção Regional – CISICOM, com o novo contrato com a EMATER (R$ 40.000,00), com a contratação de serviço de Regularização Fundiária do Distrito Industrial (R$ 100.000,00), e por fim, aquisição de projetos de engenharia do Corredor Logístico e trevos de Lagoa da Prata (R$ 65.000,00). Valor Total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 10/2023.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BB8C92B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 13-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº EM 13/2023, que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 13/2023 com a justificativa e detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Especial tendo como objetivo cobrir despesas com a contratação de serviços por meio do Contrato de Programa do Consórcio Intermunicipal de Inspeção Regional – CISICOM. Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 13/2023.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:40568965

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 14-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 14/2023, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00 e contém outras providências**."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 14/2023 com a justificativa e detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar visa custear despesas com a contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Centro de Especialidades Médicas, Farmácia Pública Municipal e do Almoxarifado da Saúde, conforme planilhas que se encontram nesta Casa Legislativa. Valor Total: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 14/2023.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C863AF77

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 15-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº EM 15/2023, que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 15/2023 com a justificativa e detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Especial tendo como objetivo cobrir despesas com a contratação do IGTECH – Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologia – para provimento de bases cartográficas, dados espaciais e informações geográficas de qualidade e consistentes, para promover o planejamento territorial multifinalitário, conforme proposta comercial arquivada nesta Casa Legislativa. Valor Total: R$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 15/2023.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:462B6947

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 10-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 10/2023, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 11/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
De acordo com o Setor de Planejamento, este Crédito Suplementar visa custear despesas com o contrato do Consórcio Intermunicipal de Inspeção Regional – CISICOM, com o novo contrato com a EMATER (R$ 40.000,00), com a contratação de serviço de Regularização Fundiária do Distrito Industrial (R$ 100.000,00), e por fim, aquisição de projetos de engenharia do Corredor Logístico e trevos de Lagoa da Prata (R$ 65.000,00). Valor Total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 10/2023.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A49C7CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 13-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 13/2023, que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 13/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Especial tendo como objetivo cobrir despesas com a contratação de serviços por meio do Contrato de Programa do Consórcio Intermunicipal de Inspeção Regional – CISICOM. Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 13/2023.

Sala das Comissões 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

PELAS CONCLUSÕES,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7E66ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 14-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 14/2023, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00 e contém outras providências**."

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 14/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar visa custear despesas com a contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Centro de Especialidades Médicas, Farmácia Pública Municipal e do Almoxarifado da Saúde, conforme planilhas que se encontram nesta Casa Legislativa. Valor Total: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 14/2023.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:19092FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 15-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 15/2023, que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 15/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Especial tendo como objetivo cobrir despesas com a contratação do IGTECH – Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologia – para provimento de bases cartográficas, dados espaciais e informações geográficas de qualidade e consistentes, para promover o planejamento territorial multifinalitário, conforme proposta comercial arquivada nesta Casa Legislativa. Valor Total: R$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 15/2023.

Sala das Comissões 13 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:087F16A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado em 14/2/2023;

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.298.816/0001-50;

Contratada: METRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.031/0001-28;

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço, pela CONTRATADA, de serviço especializado em medicina e segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Leopoldina, incluindo: Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR; Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Gestão dos Eventos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), com envio ao eSocial.

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 01/2023;

Vigência: O prazo do Contrato terá início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: 01 031 0101 4005Manutenção das Atividades Administrativas 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R$15,00 (quinze reais) mensal por servidor;

Signatários: pela Contratante, Vereador Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, inscrito no CPF sob o nº 046.337.446-07, e, pela Contratada, Walace Ribeiro de Resende, inscrito no CPF sob o n° 998.378.116-68.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:0BA9BADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 007/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
(Termo Aditivo n° 003 ao Contrato n° 007/2020) CONTRATADA: **MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI**., referente ao Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE em 5,71 % (conforme índice INPC/IBGE) dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo o valor global do contrato, depois de reajustado, de R$ 77.866,00 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais). Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339040 Serviços Tecnológicos da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Ficha 34. Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:9AF40B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº: 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº: 05/2023
MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS PARA CARIMBO PARA UTILIZAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
PRAZO: 03/02/2023 A 31/12/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.16.0015000000000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA: 03/02/2023

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FA54A351

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº: 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº: 06/2023
MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO COM TROCA DE FECHADURA, INCLUINDO TAMBOR, ABERTURA DE GAVETAS, CONFECÇÃO DE CHAVES E/OU CÓPIAS DE CHAVES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
PRAZO: 03/02/2023 A 31/12/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.860,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.14.0015000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA: 03/02/2023

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:CD55C5B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 05/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de carimbos e também borracha de carimbo para utilização dos vereadores e servidores em suas atividades na Câmara Municipal de Patrocínio.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar, desse modo, é a regra na Administração Público. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.
No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual *"(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (...).*

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei n° 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.
Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.
Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.
O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa JOSE DE SOUZA ARAUJO; CNPJ 37.599.720/0001-25, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.
No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.
Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: JOSE DE SOUZA ARAUJO; CNPJ 37.599.720/0001-25; ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARÃES, 224, BAIRRO CENTRO, CEP 38.740-028, PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R$ 3.400,00.

VII – DA HABILITAÇÃO
A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.
No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.
Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.
O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.
Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como caraterística o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.
Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.
Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F1FA4566

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 06/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 06/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a prestação de serviço de chaveiro, compreendendo confecção de cópias de chave, troca de tambores, fechaduras, abertura de gavetas e serviços correlatos a esta profissão, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Patrocínio.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar, desse modo, é a regra na Administração Público. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.
No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual *"(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (...).*

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei n° 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.
Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.
Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.
O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, CNPJ 37.599.720/0001-25, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.
No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.
Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO; CNPJ 37.599.720/0001-25; ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARÃES, 224, BAIRRO CENTRO, CEP 38.740-028, PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R$ 3.860,00.

VII – DA HABILITAÇÃO
A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.
No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.
Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.
O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.
Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como caraterística o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.
Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.
Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5E157B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII c/c artigo 26, c/c art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 010/2023, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados para a confecção de púlpitos e bancadas, em madeira, que comporão o ambiente da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirapora-MG.***Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria.

CONTRATADA:
AGUIMAR MUNIZ DE CARVALHO- MEI
CNPJ: 29.501.405/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D4C45E29

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DELICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023 às 09:30h.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (ANEXO VIII)

PREÂMBULO

Aos 02 dias do mês de março de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.213.679/0001-28 sediado na Avenida Rodolfo Mallard, m 331, Centro, Pirapora-MG, neste ato representada pelo seu presidente, João Maurício da Silva, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. A licitação será do tipo MENOR PREÇO, tendo critério de julgamento por "ITEM",** regido pelo Decreto Municipal n° 042 de 28 de dezembro de 2011, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando -se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.537/2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial com Registro de Preços em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

O pregão será realizado pela Pregoeira, **MARJORIE SANTOS SIQUEIRA** e, pela *Equipe de Apoio* composta pelos seguintes servidores: **Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Brenda Christian Botelho Lopes e Roan Wydalen Cardoso de Aquino**, designados através da Portaria nº 038/2023, de 02 de janeiro de 2023.

A presente licitação tem por objeto o: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, QUE ATENDERÃO À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, EM SEUS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA*.**

É parte integrante do presente ato convocatório e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII contendo, respectivamente, Termo de Referência, Descrição do Objeto, Modelo de Credenciamento, Modelo de Carta proposta, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato, Declaração de Microempresa e Estimativa de Preço.

1.DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação objetiva o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.

Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

Para fins de comprovação da condição de Micro, MEI ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração contida no ANEXO VI deste Edital.

Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

Não poderá participar do presente certame a empresa:

-Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

-Estrangeira que não funcione no País.

-Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

-Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Publica Municipal;

-Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vinculo empregatício com o Município.

-O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

DA IMPUGNAÇÃO

Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com e protocolizadas na setor de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora no horário de 8:30 às 13:00 horas dirigida à Pregoeira.

A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

O Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

Acolhida a impugnação será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Avenida Rodolfo Mallard, n 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074.

Data: 02/03/2023 às 9:30h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1- **PROPOSTA COMERCIAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº **003/2023**

ENVELOPE Nº 2- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº **003/2023**
PROPONENTE:

A Câmara Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" **que não sejam protocolados junto ao Setor de protocolo da Câmara Municipal de Pirapora, endereçados à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos,** até as 13:00hs do dia anterior à data agendada para o certame**.**

A informação contida no tópico antetior, somente se aplica aos licitantes que não terão representantes no **certame.** Os envelopes que chegarem via Correios serão protocolados no ato da sessão no horário estabelecido no edital.

CREDENCIAMENTO

No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes.

O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
O horário do credenciamento será a partir das **09:15h (nove horas e quinze minutos),** e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pela pregoeira.
Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.
NA AUSÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, O PROPONENTE FICARÁ SEM REPRESENTANTE PERANTE A PREGOEIRA, NÃO PODENDO FAZER CONSIGNAR EM ATA SUAS OBSERVAÇÕES, RUBRICAR DOCUMENTOS, OFERTAR LANCES, BEM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS DE UM MANDATÁRIO, PERSISTINDO ESTA SITUAÇÃO ATÉ QUE A EXIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA ATENDIDA.
Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.
A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.
As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.
Os documentos a que se referem os subitens 5.7 e 5.8. em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira, deverão ser entregues à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.
A licitante deverá declarar sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2537/2022.
A ausência da declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou equiparada, ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.
O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. – Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.
Juntamente com o credenciamento deverão ser apresentadas a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.
A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 – porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.
A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativa e penalmente.
Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, deste Edital devem estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.
A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.
No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, de preferência opacos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01- PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE 02- DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.
LICITANTE:
CNPJ:

PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.
A proposta comercial impressa deverá conter:
Nome, número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente;

Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;
preço unitário e total do item cotado;
Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;
Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a Declaração de **termo de compromisso** e **pleno atendimento**, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, conforme modelo acima exposto.
.As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.
Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.
Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.
OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:
- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;
Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;
Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.
NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS ANTERIORES, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.
Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.
O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por item.
Os preços poderão ser cotados com até duas casas decimais. Ex.: R$ 0,01.
Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

O envelope "documentação" deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:
Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, estes não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**
Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** com *abrangência* da Prova de Regularidade para com o **INSS**, na forma da Lei;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** , ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a empresa possa usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

Um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa ***jurídica*** de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;
Alvará expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitário (ANVISA) ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 art. 2º, Decreto Federal nº 79.094/77, art. 2º e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998.

Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:

Juntamente com os documentos referidos acima, deverá ser apresentada, para fins de habilitação:
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE IDÔNEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A documentação exigida de acordo com o tópico DA HABILITAÇÃO, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os "originais" para esse fim.
O envelope "II" – "DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, ficarão retidos podendo ser retirados

em até 30 (trinta) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.
As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando o que segue:
se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
serão dispensados da filial, aqueles documentos que por sua natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, caput da Lei nº 8.666/93.
Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA DEVIDA ASSINATURA. PODERÁ A EMPRESA LICITANTE APRESENTAR O ARQUIVO EM FORMATO DIGITAL NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBICA.
A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento do parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
A não regularização da documentação, no prazo previsto anterormente , implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora-MG.
SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

DA SESSÃO DO PREGÃO

No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.
Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento a pregoeira informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.
A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.
Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.
Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.
As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.
Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.
Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.
LANCES VERBAIS

Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
A LICITANTE OFERECERÁ LANCE VERBAL SOBRE CADA ITEM OFERTADO.
Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
Após a realização da etapa de lances verbais, no caso de EMPATE entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2o do art. 3o da Lei n° 8.666/93, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, NA PRÓPRIA SESSÃO, vedado qualquer outro processo.
Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

DO JULGAMENTO:

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ***ITEM***, observados os prazos máximos para

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.
Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.
Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que: a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital; b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.
A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no Edital e demais cominações legais.

ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO

Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.
A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia útil seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final, devendo ser protocolizada no Diretoria de Compras e Licitações da Casa.
Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pelo Pregoeiro.
Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

DOS RECURSOS

13.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, o representante legal da licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas com a pregoeira, na sede da Câmara Municipal.
13.3. - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico, e Diáro Oficial dos Municípios Mineiros.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.
Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.DO PAGAMENTO

15.1.Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação dos produtos, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.
15.2.O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços , no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, observado o prazo de validade da proposta, nos sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2**.** Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

16.3 - Decorrido o prazo do item anterior, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta. a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

– a existência de preços registrados não obriga a câmara municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16.4. A Diretoria de Compras realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, consoante art. 9°, xi do decreto 7.982/2013.

16.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a pregoeira convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. - Não havendo êxito nas negociações, a câmara municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente Barbosa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

*Caso não conste a **marca** na proposta do objeto licitado, o representante legal poderá no momento da abertura dessa, colocá-lo sem pena de desclassificação.*

Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. *Essa será aplicada também caso as cópias dos documentos do credenciamento e/ou habilitação não esteja autenticada.*

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o documento for original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Caso haja alguma dúvida quanto o atestado de capacidade técnica, a Pregoeira e a equipe de apoio poderão abrir diligência. Para tanto, poderão ser exigidas notas fiscais, declarações ou o que a Pregoeira achar conveniente, conforme situação.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.leg.br – link: Licitações, bem como através do Diário Oficial de Municípios Mineiros.

O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município.

O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no edital e caso o término do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pirapora-MG, o mesmo continuará no dia útil subseqüente no horário do funcionamento da CMP.

Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:30 às 13h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou atraés do e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com.

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineirospodendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site oficial do órgão.
A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.
Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.
Cópias deste instrumento convocatóri, acompanhada de todos os anexos, estarão disponíveis na internet, no site da Câmara Municipal, no endereço www.pirapora.leg.br bem como permanecerão afixadas no quadro de avisos da Casa, podendo ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, ou através do e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com.

Pirapora/MG, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:87BC2EBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO I- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para viabilizar futura e eventual aquisição de lanches, que atenderão à demanda daCâmara MunicipaldePirapora-MG em seus eventos institucionais,conformedisposiçõescontidasneste termo de referência.
O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações, técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E NATUREZA COMUM DO OBJETO

A aquisição de lanches se justifica devido aos inúmeros eventos institucionais que esta Casa realiza ao longo do ano, tais como: eventos de entrega de títulos de cidadãos honorários, homenagens, confraternizações em datas comemorativas, campanhas diversas, como de prevenção: maio amarelo, outubro rosa, novembro azul, bem como realização de audiências públicas, etc. Observa-se que pela natureza, formalidade e duração dos eventos, o fornecimento de lanches se impõe como critério da boa recepção, durante intervalos de reuniões, ou mesmo através de coquetéis de recepção e cafés em eventos solenes
Por entender que a natureza de consumo dos bens objetos deste processo se enquadram nos termos dos incisos I,II e IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013, sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.
A contratação em questão será realizada mediante pregão, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto acima pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão.
Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3– REQUSITOS NECESSÁRIOS:

3.1. A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, tais como: contrato social, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que, pela especificidade do objeto, o edital venha a exigir.

4– CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Casa. O não cumprimento do fornecimento nas datas e horários determinados, ocasionará a aplicação das penalidades cabíveis;
Os produtos ora licitados serão fornecidos para a Câmara Municipal de Pirapora, sendo assim, os horários de saída, chegada e demais informações necessárias ao bom cumprimento do fornecimento serão repassadas pela fiscal da ata, juntamente com a ORDEM DE COMPRA. Os produtos solicitados deverão conter a data de validade em perfeito estado, apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos, devendo chegar ao destino com temperaturas adequadas para o consumo.

***** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas a especificidade de cada item para que não se danifiquem ao serem transportados.

Os produtos deverão ser entregues em **até 01(uma) hora** antes do início do Evento indicado na Ordem de fornecimento.
As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na ordem fornecida.
A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do produto recusado ou não entregue;
O produto recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada pela Equipe de Apoio da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

5.2. Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (conforme art. 7º, §2º do Decreto 7892/2013).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:
6.1.– Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento , responsabilizando-se pela troca na ocorrência de

qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital;
– Apresentar 01(uma) Nota fiscal para cada ordem de compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal em prazo de 24 horas;
– Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da contrapartida.
-Com base no artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado, posterior a 01 hora, na entrega do objeto solicitado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por hora de atraso, a partir da hora prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.
– A inobservância ao disposto nos itens anteriores implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.
- Para fins de habilitação será exigido também o Alvará expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitário (ANVISA) ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos entregues, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pela Contratante;
Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada.
Fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros.
Publicar extrato da ARP;
Notificar a Contratada, por meio do fiscal do Contrato, sobre qualquer irregularidade.
Rejeitar todo e qualquer material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência/Edital.
Efetuar recebimento provisório, bem como definitivo, do objeto licitado.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará à cargo da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e a fiscalização da execução ficará a cargo da servidora, Elaine Clemente.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e quantidades relacionadas a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
Barquete de frango decorado com fios de ovos e pedaços de cereja	UN	500
Biscoito de queijo 20 grs	KG	50
Biscoito frito doce 20 grs	KG	50
Biscoito toalha 20 grs	KG	50
Bolo confeitado KG	KG	30
Bolo comum (fubá ou cenoura) KG	KG	30
Hamburguinho (Mini pão de hambúrguer com gergelim, pasta de frango e alface)	UNI	300
Mini cachorro quente completo – minipão com salsicha cortada ao meio, ao molho tomate, milho verde, batata palha (maionese e catchup individual)	UNI	300
Pasteis pipocadas com recheio de carne moída: Pequenos	KG	50
Pão de queijo KG	KG	100
Refrigerante 2 lts – sabor sabor cola gelado	LT	150
Refrigerante 2 lts – sabor laranja gelado	LT	150
Refrigerante 2 lts – sabor guaraná gelado	LT	150
Salgados variados KG	KG	500
Suco sabores variados 1L	CX	150
Mini pizza sabores diversos	UNI	300

Quanto à quantidade solicitada:
A quantidade solicitada é baseada no quantitativo empenhado durante anos anteriores. Desse modo, o planejamento desta licitação é pertinente ao que o TCU recomenda de observar a série histórica de exercícios anteriores.

– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Em todos os fornecimentos dos produtos especificados na ata, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 10 (**dez**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

– VIGÊNCIA DA ATA:

A ARP vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo máximo de entrega será de até 01 (uma) hora antes do horário informado na Nota de Empenho.
O fornecimento será de forma parcelada, nos termos do Art. 6, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, conforme demanda, sendo que cada item deverá ser entregue de forma integral conforme a quantidade estipulada na Nota de Empenho.

13.DAS SANÇÕES:
Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:
Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666/93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
As sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.
A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:
Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

14.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea ”D” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.
14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.6.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.
14.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo, podendo cancelar a ARP nos termos dos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.
De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, **o atraso injustificado, superior a 01 (uma) hora,** na entrega do objeto solicitado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos produtos não entregues no prazo regular, a partir da hora prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E782016D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXOS II E III DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO II- OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023

Barquete de frango decorado com fios de ovos e pedaços de cereja	UN	500		
Biscoito de queijo 20 grs	KG	50		
Biscoito frito doce 20 grs	KG	50		
Biscoito toalha 20 grs	KG	50		
Bolo confeitado KG	KG	30		
Bolo comum (fubá ou cenoura) KG	KG	30		
Hamburguinho (Mini pão de hambúrguer com gergelim, pasta de frango e alface)	UNI	300		
Mini cachorro quente completo – minipão com salsicha cortada ao meio, ao molho tomate, milho verde, batata palha (maionese e catchup individual)	UNI	300		
Pasteis pipocadas com recheio de carne moída: Pequenos	KG	50		
Pão de queijo KG	KG	100		
Refrigerante 2 lts – sabor sabor cola gelado	LT	150		
Refrigerante 2 lts – sabor laranja gelado	LT	150		
Refrigerante 2 lts – sabor guaraná gelado	LT	150		
Salgados variados KG	KG	500		
Suco sabores variados 1L	CX	150		
Mini pizza sabores diversos	UNI	300		

Descrição Medida Quantidade Preço unitário por medida/ preço global

Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por **ITEM.**

Prazos:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes. **Fornecimento**: Os produtos deverão ser entregues em **até 01(uma) hora** antes do início do Evento, indicado na Ordem de Fornecimento. A Secretaria requisitante informará, através da Ordem de Fornecimento, o local de entrega, o horário do evento e demais informações necessárias ao bom
cumprimentos do objeto contratado.
Pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.
Local de entrega das Notas Fiscais:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS CUIDADOS DE ELAINE CLEMENTE BARBOSA. Fiscalização: ELAINE CLEMENTE BARBOSA

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº **003/2023.**

NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

MEDIANTE O PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A)
, PORTADOR DA RG:_E CPF:_, A
PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº:__, INSTAURADA PELA **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA,** NA MODALIDADE PREGÃO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE **PLENO PODERES** PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA:
CNPJ:_, COM SEDE À RUA:_Nº_, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, DAR LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATOS.

LOCAL, DATA

ASSINATURA-RECONHECER FIRMA

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C6645C27

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO V E VI DO PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos dias do mês de_do ano de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora/MG, lavramos a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 003/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, QUE ATENDERÃO À DEMANDA DACÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, EM SEUS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** bem como, nas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, QUE ATENDERÃO À DEMANDA DACÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, EM SEUS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.
cLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA** não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não serão admitidas adesões/caronas à presente ARP.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em **até 01(uma) hora** antes do início do Evento, indicado na Ordem de Fornecimento.
A servidora requisitante informará, através da Ordem de Fornecimento, o local de entrega, o horário do evento e demais informações necessárias ao bom cumprimentos do objeto contratado.
CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 10 (**dez**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
Os locais de origem e destino, com os respectivos endereços, bem como os horários de saída, chegada e demais informações necessárias ao bom cumprimento do fornecimento serão repassadas pela servidora solicitante, juntamente com a ORDEM DE COMPRA. Os produtos solicitados deverão conter a data de validade em perfeito estado, apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos, devendo chegar ao destino com temperaturas adequadas para o consumo.
Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas a especificidade de cada item para que não se danifiquem ao serem transportados.Os mesmos deverão ser entregues em **até 01(uma) hora** antes do início do Evento indicado na Ordem de fornecimento.
A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
Se constatar que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado no prazo estabelecido.
Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do produto recusado ou não entregue.
O produto recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:
Advertência– Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento
da nota de empenho ou documento correspondente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.
A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.6.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Presidência da Casa.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Presidente da Casa.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxx xxxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede administrativa na Avenida Rodolfo Mallard nº 331, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Presidente, João Maurício da Silva, CPF de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado
(qualificação), neste ato representado por_(qualificar), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, **Processo Licitatório nº 008/2023 Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, QUE ATENDERÃO À DEMANDA DACÂMARA MUNICIPALDEPIRAPORA-MG, EM SEUS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com anexo I do edital de licitação que fará parte integrante deste contrato.

O fornecimento do produto licitado, será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento emitida pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, da Câmara Municipal de Pirapora, previamente autorizado pela Presidência, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Dos preços

O contratante pagará ao contratado o valor de R$
.....

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em até 30 (trinta) dias úteis.

O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo II.

2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia xx/xx/xxxx.

A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade das diversas secretarias municipais. O não cumprimento dos fornecimento nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

Os produtos ora licitados serão fornecidos para toda a Prefeitura Municipal de Pirapora, sendo assim, os locais de origem e destino, com os respectivos endereços, bem como os horários de saída, chegada e demais informações necessárias ao bom cumprimento do fornecimento serão repassadas pela secretaria solicitante, juntamente com a ORDEM DE COMPRA. Os produtos solicitados deverão conter a data de validade em perfeito estado, apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos, devendo chegar ao destino com temperaturas adequadas para o consumo.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas a especificidade de cada item para que não se danifiquem ao serem transportados.
Os produtos deverão ser entregues em **até 01(uma) hora** antes do início do Evento indicado na Ordem de fornecimento.
As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na ordem do produto fornecida pela secretaria solicitante.
A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;
Se constatar que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado no prazo estabelecido;
Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do produto recusado ou não entregue;
O produto recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos,

reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.
8.10 Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Câmara Municipal serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11ª - DA servidora COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a servidora:.....
CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.
CLÁUSULA 13ª - DO FORO
13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIRAPORA-MG, ____ de _____2023.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2A82FC58

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2023

OBJETO:_____.
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
, é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, de de 2023.

NOME
RG
CARGO

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A078BB7E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO VIII- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2023

ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, QUE ATENDERÃO À DEMANDA DACÂMARA MUNICIPALDEPIRAPORA-MG, EM SEUS EVENTOS INSTITUCIONAIS,CONFORMEDISPOSIÇÕESCONTIDAS no TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO UN QTDE TOTAL PREÇO UNITÁRIO PREÇO GLOBAL
Barquete de frango decorado com fios de ovos e pedaços de cereja-
(preço médio obtido com 02 cotações)* UN 500 R$ 1.25 R$ 625,00
Biscoito de queijo 20 grs KG 50 R$ 43,23 R$ 2.161,50
Biscoito frito doce 20 grs KG 50 R$ 38.90 R$ 1.945,00
Biscoito toalha 20 grs KG 50 R$ 40,23 R$ 2.011,50
Bolo confeitado KG KG 30 R$ 56,26 R$ 1687,80
Bolo comum (fubá ou cenoura) KG KG 30 R$ 32,76 R$ 982,80
Hamburguinho (Mini pão de hambúrguer com gergelim, pasta de frango e alface)
(Preco médio obtido com 02 cotações).* UNI 300 R$ 3,30
R$ 990,00

Mini cachorro quente completo – minipão com salsicha cortada ao meio,
ao molho tomate, milho verde, batata palha (maionese e catchup individual)
UNI 300 R$ 4,26 R$ 1.278,00
Pasteis pipocadas com recheio de carne moída: Pequenos
KG 50 R$ 78,83 R$ 3.941,50
Pão de queijo KG KG 100 R$ 43,60 R$ 4360,00
Refrigerante 2 lts – sabor sabor cola gelado LT 150 R$ 13,21 R$ 1.981,50
Refrigerante 2 lts – sabor laranja gelado LT 150 R$ 11,91 R$ 1786,50
Refrigerante 2 lts – sabor guaraná gelado LT 150 R$ 11,91 R$ 1.786,50
Salgados variados KG KG 500 R$ 54,56 R$ 27.280,00
Suco sabores variados 1L CX 150 R$ 10,26 R$ 1.539,00
Mini pizza sabores diversos UNI 300 R$ 5,26 R$ 1.578,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 55.934,60 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Itens cujos erros ou rasuras nas cotações apresentadas, ensejaram o descarte do valor; bem como, itens que os fornecedores pesquisados não oferecem

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7D8DEBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Gratificação de Serviço – GS aos servidores que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 20 da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994 e considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico n. 017/2023, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Serviço – GS aos seguintes servidores:
I- **Jailton Bernardes Faria Dias**, ocupante do cargo de Segurança, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos:
a) na Comissão de Fiscalização da obra de adequação da Sede da Câmara Municipal, no período de 10 de novembro de 2020 a 12 de abril de 2021;
II- **Cleiton Basso Da Ré**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo III, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos:
a) na Comissão Especial de instrução de Processo Administrativo em desfavor da empresa Carlos Moreira Nascimento, no período de 18 de abril de 2018 a 19 de setembro de 2018;
b) na Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, no período de 8 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n. 553 de 1994, a gratificação concedida corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento padrão de cada servidor, para cada Comissão e período na qual foram desempenhadas as atribuições, monetariamente corrigida.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de fevereiro de 2023.

VEREADORDOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADORKLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:66CF630F

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Poços de Caldas no exercício de 2023, em razão de feriados e pontos facultativos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 40 da Resolução n. 724, de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE:
Art. 1º Por ocasião dos feriados nacionais e municipais durante o exercício de 2023, não haverá expediente na Câmara Municipal nas seguintes datas:
I – 20 e 21 de fevereiro (Carnaval);
II – 6 e 7 de abril (Quinta-feira Santa/Paixão de Cristo);
III – 21 de abril (Tiradentes);
IV – 1º de maio (Dia do Trabalho);
V – 8 e 9 de junho (Corpus Christi);
VI – 7 e 8 de setembro (Independência do Brasil);
VII – 12 e 13 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);
VIII – 2 e 3 de novembro (Finados);
IX – 6 de novembro (Dia da Fundação do Município e de sua padroeira, Nossa Senhora da Saúde);
X – 15 de novembro (Proclamação da República);
XI – 25 de dezembro (Natal).
Parágrafo único. O expediente da Câmara Municipal no dia 22 de fevereiro de 2023, Quarta-feira de Cinzas, será das 12 às 18 horas.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:1614DECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 6/2023

"Dispõe sobre o cronograma para a realização da 4ª edição da Medalha do Mérito Legislativo (ANO 2023), dispõe sobre os prazos e procedimentos a serem observados no curso do processo de concessão da honraria e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na **Resolução de nº 539/2019;**

CONSIDERANDO:

A disposição contida no **§2º do artigo 5º da Resolução de nº 539/2019**, que dispõe que a portaria que define a data de realização da sessão solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo deve ser editada até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º- A entrega da Medalha do Mérito Legislativo em sua 4ª edição (ano 2023),se dará através de sessão solene a ocorrer ás 19 horas do dia 01 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer fato superveniente que impeça a manutenção da data designada para a concessão da honraria, o presidente da câmara deverá designar nova data, devendo o ato ser devidamente fundamentado e receber ampla publicidade nos veículos oficiais de comunicação do poder legislativo.

Art. 2º- Os legitimados a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas com o recebimento da Medalha do Mérito Legislativo e previstos no **artigo 9º da Resolução de nº 539/2019**, terão até o dia 11 de setembro de 2023 para realizarem a indicação nos termos do **artigo 11 da citada resolução.**

Art. 3º- O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, nomeado por meio da **Portaria de nº 45/2021** terá até o dia 29 de setembro de 2023, para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.

Art. 4º- No mais, e em relação a solenidade e demais procedimentos aplicáveis a sua realização, deverão ser observadas na integralidade as disposições contidas na Resolução de nº 539/2019.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:80F96BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Extrato de Aviso de Licitação. Torna pública a abertura do Processo Licitatório N° 004/2023 – Pregão Eletrônico N° 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública, para atender as demandas do CIMVALPI, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração integral dos dados pré-existentes, treinamento in loco, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/202. Data da sessão pública: 02/03/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS,
Presidente da CPL.

Ponte nova, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:1CC6B274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL BALIZAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO, MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO DE COMPRAS 010/2022.CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO- CONSAÚDE, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N. 8.666/93 E A LEI N. 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL NÚMERO 7.892/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, CUJO OBJETO É O PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO A LASER E BALANCEAMENTO, CONSERTO, MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SOB A REGÊNCIA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI 10.520/02, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ÀS 09H30MIN, DO DIA 03DE MARÇO DE 2023, EM QUE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.
A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO CONSAÚDE, NA SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, SITUADO NA RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 594, BAIRRO CIDADE NOBRE – IPATINGA/MG. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.BR > OU PELO SITE DO CONSAUDE > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA >LICITAÇÕES. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.TEL.: (31) 38301010 / RAMAL - 28.

IPATINGA ,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:AF136694

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 – PROCESSO DE COMPRAS 004/2023.CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO- CONSAÚDE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSAÚDE VALE DO AÇO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS A SEREM PRESTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O CREDENCIAMENTO ESTARÁ EM ABERTO AOS INTERESSADOS A PARTIR DO DIA 23/02/2023, ÀS 13 HORAS, E TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO CONSAÚDE, NA SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, SITUADO NA RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 594, BAIRRO CIDADE NOBRE – IPATINGA/MG. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.BR > OU PELO SITE DO CONSAUDE > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA >LICITAÇÕES. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.TEL.: (31) 38301010 / RAMAL - 28.

IPATINGA ,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:60271503

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº001-2023

PORTARIA Nº 001/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, EDITAL Nº 01/2023.

O Presidente do CIDRUS-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Delfina Resende Furtado, CPF nº 398.252.216-15, Deibson Dianini de Oliveira, CPF nº 097.112.136-21, e Elizabeth Caldeira Marliere, CPF nº 788.007.816-91, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre está "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5° - Cumpra-se, publique-se.

Candeias/MG, 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MORES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:FAAC71D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital de Pregão Presencial nº 001/2023, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, recebimento e disposição final de: resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos provenientes de ETE e emissários de esgotos, em aterro sanitário licenciado classe II-A e classe II-B, descritos no termo de referência e planilha orçamentária que constam no edital. A sessão pública será realizada no dia 03 de março de 2023 às 08:30 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel(35)3833-2062.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:DCA4D6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa PEDRO BRUM DA SILVEIRA FERRAZ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.748.181/0001-86, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 31/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:6EC515EC

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 064/2022 - Pregão Eletrônico nº. 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)**. Ata n° 001/2023. Contratada: **VFB BRASIL LTDA,** CNPJ: 30.949.099/0001-33, Endereço: Rua 14, S/N, Quadra 17, Lote 15, Bairro Ipanema – Valparaiso, GO. **Valor: R$ 242.300,00.**

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:71582863

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº 019/2023
Pregão Eletrônico Nº 004/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 01/03/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS DE ORIGEM PREVIDENCIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.212/91, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:31F7FCF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 020/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 01/03/2023 às 13:00h (treze horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE **VALE ALIMENTAÇÃO**, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:955440F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, DISPENSA Nº 003/2023,

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (art.24, inciso IV da Lei 8.666/93), RATIFICO o Processo de Licitação nº 005/2023, Dispensa nº 003/2023, para contratação emergencial de exame campo visual manual (ambos os olhos) para o paciente Davi Lucas Dias Perdigão, à empresa HCE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.254.585/0001-09, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO **–**
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:ED0A03D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 004/2023 - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PRC 004/2023- INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023 – Credenciamento para fornecimento de refeições em Brasília de Minas e Montes Claros –

CREDENCIAMENTO DE 15/02/2023 a 03/03/2023, de 08:00 as 16:00 hrs - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:D65F918E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 05/2023 (REGISTRO DE PREÇO 05/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 08/2023, (Sistema de Registro de Preço 05/2023) Pregão 05/2023, torna público a partir de 27/01/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 035/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço 023/2022, Contrato 056/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, para aquisição de uma (01) Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município. Recurso – Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 352.346/22
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:29434F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

Firmado com COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA no valor global estimado de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a Contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 13/02/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:39DD975D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO PUBLICO N.º 01/2023

Credenciamento de interessados em firmar contrato para exercer a função de guerreiro de tradição, sendo 05 (cinco) Guerreiros de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde / Superintendência de Atenção Primaria a Saúde / Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Início de Credenciamento: 02/03/2023 em diante.

Açucena – MG, 14 de fevereiro de 2023.

VICTOR PEREIRA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F7CC654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2023

Contratação de serviço profissional de pedreiro, para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do Município de Açucena – MG, conforme edital de Pregão Presencial n.º 006/2023. Abertura: 03/03/2023 às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 14/02/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B4A6FFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023

Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 00007/2023. Abertura para o dia 02/03/2023 às 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 14/02/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FAC30F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - EDITAL RESUMIDO – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 005/2023 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação eletrônica 001/2023 -** pelo menor preço por item, (processo 005.05/23) objetivando Aquisição de equipamentos permanentes para Rede Cuidar: a) 01 (um) fogão a gás com 05 bocas, cor branca, com forno autolimpante, acendimento automático, tampa de vidro temperado, 110 volts; b) 01 (uma) geladeira frost free, capacidade mínima total de 450 litros, cor branca, duas portas, capacidade do refrigerador mínimo 350 litros, 05 níveis de temperatura, iluminação interna, filtro antiodor, classificação de consumo de energia A, 110 volts. **Data para recebimento das propostas:** das 09:00 h do dia 15 de fevereiro de 2023 até as 09:00 h de 24 de fevereiro de 2023. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no www.licitanet.com.br ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B9E88EA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Consuelo Aparecida de Souza Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 02 meses. **Vigência**: 01/01/2023 a 28/02/2023. **Data da assinatura**: 30/12/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Consuelo Aparecida de Souza, representante legal. **Processo**: dispensa de licitação 001/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EADF2378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 05/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO **PROCESSO N° 005/2023**

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25 da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto do Processo Administrativo nº 05/2023 – Credenciamento do PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ZONA RURAL LINHA 11 - T, PERCURSO CAMPO REDONDO/ PENHA/BERTA/ MACIEIRA/ CAMPO REDONDO, do credenciado **BRUNO CHAVES FONSECA 09019565621 - CNPJ: 48.149.523/0001-20**. Alagoa, 14 de fevereiro de 2023.JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2023.02.001 - CREDENCIAMENTO n° 001/2023

Processo Administrativo nº 05/2023
Partes: Município de Alagoa/MG X B**runo Chaves Fonseca 09019565621 - CNPJ: 48.149.523/0001-20.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS- MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ZONA RURAL LINHA 11 - T, PERCURSO CAMPO REDONDO/ PENHA/BERTA/ MACIEIRA/ CAMPO REDONDO, PARA COMPLETAR A FROTA MUNICIPAL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA, o qual será prestado pela empresa **BRUNO CHAVES FONSECA 09019565621**.
Período: 12 meses.
Valor: R$ 38.774,34 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3B535E3F

PROCURADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Alagoa, torna público retificação para recebimento de propostas, sendo o período de **15/02 a 07/03 de 2023,** no horário de **9h às 12h e de 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, n° 164, centro. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 08/03/2023 ás 10:30hs. Alagoa, 14 de fevereiro de 2023. -CAR Presidente da Comissão de Licitação - ASS ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4EFD9E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 030/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2023
DISPENSA Nº 030/2023
OBJETO: *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE JESUS, conforme processo nº 0037720-31.2014 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE JESUS, conforme processo nº 0037720-31.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 069/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:4365E387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 031/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023
DISPENSA Nº 031/2023
OBJETO: Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente LUNNA FERREIRA PONTES, conforme processo nº 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para a*quisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente LUNNA FERREIRA PONTES, conforme processo nº 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo, *diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 411,30 (quatrocentos e onze reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 030/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:971E6FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 032/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 032/2023
OBJETO: *Contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente JOSÉ MARIA, conforme processo nº 1000563-11.2023.4.06.3801 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente JOSÉ MARIA, conforme processo nº 1000563-11.2023.4.06.3801 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS MAYRINK LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.041.719/0001-94, no valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 073/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:AB8875BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 033/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2023
DISPENSA Nº 033/2023
OBJETO: *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente MARIA JÚLIA NETO PEREIRA, conforme processo nº 0050020-25.2014 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente MARIA JÚLIA NETO PEREIRA, conforme processo nº 0050020-25.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 2.328,48 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 072/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:2E19B562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 034/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2023
DISPENSA Nº 034/2023
OBJETO: *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente HAMILTON RODRIGUES MILITÃO, conforme processo nº 0060013-29.2013 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente HAMILTON RODRIGUES MILITÃO, conforme processo nº 0060013-29.2013 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa* OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número

07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), *considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 071/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9FD92997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 035/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2023
DISPENSA Nº 035/2023
OBJETO: *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente DÉRIC WILLIAM CASADIO, conforme processo nº 0015.18.002298-8 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente DÉRIC WILLIAM CASADIO, conforme processo nº 0015.18.002298-8 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 2.879,52 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 070/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:5DA93E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 083/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de **Pneu**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 22 de fevereiro. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:64B92C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **aquisição de máquinas de costura**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 22 de fevereiro (próxima quarta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1551992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **locação de ônibus**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 22 de fevereiro (próxima quarta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C0F0FBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o carnaval se inicia no dia 17 de fevereiro de 2023, sexta-feira;
Considerando que dia 22 de fevereiro de 2023, é quarta-feira de cinzas, feriado até as 14h.
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer feriado é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: O feriado decorrente do carnaval e posteriormente quarta-feira de cinzas.
Art. 2º: Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de fevereiro de 2023 a partir das 12h, na segunda feira dia 20 de fevereiro de 2023 e a quarta feia dia 22 de fevereiro de 2023.
Art. 3º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 4º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CA257120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 117/2022
CREDENCIAMENTO 013/2022
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 016/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante para fornecimento de refeição (tipo marmitex), visando atender às diversas Secretarias da Administração Municipal.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa **Mirian Glaucia Ferreira dos Santo**s CNPJ n° 49.289.113/0001-48. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço de fornecimento de refeição.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:10473362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2023 PE 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 03/03/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED0803B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRA ELISABETE DOS SANTOS CUNHA,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº MG-11.866.138, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 041.182.496-18, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2023.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:084460DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAQUIM TELES NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-11.366.728, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 821.776.276-72, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:33BDB7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **LOURENCO SEBASTIAO VIEIRA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:BBE22415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **ANTONIO EUSTAQUIO FERREIRA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:676A4681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **JEFERSON FREDERICO AMARAL,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6BD1FE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO CUSTODIO DE OLIVEIRA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9E4A2D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CUSTODIO DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-21.775.702, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 794.294.084-53, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:CF0F627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LOURENCO SEBASTIAO VIEIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-22.157.012, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 921.080.404-04, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:648C0688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEFERSON FREDERICO AMARAL,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-11.666.200, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 013.404.726-51, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:DEE03FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO EUSTAQUIO FERREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-17.044.332, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número545933446-20, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:CD9CCA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **MATEUS ALVES NUNES,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, MG, 14 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6FB72D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OSVALDO ALTELINO SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 14.329.649, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 010.035.128-01, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2023.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:75E0DAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de AGENTE FISCAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SARA DANYELE MENDES DE FREITAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-18.773.679, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 128.238.756-11, para ocupar o Cargo de AGENTE FISCAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F10A2788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO ANTONIO PINTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-17.405.244, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 014.386.096-80, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2023.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2ECA32FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDNEI BATISTA PINTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-17.507.786, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 053.931.586-96, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2023.

Araújos, 14 de fevereiro de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:254EFD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2021.

N.º Processo: 03/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ FRANCISCO ESTEVES, CPF sob o no 995.677.096-53. OBJETO: Prorrogação do contrato da locação de imóvel para sede da Secretaria de Educação. Vigência: 1°

de fevereiro de 2024 - valor mensal: R$ 894,43. Data de assinatura 1° de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A740B9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos fracassados/desertos no Processo Licitatório nº 458/2022 para atender demandas judiciais de pacientes, do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22085C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 1656/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1656/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	2	2	1.372.800,00
Parebem Posto Esplanada Ltda	3	3	1.180.400,00
Parebem Posto Esplanada Ltda	4	4	299.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.372.800,00
Parebem Posto Esplanada Ltda	1.479.600,00
Valor Total Adjudicado	**2.852.400,00**

Arcos, 10 de fevereiro de 2023.

Eliane de Fátima Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1656/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1656/2022 Pregão nº 299/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	2	2	5,28	1.372.800,00
Parebem Posto Esplanada Ltda	3	3	4,54	1.180.400,00
Parebem Posto Esplanada Ltda	4	4	3,74	299.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.372.800,00
Parebem Posto Esplanada Ltda	1.479.600,00

Arcos, 10 de fevereiro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1656/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
Parebem Posto Esplanada Ltda	1.479.600,00	194,50	29.175,00

Arcos, 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1656/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.372.800,00	194,50	29.175,00

Arcos, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00279521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 613/2021 - ADITIVO 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº613/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021
CONTRATO Nº169/2021
ADITIVO 05

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºcrea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para Recuperação da Ponte da Raiz no município de Arcos MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03 (tres) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 06 de dezemro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9FD769E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 53/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia angiotomografia com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência/emergência.
Vigência: até 31/12/2023.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	R$32.700,07

Arcos, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4CFDDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-041/2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 001/2023
PROCESSO nº 016/2023
CONTRATO Nº 025/2023

Objeto se refere à Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva "in loco" nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão no município de Arcos, a ser executado pela empresa: LOPES GONÇALVES COSTA, inscrita no CNPJ 48.879.566/0001-61, no valor global de R$30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D668B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 039/2023

PORTARIA Nº 039 – 13/02/2023

DELEGA PODERES À SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Fazenda/Administração, **CLEOMAR GERALDO DA SILVA**, autorizado a assinar documentos referentes à contratos, aditivos, rescisões e demais atos de estágios de estudantes de faculdades conveniadas com o Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15EBFC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura

Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classif. Nome Inscrição

04	**JULIANA CARVALHO GONTIJO PIRES**	**67731**

Arcos, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8567835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS (01 VAGA)

DIA: 17/02/2023

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7AADD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Argirita, no uso de suas atribuições legais, informa a quem interessar que, o Processo Administrativo nº 020/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, foi declarado DESERTO, conforme Ata datada de 14/02/2023.
À Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias para abertura de novo processo licitatório.
Ao Departamento de Licitações para publicação deste Termo e consequente arquivamento dos autos.

Argirita, 14 de janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4967244A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 011/2023

Inexigibilidade n° 002/2023

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

Carla Barbosa Basile Crocco & Cia Ltda - CNPJ: 00.539.107/0002-93
Valor Total de R$ 140.596,20 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

ARGIRITA, 14 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A87DD77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1121/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
DATA: 14 de fevereiro de 2023.
OBJETO: realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos usuários do SUS do município de Argirita-MG.
CONTRATADA:
CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.539.107/0002-93, com sede à Rua José Furtado, nº 9, bairro centro, na cidade de Argirita/MG.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: valores constantes da tabela do SUS por exame realizado
PRAZO DO CONTRATO: 14/02/2023 a 14/02/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:288D24B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 002/2023, adjudicando o Objeto a empresa, Edgar da Silva Ramos Neto- ME, CNPJ sob nº

17.336.334/0001-33. Arinos, 14 de fevereiro de 2023. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 014/2023- Dispensa 003/2023- Objeto: Serviço de inspeção Sanitária dos produtos de origem animal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas- CONVALES. Valor mensal R$ 3.608,22, vigência: 31/01/2024.

Arinos, 14 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:56E4F490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTARTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023- Pregão Presencial nº. 03/2023. Objeto: futura e eventual prestação de serviços funerários. Gerenciador da Ata. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Detentora da Ata: Serviço Social de Luto Noroeste Ltda. Valor Global R$ 586.057,20. Vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7BFED914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. A Prefeitura de Ataléia torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Presencial n° 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de estudos técnicos de passivo ambiental em solo e água subterrânea em áreas sob suspeita de contaminação pela disposição irregular de resíduos sólidos urbanos (RSU) – Avalição Preliminar e Investigação Confirmatória, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas. A nova data de abertura será publicada posteriormente.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:7B7C84B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS PROCESSO 016/2023 PREGÃO ELETRONICO 005/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 005/2023

Objeto:Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição deóleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso**,** atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Administração
Ata de Registro de Preços:N°040/2023
Detentora: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ:**13.169.585/0001-10
Valor da ARP: R$ 70.711,50 (setenta mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Vigência : De 13/02/2023 à13/02/2024.

Ata de Registro de Preços:N°040/2023
Detentora: AUTOMAM ESPECIALIZADA EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**CNPJ:**24.053.469/0001-57
Valor da ARP: R$ 10.585,80 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência : De 13/02/2023 à13/02/2024.

Ata de Registro de Preços:N°040/2023
Detentora: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDAi**CNPJ:**13.169.585/0001-10
Valor da ARP: R$ 70.711,50 (setenta mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Vigência : De 13/02/2023 à13/02/2024.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C9E283D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.
Concorrência nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente **COMUNICA A SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA** cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação e Reforma da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Belo Oriente/MG, 14 de fevereiro de 2023

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:826986C5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Chamamento público para permissão remunerada de uso espaço público a título precário (remanescentes) no Município de Belo Oriente durante a realização do evento "60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE BELO ORIENTE-MG", no período de 28 de fevereiro a 05 de Março 2023, conforme especificações.
Data Sessão Pública será no dia 17/02/2023 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ou Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 14 de Fevereiro de 2023.

VENÍCIO GONÇALVES DE SENA.
Presidente.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A3F2064D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 17/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes da Guarda Civil Municipal. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 02/03/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6BDE74E0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 03/2023. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para demolição e construção da nova Ponte do Jarbas, de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 21/03/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2DAE3132

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-29/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.333.244/0001-61. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023**. Valor total:** R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 09/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F8287AEA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 73 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 73 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 39/2023, 40/2023, 41/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$49.626,84 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:1B22D2BD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 74 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 74 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 051/2023, 052/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$28.170,55 (vinte e oito mil cento e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:3BB0957C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 75 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 75 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 051/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$308,34 (trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:81380F38

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-33/2023. Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e DEVA VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ/CNPF nº 23.762.552/0003-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRÊS CAMINHÕES NOVOS, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE CONTRATO, E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA N.º 0558.072-86. Valor total: R$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais) . Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Processo de Pregão Presencial 10/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:61C1E404

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 31 E 32/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-31/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor total:** R$ 29.545,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 08/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-32/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor total:** R$ 27.616,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 08/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D00785E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (09/02/2023) e HOMOLOGA (09/02/2023) o Processo Licitatório nº 013/2023 – Dispensa Eletrônica nº 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a produção do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, sendo responsável pela produção do evento além de fornecer equipamentos para a produção de palco. Empresa homologada e adjudicada:

1) EDUARDO FERREIRA BARROS - ME, CNPJ nº 19.124.248/0001-92, estabelecida na Rua Caulim, nº 92, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG - CEP: 35900-225. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O conteúdo completo do vencedor está disponíveis no endereço eletrônico: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=437a55985ac93ba7ca3a70663dc6b40b https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-5-2023/60970

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:1BCBAF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 I
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Contratação de banda de show com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo. Contratada: AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA, representando a Banda EXPRESSO E COMPANHIA, inscrita no CNPJ 21.565.195/0001-97. Valor global: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 11/04/2023.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:93423CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico na Rodovia Raimundo dos Santos – Rocinha, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30h. ENDEREÇO: Praça Cardeal Motta, nº 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-3-2023/60975. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4393028A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 025/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Projeto Básico, publicado no dia 10 de fevereiro de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 1.186, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n°017/2023, nos seguintes termos:

* ONDE SE LÊ: 07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O Objeto contratado terá vigência de 23 (vinte e três) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por prazo certo, 23 (vinte e três) dias.

* LEIA-SE: 07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O Objeto contratado terá vigência de 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por prazo certo, 15 (quinze) dias.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:84B22A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 177/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 161/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022 – CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA. ME. Valor: 8.022,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.02.05.12.361.0007.2.032.339030.0320 - Assinatura: 01/02/2023 - Vigência: 04/11/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9CB21168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **060/2023.** Objeto: – Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.
Empresa: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº. 25.372.472/0001-.Valor total estimado: **R$47.543,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais).**
Início: 14/02/2023 Vigência: 04(quatro) meses.

Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9709209F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do **Edital nº 002/2023**, **Concorrência nº 001/2023**, conforme Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com microrrevestimento asfáltico a frio, com emulsão modificada com polímero e tapa buraco em PMF em ruas diversas do município de Botumirim/MG.
Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CFD3F97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PL 095/2022 PE 042/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 05/2023 – Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 196,00 (cento e noventa e seis). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 06/2023 – Contratada: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, CNPJ 23.405.990/0001-43 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 590,00 (quinhentos e noventa e seis). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 007/2023 – Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ 23.405.990/0001-43 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 5.405,00 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 008/2023 – Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ 82.478.140/0001-34 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 1.598,99 (Hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SALVI LOPES & CIA LTDA ME
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 009/2023 – Contratada: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.691.332/0001-06 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 9.977,00 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 010/2023 – Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 42.650.279/0001-07 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 011/2023 – Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 31.770.650/0001-40 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 4,283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 012/2023 – Contratada: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 21.552.695/0001-94 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do

Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 013/2023 – Contratada: PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 07.142.012/0001-80 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 014/2023 – Contratada: K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 2.519,00 (dois mil, quinhentos e dezenove reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 015/2023 – Contratada: GO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ 44.060.520/0001-65 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

GO ATACADISTA LTDA EPP
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 016/2023 – Contratada: PREPRAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 47.695.345/0001-70 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA" CONFORME PROPOSTA 11993.669000/1220-01, DO FNS - PORTARIA Nº 1.156 DE 24/05/2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, derivado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 095/2022. Valor global R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais). Vigência 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREPRAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EAAAE561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Leilão nº 01/2023**. Edital de leilão de bens móveis e veículos "online".** O Município de Bueno Brandão (MG), por sua Leiloeira Oficial, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade de **Leilão online,** tendo como objeto "leilão de bens inservíveis desta municipalidade". O leilão será realizado no dia 15/03/2023, às 11h no site www.e-confianca.com.br. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Afonso Pena, nº 225, centro, na cidade de Bueno Brandão (MG), no horário entre 9h às 16h e/ou nos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.e-confianca.com.br.

Bueno Brandão (MG), 13 de Fevereiro de 2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:55AD6853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 03/03/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4BCFD051

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ATIVO AO CONTRATO N°169/2022

Inexigibilidade 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Publicado na AMM dia 13/02/2023. Onde se lê: valor de R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Leia-se: valor de R$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6629A561

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ATIVO AO CONTRATO N°229/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Primeiro Termo Ativo ao Contrato n°229/2022. Inexigibilidade 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Publicado na AMM dia 13/02/2023. Onde se lê: valor de R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Leia-se: valor de R$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:336F7287

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ATIVO AO CONTRATO N°171/2022.

Inexigibilidade 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Publicado na AMM dia 13/02/2023. Onde se lê: valor de R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Leia-se: valor de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C17A4148

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de Empresa Especializada nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município com fins de acréscimo das receitas do ICMS/IPI do período não prescrito, no valor estimado de R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 14 de fevereiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0E1EE746

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, no valor estimado de R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 198.

Buritis - MG, 14 de fevereiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5568FF3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão presencial nº 087/2022 - Processo Licitatório nº 142/2022. OBJETO DA ATA: Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Belo Vale – MG, para aquisição de veículos tipo caminhões e máquinas pesadas. Item: Pá Carregadeira. Vencedor: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos.

Buritis - MG, 14 de fevereiro de 2023

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:68CB0422

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Belo Vale – MG, para aquisição de veículos tipo caminhões e máquinas pesadas. Item: Pá Carregadeira. Empresa Vencedora: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, com o valor de R$ 1.920.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 14 de fevereiro 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4F09690F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e serviço de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA. Empresa Vencedora: G.C.F. Consultoria Financeira LTDA. Valor do Processo R$ 72.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 14 de fevereiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C56BC7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; **Empresas Vencedoras:** FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02. Valor global: R$ 20.926,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global: R$ 204.147,26; RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 22.257.401/0001-64. Valor global R$ 8.683,01; PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13. Valor global: R$ 4.641,60; PRIMUS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 42.165.422/0001-67. Valor global: R$ 639,90. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2C78B66F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas vencedoras: **ATA 001/2023:** FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02. Valor global: R$ 20.926,00; **ATA 002/2023:** BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global: R$ 204.147,26; **ATA 003/2023:** RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 22.257.401/0001-64. Valor global R$ 8.683,01; **ATA 004/2023:** PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13. Valor global: R$ 4.641,60; **ATA 005/2023:** PRIMUS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 42.165.422/0001-67. Valor global: R$ 639,90. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E484EE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF).*
Processo Licitatório n.º 167/2022 – Pregão Presencial n.º 034/2022.
Vigência: 24/01/23 a 24/06/2023.

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B792E109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO,*** publicado em 14 de Fevereiro de 2023 em sua edição n.º 3454, Ano XIV, página 45, devido a erro de digitação; onde se lê: "*O município de Cachoeira de Minas torna público o Termo de Fomento n.° 001/2023"*; leia-se: "*O município de Cachoeira de Minas torna público o Termo de Fomento n.° 002/2023"* e onde se lê*: " Organização da Sociedade Civil:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, representada por sua Presidente a Sra. Isabel Cristina da Costa Oliveira, portadora do RG M-3.631.502 SSP/MG,* leia-se*: Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E***

***AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, representada por seu Vice Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4953CBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 023/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Drenagem da Travessia por meio de Aduelas na Estrada rural do bairro Córrego Formoso do Município de Cachoeira de Minas/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.562.174/0001-98, no valor global de R$ 225.940,77 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:92CF2CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 021/2023: ÔMEGA PRODUÇOES LTDA
Objeto: *Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação, sonorização e gerador para a realização das festividades do carnaval de 2023 neste Município.*
Processo Licitatório n.º 008/2023 – Pregão Eletrônico n.º 003/2023
Vigência: 01/02/2023 a 31/03/2023.
Valor total: R$ 110.294,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:87395987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 009/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de veículos automotores, zero quilometro, tipo caminhonete (Pick-up). A data da realização do certame será no dia 02 de Março de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9D8B3572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: a **Tomada de Preços n.º 004/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, no Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 01 de Março de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Janeiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:36730F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

OBJETO: **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS PARA ORIENTAR E SUBSIDIAR A GESTÃO DA SAUDE PARA A TOMADA DE DECISÃO BUSCANDO OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

SIMONE APARECIDA MATTOS STORT CNPJ: 26.752.499/0001-87

Cachoeira Dourada, 14 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FE5D68B0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARILDA SILVA

DECLARAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para os devidos finsde comprovação e a quem possa interessarque o Ato de Exoneração da servidora **MARILDA SILVA** brasileira**,**

solteira, inscrita no CPF sob número006.142.336-07, portadora da CI RG nº M-M-6823837SSP MG, a qual ocupou cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , neste município de no período de 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, foi devidamente publicado no mural desta prefeitura municipal, contendo em sua pasta funcional cópia do devido documento.
Por ser verdade, lavrei o presente,

Prefeitura de Cachoeira Dourada – MG, 13 de fevereiro de 2023.

GABRIEL RIBEIRO
Assistente Administrativo

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:3BA711DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2023

CONTRATADO (A): Andressa Maria dos Santos

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A6682E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2023	
CONTRATADO (A):	Danielli Carvalho Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B1823806

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2023

CONTRATADO (A): Denise Gonçalves da Silva Fonseca

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9D72AB00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 009/2023

CONTRATADO (A): Joana Ferreira Lefol

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AE549338

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 010/2023

CONTRATADO (A): Luciana Carvalho da Silva

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:53DE9ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 012/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 012/2023

CONTRATADO (A): Isabela Ramos Prock

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:55D28B92

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 013/2023

CONTRATADO (A): Fabiana Borges da Silva

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2450E1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 015/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 015/2023

CONTRATADO (A): Vitor Luis Arantes Prock

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5322F5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 016/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 016/2023

CONTRATADO (A): Stephanie Silva de Souza Dayub

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:56AB0317

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 017/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 017/2023

CONTRATADO (A): Maira Daiani Januario Laurindo

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF246CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2023	
CONTRATADO (A):	Clóvis Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B6D9BB23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 021/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 021/2023	
CONTRATADO (A):	Eder Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12 horas por 36 horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A4288EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 024/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 024/2023	
CONTRATADO (A):	Patricia Miranda
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:20A31698

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 025/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 025/2023

CONTRATADO (A): Sidinei da Silva

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12 horas por 36 horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trecentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E9C18328

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 027/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 027/2023	
CONTRATADO (A):	Renan Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2023, com término em 31/12/2023.
	Campanha, 03 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B699077C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 028/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 028/2023	
CONTRATADO (A):	Dircilei de Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E6178F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2023	
CONTRATADO (A):	Debora Cristina da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Técnico de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.343,09 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A4220B66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha

Assunto: recurso administrativo
Processo Licitatório nº. 234/2022 – Pregão Eletrônico nº. 077/2022

Cuidam-se os autos de recurso administrativo apresentado pela empresa ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME – CNPJ 15.413.146/0001-36 nos autos do processo licitatório n°. 0234/2022 – pregão eletrônico n°. 077/2022, sob o argumento de que as empresas JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA – CNPJ 45.784.536/0001-83 e JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – CNPJ 38.649.612/0001-82, apresentaram propostas comerciais contendo produtos em desconformidade com as descrições constantes do Edital.

Pois bem.
Analisando os autos, ACOLHO o teor do Parecer Jurídico n°. 64/2023, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão e determinando a desclassificação das propostas das referidas empresas.

É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 08 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8E11EB09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0033/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 87/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0056/2023 – Dispensa nº 0033/2023**, a fim de que se proceda a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA O EVENTO CARNAVAL 2023,** a ser firmado com as pessoas físicas **Mônica Cristina de Almeida – CPF nº 076.090.476-60, Samanta Arantes Ferreira Lemes – CPF nº 059.951.156-77**, **Mônica Rodrigues Molon – CPF nº 778.407.566-15 e Márcia Regina da Silva – CPF nº 031.256.246-22,** que ofereceram a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) a diária, totalizando **R$ R$ 2.080,00** (Dois mil e oitenta reais).

Campanha/MG, 14 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BC01B582

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0034/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 88/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0058/2023 – Dispensa nº 0034/2023**, a fim de que se proceda a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O EVENTO CARNAVAL 2023,** a ser firmado com a empresa **Santos Impacto Sonorização Ltda ME – CNPJ nº 08.963.382/0001-60,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

Campanha/MG, 14 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:133747B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 022/2023 - Pregão Eletrônico 013/2023 – SRP 009/2023, que tem por finalidade o registro de preços de ferramentas agrícolas e de construção civil, equipamentos agrícolas, produtos agrícolas e agropecuários, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas, mediante a necessidade dos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 16/02/2023 até às 08h30 do dia 02/03/2023. Abertura e julgamento das propostas: 02/03/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/03/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4BA2188A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 023/2023 - Pregão Eletrônico 014/2023, que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, Resolução SES/MG nº 6.962, de 04 de dezembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022 e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 08h00 do dia 16/02/2023 até às 12h30 do dia 06/03/2023. Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 06/03/2023. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 06/03/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4E29C332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 52/2021, Processo Nº 03/2021, Pregão Nº 03/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA, FISCAL E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS E ÓRGÃOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024. Fica reajustado o valor do contrato passando de R$ 5.364,08 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para R$ 5.684,55 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco reais) mensais, conforme índice INPC/IBGE.

Campos Altos – MG, 14/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FCE2128F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA:
Click Tecnologia e Telecomunicação S.A., CNPJ/MF nº 04.483.690/0001-38, com sede na cidade de Araxá - MG, na Avenida Getúlio Vargas nº 301, Sala 01, centro, cep: 38.183-192, neste ato representada pelo Sr. Renato Anesio da Costa Junior, CPF nº 012.350.196-24, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.
1.2. Fica reajustado o valor do contrato passando de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais) mensais para R$ 2.906,05 (dois mil novecentos e seis reais e cinco centavos) mensais, conforme índice IGP-M (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 40/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A
CNPJ: 04.483.690/0001-38
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B7F677D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
Telefônica Brasil S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Monções, cep: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, CPF nº 267.221.148-56 e pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF nº 070.661.598-02, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.
1.2. Fica reajustado o valor do contrato passando de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais para R$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações – ANATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 39/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B2AC6082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 53/2021, Processo Nº 15/2021, Pregão Nº 13/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTÍCIA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/02/2024, contados a partir do dia 22/02/2023.

Campos Altos – MG, 14/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:63E49C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 35/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 18/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO SENDO, ENGENHEIRO CIVIL - CALCULISTA, PARA A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PROJETO ESTRUTURAL DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSFIII FRANCISCO SANTIROCCHI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: EMERSON ROSA DE MAGALHAES 95220828649, pelo Valor Total de R$ 4.087,60. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:6A7F942D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2023

DECRETO Nº 407/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora**, EDINA RODRIGUES DOS SANTOS – CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO,** a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E330F2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA EM CARANGOLA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 042/2023 – **Tomada de Preços** nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução, por empreitada global, da Obra de construção de estrutura de apoio a Secretaria de Agricultura em Carangola/MG, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos. Abertura: 06/03/2023, às 09:00min – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9622.

Carangola/MG, 14.02.2023 -

TAYNÁ MENDES BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:AFBD7093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
ASSINATURA: 19/01/2023. VIGÊNCIA: 19/01/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5639782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0035E91A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 129.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 129/2022 - Credenciamento nº 06/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **HOSPITAL LOURENÇO WESTIN**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DC95FC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ata de Registro de Preços nº 006/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Frota Municipal de Carmo de Minas**

Empresas:

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 28.925.304/0001-89

Vigência: 13 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6E3BAF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FICA REVOGADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022, COM AS EMPRESAS:
- NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP
- EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DIVULGADA NA EDIÇÃO Nº 3454 DE 14/02/2023 - CÓDIGO IDENTIFICADOR
C1FB521D

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:24E07FCF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do seu Diretor Geral, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, Registro de Preços nº 06/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, Pregão Presencial 009/2022.
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG
CONTRATADA: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 24.964.134/0001-90**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ -** CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A GRANEL, ESTOCÁVEL, COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO EM PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO INCLUSIVE SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, COM ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 2 (DOIS) MESES, DESDE QUE ARMAZENADO EM BAIAS SOB PROTEÇÃO DE LONA E EM LOCAL LIMPO LIVRE DE CONTAMINAÇÃO. GRANULOMETRIA DE ACORDO COM A FAIXA C DO DNIT, ADMITINDO-SE ATÉ 100%, PASSANDO NA PENEIRA 3/8". **(COM TRANSPORTE INCLUSO)**. Sediada na Avenida Chico Inácio, nº 1.111, bairro Vila Santa Maria em Itaúna/MG CEP: 35.681-411, com o valor total de R$ 154.000,00(Cento e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B2D00B28

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do seu Diretor Geral, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, Registro de Preços nº 06/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, Pregão Presencial 009/2022.
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG
CONTRATADA: **EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.268.374/0001-10**
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ. CBUQ FAIXA C COM CAP 50/70, PASSADO PELA PENEIRA 3/8 (MASSA FINA) – **(SEM TRANSPORTE).** Sediada na Avenida Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Dom Joaquim - Bom Despacho/MG CEP: 35.600-000, com o valor total de R$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais). Prazo de Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9D879908

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 33/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso **II**, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS DE 3 METROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.388/0001-02 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0079BCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 18/2023
Inexigibilidade n.º 05/2023

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTISTICO, para apresentação da banda **"ESTRELA SUPER SOM",** sendo transmitido por SHOW AO VIVO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 17, 18 ,19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, através da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, CNPJ: 48.093.420/0001-96**, na Rua Otávio Francisco Vilela, antiga Rua Dr° Ulysses Guimarães, entre a Avenida Carlos Santa Rosa e Avenida Elias David de Queiroz – centro, na cidade de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global **de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 18/2023, Inexigibilidade de n.º 05/2023.

Carneirinho-MG, 14 de fevereiro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D7C15A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 10/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 15/02/2023, até as 11:30 hs. do dia 01/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 02/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de fevereiro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:59BF7B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, processo autuado n° 023/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022, visando a inclusão da empresa prestadora de serviços: **FP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 48.942.416/0001-55, no credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa prestadora de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 13 de fevereiro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B9684EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, processo autuado n° 023/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022.

Objeto: credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciada:

• **FP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 48.942.416/0001-55.

Catas Altas/MG, 13 de fevereiro 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BC050F73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 (CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO)

Concorrência Pública nº 003/2022 – PRC nº 192/2022.
Objeto: construção de muro de contenção tipo gabião localizado às margens da MG 129, próximo ao km 89, em Catas Altas/MG.
A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente **HR2 Construções e Consultoria Ltda**, CNPJ nº 27.042.207/0001-85, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C22A8D04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, processo autuado nº 014/2023, visando a contratação de show artístico da **Banda San Remo**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.565.195/0001-97, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:03DD17DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, processo autuado nº 016/2023, visando a contratação de show artístico da **Banda EXPRESSO & CIA**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais**).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.565.195/0001-97, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:17EA5697

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, processo autuado nº 021/2023, visando a contratação de show artístico da **Banda Vibes**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **Darlan Corradi Perdigão de Almeida 08468922609**, CNPJ nº 34.770.880/0001-05, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:20D11A91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023, processo autuado nº 022/2023, visando a contratação de show artístico da **Banda Brilhantina**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **Brilhantina Produções Ltda.**, CNPJ nº 07.586.637/0001-50, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9101ABEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 297/2021
Pregão Eletrônico nº 084/2021
Contrato nº 003/2022
Contratada: **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de análises físico-químicas e biológicas da água para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência: 18/02/2023
Data da assinatura: 17/01/2023

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:972FD47D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
PRC nº 010/2023
Contrato nº 014/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTÍSTICA EPP**
Objeto: contratação de show artístico do **Cantor SAN da Mí**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 06/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:646529D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
PRC nº 014/2023
Contrato nº 021/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**
Objeto: contratação de show artístico da **Banda SAN REMO**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 15/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:32E8C9AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
PRC nº 016/2023
Contrato nº 022/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**
Objeto: contratação de show artístico da **Banda EXPRESSO & CIA**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 15/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3A5C8833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Pregão Presencial nº 034/2022
Processo nº 059/2022
1° Aditivo – Acréscimo de Valor
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, visando a continuidade da prestação de serviços de intermediação e administração do sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para a frota municipal com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, fulcrado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 148.650,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), alterando-se o valor primitivo do contrato para R$ 743.250,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5B010E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
DISPENSA Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMEI DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 006/2023, tipo menor preço, a empresa: LUCAS TEODORO PAULINO - PRIME PINTURAS.

Centralina - MG, 10 de fevereiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:61F5C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01/2023 - RCMED DISTRIBUIDORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Processo Licitatório n°: 71/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referentes ao Processo Licitatório n° 71/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 71/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina - MG, 14 de Fevereiro de 2023.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1EC58695

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/02/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D869ED02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/02/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:81FFFA41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/03/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá

através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3F5ACCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 026/2023 - PRC N° 042/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº042/2023,INEXIGIBILIDADENº 017/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°026/2023.**Objeto: contratação da artista Josy Brasil para realização do Carnaval que acontecerá no município do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, através da empresa 48.979.221 JOSIANE ALVES LOPES, inscrita no **CNPJ Nº. 48.979.221/0001-80.**No valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais).**Dotação Orçamentária: 09-Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 09/02/2023 a 24/02/2023.

Cláudio, 09 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C3E243A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - PRC 038/2023 - PE 018/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE CLÁUDIO- MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

ERRATA 002

ONDE SE LÊ:

LOCAL, DATA E HORA:
1.1.A sessão pública será realizada no site**www.licitardigital.com.br**, no dia**24/02/2023com início às 14h00min**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito noITEM 1.1 até às **13h45min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

LEIA-SE:

LOCAL, DATA E HORA:
1.1.A sessão pública será realizada no site**www.licitardigital.com.br**, no dia **02/03/2023 com início às 09h30min**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito noITEM 1.1 até às **09h15min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Cláudio, 14 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E18CAEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 036/2023 - PRC N° 043/2023 - DISPENSA N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº043/2023,DISPENSANº 006/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°036/2023.**Objeto: aquisição de material de decoração carnavalesca para realização do CarnaFolia que acontecerá no município de Cláudiodo dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, através da empresa **OSVALDO FRANCISCO ALVES**, inscrita no **CNPJ Nº. 02.492.715/0001-34.**No valor total de **R$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).**Dotação Orçamentária: 009-Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo, Fonte: 1500, Ficha: 1173. Vigência 14/02/2023 a 28/02/2023.

Cláudio, 14 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E00695A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 044/2023 - PRC N° 044/2023 - DISPENSA N° 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº044,DISPENSANº 007/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°0044/2023.**Objeto: contratação de serviço especializado em produção cenográfica para suprir necessidades de eventos e ações promovidos pela Assessoria supracitada, através da empresa**WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS 04745209606,**inscrita no **CNPJ Nº. 31.614.924/0001-01.**No valor total de **R$17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais).**Dotação Orçamentária: 009-Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 1500, Ficha: 1175. Vigência 10/02/2023 a 30/06/2023.

Cláudio, 10 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C10F2B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA CP 015-2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 162/2022 – Concorrência nº 015/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para **manutenção de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas ruas da sede e distritos do município de Conceição do Mato Dentro**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiro, anexos a este Edital 162/2022. Dia da abertura: **27 de fevereiro de 2023, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021 estendido através do Decreto Municipal nº 061/2022,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/hmv-gicq-qvx.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2626EB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Município de Dom Joaquim/MG e Município de Alvorada de Minas/MG
OBJETO: Firmar Quarto Termo Aditivo ao Acordo ("Aditivo") a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos e a Cláusula Terceira – Da Vigência
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 10/02/2023. Cristina Morgan Cavalcante e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A., José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo Município de Dom Joaquim/MG e Valter Antônio Costa pelo Município de Alvorada de Minas/MG.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:185B56DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00181/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022 – CONTRATO Nº 00062/2023

Firmado em 10 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma da Quadra José Zeferino de Souza, localizada a Rua Coronel José Bernardinho de Oliveira, nº 50, bairro Matadouro, neste Município, despesas custeadas com recursos próprios. **Valor: R$ 149.322,90 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **LÚCIO FLÁVIO RIBEIRO - ME.** Vigência: 10/02/2023 à 10/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A3478A76

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00063/2023.

Firmado em 13 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de sanitários comum, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **JEFERSON JÚNIOR BERNARDES - ME.** Vigência: 13/02/2023 à 14/04/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FBE8A722

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00064/2023.

Firmado em 13 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipe de apoio, bombeiros civis, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **JEOVANI LUIZ ONOFRE - ME.** Vigência: 13/02/2023 à 14/04/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:51990219

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo(Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG, **Tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **03 de março de 2023, às 09:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E848CC3E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de calhas com chapa galvanizada em diversos tamanhos e lixeiras tamanho 2x1x1,5m, com mão de obras inclusa, a serem

instaladas em diversos prédios públicos deste município, **Tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **03 de março de 2023, às 14:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9815E92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2022 – ADESÃO Nº 005/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº024/2022, celebrada com a empresa **SOLO POÇOS ARTESIANO SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.294.293/0001-06**, situada na Praça da Rodoviária, nº 30, Bairro - Centro, CEP: 39.650-000 - na cidade Minas Novas - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 385.984,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**. Data da assinatura do Contrato: 14/02/2023 - Vigência: 13/02/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:322D45FE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRAMADO DE CAMPO ESPORTIVO, SITUADO NA VILA NOVA, COM APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES, CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, COMBATE ÀS PRAGAS, DOENÇAS E AERAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **VALTER ALVES COSTA – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº 10 – Bairro - Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 14 de fevereiro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:799843E6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 03/03/2023 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 1.322.465,29** (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) -

Cônego Marinho - MG, 14 de fevereiro de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE761214

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 013/2023
Pregão Eletrônico Nº. 011/2023
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4 zero quilômetro. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 06 de março de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de março de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D03ADFF2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 014/2023
Pregão Eletrônico Nº. 012/2023
Objeto: aquisição de 01 veículo tipo automotor hatch, 01 trator de pneus e 01 retroescavadeira, conforme termo de convênio nº 1231001698/2022 – SEAPA. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 07 de março de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 07 de março de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://

www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C2DF0A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO CONCERNENTES AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Em razão do feriado de **CARNAVAL (21/02/2023)**, ficam Estabelecidos os seguintes "**PONTOS FACULTATIVOS**", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 20 e 22 de fevereiro de 2023.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:95EEFB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023 - DISPENSA Nº 0036/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA. - ME - 13.201.350/0001-68, situada na AV OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG)., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D06756B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023 - DISPENSA Nº 0036/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG).Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F7E97942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023 - DISPENSA Nº 0036/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG)., tendo como contratada a empresa DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - ME, CNPJ nº 13.201.350/0001-68, com valor global do processo de R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Congonhal/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E800CDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação das empresas para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Congonhal/MG, 10 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6DE1CEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 10/02/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:31E5A9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., tendo como contratada as empresas LABMATOS LTDA. - 03.036.144/0002-77, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 154 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA - 00.506.750/0001-30, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 314 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Congonhal/MG, 10 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9A29DA56

GABINETE
DECRETO N° 3111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 1.821,329 metros quadrados, objeto da matrícula 119.677, de propriedade de Márcia Aparecida de Paula Silva, inscrita no CPF nº 036.213.796-06 casada em comunhão universal de bens com o Sr. Oscar Severino da Silva, inscrito no CPF nº 957.700.696-72, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Benedito Leopoldino de Souza, esquina com a Rua José Malaquias das Chagas, Bairro Vila Marlene, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 1.821,329m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Lote A, com uma área de 201,358 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Lote B, com uma área de 200,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III - Lote C, com uma área de 200,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;
IV – Lote D, com uma área de 220,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

V - Lote E, com uma área de 200,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI – Lote F, com uma área de 200,001 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI**I** - Lote G, com uma área de 200,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VIII – Lote H, com uma área de 200,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IX – Lote I, com uma área de 200,001 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D2BD6E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Processo licitatório nº 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTA PROFISSIONAL PARA EVENTO DO CARNAVAL NOS DIAS 18; 19; 20 E 21/02/2023 NA PRAÇA RENATO AZEREDO EM CONQUISTA–MG, NO HORÁRIO DAS 21:00 HORAS ATÉ AS 04:00 HORAS.

A saber:

Na publicação do dia 09 de fevereiro de 2023 na edição 3451.

Retifico

ONDE SE LÊ: "COM VALOR DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)"

LEIA-SE: :"COM VALOR DE R$8.000,00 (OITO MIL REAIS). "

Publique-se.

Conquista, 14 de fevereiro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:1EF7EA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Licitatório nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023** com base no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação: **SONIA DELFINA VALIM RIBEIRO** - 00557090601 **, Valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais**) para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA LIGA DA JUSTIÇA NO CARNAVAL DE CONQUISTA-MG NO DIA 19 E 21/02/2023, A PARTIR DAS 22:00 HORAS ÁS 02:00 HORAS, NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NA CIADE DE CONQUISTA-MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03:00 HS (TRÊS HORAS) COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA- PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO)** , em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 14 de fevereiro de 2023.

SILVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:2964F93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20/2022

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representada pela Secretária Municipal Educação, Sr. Maria Helena Pires Pereira, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** do **Contrato Administrativo N° 20/2022** referente**Processo Licitatório N.º28/2022 – Tomada De Preço N.º 03/2022.**

Justificativa: Justifica-se a rescisão unilateral do contrato uma vez que a empresa deu inicio aos serviços mas não deu prosseguimento ao paralisar os serviços e se ausentando do canteiro de obras, retirando materiais e funcionários do local, conforme constatado *in loco* pelo fiscal da obra (engenheiro responsável) configurado assim, abandono da obra. Sedo assim, procedeu-se a rescisão do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENAPIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:42A12EBD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as

disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JOSÉ ADÃO SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº. 3715, RG nº 6.264.533, CPF nº. 602.400.836-87, no cargo efetivo e na função de BOMBEIRO ELETRICISTA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de fevereiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:20F68489

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **PATRÍCIA BORGES KASTRUP**, matrícula nº. 257, RG nº MG 21.210.547, CPF nº. 068.964.348-99, no cargo efetivo e na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de fevereiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3B9FCA1E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor **GERALDO BASILIO PRATES GOMES**, matrícula nº. 88, RG nº 1.219.194, CPF nº. 303.585.156-53, no cargo efetivo e na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de fevereiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:401E4BD0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **DIRCILENE NUNES AMARAL**, matrícula nº 60, CPF: 587.590.186-15, RG 3.668.055, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos integrais com base na última remuneração, nos termos da decisão de mérito prolatada nos autos processo judicial nº 5001595-46.2022.8.13.0775.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de fevereiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8F44EEB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor **LEOCÁDIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 137, RG nº 9.079.574, CPF nº. 004.331.676-02, no cargo efetivo e na função de SERVENTE ESCOLAR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 03 de fevereiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F6E8EC68

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/23, P.A. nº 47/23, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Credenciamento: 28/02/23 às 07h45min. Abertura: 28/02/23 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com ou www.hmsvp.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 14 de fevereiro de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES –
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F90D6E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO, CONTEMPLANDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, tendo como vencedora a empresa **VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 09.343.725/0001-57,** com o valor de **R$ 95.041,25 (noventa e cinco mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 14 de fevereiro de 2023.

ÉVERTON JOSÉ DE SOUSA –
Presidente da CPL (Suplente).

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5844D5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.852, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Adriana Cristina de Souza Cardoso*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F958C144

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.853, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Letícia Michelle Araújo Silva*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:165E576B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.855, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à Servidora:

- Marli Cândida da Silva Marins – 30 (trinta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0206A733

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.854, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Letícia Michelle Araújo Silva - 20 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:49EE3AEC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 850, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM INVÓLUCRO DE VIDRO NO PERÍODO E PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a realização Carnaval – CARNADANTA - na sede do Município no período de 17 a 20 de fevereiro deste ano de 2023;

Considerando que o tradicional evento ocorre na Praça da Matriz, no centro da cidade, contando com expressivo número de pessoas;

Considerando o expressivo consumo de bebidas em geral - alcoólicas e não alcoólicas - durante a festividade;

Considerando que recipientes como copos e garrafas de vidro podem ser utilizados como arma e, quando estilhaçados, se tornam instrumento perfuro-cortante, colocando em risco a integridade física de pessoas presentes no evento;

Considerando que a Municipalidade deve primar para que o evento transcorra com tranqüilidade e segurança do público em geral,

DECRETA:

Art. 1º.Fica vedada a comercialização e consumo de bebidas em geral - alcoólicas e não alcoólicas, em copos, garrafas e/ou recipientes de vidro, na Praça da Matriz e num raio de 200 metros deste logradouro, seja por meio dos estabelecimentos físicos ou por vendedores ambulantes, no período compreendido entre as 18h do dia 17 até às 04h do dia 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A vedação de que trata o artigo anterior se estende aos usuários que levarem e/ou portarem suas próprias bebidas no evento, sendo vedado, portanto, a permanência com embalagens tipo “cooler” contendo recipientes em vidro.

Art. 3º. Fica permitida a utilização e o consumo de bebidas em invólucros plásticos e latas descartáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E50E8B54

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.826, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
“IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de janeiro de 2023, ao servidor Ehekatl Murillo Brito, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, inscrito no CPF sob o nº 007.101.159-54 progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 14/06/2019 a 19/01/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Ehekatl Murillo Brito, na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE23AF0D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.857, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
“PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a data da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Município e regido pelo edital nº 01/2017, designada para o dia 02/06/2021;

Considerando o requerimento formulado pela candidata Carla Aparecida da Silva Marins, aprovada em 5º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche (Sede Município), através da qual solicita a prorrogação da sua posse por mais 30 dias;

Considerando a permissibilidade da prorrogação do prazo para posse, conforme Edital nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a data da posse da candidata Carla Aparecida da Silva Marins, aprovado em 5º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche (Sede Município), para o dia 16/03/2023.

Art. 2º. Na data prorrogada a que alude o artigo anterior a candidata deverá tomar posse no cargo, sob as penas previstas no Edital nº 01/2017 e na legislação de regência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C00865B0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.856, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCEDE À REVISÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.825/2023 PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando os termos da Portaria nº 1.825/2023 que implementou progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, à servidora pública municipal Diana Zucco Bernardes;

Considerando que nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 1.825/2023 foi implementada progressão funcional à referida servidora na letra "A" do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99;

Considerando que, conforme apuração do tempo de serviço junto à Municipalidade, a servidora deve ser reenquadrada funcionalmente na letra "H" do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99;

Considerando o equívoco no enquadramento funcional que demanda a devida regularização;

Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública Municipal, fundado na Súmula 473, do STF

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder ao reenquadramento funcional da servidora pública municipal Diana Zucco Bernardes, PEB, inscrita na matrícula nº 749, com a implementação da progressão horizontal de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, na letra **"H"**, do quadro de cargos e carreiras.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior os arts. 3º e 4º da Portaria nº 1.825/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Em virtude da progressão horizontal implementada fica procedido o reenquadramento funcional da servidora na letra **"H"**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores.

Art. 4o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com a letra **"H"**, decorrente do reenquadramento funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B76DFD2A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 851 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o cidadão Abdão da Silva Leão, inscrito no CPF nº ***.***.446-39, outrora nomeado pelo Decreto nº 826, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 826, de 1º de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4EAF90C5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 004/2023

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Caminhão 4x2, toco novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022/2022, conforme descrição e especificações constantes no CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002242/2022/SEGOV/PADEM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transporte".
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.**
CONTRATADA: **DEVA VEÍCULOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7118A7D4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 009/2023 . CARNAVAL 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de: (Palco, sonorização, iluminação, sistema de energia) com vista a comemoração do Carnaval Municipal 2023, nos dias 17/02 a 20/02/2023, na Praça da Matriz em Córrego Danta/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: JOADELÍVIO SILVA – ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FCBEF185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023, DISPENSA Nº. 009/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 021/2023, Dispensa nº. 009/2023, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
VALDETE DA LUZ PIRES
CPF: 378.482.596-68
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2023
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 021/2023
DISPENSA Nº. 009/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: VALDETE DA LUZ PIRES
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 748
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023

Couto de Magalhães de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:15E09370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO N° 025/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023,

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 025/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023,
CONTRATO: 015/2023
O prefeito de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – DUPLA JOÃO MORENO E MARIANO, para apresentação no dia 07/07/2023 (Sexta-Feira), durante a realização das festividades do COUTENSE AUSENTE 2023, em Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratada: JOÃO MORENO E MARIANO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 46.740.030/0001-35
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Couto de Magalhães de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BF51BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.026/2023, ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº.026/2023, Adesão à Registro de Preço nº.01/2023, cujo objeto Registro de Preço para fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, por um período de 12 meses, cujo critério de julgamento foi Maior Desconto sobre a tabela CMED e SIMPRO, para o Município de Couto de Magalhães de Minas, adjudicado e ratificado em favor de e conforme especificações abaixo:

LOTE 01: TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 0,1%

LOTE 02: TABELA CMED - MEDICAMENTOS RARAENTEREAIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25%

LOTE 03: TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 68%

LOTE 04: TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25%

LOTE 05: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 60%

LOTE 06: TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMIARES INJETÁVEIS DE "A" a "Z", MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 21%

LOTE 07: REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 70%

LOTE 08: REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 25%

LOTE 09: REVISTA SIMPRO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 30%

CONTRATADA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR: R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A49F4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, torna público que realizou Processo Administrativo de Licitação n. 026/2023, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço 001/2023, cujo objeto, contratada, vigência e dotação orçamentárias, são os abaixo descritos:
OBJETO:O presente contrato tem por objeto o fornecimento **parcelado** e **estimado** de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, por um período de 12 meses, cujo critério de julgamento foi Maior Desconto sobre a tabela CMED e SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
PREÇO: R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO: FICHAS: 293, 295, 416, 418, 420, 421
VIGÊNCIA: 31.12.2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F04EDEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 21 de Fevereiro de 2023 (terça-feira);

decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira de Cinzas).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8630F874

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023

NOMEIA FISCAL PARA ATUAR DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Otoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval 2023 de Cristiano Otoni – CARNAFOLIA nos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para atuarem na fiscalização do comércio de bebidas, alimentos e congêneres nas festividades do Carnaval 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia servidora para atuar na fiscalização do comércio de bebidas alimentos e congêneres durante as festividades do Carnaval 2023 – CARNAFOLIA que acontecerão nos dias 18 a 21 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora:

- Thaluana Rodrigues Ferreira

Art. 3º. A servidora nomeada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal dentro das atribuições do seu cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 14 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BF662755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 6.041,36
13/02/23	624067-7 - SUS	R$ 756.984,36

Curvelo, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA144AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de leiloeiro público para preparação, organização e condução de leilão público, com vistas à venda de bens móveis do Município inservíveis à Administração, conforme Decreto Municipal nº 4.773/2021, originário do Credenciamento nº 001/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. Data: 14/02/2023. **PARTE: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – CPF: 066.xxx.xxx-65.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26DBED77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.134, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 40/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 12.132, de 07 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomeia Katia de Jesus Almeida em cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 12.132, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear Katia de Jesus Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.789.276-30, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F2790B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.819, DE 20 DE MAIO DE 2022, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MATA DO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 21/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 da alínea "a" e o item 1 da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.819, de 20 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
I - representantes do Poder Público:
a) representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. titular: Vitor Augusto Assis Barcelos;
(...)
c) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. titular: Valério Diniz Mourthé;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:43765B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira, é comemorado o "Carnaval";

Considerando que o dia 22 de fevereiro de 2023 é "Quarta-feira de Cinzas" e;

Considerando o Memorando nº 24/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º O horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) será a partir das 12 horas.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75F5BF1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA BRUNO VICENTE DE OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 41/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Vicente de Oliveira, servidor efetivo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.134.866-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05BC6073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR WELLINGTON SEVERINO GUIMARÃES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 494/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a partir de 03 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Wellington Severino Guimarães, nomeado no cargo público efetivo de Coveiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1EB0A5EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA LUZIA APARECIDA BORGES SENARIO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 42/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luzia Aparecida Borges Senario, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.491.876-05, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9454F5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.322, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.909, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, "QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2022."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 23/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a vigência do Decreto nº 4.909, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F41A2AFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.323, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 2.556, DE 28 DE ABRIL DE 2015, "QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.889, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 08/2023, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º O art. 10-B da Seção IV - Do Aluguel Social, do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-B. O valor do benefício será de até R$ 635,59 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, por família, reajustado pelo INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor), a partir de janeiro de 2023, e será pago ao beneficiário em até 10 dias, após o vencimento mensal do aluguel."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D97C4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.324, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 507 Obras e Instalações R$ 15.000,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.92.00 941 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.1012 Implantação de Parques Municipais
4.4.90.51.00 171 Obras e Instalações R$ 5.000,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.51.00 942 Obras e Instalações R$ 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1040 Obras e Instalações R$ 10.000,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 15.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BDCE1FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.325, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.317, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.317, de 08 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 507 Obras e Instalações R$ 218.750,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 218.750,00
TOTAL: R$ 218.750,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 218.750,00."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:776E55B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046A/2022

OBJETO: Reg. de Preços p/ prestação de serv. de capoteiro, c/ forn. de material, a serem prestados na manutenção dos veículos/equip. da frota mecanizada da Secr. Munic. de Obras e Serviços Urbanos e Secr. Munic. de Educação, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: FILIPE MIRANDA GONÇALVES, nos itens 02, 04, 05, 08, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$ 63.690,00 e DONATO GOMES S. NETO CAPOTARIA, nos itens 01, 03, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R$ 92.920,00. Em 14/2/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7050BAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Nome: Silvana Aparecida da Silva Nicodemos.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 644 º LUGAR Aux de Produção.

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal
--

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:343E4C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO

No dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Fisioterapeuta, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.452 de 26/12/2022, publicado em 28/12/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6626ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - GABRIEL GERALDO DE OLIVEIRA

No dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **GABRIEL GERALDO DE OLIVEIRA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Fiscal de Rendas, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.458 de 28/12/2022, publicado em 30/12/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3448670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - MARIA IRENE ROMANO GOMES

No dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MARIA IRENE ROMANO GOMES** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Assistente Social, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.452 de 26/12/2022, publicado em 28/12/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66E5E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da Quadra Poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica,ficam habilitadas: Minascon Engenharia e Construções Ltda e Engemille Engenharia Ltda. inabilitadas: CTHT Brasil Ltda, Construtora Ouro Minas Ltda e JHSC Construtora Ltda.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8C79BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 119/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 048/2023, de 13 de fevereiro de 2023, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** da servidora **KATIA GONCALVES DE SOUSA,** detentora do cargo efetivo de

Enfermeiro P.S.F., matriculada sob o nº. 9902614-9**, com efeitos retroativos a 16/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019. Anexo VII – Funções Gratificadas

ATIVIDADE	*GRATIFICAÇÃO*
Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural	*10%*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:089763D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:
Processo 590/2021: Responsabilidade: Aparecida Batista Assunção, situado na rua Ibirité, 181 – Bom Pastor - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 00360/A2, lavrado em 20/06/2021. Transgressão: art. 79 incisos II combinado com decreto 14345 /21 – Nota explicativa de 14/06/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 10 (Dez) UPFMD.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBB3C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 005/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 006/2023
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.
OBJETO: Aquisição de 992 frascos de água destilada para injeção 1.000 ML, em caráter de urgência, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme Edital e Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 17/02/2023**.**

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA –
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC137A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 34 DA ATA Nº 075/2022 (TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO TRAMAL OU FORMA GENÉRICA OU EQUIVALENTE SIMILAR).

OBJETO: Fica cancelado a pedido da Administração a **Ata de Registro de Preços nº 075/2022** (**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**), **Processo Administrativo Licitatório nº 071/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022**, sob a justificativa de que a administração resolveu cancelar o item acima em decorrência de que o referido medicamento teve sua fabricação suspensa pelo laboratório responsável conforme carta em anexo.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87B2CC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 101/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA DE LOURDES CHAVES SILVA**, matrícula 0202037-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 36, com efeitos a partir de **08/03/2023 NR,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 0090/2023 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1412AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
58º	Priscilla Clara Verçosa Lisboa

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
60º	Douglas Alexsander Silva Marcolino

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **16/02/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44DA2B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.537/23

Declara vacância de cargo público que menciona, com a extinção de vínculo estatutário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Procurador do Município, ocupado pela servidora Paula Souza Rossi, matrícula 990354-3, lotada na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso IV do art. 38 da Lei Complementar nº 009/92, com extinção do vínculo estatutário, a partir de 28/02/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DB7658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui no Município de Divinópolis o "Calendário Oficial da Conscientização Animal", e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o "Calendário Oficial da Conscientização Animal".
Art. 2ºO "Calendário Oficial da Conscientização Animal" tem como objetivo promover informações para a população com seus animais de estimação, no sentido de conscientizá-los sobre os problemas de saúde animal e zoonose.
Art. 3º Cada mês do "Calendário Oficial da Conscientização Animal" trará uma cor, um tema e informações sobre os problemas de saúde animal e zoonose, assim definidos:
- Janeiro Branco - Saúde mental, emocional e bem estar animal;
- Fevereiro Roxo - Prevenção de doenças em animais idosos e doenças neurodegenerativas;
- Março Azul Marinho - Prevenção das verminoses e doenças gastrointestinais em animais;
- Abril Laranja - Prevenção da crueldade animal;
- Maio Amarelo - Prevenção de acidentes de trânsito e doenças renais em animais;
- Junho Violeta - Prevenção de doenças oculares em animais;
- Julho Dourado - Conscientização da Vacinação Animal para prevenção de Doenças Graves e Zoonoses;
- Agosto Verde Claro - Dúvidas Prevenção e combate a Leishmaniose;
- Setembro Vermelho - Prevenção das Doenças Cardiovasculares em animais;
- Outubro Rosa - Prevenção contra o câncer de mama em animais;
- Novembro Azul - Prevenção contra o câncer de próstata animal;
- Dezembro Verde Escuro - Combate ao Abandono Animal.

Art. 4º Ficará a cargo do órgão de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis a divulgação das datas do "Calendário Oficial da Conscientização Animal", bem como levantar a discussão sobre os temas propostos em cada mês, no sentido de levar a máxima informação sobre o tema para a sociedade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____. _____

Procuradoria-Geral do Município
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3CF9AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 050/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA D' ALVA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$22.992,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BCFBAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 046/2023 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$30.007,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A47F6C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 044/2023 – CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$19.468,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02620ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 042/2023 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$117.893,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB9B2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 040/2023 – CAIXA ESCOLAR JESUS PEREIRA DA COSTA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$48.440,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1153C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 039/2023 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$50.195,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA642784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 035/2023 – CAIXA ESCOLAR BOM PASTOR.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$32.670,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E3959B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 032/2023 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$32.448,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF043C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 84, Edição 3451, do dia 09/02/2023, Onde se Lê... Semed - Extrato do Termo de Apostilamento – Ct 04/2023 – Pl 471/2022 – Pregão Eletrônico 281/2022. Empresa Dornelas & Maciel Ltda. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária nº 02.06.01.12.361.0006.2357.3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 595 – Fonte 500 – Valor: R$ 1.500,00. Recursos Não Vinculados de Impostos. Ass: 06/02/2023. Leia-se.... Semed - Extrato do Termo de Apostilamento – Ct 04/2023 – Pl 471/2022 – Pregão Eletrônico 281/2022. Empresa Dornelas & Maciel Ltda. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária nº 02.06.01.12.361.0006.2357.3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 595 – Fonte 500 - 1.500. Recursos Não Vinculados de Impostos. Ass: 06/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15ADC805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 016/2023 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$28.744,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A5753D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 017/2023 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$36.184,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5C91B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 019/2023 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$33.568,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91C429C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 020/2023 – CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$41.756,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B83ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 021/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BAHIA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$31.456,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA6861A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 022/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$20.564,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6555CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 024/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$64.140,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FBC5CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 025/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$34.396,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E2B89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 026/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$45.012,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49173410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 028/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$30.952,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F46BCD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 029/2023 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$18.176,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05EB6D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 031/2023 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$49.991,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6255F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 496/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de travessia de veículos e pedestres sobre o córrego do Bagaço, na Rua Inácio Gomes no Bairro Padre Libério no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Canal Engenharia Ltda.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A3BEA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 0121/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **SUZANA MARIA DE LOURDES ARRUDA,** matrícula 9902272-0, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido promovida na data oportuna, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
24	C	03	01/01/2017
24	C	06	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
24	C	03	01/07/2013
24	C	06	01/01/2017
24	C	09	01/01/2020

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5647C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 482/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno da rua Geraldo Duarte Calção e Praça Tiziu Lopes, bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PMMX Engenharia Ltda.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B678678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	02/12 em 2023	44.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	02/12 em 2023	143.286,56
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	02/12 em 2023	176.250,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	02/12 em 2023	424.452,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	02/12 em 2023	864.486,00

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D32EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDEBTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
118°	GISELE MOREIRA CAETANO

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3E3B181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
143°	IVONE SOARES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2023, na edição 3449.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:558FD412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	YAINERY CASTRO ALMEIDA
10°	GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34712666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15°	MARIA LUISA RABELO QUADROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F8AF058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16°	DANIEL BARROSO DE ARAÚJO ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCED9D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
295°	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	Não manifestou interesse na vaga.
296°	GISELEN APARECIDA MARQUES INHOTA	Não manifestou interesse na vaga.
298°	SABRINA ESPINDOLA BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F53186A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01	
Classificação	**Nome**
25°	NIVIA TEIXEIRA AMARO FERNANDES

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74CB272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 016/2023
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 016/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratado: ALEXSANIO SOARES NOGUEIRA, CPF 013.879.276-39. Objeto: Prestação de serviços de, FISIOTERAPEUTA, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Contratual R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Dom Bosco/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2A7C71D4

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 002/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 060.300.476-80 E CI Nº 12.549.831, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA RAIMUNDA G. DE SOUZA, Nº 96, BAIRRO BELA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Infantil; Pré II.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 14/02/2023, encerrando 13/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1230.2152 – 3.1.90.04.00 – Ficha 241 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Infan/Pré-Escolar; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:516101D5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 003/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ENILDA VAZ PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 385.336.001-78 E CI Nº 11.227.208, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E

DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 482, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 14/02/2023, encerrando 13/08/2023, podendo ser prorrogado

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1230.2151 – 3.1.90.04.00 – Ficha 237 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Infan/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ENILDA VAZ PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:80D2DBFA

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 006/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 006 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, em razão de necessidade da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, tendo necessariamente **habilitação D**, venho convocar o aprovado em 12º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Geferson Freitas Cunha**, CPF 113.508.196-46, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9D94AAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023 CREDENCIAMENTO Nº012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 039/2023, na modalidade Credenciamento n° 012/2023, Inexigibilidade 012/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO, TRANSFERÊNCIA OU RE-MOÇÃO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado a partir do dia 15/03/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E8CC5BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº04/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2023, na modalidade Tomada de Preços nº004/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A RECONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS, EM VIRTUDE DOS DESASTRES PROVENIENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 998, DE 05 DE ABRIL DE 2022, CELEBRADA ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1DCC1F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:72A87B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **09/03/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS na forma de UNIFORMES escolares e administrativos, em atendimento às secretarias da prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/02/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 14/02/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3312219B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 004/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá

- MG – CONTRATADA: DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 26.001.891/0001-94. Objeto: **Contratação de empresa para serviços de analise microbiológicas e fisioquímicas na água potável do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Souza.** Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:44711992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 003/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E, ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/99, DECRETO Nº 10.188/2019, PORTARIA Nº 15.829/2020 E PORTARIA Nº 6.657/2021, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, GERIDO PELO 'FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ'-FUNDOPREI**, a ser realizado no dia 06/03/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6B898D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 002/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE RPPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO 'FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ' - FUNDOPREI**, a ser realizado no dia 06/03/2023 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AB213012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0023/2023, Dispensa de Licitação n°: 0005/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A TERCEIRA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: GOL - CHASSI 9BWAB45U5NT087178 - PLACA RTE7E69, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 021/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AUTO CECILIA LTDA, CNPJ 20.901.039/0001-97. No valor total de R$ 1.226,00 (um mil e duzentos e vinte e seis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:741F3A44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2022

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2022, na modalidade Credenciamento n°: 002/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA".** A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 008/2023, com o respectivo licitante: MARIANA LOPES DE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 49.159.658/0001-30. Tendo como valor unitário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o item 01 e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 2. Vigência do contrato: 13/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C8F24431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0015/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0015/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 003/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM "BANDA EXPLOSÃO", A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE O EVENTO "CARNA ESTRELA 2023", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 017/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: BANDA EXPLOSÃO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 49.059.565/0001-33. No valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B3EDB8E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0016/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0016/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0004/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "JAKKE SILVA", A SER REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE O EVENTO "CARNA ESTRELA 2023", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 018/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA SILVA, CPF 077.885.916-96. No valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:491B12DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0017/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0017/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0005/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM "PIMPÃO E FUMAÇA", A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE O EVENTO "MATINÊ INFANTIL" DURANTE O "CARNA ESTRELA 2023", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 019/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: SIDNEY PIERRE DOS SANTOS 02743459603, CNPJ 12.372.164/0001-29. No valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D623E5D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0022/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0022/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0009/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM "WARLEY REIS E BANDA", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE O EVENTO "CARNA ESTRELA 2023", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 020/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: WARLEY DOS REIS PEREIRA 90353889687, CNPJ 46.187.925/0001-94. No valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DB1DC1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 04/2023 – Pregão Presencial 04/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023,.firmado com as empresas: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº25.319.229/0001-14, no valor de R$ R$8.042,65 (oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), MATEUS SOARES R.SILVA, CNPJ 25.314.197/0001-64, no valor de R$ R$17.696,79 (dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), GELCIMAR MAXIMO MOREIRA 07154398639, CNPJ nº 32.589.188/0001-41, no valor de R$25.351,96 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 35.792.327/0001-28, no valor R$15.510,70 (quinze mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos), SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.836.267/0001-51, no valor R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais), totalizando valor global de R$ 109.642,10 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Assinados em 27/01/2023 com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:026600C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023, PREGÃO PRESENCIAL 14/2023, RP 03/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023 – Registro de Preços 03/2023 – Processo licitatório 28/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses,** que será realizada na data 02/03/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5BB25EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA O CONTRIBUINTE

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª e 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA,** proferida nos autos do processo

administrativo 6554/2022, que julgou pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, conforme decisão proferida pelo secretário Municipal de fazenda e pelo Prefeito Municipal, constante as fls.20/25. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: SELMA FATIMA DE CARVALHO
CPF: 995.952.906-10

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:703F1D75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA O CONTRIBUINTE

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO** a apresentar no **prazo de 05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital as **escrituras dos imóveis referente ao pedido de revisão CIP** elencadas no processo **4547/2022**. Sob pena de indeferimento do pedido tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: LICE IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 20.920.716/0001-14

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:528B145D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EDITAL PRC 0008/23 - SAAE

Torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0008/2023**. Pregão Eletrônico Nº **005/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA** para atender as necessidades desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **02/03/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3485A0B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0011/2023**. Tomada de Preços Nº **001/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DO RIO FORMIGA NESTE MUNICÍPIO.** A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **03/03/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

FELIPE DA SILVA CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D4ED72A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 27 do mês de dezembro de 2022, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de novembro de 2022, a meta atuarial foi de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento), a rentabilidade foi de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento), com retorno de R$1.064.246,75 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Os investimentos totalizaram em 30/11/2022 o montante de R$130.254.915,16 (cento e trinta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos). No ano a meta acumulada está em 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), e o retorno para o período de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), que corrresponde a 57% (cinquenta e sete por cento) da meta anual. Foi mais um mês de muita volatilidade e o mês terminou com retorno negativo em alguns fundos de renda fixa e a maioria dos fundos de renda variável no mercado doméstico. Em contrapartida os fundos de renda variável do mercado exterior que compõem nossa carterira deram novamente neste mês um bom retorno. O índice IPCA do mês foi de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), o acumulado no ano ficou em 5,13% (cinco vírgula treze por cento) e nos últimos 12 meses em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento). Os rendimentos dos investimentos acumulado do ano que está em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) representa no período um ganho real com relação ao IPCA do período que está em 5,13% (cinco vírgula treze por cento). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4F3DEBA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 14 do mês de fevereiro de 2023, às 9:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de dezembro de 2022, a meta atuarial foi de 1,01% (um vírgula zero um por cento), a rentabilidade foi de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), com retorno de R$121.657,94 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Os investimentos totalizaram em 31/12/2022 o montante de R$131.103.627,96 (cento e trinta e um milhões, cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). No ano a meta acumulada ficou em 10,8% (dez vírgula oito por cento), e o retorno para o período foi de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento), que corrresponde a 52% (cinquenta e dois por cento) da meta anual. No mês a maioria dos fundos de renda fixa deram resultado positivo, porém os fundos estruturados, os de renda variável tanto no Brasil como no exterior deram resultados negativos.O índice IPCA do mês foi de 0,62% (zero vírgula sessenta e

dois por cento), o acumulado no ano ficou em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de dezembro/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 149, 150, 152, 155, 159, 160, 161,163,164 e 166 totalizando o valor de R$ 3.604.860,63 (três milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) e as de aplicação de números 151, 153, 154, 156,157, 158, 162, 165, 167, 168, 169 e 172 totalizando o valor de 4.331.915,49 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:84317AE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - 14/02/2023

No dia 14 do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de janeiro de 2023 o saldo dos investimentos em 31/01/2023 ficou em R$133.391.793,68 (cento e trinta e três milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), sendo que os rendimentos foram de R$2.024.640,32 (dois milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), e o percentual de retorno de 1,52%(um vírgula cinquenta e dois por cento) no mês. A meta atuarial foi de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) e o retorno em relação a meta de 164% (centro e sessenta e quatro por cento). O índice IPCA do mês foi de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), o acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento). Foi um mês com bom retorno em razão que a grande maioria dos fundos de renda fixa, os estruturados e e renda variável deram retorno positivo, com destaque para os fundos renda variável exterior com maior retorno. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira continua bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de janeiro/2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgate de números 4 no valor de 1.416.852,41 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e as de aplicação de números 1, 2, e 3 no valor de 1.680.377,81 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4C47A115

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 4/2023

Referência: Processo Licitatório nº 15/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico 2/2023
Objeto: *Contratação de empresa para execução de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados durante o evento de Carnaval/2023, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro/2023, na Praça do Terminal Rodoviário de Formiga e no Distrito Turístico de Ponte Vila.*

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 19/2023, para fins de cancelamento do Processo Licitatório nº 15/2023, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023 (fl. 78), justificada pela Situação de Emergência declarada no Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 - conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, por meio do Decreto nº 9.861, de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Diretora Jurídico de Compras Públicas no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls. 82 e 83);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 15/2023, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023.

Formiga, 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BDDA26D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Retificação 01 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
Prorrogação do prazo para inscrições

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para a **"Seleção de Projetos de Pré-Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga"**, tornando pública a **Retificação 01** do Chamamento Público publicado em 23 de janeiro de 2023.

No item **10.1** do regulamento, onde se lê:

10.1. *O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 24 de janeiro de 2023 e tem o seu término no dia 15 de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, conforme cronograma previsto no item 19 este edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.*

Leia-se:
10.1. *O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 24 de janeiro de 2023 e tem o seu término no dia 03 de março de 2023, às 17:00 horas, conforme cronograma previsto no*

item 19 este edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

No item **19.1** do regulamento, onde se lê:
***19.1.** O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:*

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	24/01/2023 a 15/02/2023
Prazo para avaliação dos candidatos na 1ª etapa	16/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação dos classificados na 1ª etapa e agendas das bancas	03/03/2023
Período de realização da banca presencial de avaliação	06/03/2023 a 10/03/2023
Período de divulgação do resultado final	13/03/2023
Prazo para recurso do resultado final	14/03/2023 a 16/03/2023
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	17/03/2023 a 20/03/2023
Período para assinatura dos contratos	21/03/2023 a 24/03/2023
Início dos ciclos de Pré-Incubação	03/04/2023
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	30/09/2023

Leia-se:
***19.1.** O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:*

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	Até 03/03/2023
Prazo para avaliação dos candidatos na 1ª etapa	06/03/2023 à 10/03/2023
Divulgação dos classificados na 1ª etapa e agendas das bancas	14/03/2023
Período de realização da banca presencial de avaliação	15/03/2023 a 18/03/2023
Período de divulgação do resultado final	20/03/2023
Prazo para recurso do resultado final	21/03/2023 a 23/03/2023
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	27/03/2023
Período para assinatura dos contratos	28/03/2023 a 31/03/2023
Início dos ciclos de Pré-Incubação e Incubação	03/04/2023
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-incubação	30/09/2023

Formiga, 14 de fevereiro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CAF4867

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 112

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 94, com fundamento na Resolução SES/MG Nº 8405 de 27 de outubro de 2022. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.93. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$69.615.120,10 (sessenta e nove milhões seiscentos e quinze mil cento e vinte reais e dez centavos) anual para R$75.092.674,26 (setenta e cinco milhões noventa e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) anual.
anual. **Data:** 06/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9FF6C2FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.993, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:43F2A42A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Operário de Serviços Gerais	*3*

Art. 2º Fica criado o cargo de Agente Sanitário Fiscal, na Classe XII do Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO*	*Nº DE CARGOS*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO (R$)*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração (AXA)	*XII*	*Agente Sanitário Fiscal*	*1*	*40 horas*	*3.462,32*

Art. 3º Fica incluído o cargo de Agente Sanitário Fiscal, no Anexo VI da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho

de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Agente Sanitário Fiscal	*Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária) + registro no Conselho Competente*

Art. 4º Ficam criadas as atribuições relativas ao cargo de Agente Sanitário Fiscal, no Anexo IX da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO IX
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO: AGENTE SANITÁRIO FISCAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária) + registro no Conselho Competente*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar atividades técnico-operacionais nas áreas de fiscalização e inspeção sanitária e industrial, notificação, autuação, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal; Fiscalizar estabelecimentos de cames e derivados, de leite e derivados, de pescados e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos e demais disposições de polícia administrativa; Atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; Participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; Lavrar os autos dentro dos limites de suas atribuições; Verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de produtos e seus subprodutos e dos materiais de acondicionamento e embalagem; Verificar a aplicação de procedimentos quarentenários; Verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam ou armazenam produtos de origem animal Capacitar, coordenar e orientar equipes auxiliares.

Art. 5º Os cargos previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderão ser admitidos servidores temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9E9EB067

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.992, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2022.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, cujo vencimento ou salário, após a incidência do percentual definido nesta lei, a que forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional, proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º A revisão de que trata o art. 1º desta Lei incidirá aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em observância da Lei Nacional nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C63C5B8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.994, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da gratificação que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aos servidores do regime estatutário que, em razão do exercício de suas atribuições, bem como ao cargo ocupado, for necessária a permanência fora do Município de Formiga por, no mínimo, sete dias, de maneira ininterrupta, será concedida gratificação no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais, reajustados anualmente pelo índice de revisão geral dos vencimentos básicos dos servidores municipais.

1º A concessão e a percepção da gratificação de que trata o *caput* deste artigo são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos de seus eventuais beneficiários para quaisquer efeitos.

2º A situação expressa no *caput* deste artigo será atestada e devidamente fundamentada pelo Secretário da Pasta onde o servidor for lotado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:390C067C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao art. 21 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações posteriores, com a seguinte redação:

Parágrafo único. *O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo de Agente Político poderá optar pelo subsídio deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo.*

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3F096771

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3434 DE 13/02/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ADRIANO DINIZ DA SILVA,** matrícula nº **1261,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO** passando do **Nível IV - Padrão B**, para o **Nível IV - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **12 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12/02/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5B68D5D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3435 DE 13/02/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de conexões de ferro fundido para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0D9C58B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3436 DE 13/02/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada para a elaboração do programa de educação ambiental da barragem de captação do Rio Formiga neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C81DCB1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 022/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** abertura de Processo de revisão de benefício de aposentadoria das servidoras matriculadas sob os nºs. 1286, 961, 1360, 883, para atender as demandas contidas nos autos dos processos judiciais respectivos: nº 5000238-26.2019.8.13.0261, nº 50000221.87.2019.8.13.0261, nº 5000632.33.2019.8.13.0261, nº 5000196-74.2019.8.13.0261, e Inquérito Civil MPMG nº 0261.12.000128-2.
Art. 2º. A condução do Processo deverá ser realizada por Comissão, composta pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Gabriella Fonseca - Assistente Previdenciária do PREVIFOR
Sabrina Luiza Leal - Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR
Juliano Gonçalves Pereira - Membro do Conselho Administrativo do PREVIFOR

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F318B6E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria nº 4.295, de 23 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 101/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos V e VI do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 4.295, de 23 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

V – Representante da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Formiga - Acif – Clauanderson Douglas Santos;

VI – Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Formiga - CDL – Solange Maria de Sousa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA1316B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. PREGÃOPRESENCIAL Nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos (pula-pula/cama elástica e playground infantil completo) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Educação e do Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ:18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0005.1010.4.4.90.52.00: Ficha 127, fonte 1.500.000.1001. 02.04.01.12.365.0007.1012.4.4.90.52.00: Ficha 141, fonte 1.500.000.1001. 02.06.01.08.244.0020.2046.4.4.90.52.00: Ficha 328, fonte 1.500.000.0000. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.CONTRATADA: **FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 27.550.260/0001-97. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 14.694,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:07/02/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.CONTRATADA: **REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA** – CNPJ: 08.727.087/0001-05. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DOCONTRATO: 07/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EBCA0F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023
DISPENSA: 002/2023
O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo 008/2022, com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento às necessidades de telecomunicações da Administração Municipal.
Contratado: ROBERTO EULÁLIO AUGUSTO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Padre Raul, n° 52, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, portadora do CPF n° 103.206.726-89 e RG M-19.518.228 SSP/MG.
Valor Total: R$ 7.879,50 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato até **31/12/2023.**

Guaraciaba/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:095A4DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Material Escolar para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55: R$ 13.139,34 (treze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81: R$ 40.155,50 (quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61: R$ 15.634,25 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO - CNPJ: 35.675.528/0001-45: R$ 13.821,20 (treze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos);

IRACI FERREIRA RAFAEL - ME - CNPJ: 86.641.032/0001-91: R$ 10.268,20 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04: R$ 14.123,20 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos);

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68: R$ 7.049,40 (sete mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos);

MONICA MARIA DA FONSECA - CNPJ: 33.595.478/0001-60: R$ 9.382,35 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32: R$ 28.311,70 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais e setenta centavos);

RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 44.713.852/0001-00: R$ 14.293,79 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/0001-27: R$ 12.033,20 (doze mil, trinta e três reais e vinte centavos);

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74: R$ 10.370,10 (dez mil, trezentos e setenta reais e dez centavos);

THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES - CNPJ: 44.121.677/0001-53: R$ 12.564,35 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 14 dias de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani /MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B4776DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 25 Inciso III da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RATIFICA E HOMOLOGA** o ato do Presidente da Comissão de Licitações da inexigibilidade de licitação para PRESTACAO DE SERVICO EM EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2023 EM FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPACAO POLITICA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ :48.581.856/0001-24 Valor Total Estimado: R$14.000,00 (quatorze mil reais) com sede no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Catarina nº 850, Bairro: Brasil. Edital Dispensa nª 04/2023 Processo nº17/2023.**

Publique-se

Guarda-Mor, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:30678760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Juquinha Souto, 100, novo horizonte, Lagoa Formosa, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Edson Machado de Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 123.349.796-00 e RG M-357.852 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua JK, 654, Centro, Lagoa Formosa/MG., de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 22/2022, dispensa 04/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante do contrato 22/2022, do processo nº 22/2022, tendo como data de encerramento o dia 18 de fevereiro de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:69F5DB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 008/2023, **Inexigibilidade nº 005/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé, durante o exercício de 2023. Fornecedor: **CEMIG Distribuição S. A.** Valor: **R$ 3.220.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9367947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022,** originado do Pregão Presencial nº 001/2021, firmado com a empresa **MED CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor dos itens do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 663.905,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 31/01/2023 –

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A329A0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.684, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.684, de 13 de fevereiro de 2023

ALTERA DECRETO N. 2.654, DE 2 DE JANEIRO DE 2023 QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2023, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (Domingo) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 20 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. Dia 21 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais Dia 22 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo nas repartições públicas
Abril	Dia 7 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional Dia 21 (Sexta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quinta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 8 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Setembro	Dia 7 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (sexta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Novembro	Dia 02 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (domingo) – Véspera de Natal Dia 25 (Segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (domingo) – Véspera de ano.

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2023 o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 27 de outubro, sexta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F00E7981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.683, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.683, de 13 de fevereiro de 2023

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o art. 33 e parágrafos e arts. 66 e 67, todos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1524, de 26 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Municipal nº 1.601, de 19/12/2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. O IPTU e taxas incidentes, competência 2023, terão seus vencimentos fixados para 10 de maio de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores constantes na planta genérica para lançamento do IPTU no exercício de 2023, foram atualizados com o percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, na forma do artigo 17 da Lei 1524/2001.

Art. 2º. O pagamento dos tributos de que trata o art. 1º deste decreto, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
I. 10% de desconto para pagamento em parcela única até dia 10 de maio de 2023;
II. parcelado em até 10 (dez) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
1ª - vencimento em 10 de maio de 2023
2ª - vencimento em 12 de junho de 2023
3ª – vencimento em 10 de julho de 2023
4ª – vencimento em 10 de agosto de 2023
5ª – vencimento em 11 de setembro de 2023
6ª – vencimento em 10 de outubro de 2023
7ª – vencimento em 10 de novembro de 2023
8ª – vencimento em 11 de dezembro de 2023
9ª – vencimento em 10 de janeiro de 2024
10ª – vencimento em 12 de fevereiro 2024

Art. 3º. O ISSQN, com recolhimento anual, as taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios e Preço Público pela utilização de espaço público, competência 2023 terão seu vencimento fixado para 10/10/2023.

Art. 4º. O pagamento dos tributos de que trata o art. 3º deste decreto, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 10 de outubro de 2023;
Parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
1º parcela: vencimento em 10 de outubro de 2023;
2ª parcela: vencimento em 10 de novembro de 2023;
3ª parcela: vencimento em 11 de dezembro de 2023.

Art. 5º. O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será atualizado com o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Parágrafo único. Fica fixado o mesmo vencimento disposto no caput do art. 1º, bem como as alternativas de pagamento do art.2°, para a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública que é lançada anualmente junto com o IPTU.
Art. 6º. As condições de pagamento e vencimentos estabelecidas neste decreto constarão dos carnês específicos.

Art. 7º. O tributo que não for quitado nos prazos definidos nos arts. 2º e 4º sofrerá os seguintes acréscimos:
I – atualização pelo indexador definido (INPC/IBGE);
II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devidamente indexado, se pago o imposto após o trigésimo dia;
IV – cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito devidamente indexado, aplicados desde o vencimento original.

Art. 8º. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre a receita bruta dos prestadores de serviços, não enquadrado no art. 3ª, se fará até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente à prestação do serviço, sem desconto, incidindo os acréscimos do art. 7º, em caso de descumprimento.

Art. 9º. A entrega do carnê será feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 10. Os tributos municipais poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:137E1245

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 020/2023, **Inexigibilidade nº 013/2023**. Objeto: **contratação da empresa OI S.A. em Recuperação Judicial para prestação de serviços de telecomunicação para a linha (35) 3551-5473, tri digito 153, pertencente a Guarda Civil Municipal de Guaxupé, durante o ano de 2023**. Valor: **R$ 1.920,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A5B5A3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 043/2023, **Inexigibilidade nº 024/2023**. Objeto: **prestação de serviço de recolhimento de guias de diligências dos Oficiais de Justiça para o Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais, referente aos processos de interesse do Município, em atendimento as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 80.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 23 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FB7C9FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 2063 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2063 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera Lei Nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2 º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do

total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o valor correspondente da sua apuração/efetivação."
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (Primeiro de Janeiro de 2023).

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:F9B49214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 2064 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2064 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza a realocação de créditos orçamentários e alteração de fonte de recurso para o exercício financeiro de 2023"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho"

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. Considera-se órgão, para fins desta Lei, a classificação institucional (órgão, unidade e subunidade).

Art. 2º – Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2023, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no parágrafo 1º do artigo 1º.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:1C8196ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 2070 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2070 DE 24 JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito e contém outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária nos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito, em 05,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação acumulada do INPC/IBGE, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2022 a janeiro de 2023.
Parágrafo Único – O índice foi aferido com base no documento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br/indicadores.

Art. 2º. As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:E06ECAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 2071 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº. 2071 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 8% (oito por cento), a incidir sobre o vencimento base dos Servidores Públicos do Município de Heliodora.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da concessão de reajuste os profissionais do magistério e os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias que se enquadrem no reajuste concedido por Lei Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:24597265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 2072 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2072 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica concedido reajuste, de 8% (oito por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal (Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Auxiliar de serviços Internos e externos e Auxiliar Administrativo II), a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o índice utilizado pelo Poder Executivo, para o reajuste dos vencimentos do exercício de 2023.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Heliodora-MG, em 24 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:0FA052A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **02 de Março de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 008/2023 – Registro de Preços**, para "**Contratação de Empresa para Eventuais e futuras Aquisições de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, reagentes e saneantes disponíveis na Tabela SIMPRO, para atendimento das necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Heliodora (MG"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 15 de Fevereiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:892602F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **02 de Março de 2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 009/2023 – Registro de Preços**, para "**Aquisição de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 15 de Fevereiro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:77E3216A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PROCESSO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 007/2023. Processo 021/2023. O Município de Iguatama, torna público aquisição de filmes especiais para radiologia digital (películas radiográficas), compatíveis ao aparelho digital DR, impressora DRY (Fujifilm) com tecnologia laser, nos tamanhos 20x25cm, 26x36cm, 35x43cm, modelo DI-HL, caixa com 100 películas, para atender a demanda do setor de radiologia do Hospital Municipal São Francisco**.** Acolhimento das propostas 15/02/2023 à partir das 17:00 horas até 01/03/2023 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 01/03/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

14/02/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0AF15637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, o Sistema Municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal de Turismo do Município de Indianópolis-MG tem como objetivo implementar mecanismos destinados ao planejamento, ordenamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, bem como dispor sobre os prestadores de serviços turísticos no Município.

Parágrafo único. Caberá ao Órgão Municipal de Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Turismo, coordenar a Política Municipal de Turismo do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Turismo de Indianópolis-MG será regida por esta lei, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Política Nacional de Turismo), na Lei Estadual n.º 22.765, de 20 de dezembro de 2017 (Política Estadual de Turismo), na Lei Complementar Municipal n.º 50, de 23 de julho de 2019 (Plano Diretor Municipal), e no Código Mundial de Ética do Turismo da Organização Mundial de Turismo, de 1º de outubro de 1999.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I- turismo: fenômeno social, cultural e econômico que envolve atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade;

II- setor turístico: os agentes públicos e privados, representados individualmente ou de forma organizada, que desempenham as atividades ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, entretenimento, comunicação além de outros serviços destinados ao turista, seu deslocamento, entretenimento e estada;

III- atrativo turístico: o elemento que desencadeia o processo turístico, podendo ser recurso natural ou cultural, atividade econômica ou evento programado, composto de locais, objetos, equipamentos, pessoas, fenômenos ou manifestações capazes de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-los, componente ou não de um produto turístico;

IV- produto turístico: conjunto de atrativos, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, ofertado no mercado de forma organizada, por um determinado preço;

V- destino turístico: espaço geográfico composto de produtos turísticos onde há um fluxo turístico efetivo;

VI- segmentação turística: forma de classificação do turismo baseada nos elementos de identidade da oferta, nas características e variáveis da demanda, para fins de planejamento, gestão e posicionamento no mercado;

VII- prestadores de serviço: as sociedades empresariais, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestam serviço turístico remunerado exercendo atividade econômica e compondo a cadeia produtiva do turismo.

Parágrafo único. A atividade deve gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico, inclusão social, promoção da diversidade cultural e preservação da biodiversidade em âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA, DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO E DOS INSTRUMENTOS

Seção I
Da Política Municipal de Turismo

Art. 4º A Política Municipal de Turismo de Indianópolis-MG obedecerá aos princípios de livre iniciativa, da descentralização, da regionalização, da gestão compartilhada, do planejamento integrado e participativo, da acessibilidade, da inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável.

Art. 5º Constituem objetivos da Política Municipal de Turismo:

I- promover o turismo sustentável no Município, integrando as políticas setoriais municipais e integrando o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil nos processos de planejamento e gestão do desenvolvimento turístico sustentável, por meio da Política Municipal de Turismo;

II- promover o turismo sustentável no Município, garantindo mecanismos de preservação, conservação, interpretação, promoção e valorização do patrimônio turístico;

III- planejar, ordenar, estimular, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no Município de forma a desenvolvê-la em harmonia com as legislações federal e estadual e com os tratados internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

IV- estimular, apoiar, promover e ordenar os diversos segmentos turísticos com potencial para desenvolvimento no Município, notadamente, o turismo de negócios e eventos, o turismo histórico e cultural, turismo ecológico, o turismo de aventura, o turismo pedagógico, o turismo rural, dentre outros;

V- democratizar e propiciar o acesso às atividades turísticas do Município a todos os segmentos da população local, contribuindo para o lazer, esporte, educação, cultura e a elevação do bem-estar geral;

VI- reduzir as disparidades sociais e econômicas, promovendo oportunidades de negócios, estimulando e apoiando o empreendedorismo, a melhoria da distribuição de renda e a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho no setor turístico e nos segmentos e atividades associadas;

VII- ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município, mediante a promoção e o apoio à comercialização, ao desenvolvimento do produto turístico e a gestão do fluxo de visitantes;

VIII- estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos turísticos, com vistas a atrair turistas nacionais e estrangeiros, por meio da regionalização, da ampliação e da diversificação da oferta turística e de roteiros com produtos da economia verde, criativa e de experiência;

IX- propiciar o suporte a programas de captação e apoio à realização de feiras, congressos e eventos de interesse turístico local, regional, nacional e internacional;

X- manter as diretrizes da Política Municipal de Turismo alinhadas às políticas regional, estadual e federal de turismo;

XI- promover o calendário de eventos turístico mediante a gestão integrada entre os órgãos municipais de turismo, de cultura, de esportes, meio ambiente e desenvolvimento rural;

XII- promover e descentralizar o turismo, estimulando as regiões e comunidades turísticas municipais a planejarem em seus territórios as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;

XIII- incentivar e apoiar a criação e a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, de entretenimento, de esporte e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;

XIV- propiciar a prática de turismo sustentável nas regiões e ou nas zonas legalmente criadas, promovendo a atividade turística como veículo de educação e interpretação ambiental e patrimonial, incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto;

XV- promover atividades turísticas visando difundir conhecimentos sobre aspectos da biodiversidade, da história e da cultura local e valorizar o patrimônio cultural do Município;

XVI- incentivar e impulsionar a cadeia da produção associada ao turismo, notadamente do setor de gastronomia, artes, artesanato, cultura tradicional e popular, emparceirando as iniciativas da administração municipal e entidades privadas;

XVII- estimular a integração das atividades turísticas com as demais atividades econômicas local e regional;

XVIII- atualizar anualmente o inventario da oferta turística do Município, atendendo aos critérios da Secretaria Estadual de Turismo e do Ministério de Turismo;

XIX- articular a captação de investimentos públicos e privados para o turismo, estimular o aumento e a diversificação de linhas de financiamento para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento dos empreendedores individuais e das pequenas e microempresas do setor;

XX- promover a implantação e a manutenção de infraestrutura turística nas áreas de atrativos naturais e ou culturais públicos, para salvaguardar o patrimônio turístico e incrementar a atratividade do Município;

XXI- promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
XXII- propiciar a competitividade do destino e das atividades turísticas por meio da melhoria da qualidade, da eficiência e da segurança na prestação dos serviços, da diversificação e qualificação da oferta de produtos turísticos, da redução da informalidade, da busca da originalidade das experiências, produtos e serviços e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
XXIII- estimular a adoção de padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, estabelecidos pelos órgãos competentes, por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
XXIV- promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área de turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XXV- regulamentar e implantar a sinalização turística, educativa e interpretativa por meio de agentes públicos e privados;
XXVI- regulamentar a entrada e a circulação de transportes turísticos em território municipal;
XXVII- implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando instituições de ensino superior e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico;
XXVIII- fomentar e gerar informações das atividades turísticas por meio de pesquisas, estudos e do monitoramento dos indicadores do turismo;
XXIX- posicionar o Município como destino de turismo no cenário regional, nacional e internacional por meio de ações de promoção e *marketing*;
XXX- promover processos de educação para o empreendedorismo, turismo e hospitalidade e a formação da cultura turística em consonância com a Política Municipal de Educação, com vistas à sustentabilidade do turismo no município;
XXXI- prevenir e combater as atividades relacionadas à abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
XXXII- estimular o aperfeiçoamento da gestão do Sistema Municipal de Turismo.

Seção II
Do Sistema Municipal de Turismo
Subseção I
Dos Objetivos

Art. 6º O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas de forma sustentável, por meio da coordenação e integração das iniciativas públicas com as do setor produtivo, de modo a:
I- atingir as metas do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
II- estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
III- promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município.

Parágrafo único**.** Para consecução dos objetivos da Política Municipal de Turismo, os órgãos e as entidades que compõem o Sistema Municipal de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, adotarão as seguintes medidas:
I- promover, orientar e estimular a realização de levantamentos necessários ao diagnóstico da oferta turística, ao estudo de demanda turística e ao marketing turístico, nacional e internacional, com objetivo de estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
II- realizar estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;
III- promover e divulgar o destino turístico e contribuir para o planejamento e desenvolvimento da infraestrutura turística;
IV- promover e apoiar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais que exercem atividades relacionadas direta ou indiretamente ao turismo;
V- propor o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor paisagístico, cultural e o seu potencial turístico;
VI- implantar sinalização turística informativa, educativa, interpretativa, acessível para pessoas com deficiência e, quando necessário, restritiva, com comunicação visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores utilizados pela Organização Mundial de Turismo, Associação Brasileira de Normas Técnicas e por outros órgãos que disciplinem a sinalização.

Subseção II
Da Organização e Composição

Art. 7º O Sistema Municipal de Turismo, possui a seguinte composição:
I- órgão municipal de turismo;
II- Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
III- órgão municipal de meio ambiente e planejamento;
IV- órgão municipal de cultura;
V- órgão municipal de educação.

§ 1º O órgão municipal de turismo é o órgão central do Sistema Municipal de Turismo e coordenará os programas de desenvolvimento sustentável do turismo, em interação com os demais integrantes.

§ 2º O Conselho Municipal de Turismo é a instância de governança local como órgão de assessoramento, fiscalizador, normativo, consultivo e deliberativo.

§ 3º O Conselho Municipal de Turismo deverá orientar a sua atuação para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Seção III
Dos Instrumentos da Política Municipal de Turismo

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Turismo:
I- Plano Diretor Municipal;
II- Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável(PMDTS);
III- pareceres, recomendações e deliberações do ConselhoMunicipal de Turismo;
IV- Fundo Municipal de Turismo;
V- Conferências Municipais de Turismo.
VI- O Plano de Gestão do Atrativo Turístico (PGAT).

Parágrafo único. Os instrumentos da Política Municipal de Turismo serão regulamentados pelo Poder Público Municipal.

Seção IV
Do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável

Art. 9º O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentáveltem o objetivo de definir áreas estratégicas, programas e ações e orientar o esforço do Município para a utilização dos recursos para a implementação da Política Municipal de Turismo e para o desenvolvimento do turismo.

Art. 10. O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentávelserá elaborado pelo Órgão Municipal de Turismo, em processo participativo com os segmentos públicos e privados interessados e aprovado pela instância de governança local, Conselho Municipal de Turismo.

Art. 11. O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentávelserá elaborado para um período de quatro anos e deverá

ser revisto no terceiro ano de sua vigência, antecedendo a atualização com objetivo de subsidiar a elaboração deste plano.

Seção V
Do Plano de Gestão do Atrativo Turístico

Art. 12. Fica criado o Plano de Gestão do Atrativo Turístico, instrumento a ser implementado nos atrativos turísticos devidamente licenciados pelo órgão municipal de turismo.

Art. 13. O Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá conter plano de manejo das atividades turísticas na propriedade, no intuito de aprimorar continuamente a qualidade da infraestrutura, do atendimento e da segurança dos produtos e serviços prestados oferecidas pelos atrativos, bem como sua sustentabilidade ambiental.

§ 1º O Plano de Gestão do Atrativo Turístico tem por objetivo:
I- regulamentar as atividades no interior do atrativo turístico de forma a otimizar o seu potencial socioeconômico em atendimento às aptidões e vulnerabilidades naturais e culturais da área e à função social da propriedade;
II- compatibilizar as atividades turísticas no interior do atrativo com outros usos socioeconômicos possíveis e com as políticas e normas de conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais previstas em legislação federal, estadual ou municipal;
III- promover e incentivar o aproveitamento econômico da propriedade ou posse, rural ou urbana, com o maior envolvimento possível da população local;
IV- oferecer, em prazo previamente definido, um cronograma de melhoria na qualidade dos serviços e da infraestrutura do atrativo;
V- permitir o monitoramento de impactos da visitação, bem como a gestão do fluxo de visitantes e a capacidade de carga do atrativo;
VI- propiciar ao Poder Público elementos concretos para estabelecimento de mecanismos de incentivo e controle do turismo sustentável.

§ 2º O Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá ser submetido ao COMTUR e deverá ser revisto a cada 4 (quatro) anos, podendo ser alterado durante sua vigência desde que com anuência prévia do referido conselho.

§ 3º Quaisquer alterações nos padrões de infraestrutura e ou abertura de novas facilidades aos visitantes, deverão ser acompanhadas de prévia comunicação ao COMTUR, incluindo a atualização do Plano de Gestão do Atrativo Turístico.

Art. 14. O Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá conter no mínimo:
I- a descrição e caracterização da área e seus recursos naturais, históricos e culturais disponíveis no local;
II- o Zoneamento Turístico-Ambiental da propriedade, com a identificação exata:
a) das áreas de preservação permanente cuja ocupação e instalação de infraestrutura devem respeitar proibições ou restrições;
b) da presença de área de Reserva Legal e de recursos naturais disponíveis tais como vegetação, grutas, fragmentos rochosos e recursos hídricos;
c) das áreas de visitação livre ou uso intensivo, controlada ou uso extensivo e proibida ou de uso restrito;
d) da localização dos equipamentos turísticos tais como centro de visitantes, áreas de circulação e estacionamento de veículos, vias de acesso, trilhas terrestres e arbóreas, sanitários, áreas de hospedagem, *camping* e de alimentação e outras instalações de lazer e de infraestrutura de apoio à visitação, quando houver;
e) dos edifícios, artefatos e monumentos com valor histórico e patrimonial.
III- planejamento, com o respectivo cronograma, para a instalação e manutenção de trilhas e demais obras de infraestrutura e áreas de lazer;
IV- plano de manejo da visitação, descrevendo as atividades turísticas desenvolvidas, o perfil do público usuário e a capacidade máxima de suporte da propriedade e de cada um de seus atrativos, o plano de monitoramento dos impactos da visitação, a previsão de número máximo de visitantes para cada monitor e/ou condutor e a previsão de eventos esportivos e de lazer;
V- calendário anual de eventos socioculturais, esportivos e/ou ambientais, quando houver, para controle e divulgação pelo órgão municipal de turismo;
VI- descrição dos riscos das atividades desenvolvidas, aliado a um programa de prevenção e redução de acidentes e de adoção de procedimentos de segurança, considerando-se também os eventos naturais e o plano de visitação de que trata o inciso IV, deste art. 14;
VII- programa de disposição de resíduos inorgânicos e de reciclagem ou reutilização dos resíduos orgânicos, assim como do tratamento de efluentes;
VIII- programa de informação sobre as normas de funcionamento da propriedade, incluindo a descrição de cada atividade desenvolvida e seus riscos, assim como dos procedimentos de segurança;
IX- programa de educação e interpretação patrimonial e ambiental.

§ 1º Quando as áreas citadas nas alíneas *a* e *b*, do inciso II, deste art. 14, estiverem degradadas ou desprovidas de vegetação original, o Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá estabelecer um cronograma para recomposição de vegetação nativa seja por reflorestamento ou por regeneração, identificando a metodologia e as espécies que serão plantadas, nos termos da legislação ambiental aplicável.

§ 2º Caso a legislação em vigor permita formas alternativas de cumprimento da obrigação de averbação, recomposição e manutenção da Reserva Legal, os Planos de Gestão do Atrativo Turístico deverá apontar os meios e o cronograma para sua execução.

§ 3º O Poder Público municipal, por meio de suas secretarias de governo nos limites de suas competências e por intermédio de convênios com órgãos governamentais ou não governamentais, prestará assistência técnica e fomentará a recuperação de áreas degradadas, recomposição dos atributos arquitetônicos e estilísticos nos atrativos turísticos e nas áreas de importância ambiental e ou patrimonial.

CAPÍTULO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA REGIONALIZAÇÃO
Seção I
Da Descentralização do Turismo

Art. 15. O Município promoverá a descentralização do turismo com o objetivo de favorecer o desenvolvimento sustentável, participativo e integrado de forma a abranger todo o território municipal e as diversas potencialidades e segmentações.

Seção II
Da Regionalização Municipal do Turismo

Art. 16. A regionalização do turismo visa:
I- orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Turismo, o setor turístico e a sociedade civil organizada para uma gestão territorial como referência para o desenvolvimento turístico sustentável, participativo e integrado em todo o território municipal;
II- potencializar a estruturação, organização e promoção da oferta turística, considerando sua dimensão e diversidade, favorecendo a integração e a complementaridade das regiões na prestação de serviços aos turistas, agregando valor ao território municipal;
III- favorecer a identificação, organização e articulação da cadeia produtiva do setor turístico para uma atuação harmônica e um posicionamento junto ao mercado consistente com as características da oferta regional, no curto, médio e longo prazo.

Parágrafo único. A regionalização preconiza a convergência e articulação entre a esfera de gestão pública, os agentes econômicos, a cadeia produtiva do turismo, as instituições de ensino e as organizações da sociedade civil.

Art. 17. Ao órgão municipal de turismo compete:
I- regulamentar, planejar, fomentar e monitorar a execução da regionalização do turismo do Município, assegurada a participação da Instância de Governança Local e do Conselho Municipal de Turismo;

II- promover a regionalização do turismo, mediante o fortalecimento do associativismo, contribuindo para o processo de descentralização da Política Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO À ATIVIDADE TURÍSTICA
Seção I
Do Suporte Financeiro

Art. 18. O suporte financeiro ao setor de turismo será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:
I- da Lei Orçamentária Anual, alocado ao Órgão Municipal de Turismo;
II- do Fundo Municipal de Turismo;
III- de organismos e entidades nacionais e internacionais;
Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá viabilizar a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico.

Seção II
Dos Incentivos ao Turismo Responsável e Sustentável

Art. 19. O Poder Público municipal, por intermédio do órgão municipal de turismo e da instância de governança local e do COMTUR adotará medidas necessárias para o estímulo aos processos de certificação do turismo sustentável ou ao aprimoramento das atividades ou empreendimentos turísticos inscritos em programas de certificação, bem como a elaboração de Planos de Gestão de Atrativos.

Parágrafo único. A certificação de que trata esta Lei deverá ser conferida por entidade credenciada no Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro) e homologada pela instância de governança local, o COMTUR.

Art. 20. Os atrativos turísticos que se comprometerem a implementar o Plano de Gestão do Atrativo Turístico ou que obtiverem a certificação pelo Programa de Certificação do Turismo Sustentável poderão gozar, conforme deliberação do COMTUR, de benefícios fiscais municipais aprovados em lei específica, contando ainda com:
I- prioridade no atendimento a projetos apresentado ao Fundo Municipal de Turismo;
II- prioridade nos programas e eventos municipais de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos.

Art. 21. O órgão municipal de turismo, com apoio do COMTUR, concentrará esforços para a realização de parcerias com os Poderes Públicos estadual e ou federal ou com organizações não-governamentais visando implementar:
I- programas de treinamento e capacitação técnica e administrativa aos gestores de atrativos, que estejam operando regularmente, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços por eles prestados e à captação de financiamento para suas atividades;
II- programas específicos de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos devidamente cadastrados e licenciados pelo órgão municipal de turismo, com ênfase à promoção dos atrativos que aprovarem e implementarem o Plano de Gestão do Atrativo Turístico e das atividades e empreendimentos certificados ou em processo de certificação;

Art. 22. Os incentivos e isenções fiscais de que trata esta Lei estarão condicionados à implementação das medidas previstas no Plano de Gestão do Atrativo Turístico, aprovado pelo COMTUR e à manutenção das condições que propiciaram a certificação da atividade ou empreendimento turístico.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 23. O Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR), de natureza e individualização contábeis e de duração indeterminada, é instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos.

Art. 24. O FUMTUR tem a finalidade de:
I- selecionar, aprovar e financiar ações, projetos e programas turísticos, públicos ou privados, desde que atinentes e convergentes à Política Municipal de Turismo;
II- proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade do Órgão Municipal de Turismo e do COMTUR na consecução da Política Municipal de Turismo;
III- oferecer suporte financeiro aos projetos apoiadores e ou realizados pelo COMTUR, desde que guardem relação com os objetivos do próprio Conselho;
IV- arcar com os custos de manutenção do COMTUR e do seu plano de trabalho.

Art. 25. O FUMTUR será constituído por:
I- recursos provenientes da transferência dos Fundos Geral de Turismo (FUNGETUR) e Fundo Estadual de Turismo ou outro fundo da mesma natureza ou de finalidade complementar a ser criado em âmbito estadual e federal;
II- recursos provenientes da transferência de outros fundos municipais de políticas públicas setoriais;
III- dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício, destinadas exclusivamente ao FUMTUR para o desenvolvimento, implementação ou melhoria do turismo no Município;
IV- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não- governamentais;
V- receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, geradas pela operação do próprio fundo, realizadas na forma da lei;
VI- os retornos relativos ao principal e encargos de financiamentos que vierem a ser concedidos com recuros do fundo;
VII- parcelas do produto de arrecadação de outras receitas oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUMTUR terá direito de receber por força de lei e de convênios no setor;
VIII- produto de arrecadação de taxas ou contribuições municipais especificamente voltados à prestação de serviços e produtos turísticos;
IX- produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras pertinentes ao Sistema Nacional do Turismo, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 11.771/2008 – Lei Geral do Turismo;
X- doações em espécie feitas diretamente ao Fundo, sejam públicas ou privadas;
XI- recursos provenientes da arrecadação do critério Turismo, do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), especificamente dos valores referentes ao critério turismo, instituídos pela Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009, a ser auferido e divulgado pela Secretaria Estadual da Fazenda e Fundação João Pinheiro (FJP);
XII- valores cobrados pela cessão de espaços públicos e ou alvarás para eventos de cunho turístico ou de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
XIII- recursos oriundos de vendas de publicações turísticas editadas pelo Poder Público, inclusive pelo COMTUR;
XIV- recursos oriundos de vendas, pelo COMTUR, de *souvenirs*, lembranças, dentre outros produtos relacionados às temáticas do turismo municipal;
XV- participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
XVI- recolhimento de repasse da taxa de turismo, voluntária, paga pelos turistas, junto aos meios de hospedagem do município, a ser instituída e regulamentada em legislação específica;
XVII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá prever recursos para o FUMTUR.

Art. 26. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:
I- fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção do desenvolvimento sustentável e da melhoria, qualificação, modernização e ampliação da infraestrutura urbana e rural do turismo no Município;
II- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de promoção, estruturação, ordenamento e incentivo ao turismo,

desenvolvidos pelo órgão municipal de turismo e pelo COMTUR ou por órgãos conveniados na execução política do turismo;
III- treinamento e capacitação de membros, órgãos e entidades públicas e privadas vinculados ao turismo municipal, especialmente os membros do COMTUR;
IV- desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo e da produção associada ao turismo;
V- programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional e empresarial dos empreendimentos turísticos;
VI- criação, manutenção e promoção de programas e projetos de fomento e qualificação para o associativismo, cooperativismo e formação de lideranças nos diversos segmentos de negócios do turismo e da produção associada;
VII- pagamento de prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de estudos técnicos, pesquisas, planos, programas e projetos específicos do setor de turismo, incluindo consultoria técnica especializada;
VIII- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de turismo no Município;
IX- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços na área de turismo ou à composição da infraestrutura e do conjunto de atrativos turísticos do Município;
X- criação, manutenção e promoção de serviços de apoio ao turismo.
XI- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de incentivo e desenvolvimento turístico;
XII- planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação em feiras e/ou realização de eventos turísticos ou técnicos pelo órgão municipal de turismo;
XIII- planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação de delegações do Município em eventos técnicos e científicos, políticos e institucionais, comerciais e ou promocionais do turismo nos diversos segmentos que interessem aos objetivos da Política Municipal de Turismo;
XIV- lanejamento, realização, promoção e ou apoio para a participação de delegações do Município em missões técnicas e de *benchmarking* a outros destinos de referência;
XV- planejamento, realização, promoção e ou apoio para ações e projetos voltados ao turismo seguro, responsável e sustentável em todos os seus âmbitos;
XVI- planejamento, realização, promoção e ou apoio para ações de divulgação das potencialidades turísticas do Município, por meio dos veículos e plataformas de comunicação em mídias diversas a nível local, estadual nacional e internacional;
XVII- planejamento, realização, promoção e ou apoio para a participação a FAMTOUR e FAMPRESS;
XVIII- planejamento, realização, promoção e ou apoio para a participação às ações de posicionamento de mercado, promoção, *marketing* turístico e comercialização de produtos, de serviços, de equipamentos, de atrativos e do destino do Municipio junto ao mercado regional, nacional e internacional;
XIX- celebração e execução de financiamentos e convênios com instituições financeiras públicas e privadas para a execução de projetos públicos ou privados de interesse da coletividade em consonância com os objetivos da Política Municipal de Turismo;
XX- planejamento, realização, promoção e ou apoio para a participação às ações de estruturação, qualificação e incremento do calendário turístico municipal;
XXI- planejamento, realização, promoção e ou apoio para às ações de estruturação do sistema municipal de informações turísticas, incluindo a estruturação e manutenção de centros de atendimento ao turista e postos de informações turísticas;
XXII- planejamento, implantação e manutenção de sinalização turística, educativa e interpretativa;
XXIII- planejamento, realização, promoção e ou apoio às das conferências municipais de turismo;
XXIV- planejamento, realização e promoção de campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XXV- planejamento, realização, promoção e ou apoio a programas, projetos e ações de educação turística, empreendedora, financeira, cooperativa, ambiental e patrimonial junto às escolas da rede municipal de ensino pública e privada;
XXVI- outros programas ou atividades integrantes do interesse da Política Municipal de Turismo previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento do Turístico Sustentável;
XXVII- ações de interesse regional como forma de fortalecer a instância de governança na qual o Município está inserido, no contexto das políticas federal e estadual de regionalização do turismo.

Art. 27. Os recursos do FUMTUR serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, cabendo exclusiva e soberanamente ao COMTUR a deliberação acerca da destinação dos recursos do fundo.

Art. 28. O FUMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e gerido pelo COMTUR, sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e suas movimentações autorizadas pelo Presidente do COMTUR, mediante ciência do Prefeito Municipal, respeitadas as exigências legais.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer exercerá a presidência do FUMTUR.

Art. 29. No encerramento de cada exercício financeiro, o FUMTUR emitirá relatório de prestação de contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento de turismo no Município.

Parágrafo único. Encerrado o exercício financeiro, a verba destinada ao FUMTUR permanecerá em conta bancária exclusivamente a ele dedicada, sem prejuízo das receitas previstas no ano subsequente.

Art. 30. Todas as decisões relativas à gestão do FUMTUR, desde a programação orçamentária à fiscalização da correta aplicação dos recursos financeiros, deverão ser aprovadas em assembleias ordinárias do COMTUR, previamente agendadas e devidamente divulgadas, consignando-se, em ata, a posição do voto de cada membro com a respectiva assinatura.

Parágrafo único. As propostas relativas à utilização de recursos do FUMTUR, submetidas à votação, serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes do COMTUR.

Art. 31. Todos os membros do COMTUR, titulares e suplentes na substituição daqueles, respondem solidariamente pela gestão do FUMTUR, salvo os que fizerem constar em ata manifestação contrária ou se ausentarem justificadamente.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal aprovará ou alterará, por meio de decreto, o regimento interno do COMTUR e do FUMTUR e baixará os atos complementares necessários.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 33. O COMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, como órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, na gestão compartilhada do desenvolvimento turístico do Município.

Parágrafo único. O COMTUR é uma instância de governança local, colegiada, paritária, composta por representantes do Poder Público, da iniciativa privada (cadeia produtiva do turismo) e da sociedade civil organizada, que atua no âmbito das políticas públicas de turismo e na sua interrelação com as políticas de desenvolvimento econômico, de cultura, de patrimônio, de meio ambiente, de desenvolvimento rural e de educação, objetivando influir e atuar de forma direta no desenvolvimento sustentável do turismo no Município por meio da gestão compartilhada, participativa e descentralização decisória das matérias.

Art. 34. O COMTUR tem por objetivo formular as políticas municipais de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

Art. 35. Compete ao COMTUR:
I- formular, propor e indicar diretrizes básicas a serem seguidas na política municipal de turismo;
II- elaborar legislação correlata ao turismo para apreciação e aprovação do Poder Legislativo municipal;
III- opinar e assessorar a formulação de políticas setoriais afetas ao turismo, notadamente as de desenvolvimento econômico, cultural, patrimonial, ambiental, educacional e rural no âmbito municipal;
IV- contribuir na elaboração, apreciar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
V- garantir a continuidade das políticas públicas estruturais independentemente da troca de gestores.
VI- propor resoluções, atos regulamentares ou instruções normativas necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como de modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo e a sua própria atuação;
VII- opinar na esfera do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quando solicitado, sobre projetos de lei que se relacionarem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
VIII- exercer a representatividade do setor turístico junto aos demais conselhos de políticas setoriais do município;
IX- desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no Município;
X- estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo e à prestação de serviços de turísticos de qualidade;
XI- estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico do desenvolvimento turístico do Município, considerando a gestão dos impactos socioculturais, ecológicos e econômicos do turismo em território municipal;
XII- monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade de carga turística e à gestão do fluxo de visitantes;
XIII- manter cadastro de prestadores de serviços e informações turísticas de interesse do Município;
XIV- promover e divulgar as atividades públicas e privadas ligadas ao turismo;
XV- programar e executar amplos debates sobre temas de interesse do desenvolvimento turístico municipal;
XVI- apoiar, em nome da municipalidade, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento do turismo local;
XVII- implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XVIII- emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento turístico, na forma que for estabelecido na regulamentação desta Lei;
XIX- propor a seleção e ou priorização de ações, projetos e programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
XX- examinar, aprovar e julgar as contas que lhes forem apresentadas referentes aos planos, programas e projetos executados no âmbito da política municipal de turismo;
XXI- acompanhar e monitorar a atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento e à aplicação dos recursos públicos consignados no Orçamento municipal para esta finalidade;
XXII- fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que forem destinados ao desenvolvimento do turismo;
XXIII- decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, por meio do FUMTUR;
XXIV- apresentar anualmente proposta de diretrizes orçamentárias ao Poder Executivo Municipal inerente e destinada ao seu regular e pleno funcionamento;
XXV- captar, gerir, deliberar e destinar as aplicações dos recursos do FUMTUR;
XXVI- avaliar e aprovar as demonstrações do FUMTUR;
XXVII- indicar representantes para integrar delegações ou comitivas do Município a congressos, convenções, reuniões, fórum estadual e nacional de turismo ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
XXVIII- colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;
XXIX- formar grupos de trabalho para debate de atividades e temas específicos;
XXX- manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, seja públicas, privadas ou mistas, locais, regionais, nacionais ou internacionais;
XXXI- mobilizar e articular a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os Poderes Públicos constituídos e o setor produtivo, notadamente a cadeia produtiva do turismo;
XXXII- contribuir para a promoção de campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XXXIII- promover oportunamente a realização de seminários temáticos e a cada 2 (dois) anos as Conferências Municipais de Desenvolvimento Sustentável do Turismo;
XXXIV- receber denúncias feitas pela comunidade, organizações não-governamentais, órgãos oficiais de controle e da iniciativa privada e apurar junto aos órgãos, entidades e atores públicos e privados envolvidos sugerindo providências cabíveis;
XXXV- participar da elaboração das normas de gestão e uso dos edifícios, monumentos históricos e estabelecimentos públicos de interesse do turismo, assim como propor ao Executivo Municipal a criação de unidades de conservação visando à preservação e conservação de sítios e áreas de beleza excepcional e interesse ecológico, cultural, patrimonial e turístico;
XXXVI- articular junto aos Poderes Executivo e Legislativo a fim de assegurar permanente atualização da Lei da Política Municipal de Turismo e das políticas setoriais afetas ao desenvolvimento turístico, notadamente as de desenvolvimento econômico, cultural, patrimonial, ambiental, rural e educacional no âmbito do Município;
XXXVII- compatibilizar as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento turístico e para a conquista de mercado e consolidação da plena cidadania no Município;
XXXVIII- integrar as políticas públicas de desenvolvimento territorial, econômico e turístico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas de meio ambiente, de desenvolvimento social, de cultura e patrimônio, de desenvolvimento rural e de educação;
XXXIX- estimular a implantação e a reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural, contemplando os segmentos de negócios turísticos existentes no Município;
XL- articular com os Municípios vizinhos, visando à implantação, qualificação e fortalecimento da política de regionalização do turismo;
XLI- promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local na cadeia produtiva do turismo, da cultura e da economia criativa;
XLII- promover o debate democrático e perene de temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento turístico do Município;
XLIII- identificar e divulgar as potencialidades turísticas, culturais e ambientais do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos que otimizem a organização produtiva e a inserção competitiva de tais potencialidades na economia do turismo;
XLIV- apoiar à divulgação das empresas, dos produtores e dos produtos turísticos do município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XLV- analisar e acompanhar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas aos eventos, às atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o desenvolvimento do turismo e o fortalecimento da economia local;

XLVI- acompanhar as reuniões da Câmara Municipal em assuntos de interesse do desenvolvimento turístico;
XLVII- elaborar, aprovar e executar o plano de trabalho anual do COMTUR;
XLVIII- promover mecanismos sistemáticos de prestação de contas dos seus atos, deliberações e documentos, por meio dos canais de comunicação disponíveis, dando ampla e irrestrita divulgação e transparência à sua atuação;
XLIX- elaborar, alterar e aprovar o regimento interno do COMTUR e do FUMTUR.

Parágrafo único. O COMTUR poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos Municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município e fortalecimento da política de regionalização no âmbito de atuação da Instância de Governança Regional (IGR), a qual o Município integra.

Art. 36. O COMTUR será formado da seguinte forma:
I- plenária;
II- presidência;
III- conselheiros
IV- secretaria executiva;
V- câmaras temáticas.

§1º O Plenário é o órgão superior de deliberação do COMTUR.

§2º A presidência é composta pelo Presidente e o Vice-presidente do COMTUR.

§3º Os conselheiros são os membros titulares e suplentes que representam os setores e entes relacionados ao turismo na participação cidadã direta e auxiliam a Administração Municipal no planejamento, execução, fiscalização e ordenamento do turismo sustentável, promovendo a interlocução entre o Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e a iniciativa privada.

§ 4º A secretaria executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMTUR, formado por um secretário executivo.

§ 5º O COMTUR poderá instituir câmaras temáticas em áreas de interesse afins à sua finalidade e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural de Turismo do Município.

Art. 37. O COMTUR será composto por 8 (oito) membros titulares, de forma paritária, sendo o Poder Público representado por 50% (cinquenta por cento) dos membros e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil organizada e iniciativa privada, de modo que que o conselho será composto de 4 (quatro) representantes do Poder Público e 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada e iniciativa privada, com vínculos de atuação e interesse no desenvolvimento turístico do Município e que exercerão seu mandato de forma voluntária.

§ 1º O Poder Público será representado no COMTUR por membros oriundos dos seguintes órgãos:
I- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento;
III- Secretaria Municipal de Cultura;
IV- Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Serão representantes da sociedade civil organizada e iniciada privada:
I- segmento de empresas de meios de hospedagem;
II- segmento de empresas de alimentação fora do lar;
III- segmento de empresas de turismo receptivo, guias e condutores, transportadoras turísticas, agências de viagem e operadores de atividades turísticas;
IV- segmento de empresas e ou entidades da produção associada ao turismo.

§ 3º Cada segmento será representado por dois Conselheiros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 4º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, os da iniciativa privada e da sociedade civil organizada por seus representantes legais e ou por seus pares, conforme o caso, de forma livre e democrática, preferencialmente por meio de eleição.

§ 5º Na ausência e afastamento temporário ou definitivo dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

§ 6º As entidades constantes no § 2º, deste art. 37, deverão estar instaladas no Município há pelo menos um ano e dentro da legalidade quanto ao seu funcionamento.

§ 7º Poderão ser indicados representantes do Sistema S, a saber: o Sebrae, o Senai, o Sesi, o Senac dentre outros existentes no Município, bem como de instituições de ensino superior e da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo para participarem como observadores e colaboradores do COMTUR.

Art. 38. O mandato dos membros do COMTUR terá duração prevista de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 1º Os membros do COMTUR exercerão seus mandatos gratuitamente, considerando-se este serviço como de alta relevância pública.

§ 2º Os membros indicados para o COMTUR poderão ser substituídos, a qualquer tempo por quem os indicou, pelo tempo restante do mandato dos substituídos.

§ 3º Será substituído o membro do COMTUR que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões ordinárias e ou extraordinárias sequenciais ou seis reuniões ordinárias e ou extraordinárias intercaladas no período de um ano, salvo se justificado e se seu suplente houver comparecido nas suas ausências.

§ 4º Serão também substituídos os membros que tiverem conduta incompatível com a função de conselheiro e os representantes que assumirem cargo ou função vinculada a outros segmentos.

Art. 39. O COMTUR será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo e contará com um vice-presidente, eleito entre os representantes da sociedade civil organizada e iniciativa privada, além de um secretário executivo, indicado em comum acordo pela presidência, cujas atribuições serão fixadas pelo regimento interno.

§ **1º** Será feita eleição no início de cada mandato dos conselheiros.

§ 2º Para concorrer à vice-presidência do COMTUR, as entidades representativas da atividade privada e da sociedade civil organizada deverão estar regularmente instaladas no Município no mínimo há 1 (um) ano.

Art. 40. As deliberações do COMTUR serão tomadas pela maioria simples de seus membros por meio de votação aberta.

Parágrafo único. Nas deliberações do COMTUR, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 41. O quórum mínimo para a realização da plenária será de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação.

Art. 42. O órgão municipal de turismo proporcionará ao COMTUR as condições para o seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico, administrativo e orçamentário necessário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O responsável pela atividade ou empreendimento turístico responde plenamente por qualquer acidente que tenha relação direta ou indireta com o descumprimento das medidas preventivas de segurança prevista nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 44. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 45. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.311, de 6 de fevereiro de 2002, que cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5FB492AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Extrato de Contrato Nº 055/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Banda Nossa Cor, no evento CARNAIND/2023, no dia 20/02/2023 em Praça Pública na Cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas, nos termos da Inexigibilidade n° 008/2023, tendo como contratado **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 13.913.963/0001-28, pelo valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 28 de fevereiro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A8460993

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Extrato de Contrato Nº 056/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Banda Sempre Bom, no evento CARNAIND/2023, no dia 20/02/2023 em Praça Pública na Cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas, nos termos da Inexigibilidade n° 009/2023, tendo como contratado **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 48.581.856/0001-24, pelo valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 28 de fevereiro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C048F15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do Extrato de contrato Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31 de janeiro de 2023, onde se lê **" Pelo valor global de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)"**; leia –se **"Pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"**.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1E866AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico com a Banda D'Corpo Inteiro, no evento CARNAIND/2023, no dia 17/02/2023 em praça pública na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas, nos termos do Processo Licitatório nº 034/2023, Inexigibilidade n° 002/2023, tendo como contratada a empresa D'CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.055.231/0001-04, com valor global do contrato de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 28/02/2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:10E54FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico com a Graziela e Banda, no evento CARNAIND/2023, no dia 18/02/2023 em praça pública na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas, nos termos do Processo Licitatório nº 035/2023, Inexigibilidade n° 003/2023, tendo como contratada a empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.913.963/0001-28, com valor global do contrato de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 28/02/2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0FEBB85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico com a Banda Kaçamba, no evento CARNAIND/2023, no dia 18/02/2023 em praça pública na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas, nos termos do Processo

Licitatório nº 036/2023, Inexigibilidade n° 004/2023, tendo como contratada a empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.913.963/0001-28, com valor global do contrato de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 28/02/2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1C470B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 849.490.666-68, pelo valor total de **R$ 7.819,77 (sete mil oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:67423BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **GIVALDO MONTEIRO DE SOUSA,** inscrito no CPF sob nº 080.066.116-88, pelo valor total de **R$ 3.339,95 (três mil trezentos e trinta e nove e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1FB43AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **EDER MARTINS VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 435.100.006-68, pelo valor total de **R$ 19.418,79 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:101E319B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **LINTON ROBERTA ROSA,** inscrito no CPF sob nº 446.187.356-00, pelo valor total de **R$ 3.979,79 (três mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AF83274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **ERNANE FERNANDES DE MIRANDA,** inscrito no CPF sob nº 533.822.776-20, pelo valor total de **R$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:505979A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Extrato de Contrato Nº 052/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a c Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a BANDA PAQUÁ, no evento CARNAIND/2023, no dia 18/02/2023 em praça pública, na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais Festividades Carnavalescas, nos termos do Processo Licitatório nº 037/2023, Inexigibilidade n° 005/2023, tendo como contratada a empresa **PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

20.792.860/0001-12, com valor global do contrato de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 28/02/2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9DA08FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Extrato de Contrato Nº 053/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a CAIOTE E BANDA no evento CARNAIND/2023, no dia 19/02/2023 em praça pública, na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais Festividades Carnavalescas, nos termos do Processo Licitatório nº 038/2023, Inexigibilidade n° 006/2023, tendo como contratada a empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.913.963/0001-28, com valor global do contrato de**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 28/02/2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2D1C0464

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Extrato de Contrato Nº 054/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a BANDA YAYA E CIA, no evento CARNAIND/2023, no dia 19/02/2023 em praça pública, na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais Festividades Carnavalescas, nos termos do Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade n° 007/2023, tendo como contratada a empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.913.963/0001-28, com valor global do contrato de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 28/02/2023.

Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6730290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 10/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023, cujo objeto Locação de imóvel situado na Zona Rural dos Quarteis município de Inhauma MG denominado Associação Comunitária dos Quarteis, para funcionamento do Consultório Médico para atendimento no povoado, *com Valor Mensal: R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais).Vigência – 02/01/2023 à 02/01/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 14 de fevereiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:F55C3C74

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 11/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 06/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto Locação de imóvel situado na Rua Francisco Migre, nº 35, Bairro Centro, Inhaúma/MG para funcionamento da Biblioteca Municipal. *JOSÉ RONALD RABELO, com Valor Mensal: 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais). Vigência – 02/01/2023 à 02/01/2024.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG,14 de fevereiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:5B8260C8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou as pessoas jurídicas: CONTRATAÇÃO DE BANDAS ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO E ARTISTAS MUSICAIS PARA ANIMAR O CARNAVAL 2023. **Banda Toque de Classe Ltda - ME**, portadora do CNPJ nº 10.894.556/0001-22, Contrato Administrativo nº 17/2023, Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Banda Namoka**, portadora do CNPJ: 20.831.603/0001-42 Contrato Administrativo nº 21/2023. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Banda Fator R3,** portadora do CNPJ: 26.849.114/0001-02, Contrato Administrativo nº 25/2023, Valor R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), **Banda Elite Samba,** portadora de CNPJ: 22.029.744/0001-10, Contrato Administrativo nº 22/2023, Valor : R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais),**Banda Free Farra,** portadora do CNPJ: 25.375.550/0001-16, Contrato Administrativo nº 20/2023 Valor : R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),**Bandinha do Marção**, portador do CNPJ: 19.834.434/0001-15, Contrato Administrativo nº19/2023, **Banda Levada** portador do CNPJ: 32.795.823/47, Contrato Administrativo nº 18/2023, Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **Banda Vira e Mexe,** portadora do CNPJ: 06.120.568/0001-22, Contrato Administrativo nº 14/2023, Valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), **Banda Brasil 70 Show,** portadora do CNPJ: 25.785.874/0001-22, Contrato Administrativo nº 24/2023, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **Kelly Lima ME,** portadora do CNPJ: 35.977.264/0001-08, Contrato Administrativo nº 15/2023, Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e se torna público aos interessados que contratou as pessoas físicas: **Dj Gabriel Santana** portador do CPF: 142.368.896-17, Contrato Administrativo 16/2023,

Valor R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais) e **DJ Alexandre Toledo,** portador do CPF: 012.431.506-29, Contrato Administrativo nº 23/2023, Valor R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Valor Total: R$ 252.225,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Origem: Processo Licitatório n°08/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°05/2023.

Inhaúma/MG 14/02/2023,

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8C21397C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 09/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 03/2023, Registro de Preços n° 02/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09 h:30 min do dia 03/03/2023. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 14 de fevereiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:1551F437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 21/2023, com a empresa **DONIZETI DE LIMA CAZELATO EIRELI, CNPJ Nº 13.754.104/0001-33**– do **Processo Licitatório Nº12/2023: Pregão Presencial nº 06/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA EM JORNAL LOCAL ESCRITO COM AMPLA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO**. Valor do contrato: **R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: DATA**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00-34-Serviços de Divulgação Oficial e Publicação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6AF320F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 023/2023, com a empresa **HUGO LOPES DE MELO 01195868600, CNPJ Nº 07.608.471/0001-26**– do **Processo Licitatório Nº23/2023: Dispensa nº 06/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS DESFILES DE CARROS DE BOI E CAVALEIROS E SHOWS EM IPUIUNA E CIDADES VIZINHAS**. Valor do contrato: **R$: 8.000,00 (oito mil reais). Data da assinatura: 14.02.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 (Sessenta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico-127-100-02.03.03.13.392.0012.2.276.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F16D9B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023 – PROCESSO Nº 11/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 06/2023 - Proc. 11/2023, tendo como objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER A DEMANDA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 17/02/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 08/03/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 08/03/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 14 de fevereiro de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:DF14D8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2023 – PROCESSO Nº 17/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 07/2023 - Proc. 17/2023, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 16/02/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 08/03/2023 às 14h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 14h 15min do dia 08/03/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 14 de fevereiro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:8DB5EC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 08/2023 PREGÃO 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 52/2023**. **CONTRATADA:** M.F. EVENTOS LTDA - ME. **Valor:** R$ 101.600,00. **N° 53/2023**. **CONTRATADA:** W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 159.800,00. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de infraestrutura para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaguara. Processo nº 08/2023. Pregão nº 07/2023. **Vigência**: 13/02/2023 a 12/02/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 13/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C9E90BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022

AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Licitatório n°079/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a "selecionar futuro concessionário, que fará exploração comercial junto a 01(um) quiosque localizado na Praça Padre Paulo Fadda, centro, na cidade de Itamarati de Minas – MG, que consiste na venda de lanches, doces, salgados e bebidas não alcoólicas, foi **cancelado** pelo seguinte motivo: Falta de Parecer Jurídico, a falta do mesmo pode frustrar os principiais objetivos do certame, que são a garantia de isonomia e imparcialidade e obtenção da melhor contratação pelo ente púbico, comunica que após sanado o problemas será marcado um novo Processo.

Itamarati de Minas, 14 de fevereiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D4ABAAC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 019/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **28 de fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo maior oferta,**que tem por objeto a CESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, destinado a fins comerciais no ramo de Lanchonete, Churrascaria e Soverteria, Localizados na Praça Padre Paulo Fadda, centro, Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 14 de fevereiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3793CAC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°010/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°020/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **02 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 14 de fevereiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:393BD0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público a Ratificação do Processo nº 064/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Chamada Publica nº 003/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos (plantonista) e enfermeiros (plantonistas) para Unidade Básica Otaviano de Oliveira, para a quantidade de até 720 (setecentos e vinte) plantões médicos e 720 (setecentos e vinte) plantões de enfermeiros em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Empresas credenciadas: M & M Serviços Administrativos, Pré-Escola e Enfermagem Ltda, CNPJ 34.122.444/0001-30, item: Prestação de serviços de enfermeiro, quantidade de plantões: 300, valor por plantão: R$ 300,00. A M O Felix Engermagem, CNPJ 48.098.918/0001-41, item: Prestação de serviços de enfermeiro, quantidade de plantões: 300, valor por plantão: R$ 300,00. Data da ratificação: 14/02/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8E13BACA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Torna-se público o Contrato nº 002/2023. Processo nº 064/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Chamada Publica nº 003/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.229.537/0001-60. Contratada: M & M Serviços Administrativos, Pré-Escola e Enfermagem Ltda, CNPJ 34.122.444/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros (plantonistas) para Unidade Básica Otaviano de Oliveira, para plantões de enfermeiros em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Valor por plantão: R$ 300,00

(trezentos reais). Assinatura: 14/02/2023. Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:054EA03C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Torna-se público o Contrato nº 003/2023. Processo nº 064/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Chamada Publica nº 003/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.229.537/0001-60. Contratada: A M O Felix Engermagem, CNPJ 48.098.918/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros (plantonistas) para Unidade Básica Otaviano de Oliveira, para plantões de enfermeiros em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Valor por plantão: R$ 300,00 (trezentos reais). Assinatura: 14/02/2023. Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5BD59AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 004-2023 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

Edital nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal 779/2013, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de estagiários, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2. Compreendem-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, classificação final, convocação e contratação dos estagiários nos termos deste Edital.
1.3. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

DA VAGA DE ESTÁGIO

2.1. ESTAGIÁRIO - Estar cursando um dos cursos de Ensino Superior **Curso Superior de Administração e Curso Superior de Direito** e ser morador do Município de Itanhandu conforme Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 779 de 28 de agosto de 2013.

DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. Estagiário- R$ 1.305,61 (Hum mil trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos), em forma de bolsa, com carga horária 30 horas semanais.

DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, durante o período de: **14/02/2023** á **28/02/2023**, das 08:00 ás 17:00 horas. Nos dias 20,21 e 22 de fevereiro não haverá expediente.
4.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.3. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.4. Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.5. O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.6. São requisitos para a inscrição:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o a vaga de estágio;
IV - Ser morador do Município de Itanhandu/MG;
V - possuir toda documentação exigida neste Edital;

4.7. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
- Currículo completo;
- Declaração da Faculdade referente ao período que está estudando;
- Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou de seus pais, e
- Cópia de documento de identidade com foto (CNH, Carteira de Identidade, entre outros).

4.8. Não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **Desclassificado** deste Processo Seletivo Simplificado.
4.9. Todos os títulos comprovatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia

DO RECURSO

5.1. O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4. Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, também a procuração.
5.5. Após a análise dos recursos será publicado no site do município o resultado final.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2.O resultado dos candidatos aprovados nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3. Para efeitos de pontuação os candidatos que estivem cursando:
6.3.1 - Ensino Superior em Administração serão pontuados da seguinte forma:
- 5º Período **06 pts**;
- 6º Período **5,5 pts;**

- 7º Período **5,0 pts**;
- 8º Período: **4,5 pts**;
- 4º Período **4,0 pts**;
- 3º Período **3,5 pts**;
- 2º Período **3,0 pts** e,
- 1º Período **2,5 pts**

6.3.2 - E como critério de desempate será utilizado a maior idade e permanecendo o empate será feito um sorteio, para garantir a imparcialidade do Processo.

6.3.3 - Ensino Superior em Direito serão pontuados da seguinte forma:

- 5º Período **06 pts**;
- 6º Período **5,5 pts;**
- 7º Período **5,0 pts**;
- 8º Período: **4,5 pts**;
- 4º Período **4,0 pts**;
- 3º Período **3,5 pts**;
- 2º Período **3,0 pts** e,
- 1º Período **2,5 pts**

6.3.4 - E como critério de desempate será utilizado a maior idade e permanecendo o empate será feito um sorteio, para garantir a imparcialidade do Processo.

6.4. A etapa de contratação dos estagiários obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.

6.5. A atribuição de pontos para os títulos declarados para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no item 6.3 deste edital, e na contagem geral de pontos.

6.6. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:15B10945

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2023 CMAS

Resolução nº 005/2023/CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu no exercício de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** a prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social no Exercício de 2022.

2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 09 de fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D7FA4781

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2023 CMAS

Resolução nº 006/2023/CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Extraordinário Repassado em 2020 para aos efeitos ocasionados pela pandemia de Covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** a Prestação de Contas do Recurso Extraordinário Repassado em 2020 para aos efeitos ocasionados pela pandemia de Covid-19.

Período	01/01/2021 a 31/12/2021
N° do Plano de Serviço	875690
N° do SIAFI	9262291
Meta Pactuada	50
Saldo Financeiro no exercício anterior	R$ 11.155,97
Valor do rendimento de aplicações	R$ 66,61
Valor executado do recurso extraordinário do Covid-19	R$ 11.281,32
Saldo financeiro apurado no exercício	R$ 11.436,52

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 09 de fevereiro de 2023

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ABEFD9CD

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. 69° Aditivo - Objeto: repasse no valor de R$ 346,44 referente a pagamento de remanejamento, documento de origem REM 3110/2022 do município de Carvalhópolis, sendo 12 parcelas de R$ 28,87. Dotação: ficha 424, fonte 1600. 70° Aditivo – Objeto: repasse no valor de R$ 449,40 referente a pagamento de remanejamento, documento de origem REM 3111/2022 do município de Careaçu, sendo 12 parcelas de R$ 37,45, referente a procedimentos de oftalmologia. Dotação: ficha 424, fonte 1600. Data dos aditivos: 14/02/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2C29B4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035 de 19 de dezembro de 2022.

"Regulamenta a Lei nº1.6209 de 20 de fevereiro de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC."

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da Compdec:

I. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV. Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V. Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII. Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX. Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
XIV. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XV. Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI. Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII. Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX. Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX. Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI. Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII. Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI. Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX. Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador Executivo
II. Conselho Municipal
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I. Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo;
II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V. Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
VI. Representante de Associação de Bairro e/ou Associação da Zona Rural;
VII. Profissional devidamente registado no CREA e/ou Técnico em Meio Ambiente.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) Obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi, 19 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D2A55F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº. 033 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, no qual integrarão a Coodenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPEDC e dá outras providências".

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.629 de 20 de fevereiro de 2013, que cria a COMPEC;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.629 de 20 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – O Sr. Valdir Dias Belicio, exercerá o cargo de Presidente do Conselho;
II – O Sr. Fábio Junior Almeida Souza, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – A Sra. Roselene Vieira Miguel Ferreira, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – O Sr. Joarez André Caetano, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – O Sr. Ronilton Gomes dos Santos, 2º Sargento do 6º Pelotão da Companhia Independente da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
VI – O Sr. Carlos Diogo Fontes, Representante da Associação da Zona Rural;
VII – O Sr. Djalma dos Santos Ribeiro, Profissional devidamente registrado no CREA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Itanhomi, 30 de dezembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:574A4AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA Nº. 034 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPEDC e dá outras providências".

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.629 de 20 de fevereiro de 2013, que cria a COMPEC;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.629 de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando o artigo 5º do Decreto Municipal nº 035 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
I – Joselito Vieira Neves, como Coordenador Executivo;
II – Djalma dos Santos Ribeiro, como Secretário Administrativo;
III - Alberto Magno dos Santos, como Agente Operacional;
IV – Pedro Mota, como Agente do Setor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Itanhomi, 30 de dezembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7AA55842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – DISPENSA Nº 06/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 108/2022 -Processo Administrativo nº 60/2022 – Dispensa nº 06/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **SERG- SOLUÇÃO EM REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ: 21.613.838/0001-20**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e cortinas de vento., para atender a demanda das Secretarias do Município." Valor do Aditivo: R$ 17.000,00. Fundamentação legal: Art. 57,II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 25/02/2023 a 24/02/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:5801B6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 17/2022 - Processo Administrativo nº 58/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022. Contratante: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.** Objeto: Contratação de prestação de serviços relativos à assinatura da ferramenta denominada "Banco de Preços", acessível pela internet por meio de login e senha, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Fundamentação legal: art. 65, II, d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do acréscimo: R$ 1.757,46.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:43414D18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Processo administrativo nº 362/2022 - processo licitatório nº 362/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 216/2022. **Extrato do Contrato nº 101/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Adriano Ricardo Malta Mendes 03881391614 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.600.086/0001-23. Objeto: "Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **para execução de obra de perfuração de 3 (três) poços tubulares profundos (poços artesianos)**, no Povoado de Ponta da Serra e Chaves, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme termo de referência, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013), bem como regras expedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para o ano de 2023, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)". **Valor do contrato R$140.000,79 (cento e quarenta mil reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4CCD75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023, que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Água e Gás para atender as necessidades do paço Municipal e demais Departamentos e Secretárias do Município. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: **NATANAEL APARECIDO DE SOUZA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais – 06 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:06A03A8B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, que teve como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental LAS RAS e atualização do orçamento para execução. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: **EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais – 07 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:04CA9449

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, através da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento Processo de licitatório Nº: 10/2023, Chamada Publica Nº: 01/2023, que teve como objeto o: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 1.564/2006 e alterações posteriores.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Chamada Pública Nº: 01/2023 aos proponentes: Flaviana Huppert Giancoli, Lindomar Castilio de Assis, Pedro Donizete Vieira, Mateus José Dimas, conforme os valores do mapa de apuração da sessão do Chamada Pública, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais - 08 de fevereiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:365C1D77

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 23/2023, Pregão Eletrônico nº. 15/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e

estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Início do recebimento das propostas em 16/02/2023 às 09:00. Fim do acolhimento das propostas em 01/03/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 01/03/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D1B3993

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 32/2023, Pregão Eletrônico nº. 16/2023. Tipo: menor preço. Objeto: aquisição de parque infantil para o município, a fim de incentivar a melhoria na qualidade de vida das crianças por meio de atividades de recreação que proporcionem bem-estar e inclusão social através da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo. Início do acolhimento das propostas em 28/02/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 10/03/2023 às 08:30. Início da fase de lances em 10/03/2023 às 09:00. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B216644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 04 (quatro) furos de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Gregory Costa Souza
VALOR DO CONTRATO: R$2.080 (dois mil e oitenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 01 de fevereiro de 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:55D7DD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023
Obj. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis com fornecimento de material e mão de obra especializada em atendimento às Portarias n° 1.585/2013 e 1.670/2019/Ministério da Saúde, em atendimento ao Programa BRASIL SORRIDENTE, conforme descrições mínimas doTermo de Referência. Sessão para abertura e julgamento: 02/03/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:C8A89EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **GESTORA ESCOLAR** do Município de Jequitibá, **a Sra**. **Marina Soares,** a partir de 01/02/2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Jequitibá, 14 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:290B9F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de **Ajudante Geral.**

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, a retificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2023, para o cargo de Ajudante Geral, foi publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia, no link https://pmjm.mg.gov.br/concursoView/?id=1291, levando em conta a Ata de Anulação de Item do Edital 01/2023 Ajudante Geral, de 13 de fevereiro de 2023.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A3BEAB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 02/2023,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GRUM PUBLICIDADE LTDA.	01	R$ 25.987,50

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2023.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D14A436

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GRUM PUBLICIDADE LTDA.	01	R$ 25.987,50

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CD7111DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 04/2023, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 073/2023.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA BERNARDINO BRANDÃO, Nº180, APTOS 501, 502, 503, 504 E GARAGEM, BAIRRO ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE, EM ATENDIMENTO À POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES."

Fornecedor: "CARLOS AUGUSTO ARTHUSO", CPF: 501.031.216-68.

Valor Global: R$ 137.129,28 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2027 / 33.90.36.00 / Ficha: 56 / Fonte de Recurso: 1.500.000.00000

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:125B90C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 68/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Érica Márcia Rabelo Silva Araújo** para a função de Coordenadora de Orçamento e Finanças Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:27D73F09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 66/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA CHEFE DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, a servidora **Neusa Maria Lima** do seu respectivo cargo de **Chefe de Controle de Internação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D6290BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 74/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Neusa Maria Lima** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Saúde(S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:95A3627B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 75/2023 DE 07 DE FEVEREIRO 2023

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Bruna Aparecida Braga** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S- 14)**;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A743969

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 76/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 76/2023
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Bruna Aparecida Braga** para o cargo comissionado de **Chefe de Controle de Internação (S -16).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CC3C7F0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 79/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, **André Luis de Souza Martins** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F56BEC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 80/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Juliana Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3B16905

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 81/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 81/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAR CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Rita de Cássia Andrade Ottoni** do cargo comissionado de **Chefe de Setor (S- 18);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.
.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9441E528

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 82/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA COORDENADOR DE GESTÃO DE PARCERIAS DO MROSC DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Rita de Cassia Andrade Ottoni** para a função de Coordenador de Gestão de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A14F2C99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 83/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Richer Augusto de Oliveira** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Setor**
.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25AC6C2A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 85/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Fernanda Nazaré do Couto,**

para o cargo comissionado de **Chefe de Setor.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:74F65C0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 86/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2023 **Fernanda Nazaré do Couto**, para a função de **Coordenador de Recursos Humanos.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na de de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:243B369C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 84/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2023 **Richer Augusto de Oliveira**,
para a função de **Coordenador de Recursos Humanos.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na de de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:121931B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021 - CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Minuta de Edital para a licitação da concessão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de João Monlevade/MG, decorrente do Procedimento Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 58/2021**, de 25/11/2021, homologado em 20/12/2021, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 **- Vigência:** 21/12/2022 a 20/06/2023 **- Data:** 01/12/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:83F4B772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2023
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratado: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.127.257/0001-05.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços STFC local tráfego fixo-fixo e fixo-móvel em favor da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre da dispensa de licitação 02/2023, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93.
Valor: 12.000,00(doze mil reais)
Dotações Orçamentárias: Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.39-00
Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:CB796B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 57/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Renato Junior Xavier Eireli**, sediada na Rua Jovino Silveira, 262, Apt 403, Sala B, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.934/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. Renato Junior**

Xavier, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 121.627.966-78, CRM nº 86180 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 57/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	72,50	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 87.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Renato Junior Xavier EIRELI
SR. RENATO JUNIOR XAVIER –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5776CAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 199/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Renato Junior Xavier Eireli**, sediada na Rua Jovino Silveira, 262, Apt 403, Sala B, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.934/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. Renato Junior Xavier**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 121.627.966-78, CRM nº 86180 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 199/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	15	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 7.500,00
02	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 4.000,00
03	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Renato Junior Xavier EIRELI
SR. RENATO JUNIOR XAVIER –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C43805BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 105/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Medcare Assistência Médica Ltda. – ME**, empresa sediada na Avenida José Batista Franco, 16, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Rander Crisóstomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 105/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

MEDCARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	325	Consulta Médica na Especialidade de Urologia	R$ 70,00	R$ 22.750,00
25	87,5	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 600,00	R$ 52.500,00
31	450	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 20.250,00
32	30	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 1.800,00
41	1,25	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 5.000,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Medcare Assistência Médica LTDA. – ME
SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B6DA26F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 299/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 299/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Medcare Assistência Médica Ltda. – ME**, empresa sediada na Avenida José Batista Franco, 16, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Rander Crisóstomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 299/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
24	25	Plantão de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
27	32,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 14.625,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Medcare Assistência Médica LTDA. – ME
SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FF3DAF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 368/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 368/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayanna Peres-ME**, empresa sediada na Rua Capitão Speridião, nº 411, letra B, bairro Centro, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.902/0001-93, neste ato representada pela **Sra. Rayanna Peres**, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90 e documento de identificação nº MG–15.572.988 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 368/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RAYANNA PERES.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
44	15	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00	R$ 12.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Rayanna Peres-ME
SRA. RAYANNA PERES
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6C96CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 187/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Rayanna Peres**, sediada na Rua Capitão Speridião, nº 411, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.902/0001-93, neste ato representada pela **Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG- 13.572.988 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 187/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RAYANNA PERES				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	15	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 7.500,00
02	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 4.000,00
03	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

RAYANNA PERES
Sra. Rayanna Peres

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8FC8EA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 212/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ricardo Pereira de Melo Ltda**, sediada na Jovino Silveira, 206, Apt. 202, Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 44.577.929/0001-53, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo Pereira de Melo**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 076.944.356-74, Identidade nº MG-10.776.416 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 212/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Ricardo Pereira de Melo Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	6,25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 3.125,00
02	3,75	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 3.000,00
03	1,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Ricardo Pereira de Melo LTDA.
RICARDO PEREIRA DE MELO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3CFFC853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 113/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Lopes Atendimentos Médicos Ltda.,** sediada na Rua Getulio Simão Caetano, 481, Sala 01, Bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.257.390/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Pollyana Pereira Lopes,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 116.148.516-38, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 113/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Lopes Atendimentos Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	7,5	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 3.750,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
03	2,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Lopes Atendimentos Médicos LTDA.
POLLYANA PEREIRA LOPES
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3C0771E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 116/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua das Pitombeiras, 300, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.002/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Odier Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 116/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	45	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$	R$

			500,00	22.500,00
02	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
03	8,75	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 10.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

OCC Prestação de Serviços Médicos LTDA.
SR. ODIER LOPES DO COUTO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1227DD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 53/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda – ME**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.201/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Pablo Wendell Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, residente e domiciliado na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 114, Apartamento 101, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 53/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

NEO ORTO – NÚCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
26	37,5	Sobreaviso de Ortopedia para procedimentos urgentes e emergentes 24 horas	R$ 1.200,00	R$ 45.000,00
27	37,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 16.875,00
36	05	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 3.000,00
37	27,5	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 8.250,00
38	27,5	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 13.750,00
39	12,5	Tratamento cirúrgico de fraturas: úmero proximal, úmero distal, platô tibial, pilão tibial, transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 700,00	R$ 8.750,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico LTDA – ME
SR. PABLO WENDELL VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:094810CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 66/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **NM Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua José Romero da Silveira, 1109, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.256.906/0001- 44, neste ato representada pela **Sra. Naually Moreira Borges,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 103.581.946-52, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 66/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	72,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 87.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

NM Serviços Médicos LTDA.
NAUALLY MOREIRA BORGES -
Médica

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C24EAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 384/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **NM Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua José Romero da Silveira, 1109, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.256.906/0001-44, neste ato representada pela **Sra. Naually**

Moreira Borges, brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 103.581.946-52, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 384/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
30	20	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
42	0,25	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 625,00
43	0,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 750,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

NM Serviços Médicos LTDA.
NAUALLY MOREIRA BORGES
Médica

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E5098D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 226/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Monique Danielle Magalhães CPF 099.599.116-24**, sediada na Rua Amor e Justiça, 39, Apto 101, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.468/0001-56, neste ato representada pela **Sra. Monique Danielle Magalhães,** brasileira, médica, solteira inscrito no CPF sob o nº 099.599.116-24, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 226/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Qtde	Serviço	R$ unit.	R$ total
05	2,5	Serviço Médico de Hematologia	R$ 4.000,00	R$ 10.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

MONIQUE DANIELLE MAGALHÃES
CPF 099.599.116-24
Sra. Monique Danielle Magalhães –
Médica

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF10E085

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 225/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **LGS e Santos Serviços Médicos**, sediada na Rua João Arantes, 52, Apto 202, Bairro Cidade Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.268/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. Luis Gustavo Silva e Santos,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 015.336.596-05, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 225/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Qtde	Serviço	R$ unit.	R$ total
02	2,5	Serviço Médico de Infectologia	R$ 7.500,00	R$ 18.750,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

LGS e Santos Serviços Médicos
SR. LUIS GUSTAVO SILVA E SANTOS -
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:22FB43B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 027/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o ponto facultativo do Carnaval e a quarta-feira de cinzas que o sucede, conforme disposto na Lei Municipal 1137/2004;

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023, portanto, segunda-feira a quarta-feira respectivamente.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:22C879C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE POSSE 001/2023

Aos 12 de Janeiro de 2021, na presença do Sr. Edmar Xavier Maciel, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 870.291.466-20, compareceu a Sra. **Izolina da Conceição Romana Veloso**, nomeada pela Portaria nº 019/2021, para tomar posse no cargo público comissionado de **Secretária Municipal de Educação**, declarando sua vontade de ser empossada no cargo comissionado nesta data, se comprometendo a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:30F4DE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 15/2023 – Pregão Eletrônico 11/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **02 de Março de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixos hospitalares dos grupos A, B e E do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, da Unidade Básica de Saúde "SESP" e da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" – João Pinheiro-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD8BDE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 317/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 317/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **XC Medicina Ltda.**, sediada na Rua Antonio Simões da Cunha, 35, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.661.408/0001-78, neste ato representada pelo **Sr. Julia Xavier Campos**, inscrito no CPF sob o nº 126.387.216-62, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 317/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

XC MEDICINA LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	15	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 7.500,00
02	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 3.200,00
03	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

XC Medicina LTDA.
SR. JULIA XAVIER CAMPOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F80BA7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 65/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Benedito dos Reis Calçado Eireli**, sediada na Rua Paulo Afonso, 305, Sala 02, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.186/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. José Benedito dos Reis Calçado,** brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 046.373.301- 06, RG nº M-854.642, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 65/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores

de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	60	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
27	45	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 20.250,00
43	3,75	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 5.625,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

José Benedito dos Reis Calçado EIRELI
SR. JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:14BC6F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2022,

1º Termo Aditivo do Contrato 163/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Benedito dos Reis Calçado Eireli**, sediada na Rua Paulo Afonso, 305, Sala 02, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.186/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. José Benedito dos Reis Calçado,** brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 046.373.301- 06, RG nº M-854.642, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 163/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADOS EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	6,25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 5.000,00
03	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

José Benedito dos Reis Calçado EIRELI
SR. JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8996453F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA: Nº. 10/2022 - PRC: Nº. 150/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº. 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 150/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED 7 PINOS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA a empresa TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, que apresentou proposta no valor de R$ 5.991.965,41 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F90A5924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **03.447.242/0022-40**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SENAC MÓVEL (CARRETA), OFICINAS DE GASTRONOMIA E CURSOS NA ÁREA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no valor de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:1DE6555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **03.447.242/0022-40**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SENAC MÓVEL (CARRETA), OFICINAS DE GASTRONOMIA E CURSOS NA ÁREA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no valor de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:A5C3A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2022 - PRC N° 256/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 256/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, ORNITOFAUNA E HERPETOFAUNA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa ADAPTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:F3E8BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 159/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO n.º 159/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Para análise de Pedido de Impugnação.

Nova data de abertura: 06/03/2023 às 13:00 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira,
14/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B67E3075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, CNPJ 21.107.770/0001-08**, visando à **AQUISIÇÃO DE CURSO ON-LINE, AO VIVO – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI N° 13.019/2014**, no valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) conforme Processo n° 033/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:D6AFC4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, CNPJ 21.107.770/0001-08**, visando à **AQUISIÇÃO DE CURSO ON-LINE, AO VIVO – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI N° 13.019/2014**, no valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) conforme Processo n° 033/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:002264B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2022 - Proc. 019/2022 - Objeto: Referente ao Processo Licitatório n. 010/2021, Concorrência por Registro de Preços Nº 003/2021, gerenciada pelo **CIMAMS** – Prestação de serviços de Publicidade para criação e divulgação das ações desenvolvidas pelo Município de Lagoa dos Patos-MG. p/ **PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 08.386.322/0001-22.** Assinatura: 14/02/2023 vigência: 12 meses. (14/02/2024).

Lagoa dos Patos, 14 de fevereiro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4253C088

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 05, DE 10 FEVEREIRO DE 2023.

CONSTITUI JUNTA DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DENTRO DO PROGRAMA SOCIAL, BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSONAL. NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. – Fica constituída a junta de recursos para processo seletivo simplificado de seleção de alunos para concessão de bolsa dentro do Programa social Bolsa aprendizagem profissional**,** do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes membros:

I – EFETIVOS:
a)SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Ivonete Neres do Almeida
b)SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Zildene Aparecida Caetano
c)SECRETARIO DE FINANÇAS: Paulo André Rabelo da Fonseca

Art.2° Competirá os integrante da Junta de Recursos julgar os recursos dos inscritos que se sentirem prejudicados nos seus direitos.

Art. 3° - As decisões da junta de recurso, sempre se dará de forma colegiada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, MG, **10 FEVEREIRO DE 2023**.

HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Ciente:
Ivonete Neres do Almeida
Zildene Aparecida Caetano
Paulo André Rabelo da Fonseca

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:DDC59EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 do Proc. n° 098/2022 CREDENCIAMENTO nº 004/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022 - Para contratação de Instituição Financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de Tributos Municipais (Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Lagoa dos Patos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. - **CTR 004/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Luiz Antônio Santos, CPF 383.486.078-62 e a Sra. Maria Amélia Gomes da Silva, CPF 088.758.888-33 p/ **ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04**- valor total **R$ 61.425,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** - 13/02/2023-Vigência: 12 meses (13/02/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D46BAC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 03/2023

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 03/2023. Empresa: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados referente à organização, elaboração e a realização do processo seletivo simplificado de provas para formação de cadastro de reserva de função pública, por tempo determinado, para recomposição de equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 197.500,00.

Lagoa Santa, em 14 de fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9CECED79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.978, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública do Bloco Galinha Chapadinhas e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Bloco Galinhas Chapadinhas, devidamente inscrito sob o CNPJ de nº 32.803.159/0001-30, com sede em Lagoa Santa, na Rua Melo Viana, nº 787, Várzea – MG, CEP 33400-000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9CFD1E06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.981, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Simone Mana Barbosa, portadora do RG: MG-8.353.507 e inscrita no CPF sob o nº. 045.445.896-73, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Simone Mana Barbosa e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Simone Mana Barbosa e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de fevereiro de 2023 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.887, de 23 de agosto de 2022.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Simone Mana Barbosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 1164/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43.00 – Ficha 434 – Fonte 500.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6F0E03B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.982, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Vanessa Pereira de Aguiar, portadora do RG: MG-15.326.305 e inscrita no CPF sob o nº. 089.785.896-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vanessa Pereira de Aguiar e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Vanessa Pereira de Aguiar e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de fevereiro de 2023 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.878, de 08 de agosto de 2022.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Vanessa Pereira de Aguiar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 10827/2022, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43.00 – Ficha 434 – Fonte 500.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9AEBF804

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.983, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: 21.591.975 e inscrita no CPF sob o nº 034.225.235-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de fevereiro de 2023 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.903, de 13 de setembro de 2022.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento

do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Joelma Souza de Jesus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9009/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43.00 - ficha 434 – Fonte 500.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9959FDDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.810, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a prestação de contas referente aos repasses financeiros e demais condições às Associações/Blocos Carnavalescos para a realização de eventos carnavalescos durante o pré-carnaval e carnaval 2023 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º As Associações/Blocos Carnavalescos, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que receberem repasses financeiros para a realização de desfiles carnavalescos, durante o pré-carnaval e carnaval 2023, conforme Planos de Trabalho apresentados nos Processos Administrativos nº 01567/2023 e nº 01384/2023, deverão apresentar até o dia 24 de abril de 2023, prestação de contas referente aos repasses financeiros concedidos nos termos das Leis Municipais nº 4.979 e nº 4.980, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de comprovação de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período de realização em nome da Associação/Bloco, ou de seu presidente;

IV - comprovante de recolhimento de saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente, se houver saldo residual.

Parágrafo único. A prestação de contas deve ser apresentada conforme os Planos de Trabalho aprovados.

Art. 3º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos das Leis Municipais nº 4.979 e 4.980, de 09 de fevereiro de 2023, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação e promoção.

Parágrafo único. Todo material de divulgação confeccionado com recursos oriundos das Leis Municipais deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Coordenadoria de Comunicação.

Art. 4º As Associações/Blocos de Carnaval são inteiramente responsáveis pela fiscalização dos desfiles na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 5º A prestação de contas apresentadas pelas Associações será analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou reprovação.

Art. 6º A não apresentação de prestação de contas pelas Associações/Blocos, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e as Leis Municipais nº 4.979 e 4.980, de 09 de fevereiro de 2023, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura Municipal, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8CF34108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.811, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o Calendário Escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F07886F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.812, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes 03 e 09, da quadra 09, do Bairro Residencial Poços, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Rosália Campos Pires e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 18.115/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 03 e 09, da quadra 09, do Bairro Residencial Poços, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Rosália Campos Pires, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 57.090 e nº 57.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 09	Lote nº 03, com área de 1.212,12m² (mil duzentos e doze metros quadrados e doze centímetros quadrados) Lote nº 09, com área de 1.176,00m² (mil cento e setenta e seis metros quadrados)	Quadra 09	Lote nº 09A, com área de 2.388,12m² (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e doze centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 18.115/2022.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Rosália Campos Pires.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula do imóvel constando o registro do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6BC724EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO – DMEL

Torna público a Abertura do Chamamento Público 001/2023 – DMEL no dia 14/02/2023.

Objeto: Selecionar OSC regulamente constituída, que tenha interesse em exercer em parceria com a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer a execução de aulas de iniciação esportiva de diversas modalidades de modo a garantir à ampliação da oferta de atividades esportivas e de lazer físico-esportivo a população local.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 14/02/2022

VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS
Diretora Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:96B252A6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 096/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 31.923.021/0001-02.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 01 (um)mês e de vigência por 02 (dois) meses e acréscimo de valor no percentual de 2,39965%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:ACBC5AF3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07971/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO ADOTE UM AMIGO** - CNPJ n° 072.345.31/0001-98.

Finalidade: alteração do plano de trabalho com o acréscimo de valores, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I , alínea "a" do Decreto Municipal n° 3366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6B3AB486

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ nº 06.067.665/0001-07

Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para Cessão de Sistemas Informatizados (*Software*) de Gestão Integrados para Administração Pública Municipal, bem como a prestação de serviços correlatos, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas no Termo de Referência
Valor: R$ 502.248,78

Vigência: 13/02/2023 A 13/08/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00
142	02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.40.00
175	02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40.00
604	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00
779	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D0FD1AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 445 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"INTERDITA LOGRADOURO E VIA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO a realização do Carnaval no Município de Laranjal/MG e a necessidade de utilização da via pública que confronta com a Praça Batista Berno;
CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos de via pública total, para garantia da segurança pública e da organização do evento.
DECRETA:
Art. 1º - Fica interditada a Rua Elpídio Enock Lima, bem como a Praça Batista Berno.
§ 1º A interdição dar-se-á a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 21 de fevereiro de 2023.
§2º Somente será permitido o acesso à Rua de pessoas e veículos previamente credenciadas pelos organizadores do evento.
§3º Os organizadores do evento estão permitidos a utilizarem o local como estacionamento para o público.
§4º Os veículos de utilidade pública (ambulância, corpo de bombeiros, polícia militar e similares) terão livre acesso a Rua.
Art. 2º - Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 14 de fevereiro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1164F9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 446 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A VENDA/UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NO CARNAVAL NO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO as festividades do Carnaval no Município de Laranjal/MG, a realizar nas datas de 17 a 21 de fevereiro do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a realização do Carnaval no Município de Laranjal-MG, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde será realizada o evento.
§ 1° As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copo de plásticos e/ou similares.
§ 2°Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.
Art. 2º - Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitido a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comercio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.
Art. 3º - Fica proibido, também, portar qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), nas dependências do evento.
Art. 4º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo.
Art. 5º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:714F3F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 – PRC Nº. 021/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada em sistema de arrecadação de tributos para atender a Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **J. T. S. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 25.652.082/0001-80, com sede na Rua Jose Bonifácio, nº 02 A, Bairro Centro, Andrelândia/MG, CEP: 37.300-000,** para contratação de empresa especializada em sistema de Arrecadação de Tributos do Município de Laranjal/MG, valor total de R$7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5E54FA32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, J. T. S. INFORMÁTICA LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratar de empresa especializada em sistema de Arrecadação de Tributos do Município de Laranjal/MG**.**
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
VIGÊNCIA: 14/02/2023 até 14/02/2024
VALOR: R$7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso II.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 021/2023, Dispensa nº 009/2023
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Tibúrcio Salgado pela Contratada J. T. S. Informática LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:23B5C12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 048/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 09/02/2023
Vigência: 08/02/2024
Credenciamento n.º 002/2021, Inexigibilidade nº. 002/2021, Processo Licitatório nº. 002/2021
Signatários: Diego Coutinho da Costa e João Marcos Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9157EAA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora pública Sra. VERA MARIA FERREIRA RESENDE, do cargo de Professora Educação Básica III, na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento nº 936/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/02/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0CCE686A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** CECILIA LACERDA VALVERDE, **no período de** 18.05.2023 a 16.07.2023**.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:651663E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, §único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/23 advindo da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de infrações da Empresa MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERROMAIS-EIRELI, CNPJ 23.733.204/0001-37 vencedora do Tomada de Preço nº 002/2020, PRC nº 0236/2020.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – Gabriela Cruz Rodrigues;

II – Sandra Moraes Tavares;
III – Martinho L. de Souza Junior.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Gabriela Cruz Rodrigues.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Martinho L. de Souza Junior.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:79A8B1A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Queiroz & Moura LTDA – CNPJ nº.05.983.771/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para o carnaval de Leopoldina, a ser realizado de 18 a 21 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Referência.
Valor : R$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: até 10/03/2023
Condições de pagamento: Executados os serviços, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta após a emissão da Nota Fiscal. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 08/02/2023
Processo Licitatório – n°.066/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira FerrazManoel Moura dos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8FFBBB94

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Obras, regulado pelo Edital nº 02/2022.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, homologado em 27 de janeiro de 2023, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de fevereiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 02/2022

CARGO: NÍVEL SUPERIOR- ENGENHEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	CESAR AUGUSTO DE PAULA QUETZ	55

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:41945249

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual

faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 01 de fevereiro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de fevereiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR- FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	85

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9A792FFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Credenciamento nº 001/2020 – Processo Licitatório – n° 573/2020
EMPRESAS: -BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42
- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SICREDI BOTUCARAÍ - CNPJ 87.900.601/0020-00
Objeto: Prestaçãodeserviçosbancáriosde recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de conformidade com o Termo de Referência pelo valor de R$1,37 (um real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R1,47 (hum real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento será deR$1,37 (um real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R1,47 (hum real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada.
Data da assinatura da homologação:10/02/23.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3A6D5575

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em04 de janeiro de 2023, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na sua integralidade o Demonstrativo Anual Físico Financeiro daExecução da Recita e da Despesa, Plano n.º 890974, Ano 2021, sobre ocofinanciamento estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social(SEDESE) / Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS / Fundo Estadual deAssistência Social – FEAS e Prestação de Contas – Demonstrativo Físico eFinanceiro do Recurso Extraordinário para enfrentamento aos efeitos da COVID – 19, do FEAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 04 de janeiro de 2023.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EDDA1531

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suasatribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado porsua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 07 de fevereiro de 2023, na Sala de Conselhos,situada a Rua Tiradentes, 112.

Considerando, a apresentação do Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,com validade até 23 de novembro de 2023; Licença de Localização e Funcionamento expedida pelaPrefeitura Municipal de Leopoldina, com validade até 31 de dezembro de 2023 e a apresentação daAnotação de Responsabilidade Técnica – ART expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG comprovando a readequação da entidade ao projeto paraaprovação do Auto de

Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.Considerando a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 25 demarço de 2023, comprovando situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantiado Tempo de Serviço – FGTS.Considerando a atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da entidade emconformidade com a modalidade de serviço a qual a mesma está inscrita no SUAS.
Considerando a equipe técnica exigida pela NOB-RH/SUAS para um abrigo na modalidade CasaLar e o Quadro Básico de Recursos Humanos apresentado em seu Plano de Trabalho.Considerando o Parecer de Visita Técnica, realizada em 31 de janeiro de 2023, pela Comissão doCMAS/Leopoldina, em suas considerações, juntamente com a Análise Documental, entende que aentidade Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente atende às exigências para o registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Resolução 005/2022, que cancela a inscrição da entidade Casa Lar de Apoio àCriança e ao Adolescente no Conselho Municipal de Assistência Social, retomando com suainscrição no mesmo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CCC3F61F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: QUEIROZ & MOURA LTDA - CNPJ nº. 05.983.771/0001-60
Valor Total: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Objeto: O objeto do presente destina-se à realização de apresentação da Banda Beijo Apimentado e Banda Zumbalada em Leopoldina/MG, em comemoração ao Carnaval, conforme especificado abaixo.
DATA HORÁRIO EVENTO: 19/02/2023 23h às 3h Banda Beijo Apimentado
20/02/2023 23H às 3h Banda Zumbalada
21/02/2023 18h às 20h Banda Zumbalada
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, através de depósito bancário em conta da Contratada.
Data do Contrato: 10/02/23
Fundamentação legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo Licitatório – n°.053/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Manoel Moura dos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6FC8A0A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 12/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COOPTAE - COOP. MOT. DE TRANSP. ALTERN.DE MURIAE LTDA– CNPJ/MF nº 04.791.426/0001-61
Objeto: Aditivo correspondendo a 25% do quantitativo do contrato para a contratação de empresas para prestações de serviço em transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital, em consonância com o art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: R$33.356,50 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 13/02/2023
Processo Licitatório – n°.0806/2022 – Pregão Eletrônico 051/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Gabriela Vargas Nunes

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6B311082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GAIOLAS CANIL E GATIL COM 08 LUGARES MODULAR EM MATERIAL GALVANIZADO, A SEREM UTILIZADOS NA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL, NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de março 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88D5E645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo nº:006/2022
Inexigibilidade de Licitação nº:03/2023
Data: 14/02/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.055/2023** de 13 de Fevereiro de 2023**RATIFICA**a contratação de **"Show Musical para as comemorações das festividades do carnaval celebrado no período de 07.02.2023 a 20.02.2023 no município",** e autoriza o empenho da despesa em favor das empresas**:**

PAOLA CUSTÓDIO ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ20.065.324/0001-15

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 07.223.384/0001-50

PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.092.176/0001-60

ARILSON CUSTODIO DE FREITAS
CNPJ: 19.174.760/0001-43

BRUNA STEFANY DE OLIVEIRA MAGALHAES
CNPJ: 34.393.105/0001-70

PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI
CNPJ: 37.321.787/0001-01

Valor Global do processo: R$ 78.000,00 (Setenta e oito milreais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 14de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:66666E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PRC Nº 213/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.:213/2022
Pregão Presencial nº.: 048/2022

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ELIMPEZADESTINADOSAATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRCNº 213/2022 – Pregão nº. 048/2022HOMOLOGOE ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 060/2023, de 13 de fevereiro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicadas as Licitantes abaixo relacionadas:

COMERCIAL VENER LTDA
CNPJ: 65.353.401/0001-70
3 PODERES COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.937.152/0001-43
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.782.859/0001-02
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 17.591.262/0001-70
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21.856.981/0001-43

Valor Global do Processo: R$ 766.475,77 (Setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:359727EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 018/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BRUNA STEFANY DE OLIVEIRA MAGALHÃES.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS DURANTE DO CARNAVAL LUZ FOLIA 2023, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI".** VALOR GLOBAL: **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FDAB2686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 016/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS DURANTE DO CARNAVAL LUZ FOLIA 2023, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI".** VALOR GLOBAL: **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4DC4F4CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 019/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DAIENE LOPES OLIVEIRA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS DURANTE DO CARNAVAL LUZ FOLIA 2023, NA AVENIDA**

LAERTON PAULINELLI". VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).** VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:49175DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 017/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS DURANTE DO CARNAVAL LUZ FOLIA 2023, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI".** VALOR GLOBAL: **R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **30 (trinta) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:787063AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 020/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ARILSON CUSTODIO DE FREITAS.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS DURANTE DO CARNAVAL LUZ FOLIA 2023, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI".** VALOR GLOBAL: **R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C7BECEF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 021/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 06/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PAOLA CUSTODIO ALVES.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS DURANTE DO CARNAVAL LUZ FOLIA 2023, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI".** VALOR GLOBAL: **R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS.**

LUZ/MG, 26/08/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:683E5875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA LUCIANA APARECIDA BASÍLIO

DECRETO S/Nº., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA LUCIANA APARECIDA BASÍLIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **LUCIANA APARECIDA BASÍLIO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-10.753.120-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 041.166.486-71, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2023.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:474BA926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO

Decreto s/nº, de 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:075855FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA THAIS DUARTE

Decreto s/nº, de 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. THAIS DUARTE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2E7368D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA MILENE ROCHA SILVA VINHAL

DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **MILENE ROCHA SILVA VINHAL,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F38D091A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA EMILAINE MELO SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **EMILAINE MELO SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:42F4F06E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA THAIS LIMA REIS

DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **THAIS LIMA REIS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2A18416E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA GABRIEL HENRIQUE CORREA FERREIRA

Decreto s/nº, de 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. GABRIEL HENRIQUE CORREA FERREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EDE29788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.414, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.414, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 58/2023, de lavra da Srª. Secretária de Saúde do Município de Luz, no qual requer a substituição de membro nomeado para o Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o disposto no inciso IV do Artigo 252 e nos Artigos 253 e 254, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;
Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal N.º 939/98;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde os seguintes cidadãos:
I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luana Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob o Nº. 050.979.546-37;
Suplente: Gabriela Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o Nº. 114.252.826-01.

b) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
Titular: Cláudia Alves Santos, inscrita no CPF sob o N.º 000.870.046-07;
Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 893.293.926-87.

c) Secretaria Municipal do Bem Estar Social:
Titular: Márcia Aparecida Assis da Silva, inscrita no CPF sob o Nº. 904.807.836-91;
Suplente: Diana Cris dos Santos, inscrita no CPF sob o Nº. 049.140.576-62.

II - Profissionais de Saúde:
a) Nível Médio:
Titular: Luana Duarte Leandro Rocha Tonaco, inscrita no CPF sob o N.º 095.700.166-55;
Suplente: Rosana Oliveira Pereira, inscrita no CPF sob o N.º 096.573.026-33.

b) Nível Superior

Titular: Franciane Aparecida Azevedo, inscrita no CPF sob o Nº. 081.561.506-00;
Suplente: Sarah Rezende Chaves Xavier, inscrita no CPF sob o Nº. 117.593.266-31.

III – Prestadores de Serviços:
a) Titular: Paula Célia Costa Teixeira Garcia, inscrita no CPF sob o N.º 065.397.056-03;
Suplente: Sandra Miziara Barbosa Mendonça, inscrita no CPF sob o N.º 731.649.416-68.

IV – Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:
a) Organizações da Sociedade Civil:
1º Titular: Edivaldo Dias da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 873.309.546-91;
Suplente: Marlene Lemes Pereira, inscrita no CPF sob o N.º 024.417.076-20.
2º Titular: Adriano Pereira Bahia, inscrito no CPF sob o N.º 528.247.216-34;
Suplente: Jarbas Batista Camargos, inscrito no CPF sob o N.º 029.363.006-22.

b) Clubes de Serviços
Titular: Elves Pereira, inscrito no CPF sob o N.º 005.862.519-44;
Suplente: Faustino de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o N.º 041.766.696-91.

c) Estabelecimentos Públicos e Particulares de Ensino:
Titular: Diego Paulino Costa Pereira, inscrito no CPF sob o Nº. 084.102.566-57;
Suplente: Alexcia Oliveira Basílio, inscrita no CPF sob o Nº. 995.854.566-72.

d) Igrejas:
Membro Efetivo: Adriana Oliveira Cirino Costa, inscrita no CPF sob o N.º 034.347.756-41;
Membro Suplente: José Afonso Costa, inscrito no CPF sob o N.º 775.384.046-00.

e) Associação:
Membro Efetivo: Maria Eliane Alves Castro, inscrita no CPF sob o Nº. 855.784.366-68;
Membro Suplente: Lelton Santos Nogueira, inscrito no CPF sob o Nº. 054.062.926-11.".

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, devendo os nomeados por este Decreto cumprir o período restante dos respectivos mandatos anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Nº. 3.355/2022 e demais disposições em contrário.

Luz, 14 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E937C634

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E CLESIO DE SOUSA 32.034.674/0001-01

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Sandro Eugenio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Viana, 615 em Luz/MG,
CONTRATADO:CLESIO DE SOUSA empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 32.034.674/0001-01, com endereço na Rua Quartel Geral, nº 228, bairro Aeroporto, na cidade de Dores do Indaiá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços
I)imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da**Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Luz**;
II)imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da**Estação de Tratamento de Água do Distrito de Esteios**.
1.2- Os serviços serão prestados mediante 01 (uma) visita técnica mensal, pelo menos, em cada unidade onde serão executados os serviços. Havendo necessidade, poderão ocorrer visitas excedentes sem custo adicional para o Contratante.
1.3- A contratação dos serviços descritos no item anterior visa a atender ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo SAAE Luz nos autos do Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.17.000051-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, notadamente o disposto no art. 75, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 5.400,00, sendo 12 parcelas no valor de R$ 450,00 cada, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.
4.3 - Será considerado inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado à Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 10/02/2023 a 09/02/2024.
5.2 - Os serviços de dedetização serão executados na forma descrita no subitem 1.2, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023.

Dotação	Ficha

03.02.2.221.18.3.3.90.39.00.00.00.00	Ficha 18

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - DO CONTRATADO:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
c) Ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 115 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo Ida Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/21.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 14.133/2021.
10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 10 de fevereiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

CLESIO DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DB5B458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 023/2023
DISPENSA N° 011/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 023/2023 DISPENSA N° 011/2023
Processo n° 023/2023 Dispensa n° 011/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA ORNAMENTAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, NA PRAÇA PRINCIPAL DE MAR DE ESPANHA, ONDE SERÁ REALIZADO . Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DDD MALHAS LTDA - CNPJ: 41.746.470/0001-86 Valor Total de R$ 3.602,90 (três mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)

MAR DE ESPANHA, 06 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9FE0C1AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 020/2023 Pregão Presencial n° 004/2023
Processo n° 020/2023 Pregão Presencial n° 004/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : AUTO PEÇAS TANAUZA LTDA -

CNPJ: 06.142.994/0001-67 Valor Total de R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D974346D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.086, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pelo servidor Flankilane Moura da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado, a pedido**, o servidor público **Flankilane Moura da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 092.576.386-18, do cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo I, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B36B999F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA TRIMESTRAL PP 037-2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 066/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 037/2022.*
ONDE SE LÊ: "Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RECURSO PISO MINEIRO". **LEIA-SE:** "**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR OS BERÇÁRIOS DOS PROINFÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000671 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000178, DATADOS DE 13/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: BBCAA&AA, NO DIA 14/02/2023, EDIÇÃO 3454.*
Fornecedor: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 04/05/2022 até 03/05/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 066/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 037/2022.*
ONDE SE LÊ: "Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RECURSO PISO MINEIRO". **LEIA-SE:** "**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR OS BERÇÁRIOS DOS PROINFÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000671 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000178, DATADOS DE 13/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: BBCAA&AA, NO DIA 14/02/2023, EDIÇÃO 3454.*
Fornecedor: SÉRGIO LUIZ DA SILVA- ME CNPJ: 03.733.450/0001-61
Vigência: 04/05/2022 até 03/05/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:19C20E5E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 126/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO (ÓLEO DIESEL S 10). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR TERMO ADITIVO: R$70.632,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA "D", INCISO II, ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/02/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 013. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.329 DE 31/05/2022, OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO DA PRODUÇÃO APROVADA DO PROCEDIMENTO Nº 0303010223 – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$4.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:70F2F4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 11º Termo aditivo ao contrato nº 089/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edificações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 11 de Fevereiro de 2023 pelo período 06 (seis) meses (até 10/08/2023).

ISAAK SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2C5A50CD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 007/2023 a realizar-se dia 01/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços temporários de manutenção de prédios públicos, através da disponibilização de mão de obra de bombeiro/encanador, eletricista, gesseiro, pedreiro, pintor, servente, auxiliar de serviços gerais e serralheiro, em atendimento das gerencias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:08CC9A20

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital - Pregão Presencial nº 005/2023 - necessidade de complementação de especificação de itens, sessão remarcada para o dia 07/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

- SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EEE5ADCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022. EMPRESA: Paloma Alvim Andrade Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social para oficina de dança. Vigência do Contrato: 18/02/2023 a 18/02/2024. Data da Assinatura do 1º Aditivo Contrato:14/02/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4F32B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2022. DISPENSA N.º 006/2022. EMPRESA: **Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento do E-sus em nuvem. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E48A6EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 113/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem para atendimento judicial. Vigência do Contrato: 01/01/2023 a 01/02/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3E11F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2022. Pregão N.º 004/2022. EMPRESA: Harry Brandão Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para aulas de música para jovens e adultos, ofertadas pela Secretaria de Ensino, com aulas teóricas e práticas de instrumentos de corda. Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 07/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8600EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 128/2022. Pregão Presencial N.º 064/2022. EMPRESA: AUTO POSTO RIO

2004 LTDA. Valor Aditivo :R$ R$ 24.495,67 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco e sessenta e sete reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para Veículos Flex e Diesel 2023.Vigência: 21/12/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:33C6E3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATGO DO CONTRATO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 05/2023. Contratada: **M & P PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.300.072/0001-00** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação das ondulações transversais e sinalização viária (horizontal e vertical) em diversas vias públicas no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$174.557,14 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos). Vigência até 30/06/2023. Data da assinatura 14/02/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F47D050D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 06/2023. Contratada: **ISAC PEDRO DE FARIA 09909919621 – CNPJ nº 47.401.191/0001-67** - Objeto: Credenciamento da empresa Isac Pedro de Faria 0990919621 para prestação de serviços de pequenos reparos em edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais. Valor total R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Vigência até 13/02/2024. Data da assinatura 14/02/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EB3C9836

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 07/2023. Contratada: **REVELINO RAIMUNDO ALVES 03784900607 – CNPJ nº 36.728.773/0001-36** - Objeto: Credenciamento da empresa Revelino Raimundo Alves 03784900607 para prestação de serviços de pequenos reparos em edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais. Valor total R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Vigência até 13/02/2024. Data da assinatura 14/02/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:287D6C3A

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo 011/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação das ondulações transversais e sinalização viária (horizontal e vertical) em diversas vias públicas no Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: M & P Pavimentações Ltda – CNPJ nº 36.300.072/0001-00 – Valor total R$174.557,14 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 14/02/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1C063F8A

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 04/2023 – Processo nº 73/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão ao credenciamento nº 02/2023 – credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de pequenos reparos para manutenção das edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos". Fornecedor: **Vitalino Jonas Barbosa 97883255649 – CNPJ nº 24.344.946/0001-33 – Itens: 06 – Serralheiro – Valor total estimado: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Prazo para execução: conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante contrato de prestação de serviços.

Município de Moema/MG, 13 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8E42CB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 04/2023 – PROCESSO nº 21/2023. **Objeto**: Refere-se à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Suporte PACS (Sistema de Arquivo e Comunicação de Imagens) para Armazenamento, Visualização e Impressão de Imagens, Acesso e Controle aos Exames e Laudos, em Atendimento às Necessidade do Hospital Municipal,

conforme artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Radius Tecnologia Ltda, CNPJ: 24.264.925/0001-08. Valor Total: R$ 6.000,00. **Data:** 10/02/2023. **Vigência:** 31/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 21/2023, Dispensa nº 04/2023. Proponente Habilitada: Radius Tecnologia Ltda. **Data:** 10/02/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 21/2023, Dispensa nº 04/2023, em favor da Proponente: Radius Tecnologia Ltda. **Data:** 10/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1AC04337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 11.741, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMUPLAN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições por Lei;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto na Lei nº 6.031 de 12 de agosto de 2020, que altera o disposto no art. 28 da Lei 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

DECRETA

Art. 1º. Passa o Senhor, abaixo relacionado, a não mais compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

DEMUTTRAN	
TITULAR	Emílio Carlos de Almeida Barbosa Junior

Art. 2º. Passam os Senhores, abaixo relacionados, a compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, em substituição ao atual representante do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

DEMUTTRAN	
TITULAR	Karine Braga Fritz Dias
SUPLENTE	Mário Lúcio Brambila

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05A9CCA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.742, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCO GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de Fevereiro de 2023:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CH - 45	CC - 05	HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 13 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:75A6E7F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.743, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 328/2023 e 550/2023.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;
DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Strictu Sensu"* intitulado: "ENSINO DE LÍNGUA INGLESA", respectivamente pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	7195-002	NPR02	**PROFESSOR II ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Strictu Sensu"* intitulado: "ENSINO DE ARTES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS 720 HORAS", respectivamente pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARCELO MARTINS DA FONSECA	7662-001	NPR02	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C75F223D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.744, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 6.474/2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 024/2023;

CONSIDERANDOo inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **RODRIGO CÉSAR LUCIANO RIBEIRO,**Masp 5005-001**,**Fiscal Sanitário**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS",realizada na Faculdade Batista de Minas Gerais, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23FF73FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.745, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 6.474/2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 227/2023;

CONSIDERANDOo inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **LEONARDO DA SILVA BRAZIL,**Masp 3587-001**,**Fiscal de Obras**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "Gestão Pública",realizada na Faculdade de Educação São Luís, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9EE61ACC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - DISPENSA 001/2023-ALUGUEL DE TERRENO ITAMURI - ADEMAR

DESPACHO DE ANULAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2023 – ART. 24, X (Lei 8.666/93)

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 com o objetivo de Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, cujo objeto versa sobre a locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para

outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito, tendo como locador o Sr. Ademar Bitencourt Fontela, CPF: 324.330.937-91.

Considerando que todo o procedimento licitatório, desde a fase interna incluindo laudo de avaliação conforme fls. 04/12 dos autos foi baseado na existência de reservatório instalado no terreno de propriedade do locador o Sr. Ademar Bitencourt Fontela, Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG.

Considerando que o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 foi ratificado em 17/01/2023 conforme fls. 42 e teve sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/01/2023 conforme fls 45, cumprindo todos os regramentos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando que após a publicação do termo de ratificação foi procedida a formulação do Instrumento Contratual nº 004/2023 o qual fora devidamente assinado por ambas as partes interessadas conforme fls. 48/49 e também devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31/01/2023 conforme fls. 56.

Considerando que após a assinatura do respectivo Contrato o Sr. Ademar Bitencourt Fontela enviou mensagem para o telefone WhatsApp da Licitação do DEMSUR, conforme fls. 51/52 informando que em seu terreno não possuía reservatório do DEMSUR e sim Poço artesiano e casa de bombas.

Considerando que em 24/01/2023 foi juntada as informações repassadas pelo Sr. Ademar Bitencourt Fontela e encaminhado ao Setor Técnico do DEMSUR para verificação das alegações apontados pelo locador.

Considerando que em 06/02/2023 o Setor Técnico do DEMSUR, encaminhou ao Setor de licitações Comunicação Interna ST nº 023/2023 no qual relata que após averiguação no local "foi constatado que o poço artesiano existente, realmente está localizado na propriedade do Sr. Ademar Bitencourt Fontela, situado na Rua do Rosário, nº 684, no Distrito de Itamuri, Muriaé-MG."

Considerando que na Comunicação Interna ST nº 023/2023 o encarregado de Serviços Técnicos do DEMSUR, João Marcos de Assis Machado, solicita a anulação do respectivo procedimento licitatório de Dispensa nº 001/2023.

Considerando que após as informações da Comunicação Interna ST nº 023/2023 o respectivo processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica para Parecer sobre os documentos acostados aos autos.

Em 09 de Fevereiro de 2023 a Assessoria Jurídica do DEMSUR, remeteu os autos ao Setor de licitações com o Parecer Jurídico nº SPJ-L 036/2023 no qual em síntese opina pela Anulação do procedimento licitatório, conforme previsão no artigo 49 da Lei 8666/93.

DOS FUNDAMENTOS DA ANULAÇÃO

Conforme as informações acostadas aos autos é possível verificar que o presente processo se encontra viciado, uma vez que o objeto utilizado bem como o item para o embasar é totalmente diverso do objeto contratado.
"Desta forma, todos os atos realizados no presente processo encontram-se maculados, pois foram derivados de um objeto inexistente." **(SPJ-L nº 0236/2023)**

Considerando que uma vez verificada tal situação cabe à Administração Pública, por meio do seu poder de autotutela, realizar o controla dos seus atos.

Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos. Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.
§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

No caso concreto a Administração deverá se valer da anulação tendo em vista ser o meio utilizado, portanto, quando o ato específico ou todo o **procedimento é ilegal**. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é **viciado**, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

"A Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." **(SPJ-L nº 0236/2023)**

"O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração." **(SPJ-L nº 0236/2023)**

Como constado que o referido objeto proveniente do Processo da Dispensa de Licitação nº 001/2023 não corresponde fielmente ao que efetivamente se está locando, maculando desta forma seja a justificativa apresentada seja o estudo de mercado, requisitos legalmente exigidos para configuração da possibilidade de se contratar por meio de dispensa, configurado está o ato nulo.

"Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas comprovadamente ilegais." **(SPJ-L nº 0236/2023)**

PELO EXPOSTO, RESOLVE **ANULAR** o presente a Dispensa nº 001/2023, bem como seu respectivo contrato nº 004/2023, tendo em vista vício insanável que torna o presente processo com traços de ilegalidade determinando ao Setor Técnico que apresente novamente a comunicação interna bem como o Laudo de avaliação do respectivo imóvel com a definição compatível do objeto licitado para abertura do novo procedimento licitatório.

Muriaé – MG, 14 de Fevereiro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:79539173

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO SPJ-L Nº 036/2023- DISPENSA Nº 001/2023

PARECER JURÍDICO: SPJ-L Nº 036/2023

SETOR CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA Nº 001/2023
DIREITO ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE TERRENO. DISPENSA. OBJETO EM DESCONFORMIDADE. ANULAÇÃO.
Veio a exame desta assessoria jurídica, após remessa necessária por meio da SPJ-L nº 036/2023, Parecer Jurídico acerca da Dispensa nº 001/2023.
Processo Administrativo realizado para locação de terreno localizado no Distrito de Itamuri, para uso desta Autarquia no que tange ao abastecimento de água potável daquela comunidade.
Cabe registrar que o presente processo já fora objeto de análise de parecer final desta assessoria jurídica, manifestando em favor da regularidade de todo o seu trâmite, em obediência à legislação vigente, razão pela qual não há que se falar em ilegalidade, no sentindo de respeito às formalidades procedimentais.
Entretanto, devidamente homologado o Processo, efetuado os devidos registros de praxe, inclusive com assinatura do contrato de locação, sobreveio informação de que o objeto de contratação do presente processo se mostra totalmente diverso no caso concreto.
Conforme se verifica de todo o procedimento, este sempre teve como base, seja para averiguação do interesse público seja para realização de estudo de mercado para fixação de valores a título de aluguel, o objeto descrito como:
Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684, no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.
Entretanto, conforme informado pelo particular em fls. 51/52 e certificado pelo Setor de Licitação, no terreno alvo de locação não existe qualquer reservatório instalado por essa Autarquia, afirmando, ainda, que em seu terreno consta um poço artesiano e uma casa de bomba respectiva ao poço ali instalado.
Em fl. 54 veio a Comunicação Interna nº 023/2023 expedida pelo Setor Técnico desta Autarquia atestando a veracidade do alegado pelo particular.
Por fim, o presente processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica para parecer.
É o relatório, passo a opinar.
Conforme todo o relatado, é possível verificar que o presente processo se encontra viciado, uma vez que o objeto utilizado para o embasar é totalmente diverso do objeto contratado.
Desta forma, todos os atos realizados no presente processo encontram-se maculados, pois foram derivados de um objeto inexistente.
Sendo verificado tal situação, cabe à Administração Pública, por meio do seu poder de autotutela, realizar o controla dos seus atos.
Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "**A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos. Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:
Art. 49**. A autoridade competente para a aprovação do procedimento** somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**
§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2º **A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato**, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4º **O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa** e de inexigibilidade de licitação.
A anulação é o meio utilizado, portanto, quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.
Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.
De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.
Ao certo, **uma vez que o objeto não corresponde fielmente ao que efetivamente se está locando, maculando desta forma seja a justificativa apresentada seja o estudo de mercado, requisitos legalmente exigidos para configuração da possibilidade de se contratar por meio de dispensa, configurado está o ato nulo.**
Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas comprovadamente ilegais.
Diante do exposto, e atento a toda documentação anexada aos autos, **OPINO PELA ANULAÇÃO da Dispensa nº 001/2023**, conforme previsão expressa do artigo 49 da Lei 8.666/93.
Este é o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Analista Jurídico / DEMSUR
MASP 1685

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:656FE8B5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º002/2023 – Processo n.º 002/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para os eventos e reuniões realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores –Abertura da sessão de licitação dia 02/03/2023 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:799CD8D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 39 / 2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº6/2023-Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de tela de aço soldada nervurada para utilização em pavimentação de estradas em concreto./- Detentor: Ki Ferro Indústria e Comércio de Ferro Ltda-Valor: 773.400,00- Prazo: 27/01/2023a 26/01/2024

Muriaé/MG,27/01/2023

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:7420ACC4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e MOP de limpeza para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração.–Abertura da sessão de licitação fica remarcada para o dia 02/03/2023 às 08:30 horas.Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:E17BD690

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Objeto:Registro de Preço para eventual prestação de serviços de Home Care, para atender pacientes com ordem judicial e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:B0960961

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:386429EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do termo aditivo de supressão contratual, contrato nº. 005/2023, Processo Administrativo nº. 004/2023, Adesão 001/2023, Ata De Registro De Preços nº 081/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico Por Registro De Preços nº 030/2022, Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE - PARTES: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), correspondendo a 4,19 % do valor do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Com a presente supressão, o valor atualizado dos veículos é de 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).Data assinatura: 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5EABE412

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº. 008/2022, Processo licitatório nº. 205/2021, Tomada de preços nº. 010/2021 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de maio de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura: 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2FA996F8

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº. 008/2022, Processo licitatório nº. 205/2021, Tomada de preços nº. 010/2021 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto:Reajustar o valor contratual em R$ 41.620,21 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos) correspondendo a correspondendo um aumento de 10,27 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de

R$ 446.801,08 (quatrocentos e quarenta seis mil, oitocentos e um reais e oito centavos). Data assinatura: 24 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A45460BB

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 029/2022, Processo administrativo nº. 032/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 - PARTES: NPA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Carlos Drummond de Andrade, nº. 29, Apt. 402, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.887/0001-36. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 14.133/21 , Art. 107, para contratos de serviços e fornecimentos contínuo. Data assinatura: 17 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D49F0C99

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 104/2021, Registro de preços nº 012/2021, Pregão presencial nº 016/2021, Processo administrativo nº 256/2021 - PARTES: ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura: 17 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C2C35740

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 105/2021, Registro de preços nº 012/2021, Pregão presencial nº 016/2021, Processo administrativo nº 257/2021 - PARTES: ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura: 17 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DA446803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2023, cujo objeto aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado (blindex) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a favor da empresa: **BALTAZAR MOREIRA FILHO DOS SANTOS 11023156644, CNPJ: 20.872.406/0001-71, item 01 - Valor Unitário R$ 4.460,00, item 02 - Valor Unitário R$ 2.523,00, item 03 - Valor Unitário R$ 2.480,00, item 04 - Valor Unitário R$ 1.900,00, item 05 - Valor Unitário R$ 690,00, item 06 - Valor Unitário R$ 3.353,00, item 07 - Valor Unitário R$ 2.228,00, item 08 - Valor Unitário R$ 2.515,00, item 09 - Valor Unitário R$ 2.680,00, item 10 - Valor Unitário R$ 2.475,00, item 11 - Valor Unitário R$ 4.085,00, item 12 - Valor Unitário R$ 2.138,00, Valor Global: R$ 191.327,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 08 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C89F67CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023. OBJETO: Aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado (blindex) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: BALTAZAR MOREIRA FILHO DOS SANTOS 11023156644, CNPJ: 20.872.406/0001-71- Valor Global R$ 191.327,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 09/02/2023.

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:60CBAA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2023, cujo objeto Aquisição de materiais (hidráulico) para execução do sistema de irrigação do Campo do Estádio Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, a favor da empresa: **CONSTRUTURA NATALANDIA EIRELI, CNPJ: 15.512.237/0001-29, item 02 - Valor Unitário R$ 50,00, item 06 - Valor Unitário R$ 44,00, item 07 - Valor Unitário R$ 70,00, item 14 - Valor Unitário R$ 7,50, item 17 - Valor Unitário R$ 28,00, Valor Global: R$ 14.341,50, BRENDA MORAES DAMACENA COELHO, CNPJ: 48.418.366/0001-01, item 01 - Valor Unitário R$ 600,00, item 03 - Valor Unitário R$ 6,00, item 04 - Valor Unitário R$ 2,90, item 05 - Valor Unitário R$ 95,00, item 08 - Valor Unitário R$ 1.600,00, item 09 - Valor Unitário R$ 750,00, item 10 - Valor Unitário R$ 95,00, item 11 - Valor Unitário R$ 1,80, item 12 - Valor Unitário R$ 7,50, item 13- Valor Unitário R$ 2,75, item 15 - Valor Unitário R$ 6,40, item 16 - Valor Unitário R$ 3,50, Valor Global: R$ 39.391,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 09 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E8F03B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de materiais (hidráulico) para execução do sistema de irrigação do Campo do Estádio Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: CONSTRUTURA NATALANDIA EIRELI, CNPJ: 15.512.237/0001-29- Valor Global R$ 14.341,50 e BRENDA MORAES DAMACENA COELHO, CNPJ: 48.418.366/0001-01- Valor Global R$ 39.391,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/02/2023.

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:419AA1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2023, cujo objeto Aquisição de toldo cobertura fixa em policarbonato e cobertura em policarbonato, para atender as necessidades da Administração Municipal, a favor da empresa: **TOLDOS BRASIL LTDA ME, CNPJ: 12.278.276/0001-15, item 01 - Valor Unitário R$ 1.212,62, item 02 - Valor Unitário R$ 479,16, Valor Global: R$ 235.754,34.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 09 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:ACC9B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023. OBJETO: Aquisição de toldo cobertura fixa em policarbonato e cobertura em policarbonato, para atender as necessidades da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TOLDOS BRASIL LTDA ME, CNPJ: 12.278.276/0001-15- Valor Global R$ 235.754,34. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/02/2023.

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:15288A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 007/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2023, cujo objeto contratação de empresas para eventual fornecimento de equipamentos de informática, (Keystone Rj45, Rack 5u, Switch 24, Cabo, Dentre Outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação, a favor da empresa: **VIRTUAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.658.067/0001-50, item 04 - Valor Unitário R$ 345,00, item 09 - Valor Unitário R$ 519,95 , Valor Global: R$ 3.114,80. ELVERANO BISPO ANGELO DOS REIS 00632332662, CNPJ: 19.365.507/0001-77, item 01 - Valor Unitário R$ 15,00, item 02 - Valor Unitário R$ 300,00, item 03 - Valor Unitário R$ 1.034,00, item 05 - Valor Unitário R$ 732,00, item 06 - Valor Unitário R$ 522,00, item 07 - Valor Unitário R$ 1,00, Valor Global: R$ 14.968,00.**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 13 de Fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6BA05C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresas para eventual fornecimento de equipamentos de informática, (Keystone Rj45, Rack 5u, Switch 24, Cabo, Dentre Outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: VIRTUAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.658.067/0001-50 - Valor Global R$ 3.114,80, ELVERANO BISPO ANGELO DOS REIS 00632332662, CNPJ: 19.365.507/0001-77- Valor Global R$ 14.968,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 14/02/2023.

Natalândia/MG, 14 de fevereiro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EAD377A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2023.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Março de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 007/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia e Agrimensura diversas. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B7B914EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, para fortalecimento das escolas municipais, conforme Convênio de Saída nº 1261002489/2022/SEE, Numero de Registro do SIGCON- 001884/2022 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 11:h00mim do dia 02/03/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 02/03/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E6D0ACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 005/2023, tipo menor preço por item, para Futura e Eventual Aquisição de Gramas, Mudas de Plantas e Materiais de Jardinagem a serem utilizados na cidade de Natalândia. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 03/03/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/03/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5047DB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO,** para fortalecimento das escolas municipais, conforme Convênio de Saída nº 1261002489/2022/SEE, Numero de Registro do SIGCON-001884/2022 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, fica **CANCELADA**, em decorrência de inconsistência entre as data de julgamento do processo e o sistema do Banco Nacional de Compras – BNC, devendo ser marcado novo processo.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A680A854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: PRC 00004/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. LICITACAO: INEX 0001/23. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ANTONIO MANOEL DE VILAS BOAS 53736575653. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO COM SERVENTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE PARA CONSTRUCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS E VIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
VALOR: R$ 60.000,00. VIGENCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0477 - 339039 - 1545100152.078 -
0502 - 339039 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:BC94169B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: PRC 00004/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. LICITACAO: INEX 0001/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LEONEL FRANCISCO DOS SANTOS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO COM SERVENTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE PARA CONSTRUCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS E VIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
VALOR: R$ 36.000,00. VIGENCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0477 - 339039 - 1545100152.078 -
0502 - 339039 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:24FB8DAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: PRC 00004/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023. LICITACAO: INEX 0001/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LUAN DUARTE COELHO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO COM SERVENTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE PARA CONSTRUCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS E VIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
VALOR: R$ 72.000,00. VIGENCIA: 24/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0477 - 339039 - 1545100152.078 -
0502 - 339039 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:FC77E792

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: PRC 00006/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023. LICITACAO: INEX 0002/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SUPREMA MEDICAL - COM. PRESTACAO SERVICOS LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO E CORRECAO NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.
VALOR: R$ 105.000,00. VIGENCIA: 16/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0315 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:855F0321

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: PRC 00018/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023. LICITACAO: DISP 0005/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LUCIO MARCOS DE SOUZA E SILVA. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA CRISTIANO CAETANO, N. 34, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE SERVICOS EM SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 18.000,00. VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0528 - 339036 - 1030400172.057 - PDVISA

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:C4A85A21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO: PRC 00022/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023. LICITACAO: DISP 0006/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CINTRA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO EM SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 17.599,92. VIGENCIA: 25/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0315 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:27E707C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: PRC 00204/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023. LICITACAO: PREG 0047/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO CHAPADAO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 9.620,00.
VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0019 - 339039 - 0412200012.073 -
0022 - 339039 - 0412200012.005 -
0027 - 339039 - 0412200012.006 -
0214 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0218 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0220 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0384 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0415 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0453 - 339039 - 2060600142.076 -
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:EDD0EBBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: PRC 00204/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023. LICITACAO: PREG 0047/22. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: DENIPOTT & DENIPOTT COME. E RECAUCHUTAG. PNEU EPP. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 63.172,00.
VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0019 - 339039 - 0412200012.073 -
0022 - 339039 - 0412200012.005 -
0027 - 339039 - 0412200012.006 -
0214 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0218 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0220 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0384 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0415 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0453 - 339039 - 2060600142.076 -
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:73A2355A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: PRC 00204/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023. LICITACAO: PREG 0047/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: JP BELEZE. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 93.850,00.
VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0019 - 339039 - 0412200012.073 -
0022 - 339039 - 0412200012.005 -
0027 - 339039 - 0412200012.006 -
0214 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0218 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0220 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0384 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0415 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0453 - 339039 - 2060600142.076 -
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:EC46246F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: PRC 00204/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023. LICITACAO: PREG 0047/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 109.250,00. VIGENCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DOTACOES:
0019 - 339039 - 0412200012.073 -
0022 - 339039 - 0412200012.005 -
0027 - 339039 - 0412200012.006 -
0214 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0218 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0220 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0384 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0415 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0453 - 339039 - 2060600142.076 -
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:656E0056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG
Convocação - Processo Licitatório nº 110/2022. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Segue a análise da amostras apresentas. Para os itens que foram desclassificadas serão convocadas as empresas classificadas em segundo lugar no certame logo abaixo. Também será encaminhado um e-mail (através do e-mail cadastrado neste sistema) para apresentação da amostra. Segue: A empresa licitante **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** teve a amostra apresentada aprovada Secretaria Municipal de Educação. A empresa licitante **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** para os itens 18, 19 e 181 os quais foram solicitadas amostras, as mesmas aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação. Para os itens 08 e 86 os quais foram solicitadas amostras as mesmas foram reprovas pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa licitante **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** não apresentou amostra dos produtos oferecidos em sua proposta estando, portanto, desclassificada para aqueles itens. Encerra-se neste momento a fase de apresentação de amostra. Os relatórios das amostras encontram-se no mesmo local do Edital. Ficam desde já convocadas todas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente certame com a fase de Habilitação no site www.comprasbr.com.br no dia 24/02/2023, às 13:00.

Nepomuceno, 14/02/2023.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8121719

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Objeto: Pregão é o Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo, conforme o Termo de Referência descrito no anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **03/03/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/02/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BEAEC1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 022/2022 - SRP – ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS, vedado carona a municípios não consorciados, para a Empresa: CONSORCIO SPA TRANSPORTES CNPJ: 40.857.557/0001-68, lote 03 valor R$ 3.592.112,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e três reias). Adjudicado o objeto no dia 06 de fevereiro de 2023. Ninheira/MG, Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 022/2022 - SRP – ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS, vedado carona a municípios não consorciados, para a Empresa: CONSORCIO SPA TRANSPORTES CNPJ: 40.857.557/0001-68, lote 03 valor R$ 3.592.112,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e três reias). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 06/02/2023. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 020/2023 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – CONSORCIO SPA TRANSPORTES CNPJ: 40.857.557/0001-68 – OBJETO: ADESÃO DE ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS, para a Empresa: CONSORCIO SPA TRANSPORTES CNPJ: 40.857.557/0001-68, lote 03 valor R$ 3.592.112,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e três reias). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 06 de fevereiro de 2023 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:62E5DCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 003/2023

Termo de Parceria 003/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR, DE PROTEÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OURO BRANCO E REGIÃO,** com base na lei municipal 1.858 de 2011 e decreto 9328 de 2019. Objeto:Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor: RR 233,58 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 13/02/2023. Vigência: 30/03/2023.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC030E6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PRC Nº 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRATOR AGRICOLA COM ARADO E GRADE COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE AGRICULTURA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 14/02/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 02/03/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A7694689

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PRC Nº 028/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 16/02/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 06/03/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES-
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:391EB919

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PRC Nº 029/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 16/02/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 07/03/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2018A2E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PRC Nº 016/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE INGLÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, UNIFORME E MOCHILA, PARA ATNEDER AS NECESSIDADES DA CASA DA JUVENTUDE. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: D G Vasconcellos Sistemas de Ensino Ltda, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:389A2086

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL;Fica ratificado o processo com valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); Data: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E2986E34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/022/2023, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1D72F834

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/023/2023, FIRMADO COM O BANCO BRADESCO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7DA28F55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/024/2023, FIRMADO COM O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7C606E6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/025/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:41E6DE03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/028/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMERCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº069/2022 – PRC Nº 176/2022, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO; Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5930693D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/026/2023, FIRMADO COM O ITAU UNIBANCO S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; Valor: 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:709259BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/029/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DG VASCONCELLOS SISTEMAS DE ENSINO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023 – PRC Nº 016/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE INGLÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, UNIFORME E MOCHILA, PARA ATNEDER AS NECESSIDADES DA CASA DA JUVENTUDE; Valor: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A84813D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FUNERARIA SAO JORGE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELLETRONICO Nº 012/2021 – PRC Nº 035/2021. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços. Valor R$4.828,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 13/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E6607A06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 931, veiculado no dia 08/02/2023, por um lapso constou a seguinte informação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PRC Nº 025/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA AREA SITUADA NA REGIAO DA ENTRADA DA ESOLA MUNICIPAL DOM LUCIANO.**. Os envelopes poderão ser entregues ate a data de 24/02/2023 as 17:00 horas. A data da abertura esta prevista para 27/02/2023 s 08:30 horas. exclusivamente através da plataforma. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.**Enquanto o correto é: Os envelopes poderão ser entregues ate a data de 244/02/2023 as 17:00 horas. A data da abertura esta prevista para 27/02/2023 as 08:30 horasna sala de licitações da Prefeitura Municipal** e não exclusivamente através da plataforma. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***DANIEL SANTANA SOARES*–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E90A84E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Estado de Minas Gerais por intermédio da Policia Militar
Objeto: Cessão de Servidor Público Municipal, visando a manutenção da prestação dos Serviços de Policia Militar, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Municipio.
Assinatura – 14/02/2023
Vigência – 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:98827C40

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023- Registro de Preços nº 005/2023. Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar destinado às unidades da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 032/2023 – Signatário: H.A Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 2.574,50 – Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – Signatário: Irineu Valentim Tonelloto ME - Valor Estimado R$ 3.099,00 – Ata de Registro de Preços nº 034/2023 – Signatário: Lenice Nogueira da Silva ME – Valor Estimado R$ 279,00 – Ata de Registro de Preços nº 035/2023 – Signatário: Atual Papelaria e Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 40.066,50 – Ata de Registro de Preços nº 036/2023 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 1.485,50 – Ata de Registro de Preços nº 037/2023 – Signatário: W&M Comércio e Distribuição ltda – Valor Estimado R$ 411,60 - Data: 23/01/2023 – Validade (12) Doze meses após assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:63F55741

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023- Objeto. Contratação de empresa para criação, divulgação e fornecimento de material publicitário para o Carnaval 2023 – Ourofolia, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 018/2023 – Contratado: Alves & Marques Propaganda ltda ME – Valor R$ 26.348,80 Data: 06/02/2023 – Validade até 31/12/2023 após assinatura do Contrato.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7CE8C50B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2023

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2023

Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo relacionadas junto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar n° 002/2006 e Lei Complementar 011/2013, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas.
1. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:
1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para contratação ou cadastro de reserva:

Função	Vagas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento	Valor do Vencimento
Monitor de Creche	**CR**	Curso Normal ou Magistério nível médio com habilitação em Educação Infantil ou curso Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	**44 horas semanais**	**TS001**	**R$1.266,53**

1.2 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.
2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A possível contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vagas no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer neste município, na função de Monitor de Creche, até a realização de concurso público.
2.2. A escolaridade mínima e os requisitos exigidos para inscrição na vaga não serão considerados para a pontuação.
2.3. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.
3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
3.1. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, na lei municipal autorizadora da contratação emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ouro Fino, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Silviano Brandão, 561, no horário das 7:30 às 11:30 horas, telefone 35 3441 9481.
3.3. Período de inscrições: dias 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023.
3.4. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Ficha de Relação de Documentos, disponibilizadas no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
3.5. O candidato no ato de sua inscrição, através de Protocolo devidamente registrado no serviço de Protocolos desta Prefeitura, deverá "colar" a ficha de inscrição preenchida corretamente, digitada ou subscrita com letra legível, por fora do envelope e anexar dentro deste, a ficha que descreve a relação de documentos que estão sendo entregues juntamente com os mesmos e lacrar o envelope.
3.6. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a Ficha de Inscrição e Relação de Documentos (dentro do prazo de inscrição).
3.7. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
3.8. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.
3.8.1 Será observada a Lei Complementar 008/2011 que garante a reserva de vagas para portador de deficiência nos termos e percentuais da mesma lei.
3.9. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária, sendo esta uma condição expressa de contratação.
3.10. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.
4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 O interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia simples do RG e CPF (não poderá ser outro documento porque será necessário cadastrar a data de emissão do documento e órgão expedidor);
b) Cópia simples do documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
c) Cópia simples de documento que comprove residência;
d) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.
e) Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.
4.2 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Relação de documentos entregues para participação do Processo Seletivo Simplificado;
c) cópia dos documentos que comprovem a titulação ou experiência declarada.
4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.
4.4 Não serão aceitas complementações posteriores de documentos após a entrega do envelope.
4.5 Caso haja mais de uma inscrição, será homologada e válida a primeira inscrição efetuada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
5. DA COMISSÃO
5.1 Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, foi constituída comissão integrada por servidores nomeados através da Portaria nº 010/2023 de 18 de Janeiro de 2023.
5.2 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.
6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a área inscrita, o requerimento de inscrição e a documentação apresentada:
6.2 A classificação realizar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para cada vaga.
6.3 São considerados, para fins de pontuação:

Monitor de Creche		
Descrição	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Experiência profissional na área de Monitor de Creche, comprovada por meio de cópia de contrato de trabalho e/ou CTPS; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – Constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, devidamente reconhecida em cartório ou por servidor público, por período superior a seis (06) meses.	07 pontos por semestre, para até 10 semestres.	70 pontos
Pós-graduação em Educação Infantil, curso de extensão com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Educação Infantil.	10 pontos por certificado, para até três certificados.	30 pontos
Total	**100**	

6.4 Serão aceitos cursos de atualização no formato presencial e EAD, devendo ser assinados por diretor da instituição emitente.
6.5 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito mínimo para inscrição.
6.6 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mínimos exigidos para o cargo a que concorrer não terá seu currículo analisado e estará eliminado.
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
a) Maior tempo de experiência na área de atuação;
b) Maior número de cursos de atualização;
c) Maior Idade (dia/mês/ano);
7.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão na presença de no mínimo 03 (três) candidatos e o resultado será divulgado e estará disponível para consulta dos respectivos candidatos.
8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Caberão recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o cronograma do Anexo II do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.
8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.
8.4 O recurso será, após, julgado pela comissão e pelo prefeito municipal, em decisão definitiva.
8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e no site oficial do Município de Ouro Fino.
9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
9.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Prefeitura Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
a) Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site oficial do Município e do mural de publicações da Prefeitura de Ouro Fino, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a respectiva secretaria notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e assim sucessivamente;
c) O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.2 O profissional contratado temporariamente será admitido para cumprir a carga horária específica do cargo, atendendo a necessidade do respectivo departamento no momento da admissão, sujeito a alterações no decorrer do ano.
9.3 A admissão se fará conforme a necessidade e conveniência da Administração e da Prefeitura Municipal.
9.4 Os candidatos serão contratados temporariamente, cujo contrato será regulamentado Lei Complementar 002/2006 e Lei Complementar 011/2013, enquanto houver a necessidade, ou até realização de concurso público, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, independentemente de motivação.
9.5 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a necessidade de serviço e interesse da administração, durante a vigência destes.
9.6 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática na função pública, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
9.7 Os candidatos selecionados (no ato da convocação) somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por Médico do Trabalho apontado pela Prefeitura de Ouro Fino e apresentarem os documentos a seguir relacionados, com cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
d) Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
e) Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
f) Certidão (ões) de nascimento de filhos, caso tenha, juntamente com o CPF de cada filho;
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de residência;
i) Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
j) Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado, com firma reconhecida em cartório;
k) Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso com firma reconhecida em cartório;
l) Declaração atualizada de bens com firma reconhecida em cartório;
m) Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei com firma reconhecida em cartório;
n) Atestado de antecedentes criminais (comarca de residência dos últimos 05 anos);
o) Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação contra a COVID-19; podendo ser apresentado o Certificado Nacional de Vacina expedido pelo aplicativo do Governo Federal do Conect-SUS;
p) Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.
10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.
10.3 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de Concurso Público;
10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária.
10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com rescisão de contrato se já firmado.

10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.
10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Município.
10.8 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.
10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e em última instância pelo Prefeito Municipal.
10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos à divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.
10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.
10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.
10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino / MG, 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor Municipal De Governo, Administração E Finanças

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL N° 002/2023
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Cargo: **Monitor de Creche**
Descrição sintética: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhando as crianças em passeios, visitas e festividades sociais.
Requisito para provimento:
Instrução: Curso Normal ou Magistério nível médio com habilitação em Educação Infantil ou curso Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
São atribuições dos profissionais que integram o Plano de Cargos e Salários do Município de Ouro Fino/MG no cargo de Monitor de Creche:
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar a criança na alimentação; Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros; Orientar os pais quanto à higiene infantil; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária e mensal das crianças; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2023

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	**Nos dias 23, 24 e 27 de fevereiro de 2023**
Lista preliminar de classificação dos candidatos até	**01/03/2023**
Prazo para recurso	**Nos dias 01, 02, e 03 de março de 2023**
Classificação final e homologação do resultado final até	**08/03/2023**

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N° 002/2023

FUNÇÃO:_____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome:_____
Data de nascimento: ____/___/_____
Município de nascimento: _____
RG:_____ Órgão Expedidor: _____ UF:___
CPF: _____
Portador de deficiência:
( ) Sim ( ) Não

ENDEREÇO
Rua:_____Nº:_____
Bairro:_____Município:_____
Celular:_____Residencial:_____
E-mail:_____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL N° 002/2023

Função: _____
Nome:_____

Documentos exigidos para exercer a função:

Documentos para pontuação:

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Processo Seletivo Simplificado N° 002/2023
Prefeitura Municipal de Ouro Fino / MG

Inscrição:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Cidade:

Celular:

E-mail:

TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

_____, em ____ de_____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO VI
MODELO PARA PROCURAÇÃO (RETIRAR TIMBRE)
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO S ELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023

OUTORGANTE:(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n° (xxx), CPF n° (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n° (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
OUTORGADO:(Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n° (xxx), CPF n° (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n°(xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
Através do presente instrumento particular de mandato, o**OUTORGANTE**nomeia e constitui como seu procurador o**OUTORGADO**para o fim de fazer inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, podendo, para tanto, o**OUTORGADO**praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2E6BC163

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 004/2023

Concurso 001/2020
A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
KELLY DANIELI LABANCA	ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:C47F179B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. **DATA:** 20/01/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art.86º inciso XIX e art. 89, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 1486/2023. **OBJETIVO:** Apoiar as atividades de promoção da cultura mineira, e precisa prosseguir mantendo e preservando os bens tombados, com características históricas e potencial turístico em seu território e levando em conta as condições em que se encontra o acervo cultural das cidades históricas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.392.0027.1046.3.33.50.41 – Ficha 1986 – Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 35.233,18.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F3ADEC7B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2023

Processo: 13685/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 13.685/2021**. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS DIVERSOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. **DATA: 02/02/2023. VENCIMENTO: 12/08/2023. VALOR**: **R$ 177.246,55. ASSINATURAS:** Gabriel Antônio de Oliveira, Ana Maria de Andrade Silva, Leonardo Pereira Costa, Tiago de Deus Silva e pela contratante e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:56767BB2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Processo: 14.341/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 (PROCESSO: 14.341/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MINAS MEIO AMBIENTE LTDA: OBJETO**: prorrogação de prazo. **DATA: 31/01/2023. VENCIMENTO: 31/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8666/93. **ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela Contratante e **MINAS MEIO AMBIENTE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8CEE3FE7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo: 9.595/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 9.595/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 43/2022**. **DATA: 19/01/2023. VENCIMENTO: 13/02/2024. VALOR**: **R$ 8.958.880,00. Detentora do item:** 13. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7A62377A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 40, 41, 42, 43, 44/2023

Processo: 14.559/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA-EPP**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.559/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU**. **DATA: 03/02/2023. VENCIMENTO: 08/03/2023. VALOR**: **R$ 79.222,72. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto e pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA-EPP**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.559/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU**. **DATA: 03/02/2023. VENCIMENTO: 08/03/2023. VALOR**: **R$ 20.445,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto e pela contratante e **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.559/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU**. **DATA: 03/02/2023. VENCIMENTO: 08/03/2023. VALOR**: **R$ 14.800,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto e pela contratante e **TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TODON COMERCIAL LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.559/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU**. **DATA: 03/02/2023. VENCIMENTO: 08/03/2023. VALOR**: **R$ 750,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto e pela contratante e **TODON COMERCIAL LTDA**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.559/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU**. **DATA: 03/02/2023. VENCIMENTO: 08/03/2023. VALOR**: **R$ 5.760,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto e pela contratante e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4E998B8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 19-2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 5606/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 141/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE SRP Nº 19/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, em atendimento ao Ofício 168/2023 SESAU/Hospital Municipal publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 19/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS DE ROTINA OU ESPECIAIS, ENGLOBAN-DO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO.

ITENS: 13.6 DO EDITAL E 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:
13.6.3.9. Período de prestação de serviço, não inferior a 12 (doze) meses;
9.2.2.5. Período de prestação de serviço, não inferior a 12 (doze) meses;

LEIA-SE:
13.6.3.9. Período de prestação de serviço, não inferior a 06 (seis) meses;
9.2.2.5. Período de prestação de serviço, não inferior a 06 (seis) meses;

O julgamento da licitação marcada para o dia **17 de Fevereiro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:00985AC1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 40/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. TERMO DE SUPRESSÃO. Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 40/2022. **Processo de Compras nº 394/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO COMPLEXO HOSPITALAR E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** O Diretor do Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ficam suprimidos: os objetos "*32 (Anexo do HMP)*" e *"33 (Samu)"* do item **22.1** (do Edital) e os objetos "*32 (Anexo do HMP)1"* e "*33 (Samu)"* do item **4.1** do Termo de Referência (Anexo I). Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame, qual seja: **15/02/2023** às **09h**.

Paracatu-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2AD00AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 113/2022
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**TAGA DETETIZDORA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADO A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS – MG.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 22 (Dois) de Novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 75 02.02.02.10.305.0180.2.0139.00.00.3.3.90.39.00.00 122 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00 147 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**105/2022**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 036/2022**
VALOR	**R$ 19.320,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Vinte)**
CONTRATO Nº	**113/2022**

Pedrinópolis, 22 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:18C0F93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº: 008/2023 do Processo Licitatório nº 0017/2023, Inexigibilidade nº: 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BLOCO HAJA AMOR, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedor o bloco: HAJA AMOR, respresentado pela empresa CASA ARTE E CULTURA LTDA , CNPJ: 11.976.367/0001-61, no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Perdigão/MG, 13 de fevereiro de 2023.

JULIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0AE47F89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 0017/2023, Inexigibilidade nº: 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BLOCO HAJA AMOR, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedor o bloco: HAJA AMOR, respresentado pela empresa CASA ARTE E CULTURA LTDA , CNPJ: 11.976.367/0001-61, no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Perdigão/MG, 13 de fevereiro de 2023.

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8DBC71EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - EMPREENDIMENTOS CIMENTAO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato 020/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000058/2021, Pregão Presencial nº: 000035/2021, Registro de Preço 000034/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DB7AC9A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato 029/2021 referente ao Processo Licitatório nº 000048/2020, Pregão nº: 000031/2020, Registro de Preços nº: 000025/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F41C1FFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CREDENCIAMENTO -Nº 020-2022 - CAMILA CRISTINA E. CONSTANTINO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº: 020/2022, referente ao Edital de Credenciamento nº 000059/2022, Inexigibilidade nº 000005/2022, Credenciamento nº: 000003/2022. Objeto: CREDECIAMENTO DE PRESTAÇÀO DE SERVIÇO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8C1ED66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Olinda Maria da Cunha no Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de acordo com a especificações e quantidades indicadas no Anexo I - Projeto Básico, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **20/03/2023.** O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 14/02/2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8D7C9E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.868/23, DE 10.02.2023. "RECEPCIONA A PORTARIA GERAL Nº 014/2022 - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CONSANE) - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DECRETO Nº 4.868/23, DE 10 de FEVEREIRO de 2023.

"RECEPCIONA A PORTARIA GERAL Nº 014/2022 E DEMAIS PUBLICADAS PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CONSANE) QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) NOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Perdões, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 3.282 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal,

DECRETA:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. nos produtos de origem animal seguirá as normas e procedimentos estabelecidos na Portaria Geral nº 14/2022 e demais que especificam acerca do tipo de produção (abatedouros; carne, pescado e derivados; leite e derivados; ovos e mel), publicadas pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE através do site oficial (www.consane.mg.gov.br), além das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 3.282 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o S.I.M.

Art. 2º - Ficam recepcionadas as portarias bem como demais alterações porventura publicadas pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE no meio de divulgação oficial mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E356DAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HABILITADOS PARA FASE DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 257/2022

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

HABILITADOS PARA FASE DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ITEM 3.4

Dayane Maranha Silva
Eniliuse Lopes Lúcio
Ana Maria de Lima
Wesley Júnio Waldemar Machado
Alice Sandra Souza Santos
Elenice Faustina Martins
Andressa Marília Ferreira
Jeremias Ribeiro Cesário
Anderson Silva Santos
Glísia Kériby Roque dos Santos
Ana Carolina G. Silva
Sebastiana Nascimento da Silva
Sabrina Valéria Sabino Ferreira
Raíssa Lelis Selvati
Daniel Alexandre Fonseca
Bibiana Barros Cardoso
Keily Ap. Moreira
Juliano Brito Abrahão
Yago Oliveira Almeida Pinto
Raydson Douglas Alvim Pinto
Hélio Juno M. Ferreira
Roney Peterson Navegante
Jorge Luiz Oliveira Alves
José Pedro de Oliveira Neto
Suzana Ferreira
Paloma Natalucia dos Reis Faria
Cosme Damião da Cunha
Delminda Kintila Pereira

Thaiane de Cássia Carvalho
Eder Aparecido Inácio
Lisiane Barbosa
Leda Maria Teodoro
Wener Silvestre dos Santos
Suzana Luiza dos Santos Botelho
Maria de Nazaré Alves
Maria Inês Ap. Alves
Elinea Miranda da Silva
Jaqueline Jaques dos Santos
Fabrícia Maranha Reis
Simone Ap. Rodrigues
Amarai Júnio Oliveira Candido
Nataly Souza Santos
Leandro Pereira Alves Terra
Paloma Reis Siqueira do Prado
Talis Henrique da Silva
Gilberto Rodrigo Domingos
Rosa Ap. Carvalho
Ana Flávia dos Reis Carlota
Mônica Nascimento Ferreira
José Lucimar
Meridiane das Dores Vitor
Adivana Rodrigues Lindório
Rafaela Ap. Faria
Ryan Henrique Faria
Maxwell Vicente da Silva
Maria Luciana A. M. Ferreira
Rafael de Souza
Benedito A. Barbosa
Ronaldo Souza Leão
Elivelta Rodrigues Silva
Tatiane Ap. Pereira
Antônio Eliedson Cirilo
Mariana Ap. da Mata de Paula

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município De Perdões

NOVOS PRAZOS CONFORME ERRATA Nº 01

- Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 16 a 17/02/2023 – Item 3.5.
- Divulgação da lista de habilitados definitiva em 27/02/2023 – Item 3.6.
- Os habilitados tem o prazo para apresentação dos documentos de pontuação do Item 4.3 e seguintes até 17/03/2023, sob as pena do item 4.5.1.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B80D22B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/23 - PROCESSO Nº 31/2023 - DECORAÇÃO CARNAVAL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:
Processo Licitatório nº: 31/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2023
Fundamento Jurídico: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Conrtatada: Cia. Alma Dell ´Art
CNPJ: 04.712.715/0001-28
Rua Santos Dumont, nº 103, Bairro Horto, Betim - MG
Objeto; Prestação de Serviços em Decoração de via pública (Praça Zoroastro Alvarenga e adjacências) para fins das festividades do Carnaval de 2023;
Valor: R$ 17.000,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B7D880C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ÁGUAS DAS PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 15/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 38/2023 - Pregão Presencial nº 15/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de controle de águas das piscinas. com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.03.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9AB7157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 39/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de tabela de basquete com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 02.03.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4452F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.237/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - APARECIDA ALVES DE SÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.237/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- APARECIDA ALVES DE SÁ, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 653.057.366-68, residente na Rua Lourdes Teodolina, n.º 7, Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **APARECIDA ALVES DE SÁ,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

APARECIDA ALVES DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8F8F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.238/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.238/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF n.º 022.724.066-96, residente na Rua: : Hélio Fernandes, bairro Vila Rezende – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO,** como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E06FE45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.236/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.236/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF n.º 122.045.906-22, residente na José Balduíno de Carvalho, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.222/2022 de 15.06.2022 e pela Lei Municipal n.º 2.880/14 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.222/2022 de 15.06.2022 e pela Lei Municipal n.º 2.880/14 .

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4FFB2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.126 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO HÉLIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 9.126/23 de 14 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO HÉLIO DOS SANTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **SEBASTIÃO HÉLIO DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/07/1999 a 04/07/2009, que serão gozadas no período 16/02/2023 a 17/03/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,14 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:167D7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.127 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, ANGÉLICA RESENDE ARRIEL.

PORTARIA Nº 9.127/23 de 14 de fevereiro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, ANGÉLICA RESENDE ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 2.165/02 e 3.240/221 de 24/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS I,** fica nomeada a **Sra. ANGÉLICA RESENDE ARRIEL.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC094356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº.051/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.086/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº.002/2022.
Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Empreitada Global, para a execução de Obras de Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Pescador/MG, na Pavimentação das Ruas Maria Alves de Bessa e Ermínia Alves da Silva – Conjunto habitacional Adalberto Alves Pereira), através do Contrato de Repasse n°. 924037/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG. Valor Contratado atualizado: R$:274.144,97(Duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Valor do Termo Aditivo de Supressão de Valor: Referente à supressão, diminui-se o valor global de R$: 274.144,99(Duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$:274.144,97(Duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O valor suprido equivale à quantia de R$ 0,02 (dois centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Pescador, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CNPJ: 18.404.962/0001-71. Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ: 40.436.496/0001-65.As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pescador,MG, 31 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB494605

SETOR DE GABINETE
DECRETO 008/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **21 de fevereiro de 2023** é comemorado as festividades do Carnaval, recaindo numa **terça-feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração nos dias **20 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023** serão prejudicadas ;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Pescador, nos dias **20 a 22 de Fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Fica também estabelecido, que as repartições públicas municipais não funcionem nos dias 20 a 22 de Fevereiro de 2023, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização (Limpeza Urbana e Serviços de Atendimento Emergencial de Saúde).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 14 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4D7CA916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 005/2023 CAMERAS DE SEGURANÇA
REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O REAGENDAMENTO DO PREGÃO 005/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO 20 PONTOS DE MONITORAMENTO: 20 (VINTE) CÂMERAS SPEED DOME, 07 (SETE) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR e 26 (VINTE E SEIS) CÂMERAS FIXAS, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE ANTENA A RÁDIO UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO. INICIALMENTE SERÃO INSTALADOS 07 (SETE) PONTOS RURAIS E AUMENTANDO POSTERIORMENTE CONFORME NECESSIDADE.** Data de Abertura: 03 de março de 2023 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 14 de fevereiro de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7DEDC23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA SERVIÇOS MECANICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 003/2023 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NA PATROL NEW ROLAND 2013 RG140B PATRIMONIADA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS. no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 24/02/2022 às 23:59h
A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: compraspirajuba2013@hotmail.com até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5C3BCB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 028/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomear Assessora Direta de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCIENY APARECIDA CAMARA**, inscrita no CPF nº 071.485.516-25, portadora da Carteira de Identidade MG-14.715.044 SSP/MG, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:C13237AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2022

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução 01/2022, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Piranga-MG, realizada no dia 12 de fevereiro de 2023.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
10	NATANIE ELEN SILVA	145
04	CRISTINA ALEXANDRIA AGRIPINA	126
08	SELMA RESENDE MIRANDA	116
03	GRACILENY BOA FELICIDADE MATEUS	05

Fica aberto o prazo do dia 14 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2023, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item. 23 da Resolução nº 001/2022.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal, de 16 de fevereiro de 2023.

Piranga, 12 de fevereiro de 2023.

Vice Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:CC9B86AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 026/2023, Inexigibilidade nº. 008/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25,inciso III da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de orquestra de carnaval. Contratada: Filipe Dominicus Milagres 11768256667 - CNPJ: 41.887.750/0001-04. Valor Total de R $35.000,00 (trinta e cinco mil reais) . Prazo: 01/02/2023 a 01/04/2023.

Piranga/MG, 01/02/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D78A3683

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 023/2023, Dispensa nº. 039/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a locação de retroescavadeira. Contratado: CARLOS EDUARDO PEREIRA PEIXOTO - EIRELI - CNPJ: 29.370.674/0001-60 Valor Total de R $46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Prazo: 31/01/2023 a 31/04/2023.

Piranga/MG, 31/01/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretário Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A46CB569

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 037/2023, Pregão Presencial Nº. 016/2023, Registro de Preços Nº. 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS SORTIDOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.Data de abertura: 02/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/02/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9E111799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONTRATO Nº 001/2023 DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
CONTRATO Nº 001/2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos de "A" à "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA com base no maior percentual de desconto sobre as tabelas CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes.
CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83, sediado(a) na AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.303.008.2.0099 – 3.3.90.32 – FONTE 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C687D24E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0154/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 CONTRATO Nº 014/2023 DATA: 05 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 0154/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022
CONTRATO Nº 014/2023
DATA: 05 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Aquisição material de papelaria e expediente para atender a demanda do Programa Saúde com Agente.
CONTRATADO: T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.042.273/0001-37, com sede na Rua 10 de Junho, 64, Centro, Sumidouro/RJ, CEP 28637000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Tarcisio Vogas Figueira Custodio, brasileiro, solteiro, portador(a) do CPF nº 057.461.547-41
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ R$ 867,26 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.30 Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:061186DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (REABERTURA DE PRAZO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (REABERTURA DE PRAZO) DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (**nove horas e trinta minutos**) do dia 08/03/2023.
Obs.: Correção da configuração dos itens no sistema e adequação do edital..
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de automóveis da frota oficial do município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C2A97E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 012/2023- INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2023.

Objeto: Contratação de apresentação musical da Banda Ser Samba, para realização de show no dia 19 de fevereiro no carnaval 2023. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GOUVEA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.297.908/0001-62, no valor global de R$ 40.000,00.

Pirapora/MG, 14/02/2023

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:56CE65AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 014/2023- INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2023.

Objeto: Contratação de apresentação musical da Banda Alinne Rosa, para realização de show musical no dia 21 de fevereiro no Carnaval 2023. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa MUNDO ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 07.698.427/0001-54, no valor global de R$ 200.000,00.

Pirapora/MG, 14/02/2023

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:A09F68DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva de diversas vias no município de Pirapora-MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento da proposta para conceder às empresas enquadradas na condição de ME/EPP o direito de desempate. A sessão ocorrerá no dia **16/02/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 14/02/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:63156CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
ATA DE REGISTRO: 04/2023
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CRAS.
DATA DA ATA: 30/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 61.998,00(SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **DILENE CECILIA ALVES DA SILVA 03097054600.**
VIGÊNCIA: 30/01/2023 A 29/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E74F3DB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
ATA DE REGISTRO: 05/2023
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CRAS.
DATA DA ATA: 30/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 34.398,00(TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **WELDECY CARLA ARAÚJO SILVA 98806785672.**
VIGÊNCIA: 30/01/2023 A 29/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:29EA80BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
ATA DE REGISTRO: 06/2023
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CRAS.
DATA DA ATA: 30/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 20.880,00(VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **GABRIEL CAMPO CESAR 11711007609.**
VIGÊNCIA: 30/01/2023 A 29/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9FE599B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.
ATA DE REGISTRO: 230/2022

OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 12/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 133.100,00(cento e trinta e três mil e cem reais**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650.**
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 11/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:335B256F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.
ATA DE REGISTRO: 232/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 12/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 125.820,00(cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais)**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 11/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:474902E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.
ATA DE REGISTRO: 236/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 12/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 197.249,00(cento e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais)**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **LAISSA A. DE MENDONÇA ME.**
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 11/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FDA11129

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.
ATA DE REGISTRO: 237/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 12/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 1.141.500,00(um milhão e cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI.**
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 11/01/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:786306EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 61/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 07 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78867B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processos 106285/2022 e 106299/2022 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 16045/2022 e 1111/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **39.000,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **39.000,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 11079/2022 – COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, no valor de R$ 2.500,00
Empenho: 11111/2022 – ARGOS LTDA, no valor de R$ 36.500,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2C17EC79

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.580, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna CI FIN/SMS/PA nº 03/2023 – 02/01/2023 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 12060/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **2.500,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **2.500,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12060/2022 – LUIS FERNANDO MOREIRA RIBEIRO, no valor de R$ 2.500,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AB0AAD4A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.581, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Anexo único do Decreto nº 5.565, de 23 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o Carnaval 2023 no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. O Anexo Único do decreto 5.565/2023 passa a vigorar nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DECRETO 5.565/2023 - CARNAVAL 2023 - DESFILE DOS BLOCOS			
DATA	**HORÁRIO**	**BLOCO**	**TRAJETO**
17/sex	18h às 24h	**CARNA CARLINHO**	Concentração na esquina da Rua Cel. Ribeiro de Abreu com a Monsenhor Dutra.
18/sáb	13h às 20h	**BLOCO LEÕES DO HORTO**	Concentração na Avenida Prefeito Tuany Toledo, altura do Banco Sicoob, nº 246 a 330.
18/sáb	15h às 21h45	**BROCO DO PINGUINHA**	Concentração na Pça Odilon Pacheco. Desfile às 19h, subindo a Av. Dr. Lisboa e voltando para a Pça Odilon Pacheco.
19/dom	14h às 21h45	**BLOCO CAMINHADA DE BUTECO**	Concentração na Praça Duque de Caxias, em frente ao Mercadão, sentido Praça Senador José Bento.
19/dom	12h às 14h	**BLOCO DA VACA E BLOCO PINTO DA MANHÃ**	Concentração em frente ao Barracão do Mandu (perto do Posto Ipiranga), Rua Santa Catarina.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D7A35643

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.556, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 118762/2022 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais (Empenho 12095/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **188.691,90**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **188.691,90**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12095/2022 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESPPRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA, no valor de R$ 188.691,90

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87F8AEED

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63. OBJETO: executar ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a realização do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00 – Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 174 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Andrea Callegari – Diretor da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4E39C74A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 109 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração de supostas irregularidades no exercício da função, em face da servidora pública municipal Sra. M. R. dos S., matrícula funcional nº 15.837-2, Professora PII, atuando como Diretora em Unidade Escolar Municipal, segundo as denúncias recebidas da Ouvidoria do Município e do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Fernanda Guedes Cândido, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 6.125-1;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3B82E486

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2023.

Nomear Membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Resolução CNS 680, de 05 de agosto de 2022, dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CESMG 104, de 22 de dezembro de 2022, dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob o tema Democracia e Saúde: " Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia".

O Conselho Municipal de Saúde, em Assembleia Ordinária no dia 06/02/2023, ***DECIDE Nomear os seguintes membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre: Representantes dos Usuários: Ricardo Adriano Dias Ferreira; Maria Rosana de Faria Rosa; Representante dos Trabalhadores: Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa; Representante dos Prestadores: Claudia da Costa Ribeiro; Representante do Governo: Leandro Gonçalves, para organizar a Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre.***

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2023 de 07 de fevereiro de 2023 nos termos de delegação e competência,

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:453E3EF8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.346, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62 c/c art. 69, II e VII, todos da Lei Orgânica do Município, e art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.887/2009,
CONSIDERANDO o dever constitucional de o Estado fomentar as práticas desportivas e paradesportivas formais e não formais, incentivando tais práticas e viabilizando, assim, inclusão social; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.887/2009 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 4.939/2010).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto, exercícios 2023 e 2024:

I – Representantes da Superintendência Municipal de Esportes
a) **Titulares**:
a.1. José Ibrahim Dias.
a.2. Emerson Rogério de Sousa.
a.3. Taciana Teixeira Vitale.
b) **Suplentes**:
b.1. Maurício Boschi.
b.2. Antonio Carlos de Moraes.
b.3. Jouber Luiz Pereira.

II – Representantes do Curso de Educação Física da Instituição de Ensino Superior UNIVÀS
a) **Titulares**:
a.1. Geisibel Cristina Aparecida de Oliveira.
a.2. Miguel Bastos da Fonseca.
b) **Suplentes**:
b.1. Rodrigo da Silva Pereira.
b.2. Igor Dias Borges Silva.
III – Representantes das Associações
a) **Titulares:**
a.1. Roseane Sandoval de Almeida Souza.
a.2. Gianna Machado de Almeida Candido.
b) **Suplentes**:
b.1. Flavia Iara.
b.2. Criuz Vitor Ferreira.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
a) **Titulares**:
a.1. Isabela de Oliveira Lopes.
a.2. Roberta Matos de Menezes.
b) **Suplentes**:
b.1. Willian Dimas Nascimento Junior.
b.2 Patrícia Martins de Almeida Junho.

Art. 2º. Os membros integrantes do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto prestarão relevantes serviços à Comunidade, de forma gratuita.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC73E05C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 –- Objeto: **"Contratação de empresa especializada m serviço de PACS (Picture and comunication system) para o devido funcionamento do equipamento de raio-x da UPA –unidade de pronto atendimento** . A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D73E32F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022 - **CONTRATO Nº 42/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE**

OBRA". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/02/2023. Contratado: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI. Valor: R$ 2.049.502,95 (dois milhões quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.12.2197.0026.0782.0041.3.3.90.30.00 – ficha nº 355 / nº 02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – nº 662

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9C1E0600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002,DE14 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRATA-MG, DE ACORDO COM O PISO NACIONAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, com amparo na Lei Orgânica do Município sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 14,95% [quatorze vírgula noventa e cinco por cento], estabelecida na Portaria do Ministério da Educação n.º 17 de 16 de janeiro de 2023, no piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Prata-MG, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 2006 os quais passam a vigorar com os seguintes valores:

I – professor I: R$ 2652,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);

II – professor II: R$ 3.182,68 (três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos;

III – supervisor Escolar: $ 3182,68 (três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos;

Parágrafo único – Os vencimentos bases atribuídos nos incisos I, II e III se aplicam para uma jornada de trabalho de 24 horas semanais, a qual estão submetidas as carreiras respectivamente mencionadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8732BD36

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº3.965, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"*Fixa o preço das pulseiras avulsas restantes da venda do camarotes no recinto do Carnaval da Cidade de Prata-MG 'CARNAPRATA' do ano de 2023".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe confere a alínea "j" do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Prata-MG;
Considerando que após a venda inicial dos Camarotes estipulada no **DECRETO Nº3.952/2023** ainda restaram 09 camarotes disponíveis;
Considerando a procura por pulseiras avulsas para determinados dias de realização do Carnaval **'CARNAPRATA' do ano de 2023;**
***Considerando* o interesse da administração em realizar a venda de todos os espaços e auferir o máximo de receita;**
DECRETA:
Art. 1º. Durante os festejos do Carnaval ***'CARNAPRATA' do ano de 2023***, a ser realizado entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023 na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão disponibilizados ao público uma estrutura de Camarote em três níveis de piso, sendo 48 (quarenta e oito) camarotes fechados ao todo com capacidade para 12 (doze) pessoas cada, contendo mesas com 4 (quatro) cadeiras e acesso à área de *backstage*.

§ 1º. Tendo em vista que restam ainda 09 camarotes para venda fica estipulado o valor de **R$ 100,00 (cem reais)** por pulseira/dia cuja quantia deverá ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais mediante guia de recolhimento a ser expedida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
§ 2º. A venda das pulseiras/dia fica limitada a quantidade de **108** pulseiras por dia referente a quantidade de 12 pulseiras multiplicado pela quantidade de camarotes restantes, qual seja 09 camarotes.

§ 2º. Não será permitida a reserva de pulseiras sem o pagamento do respectivo preço, devendo os mesmos serem disponibilizados aos interessados na ordem em que ocorrerem os pagamentos até o limite total disponibilizado.

Art. 2º. Não está incluso no preço fixado neste Decreto o consumo de alimentos e bebidas que possam ser servidos no local.

Art. 3º. Fica proibida a entrada de armas ou quaisquer outros tipos de produtos perfuro cortantes que possam causar situações conflituosas, podendo ser retirado do local o indivíduo que descumprir esta norma.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:2001886A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Claudimar Vilela de Jesus, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente o vereador Artur Bruno Lemes Menezes. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, na discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 que "Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 02, de 09 de Junho 2021", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei Complementar. Na Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, o Relator Claudimar e o Membro Danilo se manifestaram pela não tramitação do Projeto de Lei Complementar, sendo voto vencido o Presidente Tiago. Na

discussão e votação ao Projeto de Lei nº 001/2023 que "Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal Lei nº 2736, de 29 de Junho de 2021, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 003/2023 que "Altera a Lei Municipal nº 2383 de 19 de março de 2014, que institui o Auxílio Alimentação, na forma de cartão magnético, para os Servidores Públicos da Administração Municipal, na forma que específica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4E799ECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/02/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Licitatório nº 031/2022 – Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços médico hospitalar para realização de procedimento Catarata em Ambos os Olhos cm Anestesia Geral para paciente Aparecida de Fatima Gonçalves Vianna, conforme determinação de Ação Civil Pública n°5001303-26-2022.8.13.0528 do município do Prata/MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F287FAEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/02/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2023, Processo Licitatório nº 017/2023 – Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços afetos à limpeza pública durante a realização dos festejos do carnaval 2023. Credenciadas: **JOÃO BATISTA ROSA ME, YAGO ROBSON DA SILVA FERREIRA, JESSICA RODRIGUES DE FREITAS, MARIA SILCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ANA BEATRIZ SOUZA SANTOS MACEDO, DEOCLESIO APARECIDO MACHADO MARTINS, NILVA DA SILVA, RAFAEL TEODORO MATO DE OLIVEIRA, ELBIM MACHADO, DYWAN APARECIDO MACHADO MARTINS, JOSE SEBASTIÃO NOGUEIRA DE PAULA, HENDREL SILVA TEIXEIRA, JAQUELINE CANDIDO DE OLIVEIRA** e **SILVANIA ALVES MAGALHÃES.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E65605E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 047/2028, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023 E 060/2023.

Processo Licitatório nº 017/2023 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 006/2023.
Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços afetos à limpeza pública durante a realização dos festejos do carnaval 2023.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciadas: **ANA BEATRIZ SOUZA SANTOS MACEDO, DEOCLESIO APARECIDO MACHADO MARTINS, DYWAN APARECIDO MACHADO MARTINS, ELBIM MACHADO, HENDREL SILVA TEIXEIRA, JAQUELINE CANDIDO DE OLIVEIRA, JESSICA RODRIGUES DE FREITAS, JOÃO BATISTA ROSA ME, JOSE SEBASTIÃO NOGUEIRA DE PAULA, MARIA SILCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, NILVA DA SILVA, RAFAEL TEODORO MATO DE OLIVEIRA, SILVANIA ALVES MAGALHÃES e YAGO ROBSON DA SILVA FERREIRA –** Prestação de serviços afetos à limpeza pública.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 14/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E044F460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/02/2023

Dispensa de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 032/2023 – Objeto: A contratação de clinica especializada para prestação serviços referente a internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente Kauã Silva Feliciano, conforme determinação Ação conforme determinação de Ação Civil Publica n°0010561-53.2019.8.13.0528. **Contratada**: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém** inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00,** no valor total global de **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:BB6AE161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO POR DSIPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA FECHAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO DA ACADEMIA DA SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 36.918.567/0001-99,** no valor global **R$ 30.027,36 (trinta mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

Pratinha/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:35973348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMQG Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas as formalidades e verificada a inexistência de vícios de legalidade referentes à realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro de reserva da carreira de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde (Agente de Saúde), Auxiliar de Serviço Administrativo, Auxiliar de Serviço Público, Contador, Controlador Interno, Coordenador do CRAS, Dentista do PSF, Enfermeiro do PSF, Fiscal da Vigilância Sanitária, Gari, Motorista, Operador de Máquinas, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Vigia, **homologo o resultado final do certame**, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quartel Geral e no site da empresa organizadora Gomes Assessoria Contábil Ltda no dia 06 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir da mesma data.

Quartel Geral, 06 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C55087F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de balsa e bomba para atendimento as demandas da divisão do meio ambiente, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 17/02/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **14 de fevereiro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12783549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA SUPERINTENDENTE E TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO:
a) a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/18964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
b) as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada à Superintendente do FUNDOPREV, Srta. Aline Alves Fiuza, inscrita no CPF nº 092.758.226-03, a competência para movimentar, juntamente com a Tesoureira Marlene Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 002.337.396-29, as contas bancárias vinculadas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-FUNDOPREV, CNPJ: 02.755.255/0001-90.
Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º - A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito do FUNDOPREV, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Tesoureira, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
Art. 3º - As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E1CB974B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº 019/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 010/2023 que "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal", e dá outras providencias"

O Prefeito de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado o **ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 010/2023** que "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal" sendo considerado como ponto facultativo" a partir das 12:00 Hs:

a) dia 22 de fevereiro de 2023, (quarta- feira de cinzas).

Art. 2º- Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto de nº 010/2023.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 14/02/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC8569F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 11/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022, TOMADA DE PREÇOS 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 11/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de sinalização viária e turística a ser realizada na zona rural e urbano do município em atendimento as Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$236.010,84(duzentos e trinta e seis mil, dez reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/02/2023.

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F95015FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 12/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 12/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FELIPE DE ABREU HENRIQUES - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da banda "FELIPE E NANDO", a ser realizado no dia 18/02/2023, na Praça Santo Amaro durante as festividades do Carnaval 2023 de Queluzito – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor:** R$12.000,00(doze mil reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1B1D770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 13/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 13/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GABRIELA E SOUZA MORAES 06704705627. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da "BANDA ABALÔ", a ser realizado no dia 19/02/2023, na Praça Santo Amaro durante as festividades do Carnaval 2023 de Queluzito – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor:** R$15.000,00(Quinze mil reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DD324814

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 14/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 14/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da "BANDA UAI SÔ", a ser realizado no dia 20/02/2023, na Praça Santo Amaro durante as festividades do Carnaval 2023 de Queluzito – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor:** R$7.000,00(sete mil reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:885E7F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 15/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 15/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS 08900384651 - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da "ARTISTA DJ RHOM LIVE", a ser realizado no dia 20/02/2023, na Praça Santo Amaro durante as festividades do Carnaval 2023 de Queluzito – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor:** R$7.000,00(sete mil reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:646CB73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 16/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 16/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NATÁLIA SILVEIRA FONTES 12450643710 - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da "BANDA MARIA FLLO", a ser realizado no dia 21/02/2023, na Praça Santo Amaro durante as festividades do Carnaval 2023 de Queluzito – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor:** R$9.000,00(nove mil reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E317D3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 06/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Terceira – Da Vigência", passando este a viger até 07/02/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/02/2023.

Queluzito, 14 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9B38DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 07/2023, autorizado pelo PL Nº 13/2023, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médios de pediatria em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG. Dia 06/03/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 13/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:93167268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 919, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

Nomeia Coordenadora Pedagógica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEORGYA BATISTA CUNTO VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BC14953F

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 722, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 002/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 002/2.023, objetivando a contratação para a função pública de Orientador Social de Artesanato, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2.023

	Orientador Social de Artesanato				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	CPF	Resultado

		Público			
1º	Analu Arruda Costa	28 anos e 10 meses	25/07/1974	007.304.966-27	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9E8E71DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 023/2023

PORTARIA COR Nº 023/2023

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro: Noemi Gonçalves Andrade
Membro: Valéria Januário Trindade

II - Comissão Permanente
Presidente: Suelen Mesquita de Jesus Pereira
Membro: Fernanda Ribeiro de Almeida
Membro: Alyne Guedes dos Santos

III - Suplentes
Silvana Aparecida Costa Silva
Luciana Jardim de Souza Martins

Art. 3º – Os trabalhos das Comissões será norteado pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 14/02/2023 e término e, 14/02/2024, quando deverá ser publicada nova designação, conforme § 2º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Poderá ser publicada nova portaria, antes do vencimento da atual, quando houver mudança na composição das comissões, renovando-se o prazo para funcionamento das mesmas.

Art. 5º – Os membros titulares das Comissões, no exercício da atividade, farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC 06, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR nº 20/2021, de 20 de abril de 2023.

Ribeirão das Neves–MG, 14 de Fevereiro de 2023.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:46D8E0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 39/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ERICA CRISTIAN CONCEIÇÃO DE ANDRADE GOMES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:103C5074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 40/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ERICA CRISTIAN CONCEIÇÃO DE ANDRADE GOMES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F283E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 41/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PAULO AUGUSTO SENA JUNIOR,** no cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0C12551

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 169/2022, ATA DE REGISTRO Nº: 194/2022, PREGÃO Nº: 087/2022, POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2813 CONSELHOS TUTELARES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 230 FONTE 1.500.000.0000

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B7B676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 018/2022,CONTRATO Nº:048/2022 COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇOES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2813 CONSELHOS TUTELARES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 232 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8336FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária**, PROCESSO 128/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2022, AQUISIÇÃO DE MARMITEX.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no

§ 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 192 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 192

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 06 de fevereiro 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7896FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na Ata de Registro de Preços N° 182/2022, PROCESSO Nº 297/2021, Pregão n.° 002/2022. EMPRESA UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular **MARCELO FONSECA DA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida A.R.P. são:

04.001 - GAB. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.062.100.2014 - MANUT. DA PROCURADORIA GERAL 59 – 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 59

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:004D2FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de Prestação de serviços 127/2022 PROCESSO 244/2020 PREGÃO 018/2021, EMPRESA EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16.005 - SUP. DE CULTURA 13.122.101.2774 - EVENTOS MUNICIPAIS 1068 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1068

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF5256C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de Prestação de serviços 128/2022 PROCESSO 244/2020 PREGÃO 018/2021, EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16.005 - SUP. DE CULTURA 13.122.101.2774 - EVENTOS MUNICIPAIS 1068 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1068

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E0FA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços 129/2022, PROCESSO N° 244/2020, PREGÃO 018/2021, EMPRESA JURANDY DOS SANTOS ELIAS ME**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16 .001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.101.2809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE E CULTURA 1004 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1004

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE5B1CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de Prestação de serviços 130/2022, PROCESSO 244/2020, PREGÃO 018/2021, EMPESA LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16 .001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.101.2809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE E CULTURA 1004 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1004

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0E355B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **C.ontrato de Prestação de serviços 65/2022 PROCESSO 47/2022, CONCORRENCIA PUBLICA 35/2022.EMPRESA MGK ENGENHARIA EIRELI**

.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16.004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.102.2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1034 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1034

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF3C93D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 019/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a **LIGA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Objeto: execução do projeto para **FORTALECIMENTO DA PRATICA DESPORTIVA.**

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2022
Processo Administrativo nº. 4393/2022

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51BB506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços N° 169/2022, PROCESSO Nº 297/2021,** Pregão n.° **002/2022. EMPRESA L.P BORBA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular **MARCELO FONSECA DA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida A.R.P. são**:

04.001 - GAB. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.062.100.2014 - MANUT. DA PROCURADORIA GERAL 51 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHAS 51

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:391832C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 055/2022
Registro de Preço Nº 023/2022
Pregão Presencial Nº 017/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
95	CICLOBENZAPRINA 5MG	R$ R$ 0,1200	R$ 0,14
101	CIPROFIBRATO 100 MG	R$ 0,3500	R$ 0,3713
179	DIPIRONA SODICA 500 MG	R$ 0,1380	R$ 0,18
290	METILFENIDATO LA 20MG	R$ 9,600	R$ 10,5106
26	ALPRAZOLAM 1MG	R$ 0,0798	R$ 0,0998
310	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,1099	R$ 0,1499
76	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,1800	R$ 0,25
15	ACIDO VALPROICO 250 MG	R$ 0,2900	R$ 0,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/02/2023
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leonardo Eric Rodrigues - POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:17580AC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 REGIOSTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 172/2022
Pregão Presencial Nº 072/2022
Registro de Preços Nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
04	Óleo Diesel Comum	R$ 6,29	R$ 5,87
05	Óleo Diesel S10	R$ 6,39	R$ 5,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 10/02/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7967CAF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

Extrato Primeiro Aditivo Contratual
CONTRATO Nº 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e **LD Construções e Comércio Ltda**, CNPJ nº. 15.120.886/0001-84
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 99.681,82 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 12,66% (doze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), conforme parecer técnico dos engenheiros civis Farlley Alberto Mázala, CREA 212621/D e Daniel Póvoa Lavorato, CREA 70.090/D, conforme segue:

Valor do contrato	Valor do Acréscimo	Valor total do contrato atualizado
R$ 787.583,29	R$ 99.681,82	R$ 887.265,11

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 06/02/2023
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8F40F69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 17ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário da**Diesel Comum** de R$6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos) para R$6,57(Seis reais e cinquenta e sete centavos), e do **Diesel S10** de R$6,58 (Seis reais e cinquenta e oito centavos) para R$6,72 (Seis reais e setenta e dois centavos) obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a17º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 07/02/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4BB420A5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº013/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a prestação de serviços através de retroescavadeira com operador, em favor da empresa W Locações e Transportes Ltda, CNPJ 47.358.634/0001-84, estabelecida na Est Malhada Nova Matrona, nº615 – Zona Rural –Salinas/MG, no valor total de R$16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) correspondente a 80 horas de serviços. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:528BC312

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: W Locações e Transportes Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços através de retroescavadeira com operador, para suporte na manutenção das estradas**.**
VALOR: R$16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 14/03/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2023
MODALIDADE: Dispensa nº013/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:96B51F6B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da Cidade, a ser pago em favor da empresa Wagner Aparecido de Souza 084497502612, CNPJ 46.292.318/0001-94, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); em favor da empresa Thales Almeida Pestana 12349382605, CNPJ 41.398.352/0001-24, no valor total de R$3.000,00 (três mil reais); em favor da empresa Ivan Eduardo Gomes dos Santos 12263908625, CNPJ 48.796.278/0001-43, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais); em favor da empresa Flavio de Cassio Carlos de Oliveira 03200437626, CNPJ 47.124.105/0001-16, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); em favor da empresa Top Seven Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 45.596.307/0001-35, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Rubelita/MG, 14/02/2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:76C38751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

Processo nº 233/2022
Dispensa nº: 14/2022
Contrato nº: 135/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 135/2022
Contratada: MULTI ENGENHARIA LTDA

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2022.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 18/04/2023.

Data assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5448E167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada na Praça Cleves de Faria, 122, Centro, para analisar os documentos apresentados pela Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/ MG – AFASB, nos termos do Edital de Chamada Pública n.º 001/2023, Processo nº 002/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, destinado à aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2023. Analisando os documentos contidos no envelope 01, foi constatado que a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG – AFASB está em regularidade com o solicitado no item 2 do edital - "DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO": Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações. Nesse contexto, a comissão permanente de licitação aprovou os documentos apresentados, tendo eles atendido às exigências estipuladas no referido edital, bem como os preços do Projeto de Venda estarem compatíveis com o mercado local, em conformidade com o § 2º, do art. 23, da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009. Em conformidade com os itens 04 do edital e 13.1. do Termo de Referência (Anexo III). Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E366B9E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Processo Licitatório nº 305/2022
Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contrato nº 16/2023

Contratada: LARA ARAÚJO MACHADO 07567137658, CNPJ: 29.402.931/0001 – 06

Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares, bem como o transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, conforme rotas discriminadas e atendendo aos calendários escolares e das instituições de ensino com programação de acordo com os dias letivos.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B6854D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Processo Licitatório nº 305/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022
Contrato nº 17/2023

Contratada: SOLANJA APARECIDA BRAGA LTDA, CNPJ: 29.402.931/0001 – 06

Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares, bem como o transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, conforme rotas discriminadas e atendendo aos calendários escolares e das instituições de ensino com programação de acordo com os dias letivos.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:203C16BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo Licitatório nº 230/2022
Tomada de Preços nº 04/2022
Contrato nº 03/2023

Contratada: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 01.131.503/0001 – 97

Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Conceição. O serviço deverá ser executado no Distrito de Santa Bárbara em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 04/2022.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 2.125.426,78** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2024

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:664A4875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo Licitatório nº 270/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contrato nº 13/2023

Contratada: 49.033.446 MARCOS EDUARDO CESAR TORRES, CNPJ n.º 48.033.446/0001 – 01

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal, mediante processo de Credenciamento, para realização de serviços de locução.

Valor: O valor total estimativo para todos os fins legais é de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 13/02/2023 a 30/01/2024

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0D82B741

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo Licitatório nº 270/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contrato nº 13/2023

Contratada: 49.033.446 MARCOS EDUARDO CESAR TORRES, CNPJ n.º 48.033.446/0001 – 01

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal, mediante processo de Credenciamento, para realização de serviços de locução.

Valor: O valor total estimativo para todos os fins legais é de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 13/02/2023 a 30/01/2024

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F3F4C316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Processo nº 33/2022
Pregão Eletrônico nº: 20/2022
Contrato nº 63/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 63/2022
Contratada: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, CNPJ nº 22.613.208/0001 – 19

Objeto: Acréscimo de R$ 2.852,54 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial.

Data assinatura: 10 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1E77BF57

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 002/2023

Instaura procedimento administrativo para o exame da regularidade do Chamamento Público de n. 001/2022/SMCDTE e dá outras providências.

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, III, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020 e **CONSIDERANDO** que**:**
- houve a realização do Chamamento Público de n. 001/2022/SMCDTE, cujo objeto foi o credenciamento de pessoas jurídicas do trade turístico para fins de promover na Antiga Estação Ferroviária atividades com fins lucrativos;
- neste procedimento, em um exame inicial e sumário, algumas irregularidades foram observadas pelo Órgão de Controle Interno, tal como a possível ausência de definição clara do instituto jurídico utilizado, isto é, possível confusão entre autorização, permissão e concessão de uso de bem público;
- compete à Auditoria-Geral do Município supervisionar a atividade de controle interno nas áreas administrativa e patrimonial, nos termos do art. 21, I, da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020;
- existe o risco de que, partindo o procedimento a sua finalização, possa ocorrer a execução de ato administrativo maculado por vício formal e material;
- o art. 5º, §1º, da Lei Municipal de n.º 1910/2019, dispõe que *"em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado,"* devendo a sua ação ser norteada pelo interesse público.
- dentre as medidas possíveis, o art. 5º, §2º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, autoriza:
"Art. 5º. (...).
§ 2º Consideram-se providências cautelares:
I - determinação de obrigação de fazer ou não fazer;
II - aplicação de multa de 1 (um) a 30 (trinta) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município, podendo ser ela diária;
III - retenção de pagamentos, quando se tratar de fornecedor ou prestador de serviços da Administração Pública;
IV - outras medidas que a autoridade administrativa considerar necessárias a efetivação da determinação cautelar, sempre observando os postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 2003/2021)"
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento preparatório para a análise da regularidade do Chamamento Público de n. 001/2022/SMCDTE, cujo objeto foi o credenciamento de pessoas jurídicas do trade turístico para fins de promover na Antiga Estação Ferroviária atividades com fins lucrativos.
Art. 2º. Suspender o Chamamento Público de n. 001/2022/SMCDTE até a conclusão do presente procedimento preparatório, devendo essa decisão ser comunicada à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 14 de fevereiro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4D4C8A6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2075/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2023, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A realocação de recursos por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o caput deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A autorização contida no caput do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.

II - Remanejamento de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A8EF532A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5491/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SATNOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de fevereiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B6429D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5490/2023

"Prorroga em caráter excepcional a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN da competência janeiro de 2023, prevista no art. 68 do Decreto Municipal n.º 4907/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº. 1029/1997, nas situações em que especifica"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando indisponibilidade do sistema "ISS Digital" para realização da entrega da declaração de serviços prestados e tomados demandando maior prazo para emissão das guias de recolhimento do ISSQN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 08 (oito) dias corridos a data de vencimento do ISSQN da competência janeiro de 2023, previsto na Lei 1029/1997 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4907/2021. A data de vencimento da referida competência passa a ser no dia 23 de fevereiro de 2023.

§1º - A prorrogação prevista no caput não se aplica às empresas que realizam o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL, por entender que esses contribuintes emitem o Documento de Arrecadação do Simples-DAS, através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-PGDAS da Receita Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:96074A43

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 13/2023

Contrato Administrativo n.º: 13/2023
Contratado(a): Nilma Rosalia Farias Ciriaco
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024
Data: 13/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:17153012

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 14/2023

Contrato Administrativo n.º: 14/2023
Contratado(a): Janaina Mendes de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024
Data: 13/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:04BA36A3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 15/2023

Contrato Administrativo n.º: 15/2023
Contratado(a): Rejane Aparecida Dutra
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024
Data: 13/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E9AB89C8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 16/2023

Contrato Administrativo n.º: 16/2023
Contratado(a): Lucia Muniz Felisberto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024
Data: 13/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B7A39970

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 17/2023

Contrato Administrativo n.º: 17/2023
Contratado(a): Soely Geralda Cota de Sá
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024
Data: 14/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:64C99583

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 006/2023

PORTARIA N.º 006/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado/Contrato/Ata	Objeto	Fiscal
ANC Pavimentação Ltda 020/2023	Obra de Contenção em Gabião da Rua Dimissiana	Ana Flávia Soares – 101350-5

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:66EDB059

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2023

De acordo com a**Portaria SME n.º 012/2022**e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:

LISTA DE ESPERA
MATERNAL I

01	Bernardo José Batista
02	Manuela Silva Santos
03	Cecília Iris Ribeiro Silva
04	Arthur Miguel Alves da Silva
05	Melyssa Nascimento Santos
06	Eduardo Ribeiro Duarte
07	Arthur Sousa Ribeiro
08	Miguel Portela Martins Tomaz

LISTA DE ESPERA
MATERNAL II

01	Ana Elyse da Silva Fernandes
02	Matheus Gabriel Silva Santos
03	Anthony Miguel Ribeiro
04	Raniel Miguel Nascimento Silva

Santa Bárbara/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:B2657612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Geraldo Romeiro Leoni, nº 300, Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 22.723.090/0001-81.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 689,73 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), perfazendo um valor total de R$ 137.946,00(cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº I.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B163851A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: RONALDO MENDES DE OLIVEIRA 06618751640, com sede na Rua CRG Cachoeira Alegre, s/n, Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 27.002.411/0001-72.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 606.63 (seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total de R$ 121.326,00(cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº II

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B1973993

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: FERNANDO JOSE DE SOUZA 08717069629, com sede na Rua R G, nº 119 bairro Colina, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.41.130.714/0001-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 565,08 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), perfazendo um valor total de R$ 113.016,00(cento e treze mil, e dezesseis reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº III.
.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:51198273

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: ITAMAR MAGESTE NETO 16050779686, com sede na Rua CRG Bom Retiro, s/n, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.46.696.360/001-70.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7.26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 479.16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total de R$ 95.832,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº IV.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:566B1A44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: MAXWUEL BASILIO LEITE, com sede na Rua Projetada, nº 18, Casa, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.34.983.581/0001-40.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete erais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total de R$ 95.832,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois centavos) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº V.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8D5920F9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: ELIVELTON MARINHO DE SOUZA 12574595629, com sede no CRG Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.49.416.156/0001-47.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 639,87 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R$ 127.974,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais) à 200 (duzentos dias letivos) referente a rota/item nº VI.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DE646DCE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: CRISTIANE APARECIDA VIEIRA 053080.35695, com sede na Rua CRG São Felix, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 26.947.405/0001-05.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 356.40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº VII.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8908BA5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: ELIAS VENÂNCIO DA SILVA, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, 294, bairro São Vicente, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.33.847.660/0001-61.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 556,77 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R$ 111.354,00(cento e onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº VIII.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:816BB49A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: JOEL MENDES SERAFIM, com sede no Córrego Cachoeira Alegre, bairro Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.27.022.077/0001-19.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R$ 95.040,00(noventa e cinco mil, quarenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº IX**.**

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:94FB9D78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: AGTHA DOS SANTOS FREITAS, com sede na Rua Projetada, 200, bairro Santa Emília, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.49.106.338/0001-11.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 623,25 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 124.650,00(cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº X.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7D48A327

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: ELCIONE FERREIRA DE MAGALHÃES, com sede na Rua Projetada, s/n bairro São Vicente de Paula, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.40.259.646/0001-02.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 523,25 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 124.650,00(cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XI.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BC64C149

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: DAVI DA CRUZ DE OLIVEIRA 10606814639, com sede na CRG São Paulo, s/n Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.40.340.724/0001-07.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 435,60(quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XIII.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F81F28D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: ALEX DIAS MAGALHÃES 09207452618, com sede na Rua Dinora Vieira, nº 16, Bairro Santa Monica, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.32.088.835/0001-31.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 87.120,00(oitenta e dois mil, cento e vinte reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XIV.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:434C554F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: LUCIANO SOARES DA SILVA, com sede no Córrego Barroso, Zona Rua, na cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.44.981.002/0001-84.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R$ 95.040,00(noventa e cinco mil, quarenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XV.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:CF54FA51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: GILMAR ROMEIRO PEREIRA, com sede na Rua Dorico de Souza Matos, 107, sala 01 bairro Ribeirão de São Domingos na cidade de Santa Margarida-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.29.397.549/0001-43.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XVI.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6B1ACB75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: GUILHERME DORNELAS LUIS, com sede no Córrego Bom Jardim, s/n, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida/MG inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.44.752.604/0001-60.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 508.20 (quinhentos e oito reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R$ 101.640,00(cento e um mil, seiscentos e quarenta reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XVII.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:968FBE84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: EDMAR LOURENÇO PEREIRA, com sede na Rua Guilherme Gomes, /n, Guilherme de São Domingos, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.21.291.379/0001-06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26(sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 479,16 (quatrocentos ne setenta e nove reais e dezesse4is centavos), perfazendo um valor total de R$ 95.832,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XIX.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9B1A47A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: LIVIA KISSILA GOMES PORTES com sede na Rua Principal, Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.42.910.259/0001-10.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 566,28 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de R$ 113.256,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XX**.**

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4F8B1454

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: FLAVIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raimundo Ferreira Santana, Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.14.559.411/0001-26.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) à 200 (duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XXI**.**

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AD871E61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: RAMON JOSÉ DE OLIVEIRA, com sede na Fazenda São Domingos, Ribeirão de São Domingos , na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.29.625.458/0001-18.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 99.720,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais) à 200 (duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XXII**.**.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6BE1A14C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: JOSÉ TORRES SOARES, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.46.476.249/0001-79.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) à 200 (duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XXIV.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9793FDE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO: ALESSANDRO SOARES, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário,101, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.49.416.156/0001-47.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 500,94 (quinhentos reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 100.188,00 (cem reais, cento e oitenta e oito reais) à 200(duzentos dias letivos) referente a rota/item nº XII**.**

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:65B2BF43

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 003/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ROBISON ANTÔNIO COELHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 671.629.756-15 e Registro Geral sob nº MG-5.095.923, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Avenida Maria Quitéria, nº 26, Centro, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000**, LUCIANO JOSÉ COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 848.383.966-00 e Registro Geral sob nº MG-6.855.052, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Emília Mendes Pereira, nº 53, Santa Emília, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000 e **JÚLIO MARIA COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.344.756-19 e Registro Geral sob o n° MG-10.121.784, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro de Oliveira, nº 53, Santa Emília, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de serviços de Locação de imóvel para instalação do departamento de vigilância sanitária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida.

VALOR: R$ 18.865,44 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais sendo R$ 1.572,12 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos).
PERÍODO: O presente contrato terá validade de até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.01.10.304.0053.2050.30903600. Ficha 965. Fonte 1500.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 02 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FA1EE285

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2023 PROCESSO Nº 150/2022 DE 18/10/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATADO: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Semeão Pereira Campos, Nº. 15, Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais., Cep: 36.913-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.230.908/0004-83.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905 Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DC41F388

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 147/2022 DE 17/10/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022, REGISTRO DE PREÇO 008/2022

CONTRATADO: AUTO POSTO ALBANE LTDA, com sede na Av Mario Pimentel, n°300, Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.893.807/0001-40.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor por litro ao item 01 (GASOLINA COMUM) é de R$ 4,59 (quatro reais cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R$ 419.985,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente à 91.500 (noventa e um mil e quinhentos) litros e o valor por litro ao item 02 (ETANOL) é de R$ 3,395 (três reais trezentos e noventa e cinco milésimos de centavos), perfazendo um valor total de R$ 30.555,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) referente à 9.000 (nove mil) litros ao objeto da presente contratação perfazendo o valor global de R$ 450.540,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Ata de registro de preços anexo ao presente instrumento contratual.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 À 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.

Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621/1659/1706/1710.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1168. Fonte 1500/1501/1660/1661.

Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500/1718.
Sec. Obras e serviços urbanos.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500/1501.
Sec. Transporte e Trânsito.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:64B1DB02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 147/2022 DE 17/10/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022, REGISTRO DE PREÇO 008/2022

CONTRATADO: AUTO POSTO ALBANE LTDA, com sede na Av Mario Pimentel, n°300, Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.893.807/0001-40.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor por litro ao item 01 (GASOLINA COMUM) é de R$ 4,59 (quatro reais cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R$ 419.985,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente à 91.500 (noventa e um mil e quinhentos) litros e o valor por litro ao item 02 (ETANOL) é de R$ 3,395 (três reais trezentos e noventa e cinco milésimos de centavos), perfazendo um valor total de R$ 30.555,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) referente à 9.000 (nove mil) litros ao objeto da presente contratação perfazendo o valor global de R$ 450.540,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Ata de registro de preços anexo ao presente instrumento contratual.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 À 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621/1659/1706/1710.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1168. Fonte 1500/1501/1660/1661.
Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500/1718.
Sec. Obras e serviços urbanos.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500/1501.
Sec. Transporte e Trânsito.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C0AC564D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2023 DE 02/01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATADO: E 2 I ENGENHARIA E INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Adalberto Leão, n° 160, Centro, cidade de Matipó/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.366.222/0001-32.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos elétricos, Projetos hidro-sanitário-pluvial e Projetos civil para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) M², perfazendo um valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, e novecentos reais).

EXECUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

VIGÊNCIA: 14/02/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:94A708E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2023 DE 02/01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATADO: GUILHERME VANILDO DA SILVA, com sede na Rua Antônio Alves Dutra, nº 25, Loja 01, Centro, cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.537.964/0001-58.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos elétricos, Projetos hidro-sanitário-pluvial e Projetos civil para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 11,00 (onze reais) M², perfazendo um valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

EXECUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

VIGÊNCIA: 14/02/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A87485AD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2023 DE 02/01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATADO: MICHELE PEREIRA MAGESTE, com sede no Córrego Bom Retiro, SN, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.931.224/001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos elétricos, Projetos hidro-sanitário-pluvial e Projetos civil para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 45.072,00 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais)

EXECUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

VIGÊNCIA: 14/02/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FE8DE698

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado os valores do itens 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de 26 de janeiro de 2023, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 01 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C755FF12

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 954/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no Município e dá outras providências.

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do feriado de CARNAVAL, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023, com retorno do expediente normal no dia 23/02/2023.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 13 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1436C4FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nova data da sessão **PREGÃO ELETRONICO 001/2023,** REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar), em razão ao ponto facultativo no Município Decreto Executivo n.º 954/2023 de 13 de fevereiro de 2023.
A redesignação da sessão de ABERTURA DAS PROPOSTA será 27 de fevereiro de 2023 às 07h30min., INICIO DA DISPUTA: 27 de Fevereiro de 2023 às 08h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F9FE3B11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nova data da sessão **PREGÃO ELETRONICO 001/2023,** REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando

o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar), em razão ao ponto facultativo no Município Decreto Executivo n.º 954/2023 de 13 de fevereiro de 2023.
A redesignação da sessão de ABERTURA DAS PROPOSTA será 27 de fevereiro de 2023 às 07h30min., INICIO DA DISPUTA: 27 de Fevereiro de 2023 às 08h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:560C01C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
DIESEL S500	R$ 6,19	R$ 5,85
DIESEL S10	R$ 6,39	R$ 6,05

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:A04E788F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 013/2023
Pregão Presencial/ Registro de Preço: 003/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento/locação de estrutura para atender os eventos municipais, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições, com base nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes;
Considerando entender que o item.19 (Painel de LED Medida 4x2 p6 ou superior, com 01 câmera digital para transmissão ao vivo.) não é necessário no presente procedimento licitatório.
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas.
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o item.19 do Processo Licitatório nº 013/2023 objeto do Pregão Presencial nº 003/2023, e determinando o prosseguimento dos demais.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:15859DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 07/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato.** Tipo: Menor preço por item.
ONDE LIA-SE: ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/02/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **15/02/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.~~
~~A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/02/2023,** onde dará se inicio a sessão.~~
LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/02/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **06/03/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **06/03/2023,** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F6B5D3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE CONTROLE, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP) E APARELHO EM COMODATO.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.,** Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4,

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art. 41, conforme excertos seguintes:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Em semelhantes termos, consigna o item 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
8.1 Aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas, exclusivamente através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão pública.
8.2. Caberá ao pregoeiro (a) responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento dos mesmos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e do Termo de Referência.

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 15/02/2023, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 909 de 01/02/2023 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3446 do dia 02/02/2023. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 09/02/2023 e, apreciada na data de 13/02/2023.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:
"*O Edital estipula no item 4.7 do Anexo I as especificações mínimas para os aparelhos a serem cedidos pela contratada. Todavia, as características dos aparelhos não devem ser limitantes. Isto porque o fornecimento de aparelhos é obrigação acessória, pois a principal é o fornecimento do SMP (Serviço Móvel Pessoal)*
"*O item 18.3 do edital requer apresentação de nota fiscal que contenha "os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.*
Neste contexto, não é possível emitir a nota fiscal/fatura com os condicionantes pretendidos no edital, pelo descompasso com a realidade atual do mercado."
"*Item 16.1.6 do edital e 6.15 do Termo de Referência...Todavia, tais prazos são INSUFICIENTES para que os equipamentos possam ser entregues bem como os serviços inicializados por qualquer operadora. A exiguidade do prazo pode ser verificada pelo simples fato de que a entrega dos objetos - ainda que em disponibilidade imediata – depende de um prazo razoável para cumprimento dos rituais internos da operadora, tais como: solicitação junto ao fornecedor, expedição da ordem de entrega, verificação do estoque, emissão da nota fiscal do produto, frete, dentre outros..."*
"*O edital descreve no item 6.9 do Anexo I a seguinte obrigação à contratada: 5) 6.9 Disponibilizar uma linha direta para que, a critério da CONTRATANTE, possa configurar e programar seus aparelhos independentemente de ações por parte da CONTRATADA… adequando as obrigações da contratada ao objeto que de fato o Município almeja contratar."*

3. Da análise do pedido
3.1 - O anexo I do edital elaborado pelo setor competente fez constar como especificação do item: "***Assinatura mensal de telefonia móvel – Com plano de voz de ligações ilimitadas para qualquer número, dentro do território nacional, fixo ou móvel; pacote de dados de no mínimo 20GB com whatsapp ilimitado, sem descontar da franquia contratada, e disponibilização de gestor online via web. • Para cada número, deverá ser disponibilizado um chip. • Disponibilização de um gerente (Não automatizado) para atendimento direto via telefone e e-mail. • Aparelho telefônico em comodato com no mínimo as seguintes especificações: ✔ DIMENSÕES: 130.1 X 65,5X6.9mm ✔ SIM CARD: Nano sim ✔ TELA: 4,5 polegadas ✔ RESOLUÇÃO: 540 x 960 pixels ✔ SISTEMA OPERACIONAL: Android ✔ MEMÓRIA INTERNA: 16 GB, 1/1.5 RAM ✔ CÂMERA PRIMARIA: 8mp, LED flash ✔ CÂMERA SECUNDÁRIA: 5mp ✔ ALTO-FALANTES: sim ✔ CONEXÃO WIRELESS: wi-fi n ✔ BLUETOOTH: 4.0 ✔ GPS: sim ✔ ASSESSÓRIOS: Carregador de bateria. ✔ MANUAL DE INSTRUÇÕES: sim ;"***
"***18.3 Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente"***
"***16.1.6 Os serviços deverão estar disponíveis em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da ata, devendo os aparelhos celulares e SIMCARDS serem entregues na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG."***
"***6.9 Disponibilizar uma linha direta para que, a critério da CONTRATANTE, possa configurar e programar seus aparelhos independentemente de ações por parte da CONTRATADA."***
3.2 -De outro lado versa a lei:
"Art. 3 da Lei 8.666/93,- ... § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"
"Art. 37 da Constituição Federal, . A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.3 – Desse modo, verifica-se que merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que seja garantida a ampla competitividade.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, a qual acolho e decido pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão

Eletrônico nº01/2023 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:FC990554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO PROCESSO 03/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ANDRÉ SILVA ROSA- ME, inscrito no CNPJ sob o n° 13.277.148/0001-10 situado a Praça Travessia, N° 106, Centro, no município de Três Pontas/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 10/2023 – "Contratação Artística para Realização do Carnaval dia 21/02/2023 no Município de Santana da Vargem", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda - O presente termo aditivo as partes ajustam pelos serviços o valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais),que deverá ser pago pela contratante 50% na semana que antecede o serviço e 50% após a realização do evento mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 14 de Fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
ANDRÉ SILVA ROSA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:836FB1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO15/2023 PROCESSO 06/2023 INEXIGIBILIDADE 06/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato de celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.835.511/0001-02 situado a Rua Curitiba, N° 478, Bairro Centenário, no município de Campo Belo/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 14/2023 – "Contratação Artística da BANDA JUNINHO MATTOS para realização do Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2023", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda - O presente termo aditivo as partes ajustam pelos serviços o valor global de R$15.000,00 (Quinze mil reais),que deverá ser pago pela contratante 50% na semana que antecede o serviço e 50% após a realização do evento mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 14.de Fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3ACCC89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2023 PROCESSO 11/2023 INEXIGIBILIDADE 09/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ESSÊNCIA SAMBA POP, inscrito no CNPJ sob o n° 30.886.0940/0001-70 situado a Rua Francisco Américo Rodrigues, N°58, Bairro Sinara, no município de Boa Esperança/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 13/2023, – "Contratação Artística para Realização do Carnaval dia 18/02/2023 no Município de Santana da

Vargem", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Primeira– Do Objeto da presente licitação é a inexigibilidade para Contratação Artísticas da Bada Essência Samba Pop para realização do Carnaval dia 18/02/2023, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Segunda - O presente termo aditivo as partes ajustam pelos serviços o valor global de R$7.000,00 (Sete mil reais),que deverá ser pago pela contratante 50% na semana que antecede o serviço e 50% após a realização do evento mediante a apresentação da nota fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 14 de Fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
ESSÊNCIA SAMBA POP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9C853812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2023 PROCESSO 14/2023 INEXIGIBILIDADE 10/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato de celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.835.511/0001-02 situado a Rua Curitiba, N° 478, Bairro Centenário, no município de Campo Belo/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 14/2023 – "Contratação Artística da BANDA JUNINHO MATTOS para realização do Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2023", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Segunda - O presente termo aditivo as partes ajustam pelos serviços o valor global de R$15.000,00 (Quinze mil reais),que deverá ser pago pela contratante 50% na semana que antecede o serviço e 50% após a realização do evento mediante a apresentação da nota fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 14.de Fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B5EBECF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2023 PROCESSO 10/2023 INEXIGIBILIDADE 08/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato de celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.835.511/0001-02 situado a Rua Curitiba, N° 478, Bairro Centenário, no município de Campo Belo/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 14/2023 – "Contratação Artística da BANDA JUNINHO MATTOS para realização do Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2023", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Segunda - O presente termo aditivo as partes ajustam pelos serviços o valor global de R$15.000,00 (Quinze mil reais),que deverá ser pago pela contratante 50% na semana que antecede o serviço e 50% após a realização do evento mediante a apresentação da nota fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 14.de Fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
JM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Contratada

TESTEMUNHAS:
1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0E16C0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE.

Trata-se de recurso administrativo impetrado ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **VELHO RANCHO EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.° 03.706.357/0001-88, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120590407-1, com sede à Rua São Paulo, n.° 1000, bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Elói Mendes/MG, CEP 37110-000, representada pelo sócio administrador João Paulo Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.° 041.161.016-30, RG MG11.218.078 SSP/MG,residente e domiciliado a Rua São Paulo, n.° 1000, bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Elói Mendes/MG, CEP 37110-000, na condição de licitante no Processo em epígrafe.

1. Da Tempestividade
A Lei 10520/02 versa sobre os procedimentos internos e externos dos Pregões, inclusive no que tange aos prazos recursais:
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 08/02/2023, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 904 de 25/01/2023 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3442 do dia 27/01/2023. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, o recurso administrativo em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido em 10/02/2023 e, apreciada na data de 14/02/2023.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do recurso administrativo impetrado, tem-se que é tempestivo

2. Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.

3. Das alegações da Peticionante
Em apertada síntese:
"*...No presente caso, a referida empresa CH DE SOUZA SHOWS E EVENTOS, não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documento diverso, irregular e incompleto…*
A recorrido apresentou declarações que não possui data de validade, ao que se percebe que ela está em branco para ser preenchida, sem reconhecimento de firma da declarante. Causando assim, dúvidas necessárias a veracidade da documentação. Sendo assim, o Pregoeiro não poderia ter declarado a recorrida como vencedora do certame, uma vez que o documento segue como as regras do edital.
Também foi apresentado certidões de capacidade técnica – ART / CAT, que não demonstram o correto exercício das funções prestadas pelo engenheiro vinculado a empresa, tão pouco a data de exercício da prestação de serviços, que são um dos requisitos
para validade de um atestado faltando detalhes a respeito da quantidade ou tempo de execução do serviço empresa que está emitindo o documento"

4. Da Perda do Objeto
O edital elaborado pelo setor competente fez constar como um dos requisitos de habilitação:
"*8.2.6.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.*
8.2.6.2. Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado, contratado ou como sócio-administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA), sido responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo.
8.2.6.3. A comprovação de vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) por ela indicado como RT - Responsável Técnico será feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou
b) Cópia da folha do livro de registro de empregados ou
c) Carteira de Trabalho ou
d) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou
e) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.
8.2.6.4. Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro Profissional emitida por aquele Conselho.
8.2.6.5. Outros documentos relativos à capacitação técnico-profissional:

No entanto, a Autoridade Competente entendeu pela revogação do item.19 objeto do recurso, por questões de conveniência o que prejudica a análise do mérito uma vez que a contratação do referido item não poderá mais surtir efeito com nenhum dos licitantes.
A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
E assim entende a jurisprudência, pois vejamos:
ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.

Deste modo, extinta a relação de mérito com o objeto do recurso não é possível a análise do jurídica das razões uma vez que o item deixou de ser objeto de contratação no presente certame.

5. Conclusão
Diante do exposto, recebo o recurso administrativo interposto pois é tempestivo, a qual a análise do mérito resta prejudicada uma vez que o item.19 objeto do recurso foi Revogado pela AUTORIDADE competente.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, bem como nos e-mails cadastrados para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:1241DE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 17/2023
Dispensa nº 05/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **ROGÉRIO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, Rua José Procaci, nº 100, centro, Santana de Cataguases - MG, CEP 36.795-000, no valor de R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases - MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:32F5B4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 059/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO, *que a empresa Lilian Cristina de Oliveira Dias, inscrita no CNPJ 34.162139/0001-53, não descumpriu parcialmente as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preço nº 044/2020;*

CONSIDERANDO *o relatório final de fls.63 às 68, nos autos do processo administrativo sancionador nº 06/2020, exarado pela Comissão Processante instaurada pela portaria 078/2020, de 1º de julho de 2020.*

CONSIDERANDO *o teor da decisão final, datada de 04 de janeiro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Empresa,**LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS**; CNPJ: 34.162139/0001-53, por descumprimento contratual, a seguinte penalidade:

I – Multa, no valor de R$2.118,60 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos) conforme cláusula 6ª, Item 6.7.2, inciso III, da Ata de registro de Preços nº 044, processo licitatório nº 047/2020, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020 e no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 17 dias, do mês de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:29BC0E07

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato Contrato nº 001/2023, Processo nº 011/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: GUILHERME FERREIRA LOPES 10211771643, CNPJ nº 45.516.354/0001-94. Objeto do contrato: Contratação de show artístico com GUILHERME LOPEZ, sem intermediário, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023 por ocasião do "CARNAVAL 2023" que ocorrerá de 17 a 20 de fevereiro de 2023, a ser promovido pela Administração Municipal na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$20.000,00. Vigência: 13/02/2023 a 13/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 867 - FR 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:24298900

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023

Extrato Contrato nº 002/2023, Processo nº 012/2023, Inexigibilidade nº 002/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: LÚCIO FLÁVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607, CNPJ nº 21.045.357/0001-66. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da BANDA EXTASE para apresentação de show artístico no dia 18 de fevereiro de 2023 por ocasião do "CARNAVAL 2023" que ocorrerá de 17 a 20 de fevereiro de 2023, a ser promovido pela Administração Municipal na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$35.000,00. Vigência: 13/02/2023 a 13/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 867 - FR 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:95AC8477

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2023

Extrato Contrato nº 003/2023, Processo nº 013/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ nº 48.581.856/0001-24. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da BANDA SEMPRE BOM para apresentação de show artístico no dia 19 de fevereiro de 2023 por ocasião do "CARNAVAL 2023" que ocorrerá de 17 a 20 de fevereiro de 2023, a ser promovido pela Administração Municipal na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$20.000,00. Vigência: 13/02/2023 a 13/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 867 - FR 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3F3B807A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023

Extrato Contrato nº 004/2023, Processo nº 014/2023, Inexigibilidade nº 004/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: 4 PATINHOS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 36.662.066/0001-94. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da BANDA ESPELHO MÁGICO para apresentação de show artístico no dia 20 de fevereiro de 2023 por ocasião do "CARNAVAL 2023" que ocorrerá de 17 a 20 de fevereiro de 2023, a ser promovido pela Administração Municipal na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$35.000,00. Vigência: 13/02/2023 a 13/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 867 - FR 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9EEB991B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 001/2021

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 001/2021; Dispensa 001/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Carlla Queiroz Araújo Elias, CPF nº 054.003.886-55. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; valor acrescido: R$18.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:363C6D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Presencial Nº 003/2023. Contrato Administrativo Nº 021/2023. Contratada: Expresso Revenda de Gás Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 354 RECARGA DE GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13KG. Valor Total: R$ 40.356,00. Vigência contratual: 14/02/2023 a 31/12/2023. Dotações Orçamentárias:
203.00.04.122.002.2.0013;
205.02.12.122.002.2.0024;
205.02.12.306.012.2.0025;
206.02.08.243.004.2.0041;
206.02.08.244.005.2.0045; e,
207.01.10.301.013.2.0054 (1.500.000)... 3.3.90.30. 14/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:21A22D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Linha. Objeto: Locação de 06 veículos com capacidade mínima de quatro passageiros, com os respectivos motoristas, para fazer o transporte escolar, conforme itinerários e horários relacionados no Anexo I, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/03/2023, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 13/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:09D7222B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão Presencial nº 006/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item.

Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de pães, bolos, sanduíches e frios fatiados (mortadela, presunto cozido e queijo muçarela), conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/03/2023, às 15h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 13/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2262C285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 006/2023. Adesão Nº 001/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 232/2022, Pregão Eletrônico Nº 098/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E TODA E QUALQUER MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS DESPESAS GERADAS. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. com o valor total de R$ 345.812,48.

Santo Antonio do Aventureiro, 13 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9B541826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 007/2023. Adesão Nº 002/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 060/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 233/2022, Pregão Eletrônico Nº 099/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E TODA E QUALQUER MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS DESPESAS GERADAS. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. com o valor total de R$ 68.567,32.

Santo Antonio do Aventureiro, 13 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AFA3CCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PROCESSO 109/2022
PREGÃO Nº. 78/2022

A partir da data de 03 de fevereiro de 2023, com fundamento da Lei 8.666/93, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 121/2022, conforme decisão do Processo administrativo – Portaria nº 436/2022, por conseguinte, o Município de Santo Antônio do Monte e **L. BACKES**, CNPJ sob o no. 22.639.468/0001-63, ficam reciprocamente isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações posteriores a data presente neste termo. A empresa fica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93

Santo Antônio do Monte MG, 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D1007C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 130/2022,Concorrência nº 04/2022, PUBLICADO NO DIA 06/10/2022. Edição 3364:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura

LEIA-SE:

VIGÊNCIA:13/02/2023 a 12/02/2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2C461F8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 02/2019

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 02/2019
RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, **LEONARDO LACERDA CAMILO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o prosseguimento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2019. Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática): **26/03/2023**. Envio/Protocolo dos Títulos: Até **11/04/2023**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG – Horário de expediente: 7h às 11h e 13h às 18h - Telefone (37) 3281-7328 - e-mail

comunicacao@samonte.mg.gov.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Santo Antônio do Monte (MG), 14/02/2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:55A6C91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2023 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 no sistema de Registro de Preços,** nos termos do art. 75, Inciso III, "a" da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de Merenda escolar a ser destinada a atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco/MG, em razão de itens frustrados e desertos do Pregão Eletrônico nº 044/2022 por Registro de Preço, Processo Licitatório nº 140/2022, junto às Empresas: **Supermercado Skinão Ltda** no valor de R$ 416.664,28 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, Doralice Mendes Ferreira dos Reis/ME** no valor de R$ 31.806,00 (trinta e um mil oitocentos e seis reais) e **Supermercado Santa Luzia Ltda/ME** no valor de R$ 85.273,48 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.**

São Francisco, 14 de fevereiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D0A1D3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 "INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 021/2023

"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenador: Haylander Augusto Moreira Pedrosa
II - Conselho Municipal

Presidente: Hugo Sttefferson Cunha – Suplente: João Victor Bonifácio
Vice-presidente: Márcia Cristina Laviola – Suplente: Edilene Lourdes da Silva Lellis
1º Secretário: Renan Patrick Oliveira Pereira – Suplente: Erlândia Cláudia Abraão Pio
2º Secretário: Diego Pedrosa Barbosa – Suplente: Nicolee de Paula Mendonça
Conselheiros Fiscais: Kelen Muniz Ferreira – Suplente: Fábio Marques Pedrosa
Eberson Pedrosa Gomes – Suplente: Paulo Cesar de Souza

III - Apoio Administrativo/secretaria:
Valéria Paiva de Oliveira
Davison Carvalho Pereira

IV - Setor Técnico:
Micaella Kelly de Oliveira Camacho
Suane Evelyn dos Reis Soares

V - Setor Operacional:
Aguinaldo Manoel Riguetti
Yarley Júlio Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 14 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E3597262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"REVOGA A PORTARIA 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Revoga a Portaria 08 de 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a despeito da nomeação praticada, a nomeada Bárbara Dornelas Marcato Prado jamais entrou no exercício do cargo de Diretor Escolar;

Considerando que, atualmente, a servidora supra referida encontra-se materialmente no exercício da função de professora;

Considerando que pelo princípio da autotutela administrativa compete a Administração Pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme sumula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 08 de 01 de fevereiro de 2023 a qual nomeia Sra, *Barbara Dornelas Marcato Prado,* ao exercício do cargo de Provimento em comissão de Diretor Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de fevereiro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FBC37D54

ASSESSORIA GABINETE
"DETERMINA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR(A) PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG), DE OFÍCIO E INTERINAMENTE, PARA SUPRIR A VACÂNCIA TEMPORÁRIA DE CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA QUE ESPECIFICA, ATENDENDO A CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMIN

PORTARIA Nº. 16/ 2023

"*Determina a designação do servidor(a) público do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), de ofício e interinamente, para suprir a vacância temporária de cargo / função pública que especifica, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade administrativos".*

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO

Considerando *a necessidade de planejamento e organização da gestão administrativa e funcional, necessária à continuidade dos serviços públicos de forma regular, atendendo aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência;*

Considerando *a vacância do cargo público de Supervisor Pedagógico, havendo contudo existência de demanda funcional e necessidade, inclusive legal, de manutenção das atividades vinculadas ao cargo;*

Considerando *a disponibilidade, anuência e qualificação de servidora efetiva, detentora de cargo de Professora, para designação ao exercício das funções de Supervisor Pedagógico;*

Considerando *que a designação funcional ocorre em caráter precário e resguardada a prevalência do interesse público, indicada por critérios de conveniência e oportunidade.*

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), com a anuência do(a) Servidor(a) envolvido, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pela legislação municipal de regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a designação interina do servidor público, Sra. Elizete de Assis Lopes, detentora do cargo de provimento efetivo de professora, inscrita no CPF nº. 032.362.906-76, portadora do RG nº. MG- 7.041.937, de ofício e com a anuência da mesma (servidora), para desempenho das funções de Supervisor Pedagógico, ficando lotado junto à Secretaria de Educação.
§ 1º. Determinada a designação na forma do *caput* deste artigo, a servidora deverá assumir o exercício da função respectiva, devendo atender à demanda funcional existente conforme designação da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 2º - Durante o exercício das atribuições de Supervisor Pedagógico, a servidora fará jus à remuneração consignada para o cargo ou função, salvo se optar pela remuneração de seu cargo de origem.

§ único. A designação não implicará na aferição de remuneração extraordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 10 de fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Servidora anuente: _____, ciente em ___/___/2023.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8C7187F9

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SRA. IRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS ROCHA EM RAZÃO DE SUA NOMEAÇÃO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR".

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a concessão de gratificação à Sra. Irene da Conceição Santos Rocha em razão de sua nomeação ao exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o princípio da legalidade a que se submete a Administração Pública;

Considerando a nomeação da Sra. Irene da Conceição Santos Rocha ao exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar;

Considerando que a nomeada já é servidora pública municipal detentora do cargo de provimento efetivo de professora;

Considerando que a despeito da nomeação praticada, a servidora nomeada manifestou opção pela percepção da remuneração do cargo de provimento efetivo de que é titular;

Considerando que o art. 18 da Lei Municipal 029/2011 permite, nestes casos, a opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de adicional de 20% (vinte porcento) incidente sobre o vencimento do cargo em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à Sra. Irene da Conceição Santos Rocha, brasileiro, portador do RG Nº MG-6.986.449, inscrito no CPF sob nº 932.438.986-68, gratificação de 20% (vinte porcento) em razão do exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar.

Parágrafo único – A gratificação a que se refere o caput terá incidência sobre o vencimento do cargo em comissão, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal 029/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de fevereiro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F33672F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 002/2023, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação de via pública (via de acesso da BR MG-317 à Comunidade Rural de Santo Antônio), objeto do Contrato de Repasse nº 923672/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. LICITANTE (S) HABILITADO (S): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52. LICITANTE (S) INABILITADO (S): NÃO HOUVE. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8934A148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação de via pública (via de acesso da BR MG-317 à Comunidade Rural de Santo Antônio), objeto do Contrato de Repasse nº 923672/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): NÃO HOUVE. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E35E2B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 005/2023, Tomada de Preços n.º 002/2023, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação de via pública (via de acesso da BR MG-317 à Comunidade Rural de Santo Antônio), objeto do Contrato de Repasse nº 923672/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52 (R$ 323.670,06). Fica convocado (as) referidos (as) licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviço, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 14/02/2023. Data do Despacho de Homologação: 14/02/2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CA2906AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2023, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 198/2022, PLANEJAMENTO n.º 198/2022, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE.

BENEFICIÁRIOS:

1. INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA; CNPJ: 59.309.302/0001-99
2. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.681.325/0001-57
3. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS; CNPJ: 18.269.125/0001-87

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:06A6B836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA; CNPJ: 32.014.189/0001-68. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA; CNPJ: 32.014.189/0001-68. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DF913E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA; CNPJ: 32.014.189/0001-68. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7D05D6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23012402/2023 – FAZENDA ABAETÉ DA BARRA, MATRÍCULAS Nº 3.427 E 5.034 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AF3A570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em análises clínicas nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação continuada do Programa Básico, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde.

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - MG, Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – Dispensa de

Licitação n°: Nº 001/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 73.302.879/0001-08**, pelo valor global estimado de **R$ 7.997,88 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme orçamento para aquisição dos materiais/serviços supracitados, em caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 19 de janeiro de 2023.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0AA93079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA de São João da Ponte - MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 002/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em análises clínicas nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação continuada do Programa Básico, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.

EMPRESA CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.997,88 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 19 de janeiro de 2023

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4DB23C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em análises clínicas nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação continuada do Programa Básico, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde

CONTRATANTE: FUMASA–FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.

EMPRESA CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08
CONTRATO Nº 001/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.997,88 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/01/2023 à 19/01/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 014 de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8981C71A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021- C&R ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.66.391/0001-43; que tem por objeto o Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Portal de Entrada na Cidade de São João da Ponte - MG,** com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 14 de fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:370AB3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR I

202 CELMA MARTINS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 13/02/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E021EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

FUNÇÃO: Professor de Libras

3 LETICIA SILVA ALVES

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial

43 CAROLAINE ESTEFANI DA SILVA
44 ANA LETICIA GUIMARAES MARQUES
45 KARLA ANDRIELLY DE LIZ PADROEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 13/02/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCA49AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DIRETORIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. Túlio Marcos Fernandes de Oliveira, conforme Ofício nº 096 de 07/12/2022, **A EMPRESA H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.046.792/0001-30, situada em local incerto ou desconhecido, por motivo de tentativas frustradas de entrega de correspondências através dos Correios, cujo endereço atualmente constante de seu CNPJ é Rua Ahmir Abrão, nº 50, Bairro Parque Palmeiras, CEP 37.443-000, no Município de Baependi- MG, de que **A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nsº 143/2020 E 142/2020 EM 18/12/2020, ATRAVÉS DOS QUAIS FORAM APURADOS POR ARBITRAMENTO, RESPECTIVAMENTE, O ISS PRÓPRIO DEVIDO NO VALOR DE R$ 5.480,00, BEM COMO O ISS RETIDO DE TERCEIROS NO VALOR DE R$ 16.036,20, AMBOS REFERENTES AO EVENTO "FESTA DE AGOSTO 2019", REALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, CONFORME CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO À TÍTULO PRECÁRIO Nº 2019.07-007**, e com fundamento na Ação Fiscal iniciada através da Ordem de serviço nº 027/2019 e do Termo de Início de Fiscalização nº 004/2019. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento dos referidos impostos através do Termo de Apuração nº 038/2020, informando que as guias para pagamento se encontram à disposição para retirada na Diretoria de Fazenda, situada no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG. Ressalte-se que o arbitramento dos tributos devidos ensejou a aplicação das seguintes penalidades ao contribuinte: **NO AIIM Nº 143/2020, APLICOU-SE A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 96, I, DA RESOLUÇÃO Nº 140 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, A QUAL CONSISTE EM 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO ISS PRÓPRIO DEVIDO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 4.110,00**, a título de autuação constante no mesmo auto de infração. Por sua vez, **NO AIIM Nº 142/2020, APLICOU-SE A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 88, VI, *a*, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, A QUAL CONSISTE EM 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO IMPOSTO RETIDO DE TERCEIROS DEVIDO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 4.810,86**, a título de autuação constante no mesmo auto de infração, ambos com fundamento na legislação federal e municipal vigente. Dessa forma, fica também **NOTIFICADA A EMPRESA EM QUESTÃO DE QUE HOUVE A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS,** tendo havido tentativa de entrega dos autos de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou com a informação "não procurado" pelo destinatário. Assim, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento dos referidos autos de infração e intimado a efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, **NOTIFICAMOS O ENCERRAMENTO DA REFERIDA AÇÃO FISCAL NA DATA DE 18/12/2020**, deixando expresso que, em caso de não pagamento dos valores devidos, os débitos serão encaminhados à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança.

São Lourenço, 13/02/2023.

PRISCILLA SIMÕES REIS
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A999C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.057 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.239,29 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.057

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 310.239,29 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 310.239,29 (trezentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - R$ 10.124,55

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - R$ 10.124,55

Total da Unidade 03 - - - - R$ 10.124,55

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.451.0004.1.0003-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV REVITALIZ. DO CENTRO TURÍSTICO E MANUT HORTO - - - - - R$ 143.683,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 143.683,21

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 143.683,21

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -- - - - - - - R$ 77.374,49

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - R$ 77.374,49

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 77.374,49

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - R$ 76.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.057
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 76.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 76.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - R$ 3.057,04

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 3.057,04

Total da Unidade 09 - - -- - R$ 3.057,04

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 310.239,29

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 310.239,29

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - R$ 10.124,55

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 10.124,55

Total da Unidade 03 - - - R$ 10.124,55

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0005.1.0010-1.700.000 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - - - - - - - R$ 43.683,21
2.04.02.17.512.0005.1.0014-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. UNIDADES ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 143.683,21

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 143.683,21

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.057
Folha 03

2.05.01.12.361.0002.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - - - - - - - R$ 50.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - - - - - - - - R$ 22.814,01
2.05.01.12.361.0002.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - - -- - - - - R$ 4.560,48

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - R$ 77.374,49

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 77.374,49

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R$ 20.200,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - R$ 19.495,30
2.06.01.10.122.0000.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE - - -- -- - R$ 36.304,70

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - R$ 76.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 76.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - -- - - R$ 3.057,04

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.057,04

Total da Unidade 09 - - - -- - - - - R$ 3.057,04

Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 310.239,29

Total Geral Anulado - - - - - R$ 310.239,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.057
Folha 04

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9EB6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.087 NOMEIA COORDENADORA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

DECRETO Nº. 9.087

Nomeia Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao

Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando 037/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/02/2023**; considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Viviane Vianna Brito,** para as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Coordenador de Estratégia de Saúde da Família "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42BAB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.341 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.341

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.254 de 16/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação através do despacho datado de 10/02/2023; **considerando** o despacho exarado pela Chefia de Gabinete, datado de 13/02/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/0001-67, situada à Rua Miguel Couto, nº. 100, Bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Luciana Nabor Fonseca, portadora do RG nº. MG–17.547.505- SSP/MG e CPF nº. 108.952.156-16, residente à Rua Nylson Ayres, nº.65, Bairro Jardim Serrano, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público de parte da Escola Municipal Professora Cida Costa, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Retiro Espiritual", com início às 18h00min do dia 17/02/2023 e término até às 12h00min do dia 22/02/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3. 341
Folha 02

§1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A4D5832

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 014/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objeto foi registro de preços para futuras e eventuais aquisição de EPIs diversos.

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a não entrega do material pela Empresa **A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.**

Art. 2º - Designar os Servidores **KLEBER JORGE DE ARAÚJO, PEDRO SILVEIRA FRAMIL** e **PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8B10CEEE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 015/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 102/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto foi registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões diversas para ampliação do sistema de água.

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a não entrega do material pela Empresa **IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS.**

Art. 2º - Designar os Servidores **KLEBER JORGE DE ARAÚJO, PEDRO SILVEIRA FRAMIL** e **PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1B625DF9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-003/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.
Data: 03/03/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:32798DD2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-008/2023
Objeto: Locação de multifuncionais pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 06/03/2023 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1C7A6E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 04/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que F. A. M. C., GM II, Mat. 8977, é servidor efetivo integrante da Guarda Municipal e portanto submete-se ao "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", Lei Complementar nº. 36/2011;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação;

CONSIDERANDO que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do Estatuto da Guarda Municipal, dentre os quais: inciso IX - Preservar e praticar, mesmo fora do serviço, os preceitos da ética da Guarda Municipal e inciso XV - Zelar pelo bom nome da corporação e de seus integrantes;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 131 do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, qualquer ação ou omissão contrária aos princípios éticos e aos deveres dos integrantes da Guarda Municipal, estabelecidos nesta lei, em seu regulamento e na legislação pertinente,

mesmo que ocorrida fora do horário de trabalho do servidor se apresentar qualquer vínculo ou relacionamento com a atividade profissional e ou pela sua natureza possa macular ou comprometer o nome da corporação ou o decoro da classe;

CONSIDERANDO o comunicado interno CI-Comando G.M. nº. 004/22, que remeteu boletim de ocorrência Reds nº. 2022-005890730-001 a Corregedoria da Guarda Municipal, relata que o referido servidor, que é Guarda Municipal e Agente de Trânsito, teria sido preso em flagrante por supostamente dirigir embriagado no dia 07/02/2022, por volta das 22:54hrs, na Rua Paraíba, quando colidiu com veículos que estavam estacionados ao longo da via, tendo cometido, em tese, infrações disciplinares de natureza grave, previstas no art. 132, incisos V e VII, ambos do Estatuto da Guarda Municipal, Lei complementar nº. 36/2011 e que segundo o comunicado supradescrito, os fatos tiveram repercussão na mídia, sendo veiculados nos jornais locais, tais como "Diário Sul de Minas".

CONSIDERANDO a apuração sumária. nº. 007/2021, que apurou os fatos constantes nos boletins de ocorrências Reds nºs. 2018-025616569-001 e 2021-006885867-001, que constaram supostos indícios de que o referido servidor, que é Guarda Municipal e Agente de Trânsito, teria sido preso em flagrante por supostamente dirigir embriagado no dia 11/06/2018, por volta das 06:02hrs, na Rodovia BR 491, nas proximidades no posto "yes", quando se envolveu em um acidente e ainda, no dia 09/02/2021, foi novamente preso por supostamente dirigir embriagado, desta vez por ter sido flagrado em uma blitz da lei seca, na Rua José Mambrini, na altura do número 620, no Bairro Vila Helena, por volta das 23:00hrs, e ainda, por ter proferido ameaças de agressão física ao Prefeito, por meio de redes sociais, tendo cometido, em tese, infrações disciplinares de natureza grave e média, previstas no art. 132, inciso VII e art. 133, inciso XXXI, do Estatuto da Guarda Municipal, Lei Complementar nº. 36/2011.

CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, cometido as infrações disciplinares constantes do comunicado interno CI-Comando G.M. nº. 004/22 e Apuração Sumária. nº. 007/2021, sendo dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO ainda que o art. 167, incisos I do Estatuto da Guarda Municipal prevê que caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que cometer infração de natureza grave.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar n° 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor F. A. M. C., GM II, Mat. 8977, lotado na Guarda Municipal, de acordo com a documentação elencada, realmente cometera as transgressões disciplinares ora mencionadas:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRESIDENTE: Thiago Henrique da Silveira, Mat. 8966, Gerente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

SECRETÁRIO: Débora Antunes de Souza, Mat. 5949, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II.

MEMBRO: Cleiton da Silva Brandão, Mat. 8979, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II.

Art. 2º - A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor, mencionado nesta Portaria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0E5CC211

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 002/2022, Processo: 0644/2022 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA NOVA CÉLULA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXO AO PROCESSO. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 002/2022, sendo vencedora a empresa **INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A64A6565

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 0644/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA NOVA CÉLULA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXO AO PROCESSO.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 002/2022, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:120542B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 050/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. REPUBLICAÇÃO. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 505/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 050/2022. Tipo Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa objetivando a hospedagem e suporte em contas de e-mails, hospedagem de domínios, espaço em nuvem para armazenamento de arquivos de diversos tipos e hospedagem em nuvem para o sistema mitra de geo referenciamento, destinados as atividades administrativas de toda Prefeitura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso IV da Lei de Licitação nº 8666/93,

exclusivo para ME, EPP ou MEI. **A abertura será dia 06 de Março de 2023 às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Fevereiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:FD4226A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
CONTRATADO: FABRICIO CIRILO DOS PASSOS 08336583602, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.295.929/0001-19, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Sem-Peixe, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:93479AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 001/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo o **envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, fixando novo valor ao vencimento básico para o cargo de operador de máquina**.

Justificativa:
Atualmente o cargo possui vencimento no valor aproximado de 01 (um) salário mínimo, comparando aos valores praticados na esfera privada, estes encontram-se defasados.
Outro fator relevante que vem ocorrendo com essa situação é a desvalorização dos servidores ocupantes do cargo, que apesar de possuir experiência, não recebe em conformidade com os seus serviços comparando aos valores de mercado.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

ROMAR CHAVER CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6C4BF902

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 002/2023

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que, junto aos Órgãos Competentes, adotem mecanismos visando:

asfaltar a estrada que liga A CIDADE DE Sem Peixe à BR 262.

JUSTIFICATIVA:

O asfalto irá proporcionar aos seus usuários uma viagem mais segura e tranquila, mais rapidez no acesso até a BR 262, economia de tempo e combustível, menos despesas com relação a desgastes do veículo dentre outros benefícios.

Todos sabemos quão é difícil trafegar neste trecho em época de chuvas onde o barro coloca em risco os motoristas e passageiros. Da mesma forma em época de seca, onde a poeira costuma ofuscar a visibilidade de quem vem atrás dificultando a visão e a ultrapassagem.

Além disso, neste percurso, existem algumas pontes que estão pondo em risco, causando insegurança e medo aos motoristas que por elas passam. Esperamos que as mesmas, juntamente do asfalto, sejam restauradas.

Com a realização do asfalto, esperamos atrair investidores e empresários de outras Cidades, que nos olharão como oportunidade de negócios já que estamos próximo a BR 262 e somos uma Cidade próspera. Sem contar que os nossos empresários, também se motivarão criando novas oportunidades de negócios, gerando assim mais emprego e renda para o nosso Município. Todos ganharemos.

Portanto, vem o Vereador Edmilson, solicitar apoio e aprovação dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar oPrefeito que tome medidas legais e constitucionais visando atender a presente e justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4A435583

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 003/2023

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, tomem as seguintes providências:

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBILICO/PROCESSO SELETIVO VISANDO SUPRIR A CARÊNCIA DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DECORRENTE DE DEMISSÃO, EXONERAÇÃO, AFASTAMENTOS, APOSENTADORIA OU FALECIMENTO.

JUSTIFICATIVA:

No caso de processo seletivo/concurso público, destina-se à contratação temporária ou permanente nos casos em que haja excepcional interesse público ou necessidade de preenchimento de vagas em cargos públicos. Além de oferecer a todos a oportunidade de concorrer ao cargo demonstrando cumprimento dos princípios

constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, (princípio da isonomia).

Por meio do Processo Seletivo/concurso público, é possível identificar se os candidatos terão as qualidades e habilidades exigidas ao cargo e vaga pretendido, além das competências técnicas e comportamentais necessárias para buscar os profissionais que possam apresentar o melhor desempenho possível no cargo.

Portanto, vem o Vereador Edmilson, solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação e ao setor pertinente seu pronto atendimento.

Sem Peixe, sala das sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1982B81B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 004/2023

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, submete novamente à apreciação em plenário a presente indicação, reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade de está **garantindo aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe o direito ao recebimento de Adicional de Insalubridade para aqueles que trabalham em áreas consideradas de risco.**
Justificativa.

Fomos procurados por funcionários do Setor Municipal de Saúde dentre outros, reivindicando intervenção do Legislativo junto ao Poder Executivo, no sentido que seja concedido o benefício em tela. Os funcionários que trabalham com habilidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.
Portanto, igualmente serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Sendo assim, vimos solicitar apoio dos demais colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, para que o mesmodentro de suas possibilidades tome medidas urgentes para atendermos esta reivindicação partindo de uma classe tão trabalhadora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:77425227

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 005/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao Setor competente, a necessidade realizar **manutenção e reparo em todas as estradas rurais do Município.**

JUSTIFICATIVA:

Após as fortes chuvas, as estradas rurais danificaram muito, dificultando o escoamento das produções, principalmente dos pequenos agricultores e produtores da agricultura familiar.
Sendo assim as más condições das estradas, está dificultado a trafegabilidade dos moradores, necessitando de uma atenção especial do Poder Público Municipal, no sentido que seja reparado as estradas com urgência, o qual irá contribuir e auxiliar o escoamento dos produtos rurais e a trafegabilidade dos veículos escolares, uma vez que se iniciou as aulas.
Portanto, vem este Parlamentar, solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação, e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:51B5F299

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 006/2023

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, a necessidade de **instalação de lixeiras no Município.**

Justificativa:

Atualmente se vê apenas os suportes espalhados por todo o Município, sendo que caso alguém esteja com um papel ou um lixo menor não tem como depositá-lo no suporte, fazendo com que algumas pessoas joguem o lixo na rua.
Outro fator importante é que os suportes instalados são muito baixos, onde cães e gatos estão rasgando as sacolas e jogando todo o lixo na rua causando muita sujeira e mau cheiro no local.
O parlamentar classifica a medida como benefício público imprescindível ao bem estar da comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DBCF6BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 007/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao Setor Competente, a **necessidade de instalação de iluminação nas arquibancadas do Estádio Mirandão.**

Justificativa.
Como é de conhecimento de todos, está ocorrendo o campeonato no campo de futebol (Estádio Mirandão), sempre no domingo à tarde, porém após a partida de futebol, muitas pessoas, atletas e torcedores acabam ficando no local até mais tarde, seja para conversar ou descansar.

Além do campeonato, o campo também é utilizado para treinos no período da noite, no qual também percebe-se uma aglomeração de pessoas nas arquibancadas que geralmente vão para assistir.
Porém com a situação atual, a falta de energia está causando desconforto aos seus usuários, visto que os degraus das arquibancadas são muito alto, dificultando a locomoção colocando em risco as pessoas.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de fevereiro de 2023.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A12C128A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 001/2023

Os vereadores que subscrevem o presente, veem nos termos do artigo 200 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, requerer ao Poder Executivo Municipal, o **envio da relação de todos os servidores que estão atuando no município de Sem Peixe, incluindo servidores efetivos, contratados, comissionados e cargos de confiança**. A relação deve conter o nome do servidor, setor de lotação, cargo com sua forma de preenchimento (efetivo, contratado ou comissionado) e a remuneração.

JUSTIFICATIVA:
A presente solicitação, encontra-se amparo regimental e nas atribuições do cargo de vereador, sendo importante o repasse das informações para que os agentes políticos do Poder Legislativo, possam analisar a real situação do setor de pessoal e recursos humanos do município de Sem Peixe, haja vista que o Poder Executivo enviou no exercício passado, Projeto de Lei para criação de novos cargos, considerando que a matéria foi reprovada e com o início de nova sessão legislativa pode o mesmo retornar a esta Casa Legislativa.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

Vereadores:

PEDRO VAGNO PEREIRA

HIGO PAIVA SCHITINE

EDMILSON JOSÉ LOPES

ROMAR CHAVES CANAZART

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:741C4BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 002/2023

Os vereadores que subscrevem o presente, veem nos termos do artigo 200 inciso V, requerer ao Poder Executivo, o **envio de cópia do processo licitatório na modalidade Pregão nº 014/2022, que tem por objeto contração de serviços de transporte, cópia dos contratos/atas de registro de preço originados, bem como toda documentação de execução dos serviços como notas fiscais, empenho, comprovante de pagamentos e especificações dos veículos que prestaram os serviços.**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação encontra-se amparo regimental e nas atribuições do cargo de vereador, sendo importante o repasse das informações para que os agentes políticos do Poder Legislativo no intuito de acompanhar a prestação dos serviços e sua regularidade durante a execução.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

Vereadores:

PEDRO VAGNO PEREIRA

HIGO PAIVA SCHITINE

EDMILSON JOSÉ LOPES

ROMAR CHAVES CANAZART

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4F452BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, conselheiros tutelares, e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Sem Peixe.
§1° A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei:
I – também se aplica aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República;
II - não se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal que observará lei municipal específica em razão da competência privativa para a sua concessão.
§2° Aplicada a revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo, visando o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7° da Constituição da República de 1988, fica determinado que o Executivo Municipal, mediante Decreto, deverá promover a adequação do valor dos vencimentos de cargos e funções públicas que porventura sejam inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário-mínimo, devendo providenciar a publicação de decreto de consolidação dos valores dos vencimentos vigentes a partir da competência de janeiro de 2023 em razão da aplicação das disposições desta lei.
§3° O disposto nos §2° deste artigo será aplicado considerando vencimento como sendo a retribuição pecuniária fixada em lei devida ao ocupante de cargo ou função pública não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniária atribuídas ao servidor.

Art. 2° Fica determinado a aplicação do percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a título de atualização monetária pelo IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 incidentes sobre o subsídio de todos os agentes políticos do Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.
Parágrafo único. Integra a presente lei a declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 4º As disposições contidas nesta lei relativas à revisão geral anual de vencimentos e a atualização monetária de subsídios produzirão efeitos a partir da competência fevereiro de 2023 e deverão ser

calculados sobre os valores dos vencimentos básicos e/ou subsídios, conforme o caso, vigentes na competência dezembro de 2022.
Parágrafo único. Aplicada a revisão geral anual no percentual a que se refere o art. 1°, eventual diferença para cumprimento de piso salarial fixado por lei de caráter nacional deverá ser regulada em lei municipal específica, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 128, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Anexo Único

Éder Alves Pena, Prefeito do Município de Sem Peixe, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, que a revisão geral anual do Poder Executivo Municipal de Sem Peixe, proposta no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

ÉDER ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:42471982

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 001.2023

EMENTA: PROJETO DE LEI **N° 001/2023**, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do município de Sem Peixe, e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 13 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D6BCC909

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE N° 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:
Art. 1º Fica determinado à aplicação do percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal vigente em 31/12/2022, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, incidentes sobre vencimento básico dos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão ou de confiança do Poder Legislativo Municipal e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República de 1988.
Art. 2º Fica determinada a aplicação do percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a título de reajuste pelo IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, incidentes sobre o subsídio dos Vereadores.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a expedir ato constando os valores atualizados dos vencimentos dos cargos dos servidores do Poder Legislativo e dos subsídios dos vereadores.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Sem Peixe, 09 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2022.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vice- Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B5DF45C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 002.2023

EMENTA: Projeto de Lei N° 002/2023, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 13 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C7E9434C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 030/2022. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados e em ambiente web, com migração de dados

pré-existentes. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:27AC0DB8

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 007/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:486C320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 031/2023
Processo nº. 031/2023
Pregão Presencial nº. 006/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA - MEI – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal:Decio Jose Da Silva – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 88.215,59 (Oitenta oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta nove centavos).

Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Vigência: 09/02/2023 a 31/03/2023.

Senador Cortes – MG, 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BE5AEB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRSATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 005/2023
Processo nº. 006/2023
Dispensa nº. 005/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ nº. 20.513.859/0001-01.
ONDE SE LÊ:
Representante Legal: Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente.

LEIA-SE:
Representante Legal: Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Presidente.

Valor (Anual) do Contrato: R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta dois reais) – para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 03 de janeiro de 2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes, 14 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVELHO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F26BD450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 030/2023
Processo nº. 041/2023
Dispensa nº. 019/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, E, QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO MONTEIRO DA ROCHA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: JOÃO FRANCISCO COSTA DOS SANTOS - MEI – CNPJ nº. 41.900.483/0001-68.
Representante Legal: João Francisco Costa Dos Santos.

Valor Global do Contrato: R$ 14.960,79 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e setenta nove centavos).

Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Vigência:03/02/2023 a 03/04/2023.

Senador Cortes - MG, 03 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2C213A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 09/2023. Processo nº. 19/2023. Objeto: registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentoras: A.R.P. 46/2023 - Estrutura de Ouro Locação e Montagem Para Eventos Ltda CNPJ/MF nº 08.735.217/0001-51 R$ 753.000,00. A.R.P. 47/2023 - Velho Rancho Eventos Artísticos E Locação Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 03.706.357/0001-88 valor R$ 61.380,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D850110D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença Software para o Laboratório Municipal; e consultoria e assessoria para auditoria e controle de conformidade da atenção primária à saúde, no ecossistema tecnológico do e-SUS APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/03/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:35189E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 018/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas/pessoas jurídicas que comprovem as seguintes especialidades Artesão, Monitor e Assistente Social para atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**REVOGADO: Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 219, e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:D29B0B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnica, logística, institucional e financeira, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado em 12 de Março de 2020, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da saúde no Município, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria de postos de Atendimento em Saúde no Município, com prioridade para realização da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Distrito de Três Barras, localizado no Município de Serro/MG, adstritos ao valor máximo de R$ 147.920,01 *(cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e um centavo)*. Vigência: Vigorará até 11 de Maio de 2023, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E8E989C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 031/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 031/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

THIAGO A. NAVARRO - EPP- CNPJ: 49.051.417/0001-72
Valor Total de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 09 de Fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:261F05AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19, PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.002/2022

RETIF. EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.002/2022**
O Município de Tapira/MG, com fundamento no art. 19 c/c art. 21 do Decreto n° 7.892/2013, RESOLVE cancelar, a partir da presente data, o registro de preço apresentado pelo AUTO POSTO GAME LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.969.630/0001-67, para os itens cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIDOS NA BOMBA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Sendo justificada pela baixa da autorização do posto de combustível junto a ANP (AGÊNCIA Nacional de Petróleo).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita Municipal – 14/02/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:11E7A05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - Contratante: **Município de Teófilo Otoni/MG –** Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA**, CNPJ nº** 25.102.203/0001-10**, Referência: Inexigibilidade 005/2019 -** Data de Assinatura: **29/12/2022 – Do Objeto:** O presente Termo de alteração contratual tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato 012/2019**. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 012/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 02 de Janeiro de 2023, findando em 01 de Janeiro de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$ 4.786.000,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e seis mil reais). Teófilo Otoni/MG.

***DENISE ALI ADRI* –**
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE1DCB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 **- Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Data da Assinatura:** 10/01/2023. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n°022/2021. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 022/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 17 de Março de 2023, findando em 16 de Março de 2024. Teófilo Otoni/MG,

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* -**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3E9BE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada**:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **- Referência:** Pregão (Presencial) nº 042/2019 **– Data da Assinatura:** 02/02/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato n°108/2023. **Do Qualitativo:** Através da possibilidade de aditivação qualitativa, apresenta-se a referida modificação de **acréscimo** no Item 01. O referido **acréscimo** ao contrato nº 108/2022 será exposto conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Procedimentos com finalidade diagnóstica em oftalmologia - Código de Procedimentos (020502)	MÊS	17	R$ 411,40	R$ 4.936,80

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33BE547C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO DA POPULAÇÃO SOROPOSITIVA DE TEÓFILO OTONI – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2021. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Convênio nº 001/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 05 de janeiro de 2023, findando em 04 de janeiro de 2024. **Data da Assinatura**: 02/01/2023. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ABCC0A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 23.828.568/0001-09** para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E TESTE PSICOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS ADIII EM CUMPRIMENTO DA SUPERVISÃO CLÍNICA,** com o valor total

de R$ 7.782,00 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7575E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **NAILOR DA COSTA BATISTA** inscrita no **CNPJ** sob **nº 14.306.215/0001-40** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO NA CIDADE DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B70DFD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 23.828.568/0001-09** para a **AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS IJ EM CUMPRIMENTO DA SUPERVISÃO CLÍNICA,** com o valor total de R$ 10.136,85 (dez mil, cento e trinta e seis reais e oitenta cinco centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BFCA628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 0 A 3 ANOS - 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 – PARCERIA Nº 03/2023 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 1.400.999,28 (Um milhão e quatrocentos mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), em doze parcelas no valor de R$ 116.749,94 (Cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 – PARCERIA Nº 08/2023 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: FRATERNIDADE ESPIRITA JOAQUIM PORTUGAL – CNPJ nº 25.116.906/0001-05 para o repasse do valor de R$ 344.211,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e onze reais e três centavos), em doze parcelas no valor de R$ 28.684,26 (Vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4AA8131A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 4 E 5 ANOS - 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023 – PARCERIA Nº 12/2023 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO – CNPJ nº 22.057.525/0001-04 para o repasse do valor de R$ 101.912,79 (Cento e um mil e novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), em doze parcelas no valor de R$ 8.492,74 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023 – PARCERIA Nº 13/2023 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 600.557,51 (Seiscentos mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), em doze parcelas no valor de R$ 50.046,46 (Cinquenta mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:ABE7486B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 0002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento n° 0002/2021. Contrato: n.º 0011/2023 objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x fernando oscar tayt sohn. Valor: até r$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 24/01/2023.

Três corações, 24 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AFDE9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 0002/2021. CONTRATO: N.º 0016/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento n° 0002/2021. Contrato: n.º 0016/2023 objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x fontainha serviços médicos s/s. Valor: até r$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/01/2023.

Três corações, 30 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D6044B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 0003/2021. CONTRATO: N.º 0017/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento n° 0003/2021. Contrato: n.º 0017/2023 objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x fontainha serviços médicos s/s. Valor: até r$ 290.155,44 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/01/2023.

Três corações, 30 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0D5ECDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00007/2022. CONTRATO: N.º 0012/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 00007/2022. Contrato: n.º 0012/2023 objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em medicina do trabalho visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em prol dos servidores públicos municipais, especificamente, em perícias, exames periódicos, admissionais e demissionais. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica são lucas de três corações ltda. Valor: até r$ 72.000,00 (setente e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/01/2023.

Três corações, 25 de janeiro de 2023

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E7ABCEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 0011/2021. CONTRATO: N.º 0015/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento n° 0011/2021. Contrato: n.º 0015/2023 objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: prefeitura municipal de três corações x fernando oscar tayt sohn. Valor: até r$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/01/2023.

Três corações, 30 de janeiro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3F1F7168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 0011/2021. CONTRATO: N.º 00241/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento n° 0011/2021. Contrato: n.º 00241/2022 objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica cardio renal ltda. Valor: até r$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 15/12/2022.

Três corações, 15 de dezembro de 2022.

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:63722E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 0011/2021. CONTRATO: N.º 009/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento n° 0011/2021. Contrato: n.º 009/2023 objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: prefeitura municipal de três corações x caram & cardinelli serviços médicos ltda. Valor: até r$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/01/2023.

Três corações, 17 de janeiro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:077019CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00129/2022

Prefeitura municipal de três corações. Rescisão amigável do contrato n°00129/2022, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a contratada fabiana franco mautoni, oriundo do credenciamento n°0002/2021, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.o termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 12/01/2023.

três corações, 12 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E8BEB975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00136/2022,

Prefeitura municipal de três corações. Rescisão amigável do contrato n°00136/2022, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a contratada rafaella cunha de oliveira ltda, oriundo do credenciamento n°0002/2021, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações/mg.o termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/01/2023.

três corações, 16 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CAC63218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00132/2022,

Prefeitura municipal de três corações. Rescisão amigável do contrato n°00132/2022, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a contratada fabiana franco mautoni, oriundo do credenciamento n°0003/2021, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.o termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 12/01/2023.

três corações, 12 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2F201B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00137/2022

Prefeitura municipal de três corações. Rescisão amigável do contrato n°00137/2022, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a contratada rafaella cunha de oliveira ltda, oriundo do credenciamento n°0003/2021, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações/mg.o termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/01/2023.

três corações, 16 de janeiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:50952591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00114/2022

Prefeitura municipal de três corações. Rescisão amigável do contrato n°00114/2022, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a contratada fabiana franco mautoni, oriundo do credenciamento n°0011/2021, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais.o termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 19/01/2023.

três corações, 19 de janeiro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1FF9389A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias de gesso acartonado (drywall), incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
DANIEL CORREA FREITAS – ARP Nº 008/2023					
0001	Serviço de instalação, montagem e desmontagem de divisórias de gesso acartonado (*drywall*) para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos, incluído na prestação do serviço o fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra necessária.	200	Mt	130,00	26.000,00
Total do Fornecedor: 26.000,00					
Total Geral: 26.000,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5BE201AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023 - DISPENSA Nº. 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ Nº 20.513.859/0001-01

OBJETO: Contratação da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, para a prestação de serviços de publicidade para comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Três Marias, com base na Lei Municipal 2.249/2011 e Decreto 1.853/2011, que adota o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como Imprensa Oficial do Município de Três Marias, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR MENSAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte mil reais**).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CC2E34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº 30.450.268/0001-96**

OBJETO: Contratação da empresa MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº 30.450.268/0001-96**, detentora exclusiva para a **prestação de serviços de show artístico musical com Marcelinho de Lima e Trio Parada Dura e Banda, no dia 28 de Fevereiro de 2023 em Comemoração as Festividades do Aniversário de 60 anos do Município de Três Marias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 115.662,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais)

DO PRAZO:Deverá ser executado no dia 28/02/2023 data da apresentação dos shows.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7A928AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687, inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.228/0001-07

OBJETO: Contratação da empresa ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687, inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.228/0001-07, detentora da exclusividade para a apresentação de shows artísticos musicais com: André Ribeiro, Wanessa Lima, Kyto T.O.V e Will Melo, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 durante o CARNAVAL/2023 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DO PRAZO: Deverá ser executado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DB39AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de garrafas tipo squeeze personalizadas, para distribuição gratuita a servidoras públicas municipais, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5883EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 001/2023
Credenciamento nº: 001/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das quinze horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 001/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços veterinários, compreendendo: testes rápidos/ sorologia de leishmaniose e procedimentos de eutanásia com destinação do corpo inclusa, castração em massa de caninos e felinos errantes nas ruas do município, vermifugação dos mesmos e pós-operatório assistido, até a alta do paciente, , segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos**.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 26/01/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 02 (dois) envelopes de documentação dos seguintes interessados: **CASA DO CRIADOR 3M LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.632.393/0001-26 e **ANIEVET TRÊS MARIAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.032.363/0001-28**.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação dos requerentes junto ao Município de Três Marias, objetivando a prestação de serviços médicos veterinários. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de Credenciamento e decidiu por **UNANIMIDADE** pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos dos interessados: **ANIEVET TRÊS MARIAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.032.363/0001-28 e **CASA DO CRIADOR 3M LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.632.393/0001-26 na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente, membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA
Membro

Representantes:

JOÃO CARLOS CAIRES LEITE
Casa do Criador 3M LTDA
CNPJ sob o nº 21.632.393/0001-26

PAMELLA POLLYANA PEREIRA COSTA
ANIEVET Três Marias LTDA
CNPJ sob o nº 28.032.363/0001-28.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0DED2DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 041/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação emergencial da empresa CMLocações e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.939.527/0001-09, objetivando a locação de retroescavadeira hidráulica, objetivando o reparo e manutenção de via pública na região dos Quatis. A contratação será no valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta), referente a 50 (cinquenta) horas de serviços da máquina, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 02.004.2023.0004.0122.2052.3339039 - **Ficha n.º 329,** nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB57F654

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 – PROCESSO 034/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14. **VALOR:**R$ 10.000,00 em parcela única. **Vigência:**doze meses a partir da assinatura.

Publicado conforme solicitação do controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EAAAB954

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 - PROCESSO N.º 032/2023.

Partes: **Município de Três Pontas -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, **DO OBJETO -** para a manutenção da prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR:**o valor total estimado da presente Colaboração é de **R$2.613.462,47**. **Vigência**a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, convalidando e ratificando seus efeitos a 01/01/2023

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:873A15BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 033/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, **DO OBJETO -** para a manutenção da prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR:**o valor total estimado da presente Colaboração é de **R$2.567.037,53**. **Vigência**a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, convalidando e ratificando seus efeitos a 01/01/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:168296E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 – PROCESSO 034/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14. **VALOR:**R$ 10.000,00 em parcela única. **Vigência:**doze meses a partir da assinatura.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:479DD12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 594, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021, que dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2023.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º A Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021 (Regimento Interno) passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 18**. [...]*
***Parágrafo único**. A eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para a 2ª, 3ª e 4ª Sessões Legislativas, dar-se-á em sessão ordinária que ocorrerá na 1ª (primeira) segunda-feira do mês de dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro do ano seguinte. (NR)"*

*"**Art. 19**. [...]*
II – para a segunda, terceira e quarta eleições da Mesa Diretora, as chapas completas dos candidatos serão apresentadas à Secretaria da Câmara, para fins de registro, até as dezesseis (16) horas da 1ª (primeira) segunda-feira do mês de dezembro de cada ano, devidamente assinadas pelos respectivos candidatos; (NR)"

*"**Art. 70. (...)***
***§ 4º** Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, e sendo o parecer da Procuradoria Jurídica no mesmo sentido, o parecer será terminativo, dando conhecimento ao Plenário do arquivamento da matéria.*
***§ 5º** Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, e sendo o parecer da Procuradoria Jurídica em sentido contrário, proceder-se-á na forma do art. 200, inciso I, alíneas "b" a "e"."*
***§ 6º** A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma da conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos: (NR)"*

*"**Art. 200**. Ressalvados os casos especificados neste Regimento, determinada a tramitação da proposição nos termos do art. 199, uma vez lida pelo Secretário durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos, que terão a seguinte tramitação:*
I – (...)
a) Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, e sendo o parecer da Procuradoria Jurídica no mesmo sentido, o parecer será terminativo, dando conhecimento ao Plenário do arquivamento da matéria.
b) Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, e

sendo o parecer da Procuradoria Jurídica em sentido contrário, esta será tida como rejeitada, cabendo recurso ao Plenário pelo autor da proposição, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ele encaminhada pela Secretaria do Legislativo;
c) o recurso interposto pelo autor da proposição, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara, indicando expressamente as razões que fundamentam a pretendida alteração do quanto decidido pela Comissão;
d) aprovado o recurso de que trata a alínea "c" deste artigo por maioria absoluta dos membros da Casa, o parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação será tido como rejeitado, e o projeto seguirá para as demais comissões que devam se pronunciar, para exarar parecer sobre o mérito da proposição, no prazo de 05 dias;
e) fluído o prazo sem interposição de recurso, inadmitido ou improvido este, a matéria será arquivada.

II - havendo parecer favorável da Comissão Permanente de Justiça Legislação e Redação, o Presidente desta comissão, encaminhará a proposição às Comissões a cuja competência estiver relacionado o mérito da proposição, para exarar parecer, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento inicial pelo presidente da comissão; (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de fevereiro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:3570546C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 595, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Ulisses Santana Júnior "Licim".

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Sr.ª Maria Alves Ferreira, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de fevereiro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:0678DBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 043

PORTARIA Nº 043/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 14 de Fevereiro de 2023, a Sra. TATIANE LUCAS ARAUJO, brasileira, casada, nascida aos 25/01/1985, inscrito no CPF – sob nº 066.888.516-52, RG – MG-13616824 – SSP/MG e PASEP – Nº 130.88044.98.1, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Floriano Peixoto, nº 09 Bairro centro, CEP 38.480-000, para o cargo de ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS. PESSOAL E PATRIMONIAL, símbolo CO-CSCFPP, do anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 498/2018 e Lei Complementar 440/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 13 de Fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:64654D19

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 038/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, ficando seu inteiro teor sem validade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 13 de Fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:319BBB25

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e inservíveis e levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara os seguintes servidores:

PRESIDENTE: VERA LUCIA BATISTA DE JESUS
SECRETÁRIA: MARIA DO CARMO ARAUJO DIAS
RELATORA: TATIANE LUCAS ARAUJO

1º SUPLENTE: VOSMAR DA SILVA
2º SUPLENTE: MARCELO LOURENÇO BORGES JUNIOR

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes o Patrimônio da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens;

Apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como ainda se for o caso certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.

Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2023. Revogando os efeitos da Portaria 042/2023.

Tupaciguara, 14 de Fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:AF024F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO Nº. 134/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 134/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 022/2022 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 500m², objeto da matrícula nº. 11.575 no CRI local, localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 30/03/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B1CAFF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº011/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº006/2023, **RATIFICADA EM** 30/01/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUAN SANTANA PARA O DIA 17/02/2023, PARA SE APRESENTAR NO EVENTO DO CARNAVAL DE TUPACIGUARA, ATENDENDO AO MAIOR EVENTO TRADICIONAL CULTURAL DO MUNICÍPIO.
EMPRESA REGISTRADA:
L S MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº11.136.197/0001-07
VIGÊNCIA:
31/01/2023 À 31/03/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$400.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 200 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B813A0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº007/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº005/2023, **RATIFICADA EM** 30/01/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DJ ON FIRE PARA O DIA 20/02/2023, PARA SE APRESENTAR NO EVENTO DO CARNAVAL DE TUPACIGUARA, ATENDENDO AO MAIOR EVENTO TRADICIONAL CULTURAL DO MUNICÍPIO.
EMPRESA REGISTRADA:
ALPHA TALENT AGENCY PRODUÇÃO, AGENCIAMENTO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº40.760.109/0001-41
VIGÊNCIA:
31/01/2023 À 31/03/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 200 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:62B9FDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023 QUE SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022 DOS

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 006/2022.

CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº. 01.654.749/0001-15 – R$ 175.400,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 09/02/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02.10.305.0003.10282.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 315 – 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:70A6BE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE homologação DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 07/2023 – tomada de preço 01/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n° 10.558.895/0001-38. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 923317/2021/MDR/CAIXA.

União de Minas, 14 de FEVEREIRO de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D036D844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31 - PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum passando de **R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos)** para **R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).** Data de assinatura: 13/02/2023.

União de Minas/MG,14 de fevereiro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:62AAF5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de março de 2023, às 14:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para reforma de Ponte sobre o Córrego Sabão, no Município de Urucuia-MG, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiros e demais anexos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:61A2C50E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 08/03/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 08/03/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:62B1B151

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 003/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 003/2023 em favor da empresa: **MOTOSHOW LTDA**, CNPJ nº 24.053.000/0001-18, Itens: **01**: R$ 18.000,00; **02**: R$ 5.900,00; **03**: R$ 9.800,00.

Urucuia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A3C9A06E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 004/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº

8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 004/2023 em favor das empresas: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Itens: **01**: R$ 128,00. **QUEIROZ E CARVALO COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ nº 06.313.763/0001-79, Itens: **02**: R$ 67,00.

Urucuia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:92A2C34A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 005/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 005/2023 em favor das empresas: **BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 00.364.378/0001-74, Item único: R$ 3.600,00.

Urucuia/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F24104DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 20-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de 3º Aditivo de Contrato 20/2020 – Origem: Processo nº 09/2020 – Pregão Presencial Nº 009/2020, Objeto: prestação de serviços de locação e atendimento técnico de Sistemas de informática, sendo de Convênios e Cooperação, Portal do Servidor e Backup e armazenamento de dados em nuvens, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme as *alterações da Cláusula Segunda*, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 27/02/2023 à 27/02/2024, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Veríssimo - MG, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:69DC7639

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO 05-2022

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa USA – Usina Santo Ângelo LTDA, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 14/02/2033, referente à atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – G-01-03-1 – Veríssimo/MG. Processo 005/2022, Classe 2.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:59908A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº44/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº44/2018. Processo N° 1529/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Wagner pereira da Silva-CPF:332.919.426-04. objeto: Locação de imóvel para Unidade Básica de Saúde Novo Silvestre, firmam a presente apostila ao contrato de Locação de Imóvel não residencial, que tem por objeto a atualização do valor contratado de R$ 3.234,67 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o valor atualizado de R$ 3.712,45(Três mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), com base no art.65, parágrafo 8, da Lei 8666– Viçosa/MG, 31/05/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9C79B9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 09/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 19/2023, PREGÃO 09/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras, abertura **dia** 03 de março de 2023 **às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:252D86A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 11/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 21/2023, PREGÃO 11/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TENDA DE FARINHA PARA COMUNIDADE DO CAFUNDÓ, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, abertura **dia 06 de março de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C275E5F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 10/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 20/2023, PREGÃO 10/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, abertura **dia 07 de Março de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C616E52B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 08/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 17/2023, PREGÃO 08/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS**, abertura **dia 08 de março de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D740D461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.419

DECRETO GAB Nº 2.419, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2023, ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Cargo Professor de 1º ao 5º ano			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Bianca Cristina Da Silva Andrade Oliveira	18/05/1992	Professor de 1º ao 5º ano	38º
Monique Silva Dos Santos Baganha	21/08/1982	Professor de 1º ao 5º ano	39º
Luiza Cardoso Costa	10/11/1994	Professor de 1º ao 5º ano	40º
Rivelina Tomaz De Paula Alves	15/04/1982	Professor de 1º ao 5º ano	41º
Lilian Aparecida De Sales Pacheco	02/07/1981	Professor de 1º ao 5º ano	42º
Mariângela Machado Pereira Lima	04/07/1984	Professor de 1º ao 5º ano	43º
Fernanda Lessa Fontes Ignacio Rodrigues	03/02/1983	Professor de 1º ao 5º ano	44º
Vivian De Oliveira Paiva Chagas	19/03/1976	Professor de 1º ao 5º ano	45º
Maria Clara Tavares Muniz Santiago	08/10/1968	Professor de 1º ao 5º ano	46º
Dioney Ferreira Dias	10/10/1995	Professor de 1º ao 5º ano	47º
Zilma Pereira Almeida Magalhães	18/04/1965	Professor de 1º ao 5º ano	48º
Luziana Ricardo Castro Azevedo	01/08/1986	Professor de 1º ao 5º na	49º

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG nos dias úteis do período compreendido entre 14 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 01 de março e dia 02 de março de 2023, quando deverão tomar posse.

Art. 4º- Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 03 de março de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 13 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C8EFAC0E

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ILZA FERREIRA MAGALHÃES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFIRO** o requerimento de conversão de férias-prêmio em pecúnia por motivos de exoneração após aposentadoria realizado pela servidora Ilza Ferreira Magalhães (matrícula 152).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira – OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 14 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:53497AB0

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO CARLOS HENRIQUE LEONARDO DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelo servidor Carlos Henrique Leonardo dos Santos (Matrícula 1911).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 14 de fevereiro 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F89EF7DE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

Processo n° 017/2023

Inexigibilidade n° 002/2023

Objeto: Contratação de banco de preço a fim de auxiliar no cálculo de valores de referência para a realização das contratações publica.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor Total de R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Fevereiro de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3C3BCC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 34/2023, Pregão Presencial 19/2023. Objeto: SRP – Aquisição de água potável e gás liquefeito de petróleo (GLP), respectivamente, mediante sistema de troca, galão de 20 litros e botijões de 13 Kg (gás de cozinha), em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9199B943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA HÉLIO MARTINS DE PAULA 027593596-54 – ME; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A108420F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E PROPORCIONALMENTE AS FUTURAS AQUISIÇÕES, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:41225178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EA5606B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, TORNA A PÚBLICO ABERTURA DE PRAZOS RECURSAIS DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS EM DECORRÊNCIA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023, CUJA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI 13/02/23, A SE ENCERRAR NO DIA 24/02/23, FICANDO CONVOCADAS AS LICITANTES PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA NO DIA 27/02/2023 AS 14 HORAS. CASO TRANSCORRA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, NOVA DATA SERÁ DEFINIDA E CONVOCADOS OS LICITANTES PARA SESSÃO, APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DOS RECURSOS.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:004D9D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ABERTURA DE PROPOSTAS

ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ABERTURA DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Execução de Obra de reforma geral e revitalização do Parque de Exposições Maestro Valdivino dos Santos no Município de Bela Vista de Minas - MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico. A obra inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, AS 09H:00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2E6B0344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, Processo nº 16/2023. Empresa: **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ n° 32.454.492/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remoção e montagem de arquivo morto;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, Processo nº 16/2023. Empresa: **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ n° 32.454.492/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remoção e montagem de arquivo morto;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 43/2023. Empresa: **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ n° 32.454.492/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remoção e montagem de arquivo morto. Valor Total: R$ R$ 53.490,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência 60 dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, Processo nº 14/2023. Empresa: **CPAVI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 15.378.421/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de revestimento superficial dos pavimentos asfálticos;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, Processo nº 14/2023. Empresa: **CPAVI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 15.378.421/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de revestimento superficial dos pavimentos asfálticos;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Ata de Registro de Preço nº 002/2023. Empresa: **CPAVI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n°15.378.421/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de revestimento superficial dos pavimentos asfálticos. Valor Total: R$ R$ 1.300.000,00 (Um milhão, trezentos mil reais). Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Contrato de nº 027/2023. Empresa: **AMANDA ALVES**, CNPJ n°35.723.984/0001-13. Objeto: Contratação de show para

Carnaval de 2023. Valor Total: R$ R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência 30 dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Contrato de nº 026/2023. Empresa: **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA**, CNPJ n°04.016.360/0001-32. Objeto: Contratação de show para Carnaval de 2023. Valor Total: R$ R$ 23.780,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta reais). Vigência 30 dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:39A5E5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BBEF27BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloquetes intertravados em estrada rural da Porteira do Céu, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Abertura da sessão: 20/03/2023 às 13:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:26723F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA PARA ÁREA RURAL CONFORME PROJETO COM POSTERIOR INSTALAÇÃO SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2614620E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 – DISPENSA 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de tratamento de radioterapia para atender a paciente C.M.P. **CONTRATADA:** Êxito Medicina e Diagnostico Ltda - EPP, CNPJ nº 07.777.720/0001-07. **VALOR:** R$ 4.180,14 (quatro mil cento e oitenta reais e quatorze centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 14 de fevereiro.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B126F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 07/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:45457F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis a fim de atender os veículos da frota municipal tendo

o PRC 007/2023 ter sido fracassado. **CONTRATADA:** Auto Posto Portal das Amoreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.106/0001-06. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 01) **Diesel S500** para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro; 02) **Diesel S10** para R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) o litro. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 14 de fevereiro de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86DB925B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2023 - PL 016/2023 - PP 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 016/2023 - Pregão Presencial 007/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, JALECOS, BLUSAS DO TIPO MOLETOM FLANELADO E BONÉS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** - Ata 027/2023: ALTAIR VITORINO 04944322682, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.447.555/0001-19, pelo valor estimado global de R$516.348,80 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024. Assinada em 14/02/2023.

Brazópolis, 14/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9F1B2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 026/2023 DISPENSA 004/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 004/2023 - Processo Licitatório nº 026/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES, DO TIPO MERCOSUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO – Contratado: PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.244.055/0001-94, localizado a Rua Doutor Luiz Rennó, nº 696, bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-050, nesse ato representado por Luiz Eduardo de Falco Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 014.385.186-17 e portador do RG nº MG-10.233.642 SSP/MG.

Brazópolis, 14/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C9DEB434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 023/2023 - PL 026/2023 DISPENSA 004/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 – Dispensa nº 004/2023 - Processo Licitatório nº 026/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES, DO TIPO MERCOSUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO – Contratado: PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.244.055/0001-94, localizado a Rua Doutor Luiz Rennó, nº 696, bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-050, nesse ato representado por Luiz Eduardo de Falco Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 014.385.186-17 e portador do RG nº MG-10.233.642 SSP/MG. Valor: R$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), referente a aquisição de 14 pares de placas veiculares, do tipo Mercosul, que serão instaladas em veículos da frota municipal. Vigência: 14/02/2023 a 14/04/2023.

Brazópolis, 14/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F694F71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2023 INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade nº 007/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO "PURA LEVADA PRODUÇÕES", REPRESENTADA PELA EMPRESA B. B. ALKIMIN, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA O EVENTO CARNAVAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**. Empresa: **B. B. ALKIMIN**, inscrita no CNPJ: 39.895.660/0001-13, estabelecida à Rua Delfim Moreira, nº 63, Bairro: São Vicente, CEP: 37502-050, no município de Itajubá / MG, neste ato representada pelo Sr. Bruno Bernardes Alkimin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.741.646-99, Identidade: MG-4798127 SSP/SC.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade nº 007/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO "PURA LEVADA PRODUÇÕES", REPRESENTADA PELA EMPRESA B. B. ALKIMIN, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA O EVENTO CARNAVAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**. Empresa: **B. B. ALKIMIN**, inscrita no CNPJ: 39.895.660/0001-13, estabelecida à Rua Delfim Moreira, nº 63, Bairro: São Vicente, CEP: 37502-050, no município de Itajubá / MG, neste ato representada pelo Sr. Bruno Bernardes Alkimin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.741.646-99, Identidade: MG-4798127 SSP/SC. No valor estimado **R$6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. Com a vigência de 14/02/2023 a 14/04/2023 – Assinado em 14/02/2023. Brazópolis, 14/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:610C903F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 009/2023 - Inex nº 003/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2023. OBJETO: uma inscrição no curso O Poder Legislativo e o planejamento municipal, para o vereador Luiz Paulo Nepomucenia. Contratado: Associação Brasileira de Câmaras Municipais. Valor: R$ 700,00.

Edivaldo Bueno dos Santos, 10/02/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:CC3CDD06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

A Câmara Municipal de Cambuí torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Classificação	Nome
1º	Sinésia de Fátima Teodoro
2º	Daiana Rosa da Silva
3º	Tamires Yanca da Costa Silva
Desclassificado	Maria Aparecida Soares

Cambuí, 14 de fevereiro de 2023.

ROSILENE DE LIMA MACHADO SILVA

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES BENTO

LAILA BUENO SALMAN

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:ED6C80E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 014/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução 391 de 20 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 435/2012:

RESOLVE
Art. 1.º - Fica homologado o resultado da 11.ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade, de acordo com a ficha de avaliação apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria n.º 012/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 14 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2CD317FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PAL Nº 018/2023
Objeto:A presente licitação tem por objeto a seleção mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais e lanches para alimentação dos colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e demais envolvidos nos eventos culturais, festas cívicas e populares.
Empresa vencedora: **NATÁLIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 7.100,00.

CAMBUQUIRA - MG, 14 de fevereiro de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:93570693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 051/2023 – Dispensa 034/2023 – Locação de grupo de gerador para o Carnaval 2023. Vencedor: M M Valim Castilho; valor: R$ 19.150,00.
PAL 052/2023 – Dispensa 035/2023 – Contratação de serviços de digital influencer para a divulgação do Carnaval 2023. Vencedor: Amorim Produções; valor: R$ 1.110,00.

REGINA LÚCIA DE SÁ –
Secretária de Cultura.

Cambuquira, 14/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F3E73A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 010/2023 – Inexigibilidade 002/2023 - CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnóstico requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 014/2023: Rosineide Lemes e Cia Ltda., valor: R$ 65.000,00; Contrato 015/2023: Almeida Bosco Laboratório de Análises Clíicas Ltda., valor: R$ 65.000,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria de Saúde.

Cambuquira, 14/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7DF1CB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 28/2023 - DISPENSA 10 /2023- Objeto: Aquisição de peças e/ou instrumentos musicais, para substituição ou conserto dos atuais para uso da Fanfarra Escolar. Contratados: JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.640.254/0001- 08,

contrato nº45 / 2023: R$49.900,00. Data da assinatura: 13/02/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:997B5188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023- Objeto: prestação de serviços especializados de estrutura de palco, fechamentos, tendas, banheiro químico entre outros para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Contratados: ESTRUT. DE OURO LOC. MONT. P/ EVENTOS LT, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.735.217/0001-51, contrato nº17 / 2023: R$360.440,00. Data da assinatura: 07/02/2023. Vigência: 07/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7BF321D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 097/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 090/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 097/2021. Processo de Licitação n° 090/2021**, **Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2021**. **OBJETO:** O presente Credenciamento tem como objetivo credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios referenciados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial em citologia, de acordo com escala quinzenal previamente elaborada e fiscalizada pela Secretai Municipal de Saúde e por demanda referenciada do próprio SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORVIDA S/C LTDA - ME, CNPJ n° 00.553.450/0001-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no valor do contrato inicial, totalizando-se em **R$136.912,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e doze reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 478/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AE9517AD

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 24/2022**. **Processo Licitatório nº 019/2022**, **Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto:** Prestação de serviços de vulcanização de câmaras de ar de pneus de veículos leves, de caminhões e de equipamentos e máquinas do Município de Carmo do Paranaíba, até 31 de dezembro de 2022. **Contratada: JOSE DONIZETTE DE MENDONCA – CPF: 191.458.886-04,** CNPJ: 08.283.941/0001-91, pelo valor total de **R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**. Vigência: **15/03/2022** a **31/12/2022**. Data da assinatura do contrato: 15/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4EB0503B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de recapeamento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos, conforme Convênio de Saída nº 934220743/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 02/03/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 13 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB8BE4A0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Auxílio Alimentação eletrônico com chip, com senha pessoal, contemplando carga e recarga mensal, na modalidade on-line, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados em âmbito nacional solicitados conforme demanda destinado aos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba e atendendo a legislação Municipal. DATA DA SESSÃO: 3 de março de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8B8D9A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CALCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 120/2022

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº: 118/2022
Pregão Eletrônico: nº:083/2022
Ata de Registro de Preços: 120/2022.

Pedido de Cancelamento**: A empresa MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA, CNPJ: nº 26.443.587/0001-05**, solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, supra, alegando não haver condições de fornecer tais produtos devido ao aumento drástico dos mesmos, não tendo assim, as condições de fornece-los pelo preço proposto por ocasião da realização do Pregão Eletrônico nº 083/2022.
Ante as considerações, esta Administração, achou por bem liberar a referida empresa de seus compromissos, convocando as demais licitantes para que, nas mesmas condições, inclusive o preço, fornecer os produtos, a seguir cancelados.

Lotes cancelados:
Lote 1: ADESIVO EM VINIL PERSONALIZADO IMPRESSÃO DIGITAL EM M²;
Lote 6: BANNER 1,00 L X 1,00 MTS A; LONA 280G; COMBASTÃO E CORDÃO;
Lote 7: BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 440GR PREÇO DO M²;
Lote 29: FAIXA 1,50 C X 0,70 CM L; LONA280G; COM BASTÃO E CORDÃO.COM TIMBRE DA SECRETARIA;
Lote 30: FAIXA 2,00 C X 0,70 CM L; LONA280G; COM BASTÃO E CORDÃO.COM TIMBRE DA SECRETARIA;
Lote 31: FAIXA 2,50 C X 0,70 CM L; LONA280G; COM BASTÃO E CORDÃO.COM TIMBRE DA SECRETARIA;
Lote 32:FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440GRS COM ACABAMENTO EM MADEIRA OU ILHOS M.

Após a renegociação, a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.287.887/0001-90, aceitou fornecer todos os lotes supra, pelo preço da 1ª colocada, conforme a Ata de Registro de Preço nº 120/2022.

Coimbra-MG, 14/02/2023.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:8C54F11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17, torna público o **Processo Licitatório nº:**022/2023, **Pregão Presencial nº:**012/2023 cujo objeto é a Seleção de empresas especializadas para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de material de limpeza e de uso geral, para atender às necessidades de Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Valor estimado: **R$1.048.585,74(**Um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Abertura da sessão pública: 08**:00h do dia 06/03/2023. **Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214. O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:7E43720A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Saúdee Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA, CNPJnº 44.488.222/0001-70
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:O objeto deste Termo Aditivo romover acréscimos e supressões aosquantitativos dosserviços alguns itens já constante na planilha orçamentária e incluir novos serviços/itens,o acréscimo pretendido importa um aumento de R$ 124.532,31(cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), que corresponde a 12,75%(doze vírgula setenta e cincoporcento) do valor do contratoinicial, passando o valo inicial de R$ 976.674,57 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 1.101.205,85 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinco rais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.101.205,85(um milhão, cento e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oacréscimo possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, incisoI, alínea 'a' eII, alínea "b"c/c com §1ºe 2º do mesmo artigo, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzedo Contrato nº 093/2022.
DATA DE ASSINATURA:13/02/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis RamoseSecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PELA CONTRATADA: Sra. Wilce Terezinha de Paula da Silva,CPF550.424.816-72 e Carteira de Identidade nº MG-694583 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:83749AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 08/02/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023, MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de transporte tipo D - Ambulância de suporte avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir: **RS Produções Artísticas Ltda CNPJ 44.333.244/0001-61** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7A488B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N°008/2023 – PROCESSO N° 016/2023 – DISPENSA N° 002/2023

Extrato do Contrato n°008/2023 – Processo n° 016/2023 – Dispensa n° 002/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AGITI Soluções Ambientais Ltda. - EPP. CNPJ 18.836.259/0001-32**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelos estabelecimentos públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia-MG, no valor de R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) - Vigência 06/02/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:1166B7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 016/2023, DISPENSA N° 002/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 016/2023, Dispensa n° 002/2023, Contratante Prefeitura municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AGITI Soluções Ambientais Ltda. - EPP,** inscrita no **CNPJ 18.836.259/0001-32**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelos estabelecimentos públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia-MG, no valor de R$13.200,00 (Treze mil reais). Ratificado em 06/02/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D1E99F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 009/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 41.610,00 (quarenta e um mil seiscentos e dez reais). Vigência: 14/02/2023 à 13/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 009/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 67.220,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte reais). Vigência: 14/02/2023 à 13/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA - LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 009/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 97.150,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais). Vigência: 14/02/2023 à 13/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E4D3D945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 030/2023 – Pregão Presencial nº009/2023 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo com fornecimento de materiais, para atendimento as necessidades do município de Divino. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **02** de **março** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0605.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:F98AD2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/22023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação dos agricultores habilitados para o fornecimento dos itens ora solicitados nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor**

Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666193. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8,666/1993, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B5327426

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES
CPF: 023.728.266-62
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: 19.255,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 030.006.29-61
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES
CPF: 169.502.166-53
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$24.755,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 068.782.136-30
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$19.255,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco mil

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 031/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES GUIMARAES
CPF: 306.620.858-33
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$11.155,50 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 032/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 066.756.196-08
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitante reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 033/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 001.091.626-17
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:54508C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 28/02/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 003/2023 **eventual aquisição de** peças e acessórios genuínos originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do fabricante**, da linha de montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota e equipamentos da Prefeitura de Franciscópolis/MG de demais convênios, através do MAIOR DESCONTO**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:272F02DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVIO AO CONTRATO - PRC Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 006/2019 - Edital nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Renato Mendes Testa Mecânica e Comércio de Peças em Geral. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos das linhas leve e pesada, pertencentes à frota do patrimônio público municipal do Município de Ibitiúra de Minas-MG, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 11.02.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B4FD0A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 011/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Modernização do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, dia 06/03/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:C1EED15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 012/2023 Aquisição de Materiais Esportivos, dia 07/03/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:48F8000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 023/2022

Processo Licitatório nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 084/2022 com vigência de 11/02/2023 à 09/10/2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5DDAA768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Firmam o presente 3º Termo de Apostilamento de readequação de valor. O valor global consolidado do contrato de nº 025/2021 passa a ser de R$ 18.450,73 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6116A708

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 003/2023 - Processo Licitatório n° 012/20223

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda Turma da Bregadeira, para as festividades do Carnaval do Sol 2023 do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Data da Ratificação: 10/02/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 30.473.186/0001-67.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/03/2023, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 10/02/2023.

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 534.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2739D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 30.473.186/0001-67
Inexigibilidade nº 003/2023 - **Processo Licitatório** n° 012/2023.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda Turma da Bregadeira, para as festividades do Carnaval do Sol 2023 do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.
Data da Ratificação: 10 de fevereiro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 011/2023: 10/02/2023 a 10/03/2023.
Valor do Contrato: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1CE748D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 018/2023- PREGÃO 005/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 018/2023, em referência destinada registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios de padaria, em atendimento às diversas secretarias municipais.
PREGÃO 005/2023 – Ata de Registro de Preços nº001/2023. EMPRESA**: EUNICE DE JESUS OLIVEIRA 08288734618,** inscrita no CNPJ nº48.409.772/0001-08, com sede na Rua Coronel Diniz, nº151, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pelo Sra. Eunice de Jesus Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG- 10.323.946 SSP/MG e inscrito no CPF nº 082.887.346-18, residente domiciliada à Rua Maria José do Espírito, nº397, Bairro São Sebastião I, na cidade de Luminárias/MG. Valor total estimado de R$173.921,00(cento e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AF9C333A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 005/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços de Oficinas de Arte Terapia para Usuários do Caps de Machacalis-MG**. A sessão será realizada no dia 01/03/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com O edital se encontra no site oficial da Prefeitura no endereço www.machacalismg.gov.br .

Machacalis 14 de fevereiro de 2023

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4E13A20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº028/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022 DA CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº028/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022 DA CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 13/02/2023
Valo total: R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7D3BA4D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DIESEL S-10, DIESEL, GASOLINA E ETANOL COMUNS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
ARP Nº018/2023
AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40
Valor Total de R$ 3.967.322,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais)
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024
Processo n° 010/2023- Pregão Presencial RP Nº005/20233

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DIESEL S-10, DIESEL, GASOLINA E ETANOL COMUNS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº253/2023
AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40
Valor Total de R$ 3.967.322,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais)
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024
Processo n° 010/2023- Pregão Presencial RP Nº005/20233

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F5423A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – DISPENSA Nº004/2023

OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de serviços de ensino de Futebol, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
DAVID JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA MEI - CNPJ nº 21.187.071/0001-15
Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 14/02/2023
BASE LEGAL: Art.24,II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:101F68A7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.437, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Kayo José Ribeiro para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado KAYO JOSÉ RIBEIRO, Mat. C-2708, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B2AA898B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

NOTIFICANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CNPJ:18.025.957/0001-58
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS,60, CENTRO, MARIA DA FÉ-MG
CEP: 37.517-000
EMAIL:planejamento@mariadafe.mg.gov.br

NOTIFICADO
C.G. PLAN – Consultoria, Ger. e Plan. Emp.
CNPJ:10.382.413/0001-31
ENDEREÇO: RUA EULER, 81,PADRE EUSTAQUIO, BH-MG
CEP: 30.720-160
EMAIL: cgplan@terra.com.br

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Adilson dos Santos que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa C.G.PLAN – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimento Civis Eletromecânicos Eireli, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. FERNANDO ELOI DE OLVEIRA, inscrito no CPF sob o número 457.137.316-34, acerca do Contrato nº 117/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 02/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.
Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei nº 8.666 de junho de 1993, que rege este contrato, informa que o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para a contratante seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.
Ocorre, todavia, que apesar da primeira notificação datada de 17/01/2023 e das constantes cobranças apontadas na fiscalização da obra por parte da fiscalização do órgão público junto ao setor de engenharia e proprietário da empresa persistem os problemas.
Ora, a inércia da empresa contratada é ilógica, oposta ao senso comum, sua postura infeliz vai contra o conteúdo contido nas cláusulas contratuais instituídas e aceitas pelas partes, que, ao firmarem um acordo visavam primordialmente o princípio da supremacia dos interesse público, ou seja, trata-se de garantir por meio da Administração Pública que os atos e decisões por ela tomadas serão vinculados e direcionados a população, de modo a assegurar que os interesses privados não sucumbam os interesses da sociedade como um todo.
Não é difícil visualizar o cumprimento desse fundamento pela Municipalidade quando o motivo da licitação foi justamente a Ampliação e Reforma da Escola Municipal Padre Pivato, que por sua vez tem caráter de urgência, visto que sua finalidade é atendimento educacional aos alunos ali matriculados.
Porém, a Empresa pouco se importou com o cumprimento de sua obrigação, tratando com descaso a responsabilidade assumida por ela.
E visível, a falta de compromisso da Empresa para com o contrato firmado entre ela e esta Municipalidade, visto que, jamais se manifestou quanto ao inadimplemento da execução da Obra objeto do contrato, ou mesmo sem qualquer justificativa, o que o torna de logo, visível o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei 8.666 de Junho de 1993 que rege esta convenção.
Tal atitude é inadmissível, em razão de que este Município se encontra adimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, portanto, cabe à contratada tomar providências cabíveis e necessárias e executar os serviços, para que se regularize a sua situação.
Como dito, a cláusula nona do referido Contrato estabelece o prazo de vigência do mesmo:
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 29 de abril de 2022 e término em 29 de março de 2023. Sendo que o prazo para a execução da obra é de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro e Memorial Descritivo.
Isto posto, considerando que a empresa contratada, qual seja, tenha descumprido o prazo para a realização da Obra, cite-se a cláusula nona do contrato que foi descumprida, devendo a CONTRATADA entregar as obras apto ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Obra, conforme edital, que é parte integrante do presente instrumento.
De acordo como cronograma apresentado pela própria empresa, os serviços pactuados estão em atraso, visto que foi executado aproximadamente 38,18% da ampliação e 11,54% da reforma até a

presente data. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos, para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre as partes.
Vale frisar o pequeno efetivo de funcionários (4 funcionários) vem prejudicando o andamento da obra, visto que a mesma se enquadra em obra de médio/grande porte e não condiz com o quadro de funcionários contratados para sua execução, solicita em caráter de URGÊNCIA a contratação de mão de obra qualificada necessária para o término da reforma em tempo hábil.
O Código Civil Brasileiro, trata de suspensão da obra sem justa causa, onde disciplina a responsabilidade do empreiteiro por perdas e danos, veja-se:
Art. 624. Suspensa a execução da empreitada sem justa causa, responde o empreiteiro por perdas e danos.
Art. 625. Poderá o empreiteiro suspender a obra:
I por culpa do dono, ou por motivo de força maior;
II quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas ou outras semelhantes, de modo que torne a empreitada excessivamente onerosa, e o dono da obra se opuser ao reajuste do preço inerente ao projeto por ele elaborado, observados os preços;
III se as modificações exigidas pelo dono da obra por seu vulto e natureza forem desproporcionais ao projeto aprovado ainda que o dono se disponha a arca com o acréscimo de preço.
In caso, como a Empresa contratada suspendeu a execução da obra sem qualquer dos requisitos previstos no artigo 625, acima citado, qual seja, não houve culpa da contratada, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame.
Relevante frisar que a cláusula oitava do contrato firmado entre a Municipalidade e a Empresa/Contratada reza sobre as penalidades aplicadas a avença, determinando que no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais o município poderá aplicar à contratada a multa de 30%, além do direito resguardado ao ente Municipal de rescindir unilateralmente o contrato, dentre outras sanções.
CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA
A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.
Nesse sentido, lembramos que o contrato firmado entre as partes (Município de Maria da Fé e a empresa C.G.PLAN – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimento Civis Eletromecânicos Eireli) enquadra-se na norma retro mencionada e que a conduta da empresa Contratada, ou seja, paralisação da obra da forma como procedeu, somente se justificaria se estivesse encoberta em um dos 03 (três) incisos do art. 625 do Código Civil, supracitados, o que não é o caso, porque, como já dito, a Empresa, não tem nenhuma justificativa para deixar a obra, objeto do certame, paralisada, agindo deste modo, de forma irresponsável.
Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo consignado.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.
Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda o restabelecimento dos serviços de forma imediata, sendo que em caso contrário adotará outras medidas pertinentes para salvaguardar o interesse públicos.

Atenciosamente,

ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES
Diretor Administrativo
OAB/MG 190.353 MAT E-1794

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Maria da Fé - MG

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:105F94C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Adilson dos Santos que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa C.G.PLAN – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimento Civis Eletromecânicos Eireli, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. FERNANDO ELOI DE OLVEIRA, inscrito no CPF sob o número 457.137.316-34, acerca do Contrato nº 103/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 03/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei nº 8.666 de junho de 1993, que rege este contrato, informa que o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para a contratante seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Não é difícil visualizar o cumprimento desse fundamento pela Municipalidade quando o motivo da licitação foi justamente a Ampliação e Reforma da Escola Municipal do Distrito Pintos Negreiros, que por sua vez tem caráter de urgência, visto que sua finalidade é atendimento educacional aos alunos ali matriculados.

Porém, a Empresa pouco se importou com o cumprimento de sua obrigação, tratando com descaso a responsabilidade assumida por ela. E visível, a falta de compromisso da Empresa para com o contrato firmado entre ela e esta Municipalidade, visto que, jamais se manifestou quanto ao inadimplemento da execução da Obra objeto do contrato, ou mesmo sem qualquer justificativa, o que o torna de logo, visível o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei 8.666 de Junho de 1993 que rege esta convenção.

Tal atitude é inadmissível, em razão de que este Município se encontra adimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, portanto, cabe à contratada tomar providências cabíveis e necessárias e executar os serviços, para que se regularize a sua situação.

Como dito, a cláusula nona do referido Contrato estabelece o prazo de vigência do mesmo:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de março de 2023. Sendo que o prazo para a execução da obra é de

11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro e Memorial Descritivo.

Isto posto, considerando que a empresa contratada, qual seja, tenha descumprido o prazo para a realização da Obra, cite-se a cláusula nona do contrato que foi descumprida, devendo a CONTRATADA entregar as obras apto ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Obra, conforme edital, que é parte integrante do presente instrumento.

O Código Civil Brasileiro, trata de suspensão da obra sem justa causa, onde disciplina a responsabilidade do empreiteiro por perdas e danos, veja-se:

Art. 624. Suspensa a execução da empreitada sem justa causa, responde o empreiteiro por perdas e danos.

Art. 625. Poderá o empreiteiro suspender a obra:
I por culpa do dono, ou por motivo de força maior;
II quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas ou outras semelhantes, de modo que torne a empreitada excessivamente onerosa, e o dono da obra se opuser ao reajuste do preço inerente ao projeto por ele elaborado, observados os preços;
III se as modificações exigidas pelo dono da obra por seu vulto e natureza forem desproporcionais ao projeto aprovado ainda que o dono se disponha a arca com o acréscimo de preço.

In caso, como a Empresa contratada suspendeu a execução da obra sem qualquer dos requisitos previstos no artigo 625, acima citado, qual seja, não houve culpa da contratada, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame.

Relevante frisar que a cláusula oitava do contrato firmado entre a Municipalidade e a Empresa/Contratada reza sobre as penalidades aplicadas a avença, determinando que no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais o município poderá aplicar à contratada a multa de 30%, além do direito resguardado ao ente Municipal de rescindir unilateralmente o contrato, dentre outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA
A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

Nesse sentido, lembramos que o contrato firmado entre as partes (Município de Maria da Fé e a empresa C.G.PLAN – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimento Civis Eletromecânicos Eireli) enquadra-se na norma retro mencionada e que a conduta da empresa Contratada, ou seja, paralisação da obra da forma como procedeu, somente se justificaria se estivesse encoberta em um dos 03 (três) incisos do art. 625 do Código Civil, supracitados, o que não é o caso, porque, como já dito, a Empresa, não tem nenhuma justificativa para deixar a obra, objeto do certame, paralisada, agindo deste modo, de forma irresponsável.

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo consignado.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda o restabelecimento dos serviços de forma imediata, sendo que em caso contrário adotará outras medidas pertinentes para salvaguardar o interesse públicos.

Atenciosamente,

ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES
Diretor Administrativo
OAB/MG 190.353 MAT E-1794

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Maria da Fé - MG

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:DC07702F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de CONTRATO 001/2023 –Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TECNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS Á EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATADAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M2, M3 , KVA) – Adesão 001/2022. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, PAS – Projetos, Assessoria e Sistema Ltda, no valor de R$ 3.402.804,90 (três milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Mateus Leme, 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal do Contrato 001/2023, Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Rafael Lucas de Oliveira Souza fica designado como fiscal do Contrato 001/2023, decorrente do processo licitatório n° 582/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TECNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS Á EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATADAS, POR

UNIDADES DE MEDIDAS(M, M2, M3 , KVA). A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:322E0B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 005/2022. Contratado: **CLINILABOR LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais). Com base nos valores homologados no Processo 005/2022 o valor do acréscimo será de R$ 120.119,82 (cento e vinte mil cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 14/02/2024.
Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:F9559FE3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O
ERRATA: Extrato de contrato do **Processo Licitatório N° 016/2023, Dispensa N ° 008/2023. Objeto**: Contratação de empresa para serviços de Diário de Classe Digital para as três escolas da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2023. Além dos relatórios de gerenciamento de rotina que atendem às secretarias das escolas e da Secretaria de Educação, o diário está pautado no Planejamento do Currículo Mineiro integrado ao módulo do Professor, o qual possui Módulos para lançamentos em Sistema híbrido e presencial. No diário Multidisciplinar para o Ensino Fundamental I, o professor faz uma única chamada, mas o sistema atribui valores diferenciados na carga horária, para faltas do dia, de acordo com as disciplinas do dia letivo. O diário possui sistema de boletim online para os pais acompanharem, em tempo real, o rendimento dos filhos. Sistema de super usuário para a Secretaria de Educação acompanhar cada uma de suas escolas. EMPRESA CONTRATADA:
JOSE JERONIMO SOUZA FREIRE 01828904651, CNPJ: 20.518.799/0001-10, com endereço à Rua Pouso Alegre, 2692, APT 07 – Belo Horizonte – MG – 31010-514, com o valor do contrato: de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).– N° DO CONTRATO: 026/2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM na data de 13/02/2023 _ Edição 3453.

ONDE SE LÊ: Contratação Prestação de Serviços para construção de ponte mista sobre o ribeirão Oratórios na comunidade da Alfavaca, por dispensa de licitação.
LÊ-SE: Contratação de empresa para serviços de Diário de Classe Digital para as três escolas da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2023. Além dos relatórios de gerenciamento de rotina que atendem às secretarias das escolas e da Secretaria de Educação, o diário está pautado no Planejamento do Currículo Mineiro integrado ao módulo do Professor, o qual possui Módulos para lançamentos em Sistema híbrido e presencial. No diário Multidisciplinar para o Ensino Fundamental I, o professor faz uma única chamada, mas o sistema atribui valores diferenciados na carga horária, para faltas do dia, de acordo com as disciplinas do dia letivo. O diário possui sistema de boletim online para os pais acompanharem, em tempo real, o rendimento dos filhos. Sistema de super usuário para a Secretaria de Educação acompanhar cada uma de suas escolas
ONDE SE LÊ: Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
LÊ-SE: Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A3909161

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: Extrato de contrato do **Processo Licitatório N° 016/2023, Dispensa N ° 008/2023. Objeto**: Contratação de empresa para serviços de Diário de Classe Digital para as três escolas da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2023. Além dos relatórios de gerenciamento de rotina que atendem às secretarias das escolas e da Secretaria de Educação, o diário está pautado no Planejamento do Currículo Mineiro integrado ao módulo do Professor, o qual possui Módulos para lançamentos em Sistema híbrido e presencial. No diário Multidisciplinar para o Ensino Fundamental I, o professor faz uma única chamada, mas o sistema atribui valores diferenciados na carga horária, para faltas do dia, de acordo com as disciplinas do dia letivo. O diário possui sistema de boletim online para os pais acompanharem, em tempo real, o rendimento dos filhos. Sistema de super usuário para a Secretaria de Educação acompanhar cada uma de suas escolas. EMPRESA CONTRATADA:
JOSE JERONIMO SOUZA FREIRE 01828904651, CNPJ: 20.518.799/0001-10, com endereço à Rua Pouso Alegre, 2692, APT 07 – Belo Horizonte – MG – 31010-514, com o valor do contrato: de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).– N° DO CONTRATO: 026/2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM na data de 13/02/2023 _ Edição 3453.

ONDE SE LÊ: Vigência 13 de fevereiro de 2024.
LÊ-SE: 31 de dezembro de 2023.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2FB407CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 33/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 33/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO NAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4E400EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR E A NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:285EF39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO

Patrocínio/MG, 14 de fevereirode 2023.
CONTRIBUINTE: PAULO CESAR DA SILVA
CNPJ/CPF: 893.540.876-04
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTIN GALLEGO , 215
BAIRRO :ENEAS FERREIRA DE AGUIAR CEP 38741-052
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Autos de Infração 0008/2022SESTRAN Lei4.883/2017 no valor de 1 UFM (R$ 471,16 = quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) .

Fundamentação Legal : Lei Municipal 4.883/2017 .

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7B939F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.744/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.744/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/02/2023, na **Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C3D91752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.735/2023 CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 12.735/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.939/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **ZELIA DE FATIMA PEREIRA CAIXETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 – Ensino Religioso, Nível IX, Padrão 09, a partir de 30/06/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de fevereiro/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:24DA1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.736/2023 EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL E NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.736/2023

EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL E NOMEIA diretor de escola I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a servidora, **JOSIELE NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/02/2023, na **Escola Municipal Mariana Tavares**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:926FAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.739/2023 EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II E NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.739/2023

EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II E NOMEIA diretor de escola I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, **FLAVIANE ABADIA BORGES PAES**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola II**, Nível XIII-P1, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/02/2023, na **Escola Municipal Líbia Lassi Lopes**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:633509DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.740/2023 REMANEJA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

Portaria Nº 12.740/2023

REMANEJA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o interesse da Administração Municipal e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 003/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar, **LILIAN CRISTINA BARBOSA,** nomeada para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, do **CEIM Chapadão de Ferro** para o **CEI Recanto Feliz**, a partir de 07/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2E4C7367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.741/2023 NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

Portaria Nº 12.741/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ZILMA APARECIDA DE AMORIM,** para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/02/2023, no **CEIM Chapadão de Ferro**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6D8F03DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.742/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.742/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **LEIDA MARIA RIBEIRO FERNANDES**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/02/2023, na **Escola Municipal Professora Célia Lemos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EF669082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.743/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.743/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **IVANIA FATIMA DE SOUZA SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/02/2023, na **Escola Municipal Professora Irma Carvalho**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E31BB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.746/2023 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Portaria Nº 12.746/2023

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, AILON LUIZ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 14/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EC81C52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 182/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512021

Contrato nº 182/2022. Processo Licitatório Nº 133/2021 - Pregão Eletrônico Nº 512021. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato para contratação de serviços de divulgação institucional em Televisão, pelo período de 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 01 (um) de julho de 2023. Contratada: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, CNPJ: 04.687.533/0001-44.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:96319B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

Processo Nº 205/2022 Pregão eletrônico nº 148/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes. Ata de Registro de Preços 016/2023. Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.253.043/0001-89. Valor total estimado: R$ 807.331,95 (oitocentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: até 10/02/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5D173865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 018/2023
Dispensa 008/2023
Contrato nº 027/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ADEILSON CÉSAR DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparo junto à Torre da Rede de TV gratuita de nosso município.
v**alor mensal do contrato**: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Data: 10 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:742FF952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Marilúcia do Carmo Coimbra. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 14 de fevereiro de 2023 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:585514DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA PROCESSO 13/2023 PP 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ERRATADO PREGÃO 005/2023 ONDE SE LÊ: Iniciará às **9h:00min do dia 16 de Fevereiro 2023** na sede do Município de Prudente de Morais, situada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon nº 56, região central do município.LEIA-SE: Iniciará às **9h:00min do dia 23 de Fevereiro 2023** na sede do Município de Prudente de Morais, situada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon nº 56, região central do município. Conforme Publicação no Diario Oficial de Minas Gerais e Jornal Hoje em dia pag 3 do dia 07/02/20223. Abertura/sessão: 23/02/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLADINEY ARAUJO-
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EA920B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 PP 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada para realização de serviços de mão de obra de encarregado, pedreiro, servente, pintor, serralheiro e eletricista para manutenção dos prédios públicos do Município de Prudente de Morais – MG**.** Abertura/sessão: 24/02/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 14 de fevereiro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:814AF88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, SN, CENTRO, SANTA FÉ DE MINAS/MG, CEP 39295-000, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS/MG E JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES BARBOZA E SUA ESPOSA LUCILENE CARDOSO BARBOSA.

Aos 31 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, situada na Rua Rui da Silva Reis, 300, Centro, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, presentes, de um lado, como Expropriante, o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 120.590.496-44 e no RG MG-17.839.474 e, de outro lado, como Expropriado JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES BARBOZA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF 688.450.816-72 e no RG M-3.472.003 e seu cônjuge LUCILENE CARDOSO BARBOSA, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF 048.525.456-50 e no RG MG 12.154.771, ambos residentes e domiciliados na Fazenda São Tomaz, localidade conhecida por Santa Terezinha, zona rural, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, adiante simplesmente designado PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR, tendo em vista o disposto no Decreto nº 270, de 24 de janeiro de 2023, e no Processo Administrativo nº 001/2023, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE AQUISIÇAO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL URBANO, com fulcro no § 3º do art. 213 da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR é legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, do imóvel situado na Rua Sebastião Batista de Oliveira, S/N, Centro, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, que possui as seguintes confrontações: 36,48 metros de frente para a Rua Sebastião Batista de Oliveira; 37,31 metros de lado esquerdo com imóvel de José Nunes da Rocha e Espólio de Januária Pereira de Oliveira; 26,91 metros de fundo com imóvel do Município de Santa Fé de Minas (Pré-Escolar Criança Feliz); e 37,31 de lado direito com imóvel do Senhor José Raimundo Barbosa, com área de 1.149,48 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – O referido imóvel foi adquirido do Senhor Diolindo Batista de Oliveira (CPF 105.682.636-34), através de contrato particular de compra e venda firmado em 14 de janeiro de 2007, na presença das testemunhas Hélio Batista de Brito (CPF 823.241.076-00) e Maria da Conceição L. Barbosa (CPF 094.022.046-60).

CLÁUSULA TERCEIRA – O imóvel em tela foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 270, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de janeiro de 2023 (Edição 3441), e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido o valor de R$ 32.047,07 (trinta e dois mil, quarenta e sete reais e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação, elaborado e aprovado em 04 de janeiro de 2023 pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Santa Fé de Minas, nomeada pela Portaria nº 035, de 05 de janeiro de 2021, consoante consta do referido Processo Administrativo nº 001/2023, com o que o concorda o PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações: 36,48 metros de frente para a Rua Sebastião Batista de Oliveira; 37,31 metros de lado esquerdo com imóvel de José Nunes da Rocha e Espólio de Januária Pereira de Oliveira; 26,91 metros de fundo com imóvel do Município de Santa Fé de Minas (Pré-Escolar Criança Feliz); e 37,31 de lado direito com imóvel do Senhor José Raimundo Barbosa, com área de 1.149,48 m².

CLÁUSULA QUARTA – O PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR receberá a importância de R$ 32.047,07 (trinta e dois mil, quarenta e

sete reais e sete centavos), mencionada na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constituti", renunciando ainda o PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel.
PARÁGRAFO ÚNICO. O MUNICÍPIO providenciará perante o Cartório de Registro de Imóveis a abertura de matrícula do imóvel desapropriado, nos termos do art. 176-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com redação dada pela Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na rubrica orçamentária 111215.122.0002.3062.3449061000000.
CLÁUSULA SEXTA – O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR, respondendo todos pela evicção de direitos.
CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de São Romão/MG é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.
CLÁUSULA OITAVA - A eficácia deste TERMO fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Santa Fé de Minas/MG, 31 de janeiro de 2023.

Município de Santa Fé de Minas
GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

_____
JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES BARBOZA

_____
LUCILENE CARDOSO BARBOSA

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F6551E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 049/2022 – Pregão Presencial n.003/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Comunidade Terapêutica Resiliência Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4135E601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 164/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços: Processo: 030/2021, Pregão Presencial: 017/2022. Foi firmado em 27.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de entrega para o dia 06 de fevereiro de 2023. Veículo:van 18+1 tipo van/minibus; zero km: Contratada: Deva Veículos LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EB7DAC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 068/2021 – Pregão Presencial n.020/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Edilson Gomes de Miranda & Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:84CC44E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 202/2021 – Inexigibilidade n.011/2021 - Foi firmado em 11.11.2022, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:668C9082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 028/2023 – Pregão Presencial 016/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de tubos coletor e conexões, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/02/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de fevereiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:44C983D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 139/2020 –Pregão Presencial n.060/2020 - Foi firmado em 28.12.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Hospital São Paulo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8EAA7402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 051/2019 –Inexigibilidade n.002/2019 - Foi firmado em 28.12.2022, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Imprensa Nacional

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F15D6321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0004/2023, cujo objeto é a, **futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama e Secretarias**, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência e edital, declara vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA MEI**, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.766.632/0001-61 devidamente representado por Fabricio Carneiro Pessoa, RG 11 253 147 SSP-MG, CPF 041.110.666.07, casado, motorista, residente a Rua Gorasil de Castro Brandão, 208, Cibraci, Ubá – MG, 36.506-150, no valor global de R$3.111,45 (três mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos.)
CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.036.852/0001-40, com sede na Av Jerônimo Monteiro, 1381, centro, Vila Velha - ES, neste ato representada por seu procurador Sr.Renan Miranda Alves, brasileiro, portador do CPF 125.198.997-78, RG 2.219.075-ES, no valor global de R$19.663,80 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
R M COMERCIAL SPORTS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.835.379/0001-90, com sede na Av Waldemar Mees, 41, loja 006, Centro, Marechal Floriano/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maxssuel Oliveira Martins, inscrito no CPF 090.605.857-04 e portador do RG 1.570.030-ES, no valor global de R$50.365,95 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.415.379/0001-75, com sede na Rua Santa Cruz, 25 , Centro , Ponte Nova – MG, neste ato representada por Antônio Wellington Campos, brasileiro, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 204.947.346-04 e RG sob o nº MG M 3185694 SSP/MG, no valor global de R$27.794,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 31 de janeiro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BFB2C414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 004/2023, destinado a: **F**utura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama e Secretarias, tendo transcorridas as fases de habilitação, fase de lances e análise dos documentos, conforme ata final da sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31 DE JANEIRO DE 2023
d) ADJUDICO O ITEM AS EMPRESAS:
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.766.632/0001-61 devidamente representado por Fabricio Carneiro Pessoa, RG 11 253 147 SSP-MG, CPF 041.110.666.07, casado, motorista, residente a Rua Gorasil de Castro Brandão, 208, Cibraci, Ubá – MG, 36.506-150, no valor global de R$3.111,45 (três mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos.)
CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.036.852/0001-40, com sede na Av Jerônimo Monteiro, 1381, centro, Vila Velha - ES, neste ato representada por seu procurador Sr.Renan Miranda Alves, brasileiro, portador do CPF 125.198.997-78, RG 2.219.075-ES, no valor global de R$19.663,80 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
R M COMERCIAL SPORTS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.835.379/0001-90, com sede na Av Waldemar Mees, 41, loja 006, Centro, Marechal Floriano/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maxssuel Oliveira Martins, inscrito no CPF 090.605.857-04 e portador do RG 1.570.030-ES, no valor global de R$50.365,95 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.415.379/0001-75, com sede na Rua Santa Cruz, 25 , Centro , Ponte Nova – MG, neste ato representada por Antônio Wellington Campos, brasileiro, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 204.947.346-04 e RG sob o nº MG M 3185694 SSP/MG, no valor global de R$27.794,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Santo Antônio do Grama, 31 de janeiro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F5E195F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023.

c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
d)OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA E SECRETARIAS.

EMPRESAS:
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.766.632/0001-61 devidamente representado por Fabricio Carneiro Pessoa, RG 11 253 147 SSP-MG, CPF 041.110.666.07, casado, motorista, residente a Rua Gorasil de Castro Brandão, 208, Cibraci, Ubá – MG, 36.506-150, no valor global de R$3.111,45 (três mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos.).
CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.036.852/0001-40, com sede na Av Jerônimo Monteiro, 1381, centro, Vila Velha - ES, neste ato representada por seu procurador Sr.Renan Miranda Alves, brasileiro, portador do CPF 125.198.997-78, RG 2.219.075-ES, no valor global de R$19.663,80 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
R M COMERCIAL SPORTS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.835.379/0001-90, com sede na Av Waldemar Mees, 41, loja 006, Centro, Marechal Floriano/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maxssuel Oliveira Martins, inscrito no CPF 090.605.857-04 e portador do RG 1.570.030-ES, no valor global de R$50.365,95 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.415.379/0001-75, com sede na Rua Santa Cruz, 25 , Centro , Ponte Nova – MG, neste ato representada por Antônio Wellington Campos, brasileiro, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 204.947.346-04 e RG sob o nº MG M 3185694 SSP/MG, no valor global de R$27.794,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CERTIDÃO Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 07 fevereiro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9CD9D605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO Nº 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023** – Objeto: Registro. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios (itens de padaria), para atender as secretarias municipais dessa Prefeitura, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste edital.

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas as 09h00min do dia 03 de março de 2023. A abertura do certame será às 09h.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 09 de fevereiro de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:975598B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REAJUSTE DE PREÇO

REAJUSTE DE PREÇO
PROCESSO Nº 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 que foi concedido o REAJUSTE DE PREÇO para o Processo nº. 119/2022 – Pregão Presencial nº 28/2022, em favor da empresa: **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA** – CNPJ: **08.377.090/0001-46** parao objeto **MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** O Reajuste de Preço foi concedido para o seguinte item:

ITEM	REAJUSTE
ÓLEO 15W40	R$ 479,33

O Termo aditivo de Reajuste de Preço encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O seguinte termo passa a valer a partir da data de publicação.

MARIANA DE PAIVA FERREIRA
Diretora de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:DD3A50D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO Nº 08/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023** – Objeto: Registro. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de água e gás, para atender as secretarias municipais dessa Prefeitura, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste edital.

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 02 de março de 2023. A abertura do certame será às 09h.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 10 de fevereiro de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:6F654B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2023

"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES ATINENTES ÀS TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES, BEM ASSIM SOBRE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24/2021."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no art. 4º, §5 º, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, os Departamentos e Repartições Públicas Municipais, expedirão, à requisição de interessados, pessoas físicas e ou jurídicas, mediante recolhimento de taxa, Certidões ou Declarações, conforme remuneração constate do Anexo Único presente.
Art. 2º. A execução dos serviços a que alista e especifica igualmente o Anexo do presente, em favor de pessoas físicas e ou jurídicas, ficam condicionados outrossim ao recolhimento das remunerações aqui ora estabelecidas estabelece.
Art. 3º. Ficam atualizadas e corrigidas à importância de 7,32% (sete virgula trinta e dois por cento), consoante registra o IPC/FIPE para o acumulo do exercício de 2022, os valores atinentes à cobrança de taxas e preços públicos que se estampam no Anexo Único.
Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira o Decreto Municipal nº. 24/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2023

Taxas e preços públicos sobre emissão de certidões e declarações, bem assim sobre a execução de serviços pelos departamentos e repartições públicas municipais	
Alvará de Licença para construção	R$2,18/m2
"Habita-se"	R$2,92/m2
Numeração de casas	R$14,67 (unidade)
Declarações	R$14,67 (unidade)
Certidões	R$29,36 (unidade)
Abertura de carneira	R$146,94
Carneira nova	R$1.763,71 (à vista) R$2.204,17 (dez parcelas)
Regularização de construção (residencial e comercial)	R$8,05/m2
Caminhão de Terra – 05m3	R$78,43 (unidade)
Ligação de rede de esgoto	R$150,25

Serviços de caminhão		R$78,43 (Hora)** ** Para além da remuneração normal, típica e instituída que devida pelos usuários e tomadores de serviços de caminhão, cujo valor ora se estampa, e aquela unidade (hora), aquando da sua realização e deslocamento, se exigir e ou verificar distanciamento superior à 05 (cinco) quilômetros a contar do local em que estacionado(s) o(s) veículo(s), será cobrado completamente, numerário igual e equivalente a 01(uma) outra unidade (hora) do serviço do respectivo automotor.
Serviços de maquinários	Patrol	R$156,86 (Hora)** ** Para além da remuneração normal, típica e instituída que devida pelos usuários e tomadores de serviços de caminhão, cujo valor ora se estampa, e aquela unidade (hora), aquando da sua realização e deslocamento, se exigir e ou verificar distanciamento superior à 05 (cinco) quilômetros a contar do local em que estacionado(s) o(s) veículo(s), será cobrado completamente, numerário igual e equivalente a 01(uma) outra unidade (hora) do serviço do respectivo automotor.
	Pá carregadeira	R$145,65 (Hora)** ** Para além da remuneração normal, típica e instituída que devida pelos usuários e tomadores de serviços de caminhão, cujo valor ora se estampa, e aquela unidade (hora), aquando da sua realização e deslocamento, se exigir e ou verificar distanciamento superior à 05 (cinco) quilômetros a contar do local em que estacionado(s) o(s) veículo(s), será cobrado completamente, numerário igual e equivalente a 01(uma) outra unidade (hora) do serviço do respectivo automotor.
	Retroescavadeira	R$145,65 (Hora)** ** Para além da remuneração normal, típica e instituída que devida pelos usuários e tomadores de serviços de caminhão, cujo valor ora se estampa, e aquela unidade (hora), aquando da sua realização e deslocamento, se exigir e ou verificar distanciamento superior à 05 (cinco) quilômetros a contar do local em que estacionado(s) o(s) veículo(s), será cobrado completamente, numerário igual e equivalente a 01(uma) outra unidade (hora) do serviço do respectivo automotor.
Limpeza de terrenos urbanos (trator)		R$0,34/m2
Corte em asfalto		R$153,83
Desmembramento de lotes		R$1,17/m2

Utilização precária de espaços públicos	**Praça de Esportes "Dr. Antônio Joaquim da Silveira"** – Uso de quadra e cozinha, **SEM portaria.**	R$355,01 (Evento)
	Praça de Esportes "Dr. Antônio Joaquim da Silveira" – Uso de quadra e cozinha, **COM portaria.**	R$591,69 (Evento)
	Quaisquer outros espaços públicos	R$0,34m2 (Evento)
Loteamentos (abertura)	**De Pequeno Porte –** Área até 50.000m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais.	R$11.833,87
	De Médio Porte – Área até 50.001m2 a 99.999m2 , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais.	R$17.750,82

Loteamentos (abertura)	**De Grande Porte –** Área igual ou superior a 100.000m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais.	R$23.667,77

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A2AEED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 013/2023

Pregão Presencial n° 011/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02

Valor Total de R$ 564.400,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.032.770/0001-26
Valor Total de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A808AD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 14/02/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02** Valor Total de R$ 564.400,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.032.770/0001-26** Valor Total de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:7364A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 06/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizada na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, representada pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Carlos Henrique Paiva de Assis 08958282606, inscrita no CNPJ nº 24.837.388/0001-48 situada na Rua João Alvim do Carmo, Nº 121, Bairro: Centro, CEP: 36.275-000, município de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor referente ao item 24 (Ponto de internet Fibra ótica 5 MB) do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios, tendo em vista que trata-se ponto de internet para o Telecentro do Japão, sendo que houve baixa adesão ao serviço por parte dos usuários e o Município está em fase de cortes de gastos, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e demonstrativo de supressão abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Local de instalação	Valor Unid.	Valor total
24	11	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Telecentro/ Japão	R$ 149,00	R$ 1.639,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas, contratadas e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Paiva de Assis 08958282606
CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B8F808BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 007/2023 Dispensa n° 002/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Ratificação
LEI 123/2006

ALBERTO JOSE GUEDES - CPF: 706.632.706-34
Valor Total de R$ 3.042,10 (três mil, quarenta e dois reais e dez centavos)
CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES - CPF: 081.412.046-61
Valor Total de R$ 21.007,05 (vinte e um mil, sete reais e cinco centavos)
FABIO SILVERIO DA SILVA - CPF: 042.727.056-10

Valor Total de R$ 2.792,00 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
JOAQUIM TOMAZ MACHADO - CPF: 333.981.946-72
Valor Total de R$ 4.167,57 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
LUCIANO ANTONIO DO VALE - CPF: 035.726.496-76
Valor Total de R$ 5.023,23 (cinco mil, vinte e três reais e vinte e três centavos)
MESSIAS FAJARDO NEVES - CPF: 946.326.006-44
Valor Total de R$ 1.958,35 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Nicei Alves Rodrigues - CPF: 077.289.746-88
Valor Total de R$ 11.893,59 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)
Ricardo Messias Damasceno - CPF: 101.236.596-47
Valor Total de R$ 3.244,25 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Rosimar Rodrigues Coelho - CPF: 082.981.446-94
Valor Total de R$ 14.200,05 (quatorze mil, duzentos reais e cinco centavos)
Willian Júnior Milagres Coelho - CPF: 082.705.946-95
Valor Total de R$ 8.199,99 (oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DA73A880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023 - BAMAQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Adesão a ARP nº 010/2022, referente ao Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 005/2022, gerenciada pelo Município de Pavão/MG, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquina retroescavadeira motor 0 hora, cabine fechada, , visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Serranópolis de Minas/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 14 de Fevereiro de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:285C5EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EVENTO ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Dispensa, tipo Preço Médio – para a **Contratação de Empresa especializada para realização de evento esportivo denominado Copa Serranópolis 2023 de futebol amador, no Município de Serranópolis de Minas/MG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0D9A6D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2023,** objeto: ***AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS OBJETIVANDO A MAXIMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTES NAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS . CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL 923109/2021***, data da realização: 02 de março de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 14 de fevereiro de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:776F489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-014/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 007 – Auxiliar de Educador Social		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**

		LISTA DE ESPERA
116.7xx.x	RODRIGO EVARISTO BATISTA	14
Cargo: 022 – Monitor de Creche		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
050.9xx.x	KATIA DE OLIVEIRA MENDES	41
Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
040.3xx.x	ELIZENE RODRIGUES DOS SANTOS	80

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-014/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6AD6CF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
072.1xx.x	ARNANDA ARAÚJO LIMA CARDOSO	PROFESSOR I	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ387554131BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-002/2023, DE 06/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
117.5xx.x	RAQUEL GOMES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	Após ter recebido a carta de convocação e dado ciência no dia 11/01/2023, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-004/2023, DE 13/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
084.5xx.x	KEYTIANE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	Após ter recebido a carta de convocação e dado ciência no dia 13/01/2023, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:11AC5280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-015/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **15 de fevereiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 15/02/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 106.**

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 15/02/2023 a 31/08/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 106.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 015/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9532585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-012/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 50, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando;
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;
Considerando que a celebração e a formalização do termo de colaboração dependerão da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme art. 35, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/14.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR e **NOMEAR**, para composição da **Comissão de Monitoramento E Avaliação**, conforme dispõe o Art. 50, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 158/2022, as seguintes pessoas:
I. Titular: **LARISSA GODINHO BATISTA**, matrícula nº 010243, Médico Veterinário, vínculo efetivo.
II. Titular: **REUTHMAN FERRAZ MOREIRA**, matrícula nº 002276, Gerente de Divisão, vínculo efetivo;
III. Titular: **ROSEANE ALVES FREITAS ARAUJO**, matrícula nº 008907, Advogado I, vínculo efetivo;
IV. Suplente 1º: **TIAGO PEREIRA SOARES**, matrícula nº 010038, Contador, vínculo efetivo;
V. Suplente 2º: **ADILANDE DIAS GOMES SANTANA**, matrícula nº 009506, Advogado I, vínculo efetivo.

Art. 2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59, da Lei 13.019/14.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.
§2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação eleger seu presidente na primeira sessão, devendo para tanto, constar em ata a escolha do mesmo.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à **Comissão de Monitoramento e Avaliação:**
I. Emitir relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria, conforme **ANEXO IX – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*** do decreto mº 2.081/17.
II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, conforme **ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA,** o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d. Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade.

Parágrafo Único. Demais procedimentos poderão ser determinados pela própria **Comissão de Avaliação e Monitoramento**.

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 27, §2º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar da comissão de monitoramento pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a entidade participante do chamamento público.
Parágrafo único. O membro da titular deverá registrar seu impedimento ao presidente da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º. Cumpridas as determinações desta portaria a comissão será extinta.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:54E36523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 124/2022 , Processo Administrativo n.º 050/2022 – Tomada de Preços n.º 009/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 03 (três) meses, do dia 23 de fevereiro de 2023 até 23 de maio de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.**

Tombos/MG, 14/02/2023 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:ACAB8E35

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2021 - CONTRATO N.º 183/2021.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2021 - CONTRATO N.º 183/2021. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA – ME,** CNPJ: 11.416.063/0001-40, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 08 e 09, no valor total de **R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais),** representando aproximadamente o percentual de 1,77% (um inteiro e setenta e sete centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula II do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 03 de fevereiro de 2023.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2389B752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL - VAZANTE/MG. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 07/03/2023, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 07/03/2023 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 14/02/2023

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente CPL
Portaria 005/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:25BA5F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO - BAIRRO CIDADE NOVA I. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 08/03/2023, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 08/03/2023 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 14/02/2023

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente CPL – Portaria 005/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:916FB86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de mangueiras hidráulicas de alta pressão, terminais, capas, registros e ferramentas, destinados a atender a Frota Municipal de veículos, máquinas, oficina mecânica e lava jato,com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o lote 01 de ampla concorrência e e o lote 02 à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 03/03/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 03/03/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/02/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 004/2023

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:65332847

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE-MG AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES/MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vazante, sediada na **Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, CEP 38.780-000 em Vazante-MG**, CNPJ nº **18.278.069/0001-47**, neste ato representada por seu secretário de saúde **Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra**, CPF nº **057.482.966-08**, carteira de identidade nº **MG-12.480.279**, residente e domiciliado na **Rua Pereira Guimarães nº 306**, Bairro **Centro**, CEP**38.780-000** em **Vazante-MG**, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 01/2019 celebrado em 06/11/2019 entre a Secretaria de Estado de Saúde de MinasGerais - SES/MG e a Junta Comercial do Estado de MinasGerais – JUCEMG, objetivando a simplificação e informatização do licenciamento sanitário.

Art.1º - A secretaria municipal de saúde declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De CooperaçãoTécnica n° 01/2019.
Art. 2° - A secretaria municipal de saúde estabelece a validade do alvará sanitário por **01 (um) ano**.
Art.3° - A secretaria municipal de saúde fornece as seguintes informações relativas ao pagamento de taxa de licenciamento sanitário:

É cobrada taxa de licenciamento sanitário?
Sim (X) Não ( )
Caso seja cobrada taxa, onde é emitido o documento de arrecadação fiscal:
Divisão de Receita / Secretaria de Fazenda.
Qualo prazo para pagamento?
15 dias.

Art. 4º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículodedivulgaçãooficial do Município.
Art. 5º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário **Samara Tallita Santos Guimarães** – CPF nº: **105.843.516-74**, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde de Vazante

SAMARA TALLITA SANTOS GUIMARÃES
Coordenadora da VISA/SMS-Vazante

NEIVA SOARES DE SOUZA
CPF: 911.097.286-20

NEYENE ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 048.367.626-85

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:61C4425E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 049/2023 – Dispensa nº 021/2023**, A despesa é referente Contração do DJ Cristian para os 4 dias de carnaval em Visconde do Rio Branco, entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, trata – se de um evento anual de grande porte, com necessidade de equipamentos de alta potência, por se tratar de ambiente ao ar livre com um grande número de pessoas, A empresa ***Cristian Gavilan Ferreira***, no valor total de R$ 4.800,00 (**quatro mil e oitocentos reais**).

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C68C7415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – OBJETO: prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Valor Estimado anual: R$ 800.000,00 – Taxa de administração do cartão R$ 1,60**. **Data:** 13/02/2023 **- Vigência:** 12/02/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ADF27DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 031/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de shows artísticos de Guilherme e Thiago, com vista à animação no Carnaval 2023, na praça 28 de Setembro. A banda realizará apresentações, no dia 19 de Fevereiro de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Thiago Gregório Andrade 08733884617. Valor total de R$ 7.500,00. Data: 30/01/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:2E8B909E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

Torna público o 1ºAditamento ao Contrato de Serviços de locação de software de informática com licença de uso, manutenção e suporte. Vigência de 18/02/2023 a 17/02/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: ASI Sistemas de Informação Eireli EPP. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores conforme previsto em contrato.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:9FD5FC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO 40/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 6º aditivo ao Contrato 40/2018, originado do pregão presencial 31/2018, Processo n° 138/2018 - Subordinação legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente.Objeto: **Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos nomunicípio de Pirapora/MG.**Empresa Contratada: **Liarth Serviços Eireli,** CNPJ sob o nº 13.527.948/0001-41. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/11/2023, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Reajusta-se o valor inicial contratado em 5,974440%, conforme índice da correção pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de 12/2021 a 11/2022, passando o valor para R$136,90/tonelada (cento e trinta e seis reais e noventa centavos por tonelada) a partir da competência janeiro/2023. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 138/2018 – Pregão Presencial: 31/2018, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013.2174-3.3.90.39.99-1501 e 17.512.2013.2174-3.3.90.34.00-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana do orçamento vigente para o exercício de 2023. Data da assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Pirapora/MG., 30 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:9C54373D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO SAAE 013/2020
PROCESSO 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

5º Aditamento de Prazo ao Contrato 013/2020 para contratação de serviços de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantamento, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas e regularização documental dos bens imóveis de propriedade do SAAE Viçosa – MG. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: DUPIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.356.619/0001-27**. Período de vigência do aditamento: **04 (quatro) meses**, correspondente ao período de **07 de fevereiro de 2023 a 06 de junho de 2023.**

Viçosa -MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:EA41FE9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 015/2022 PROCESSO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

1º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato nº 015/2022 para locação de caçambas estacionarias para coleta de rejeitos nas unidades de triagem de material reciclável e demais pontos do município que se fizer necessário a sua utilização, incluindo o transporte das mesmas através de caminhões brooks até o aterro sanitário do município. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: RODRIGUES E FILHO LTDA, CNPJ: 04.809.119/0001-60**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **01 de abril de 2023 a 31 de abril de 2024, e valor total de R$ 225.000,00 (duzentos vinte e cinco mil reais).**

Viçosa- MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:346FDA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS VEREADORES - PLC 03-2022 - PLANO DE CARREIRA SERVIDORES (1)

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.
Os Vereadores ao final assinados vêm apresentar a essas Ilustradas Comissões a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei Complementar nº EM - 03/2022 que "Modifica o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências":
EMENDA 01 – MODIFICATIVA:
Altera-se o texto da Ementa e do Preâmbulo do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, que passam a ter a seguinte redação:
Altera a Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, visando a modificação do Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata.
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte a Lei Complementar:

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

SONINHA
Vereadora do MDB

LISA MIRANDA
Vereadora do CIDADANIA

CICI
Vereador do MDB

EMENDA 02 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, em especial o texto dos §§ 5º e 7º do Art. 6º da LCM 03/1991, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º (…)
Art. 6º (…)

§ 5º Para fins de acumulação de pontos, conforme os critérios previstos no Anexo IX desta Lei Complementar, somente serão admitidos títulos ou certificados obtidos pelo servidor após o início do exercício do cargo e emprego e que sejam compatíveis com as atribuições da carreira, nos termos do regulamento, exceto as seguintes situações:

I - os atuais servidores poderão utilizar, uma única vez, os títulos ou certificados obtidos anteriormente à vigência desta Lei Complementar, na próxima avaliação a que se submeterão;

II – os servidores que integrarem o quadro da Administração Pública Municipal após a entrada em vigência desta Lei Complementar poderá utilizar, uma única vez, os títulos ou certificados obtidos anteriormente ao início do exercício do emprego, na primeira avaliação a que se submeterão.
(…)
§ 7º Os atos de progressão e promoção nas carreiras municipais serão publicados nos meses de janeiro e julho, sem qualquer prejuízo ao servidor em relação à sua data-base para a progressão ou promoção.

EMENDA 03 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 5º do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, em especial o texto do Caput do Art. 7º da LCM 03/1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º (…)

Art. 7º É requisito para a Promoção e a Progressão na carreira a Avaliação Periódica de Desempenho Individual Satisfatória, que será assim considerada quando o Servidor Público Municipal alcançar 70 % (setenta por cento) na respectiva avaliação, cujos critérios serão definidos em Lei Complementar.

EMENDA 04 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 5º do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, em especial o texto do § 2º do Art. 7º da LCM 03/1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º (…)

Art. 7º (…)

§ 2º Não sendo realizada a Avaliação Periódica de Desempenho Individual por inércia da Administração Pública Municipal, será aquela considerada como satisfatória para fins de Promoção e Progressão após o alcance da data-base, sendo considerada a nota mínima de 70 % (setenta por cento) para a referida avaliação.

EMENDA 05 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 7º do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, em especial o texto do Caput do Art. 9º da LCM 03/1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º (…)

Art. 9º A Comissão de Promoção e Progressão será integrada por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e por 04 (quatro) representantes dos Servidores Públicos Municipais, escolhidos em eleição por maioria simples, tendo os membros 01 (um) suplente.

EMENDA 06 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 15 do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. O § 1º e o Inciso I do § 3º, ambos do Art. 20 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. (…)

§ 1º A designação para o cargo de Coordenador recairá, exclusivamente, em Servidor Efetivo ocupante de Cargo ou Emprego Público de provimento efetivo.

(…)

§ 3º (…)

I – 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo;

(...)

EMENDA 07 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 16 do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. O Caput e o Inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O titular de Cargo ou Emprego Público de provimento efetivo nomeado para exercer cargo em comissão pode optar:

(…)

II - pela continuidade de percepção de seu Cargo e Emprego de provimento efetivo acrescida de 20 % (vinte por cento) do vencimento de seu cargo em comissão.

EMENDA 08 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do ANEXO IX que compõe o Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IX

Estrutura da carreira para os Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

Pontos por Nível e Grau					
Nível	Grau				
	A	B	C	D	E
I	0	10	20	30	40
II	50	60	70	80	90
III	100	110	120	130	140

Critério para atribuição de pontos para desenvolvimento nas carreiras dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

Critérios	**Pontuação**
Avaliação de Desempenho Individual satisfatória, nos termos do regulamento	De 0 a 15 pontos
Apresentação de trabalho relacionado à respectiva área de atuação em eventos como congressos, simpósios, "workshops" ou similares, nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em revista nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de capítulo de livro relacionado à respectiva área de atuação	5 pontos
Autoria ou coautoria de trabalho vencedor de prêmios de reconhecida excelência em nível estadual, nacional e internacional	5 pontos
Participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, nos termos do regulamento	5 pontos por ano

Comprovação de experiência em cargos de livre nomeação e exoneração que não os de comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de experiência em cargos em comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	8 pontos por ano
Apresentação de certificado de conclusão de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	15 pontos
Apresentação de diploma de conclusão de outra graduação	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado	30 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	50 pontos

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Os Vereadores ao final assinados vêm apresentar a essas Ilustradas Comissões a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei Complementar nº EM - 03/2022 que "Modifica o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências":

EMENDA 09 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 6º do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, em especial para acrescentar a Alínea "f" ao Inciso II do Art. 8º da LCM 03/1991, com a seguinte redação:

Art. 6º (…)

Art. 8º (…)

II - faltar ao serviço por mais de quinze dias, no interstício de um ano, contínuo ou não, por qualquer motivo, mesmo justificado, ressalvado exclusivamente o de:

(…)

f) afastamento proveniente de Atestado Médico.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

SONINHA
Vereadora do MDB

LISA MIRANDA
Vereadora do CIDADANIA

CICI
Vereador do MDB

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Os Vereadores ao final assinados vêm apresentar a essas Ilustradas Comissões a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei Complementar nº EM - 03/2022 que "Modifica o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências":

EMENDA 10 – ADITIVA:

Acrescenta-se o Art. 25 ao texto do Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, com a seguinte redação:

Art. 25. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

SONINHA
Vereadora do MDB

LISA MIRANDA
Vereadora do CIDADANIA

CICI
Vereador do MDB

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

A Vereadora ao final assinada vem apresentar a essas Ilustradas Comissões a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei Complementar nº EM - 03/2022 que "Modifica o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata – Plano de Carreiras – previsto na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências":

EMENDA 11 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do ANEXO IX que compõe o Projeto de Lei Complementar EM – 03/2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IX

Estrutura da carreira para os Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

Pontos por Nível e Grau					
Nível	Grau				
	A	B	C	D	E
I	0	10	20	30	40
II	50	60	70	80	90
III	100	110	120	130	140

Critério para atribuição de pontos para desenvolvimento nas carreiras dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

Critérios	**Pontuação**
Avaliação de Desempenho Individual satisfatória, nos termos do regulamento	De 0 a 15 pontos
Apresentação de trabalho relacionado à respectiva área de atuação em eventos como congressos, simpósios, "workshops" ou similares, nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em revista nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de capítulo de livro relacionado à respectiva área de atuação	5 pontos
Autoria ou coautoria de trabalho vencedor de prêmios de reconhecida excelência em nível estadual, nacional e internacional	5 pontos
Participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de experiência em cargos de livre nomeação e exoneração que não os de comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de participação assídua em Conselho Municipal durante todo o prazo de seu mandato como Conselheiro, que pode ser de 2 ou 3 anos, conforme o caso, por meio de declaração ou atestado emitido pelo Presidente do respectivo conselho	5 pontos por Conselho Municipal
Comprovação de experiência em cargos em comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	8 pontos por ano
Apresentação de certificado de conclusão de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	15 pontos
Apresentação de diploma de conclusão de outra graduação	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado	30 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	50 pontos

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F4E0073

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO IV- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
(preenchida em papel timbrado da proponente)
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ
Endereço Telefone
Nome do Representante Legal
Identidade do Representante Legal Banco:Conta bancária:
N.º da agência:

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01					
02					
03					
Prazo de Validade da Proposta:					
Prazo de Entrega:					
Local de Entrega:					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.					

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E8640923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 206/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICOL Nº 100/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
ATA 137/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	un	Abacaxi Pérola, categoria extra, graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 02 (pesando no mínimo 1,2 Kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	4,00	**R$ 7,49**
1	18	Kg	Limão Tahiti. Peso médio 60 g (cada unidade), casca lisa livre de fungos.	2,92	**R$ 2,01**
1	20	Kg	Maçã Gala MIÚDA. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	3,00	**R$ 9,90**
1	22	Kg	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	5,25	**R$ 8,90**
1	30	Kg	Tomate em amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	5,00	**R$ 8,10**

Arcos, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA-
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8592D344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 559/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022
CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Lote	Período	Unidade de medida	Descrição	BANCO

01	12 meses	Serviço	Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados	COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE

CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022
CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, à(s) licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s) : COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE.

ITEM	OBJETO	BANCO
01	Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados	COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE

Arcos, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:077DDFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC Nº 002, DE 15 FEVEREIRO DE 2023

EDITAL SEMEC Nº 002, DE 15 FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme requerimentos realizados na Secretaria Municipal de Educação no período de 23 de Janeiro à 03 de Fevereiro, a presidente da comissão executiva fiscalizadora e deliberativa Sheila Aparecida de Lima Moura CPF:048.381.536-51, torna público que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, Lei 1.279 de 21 de Novembro de 2022 e em conformidade com Decreto de nº 53 de 11 de dezembro de 2014, procedeu a análise de toda a documentação dos requerimentos PROMUBE/2023.
"**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA**torna público a liberação dos valores a serem pagos no decorrer no ano de 2023, aos alunos que tiveram seu requerimento deferido pela Comissão executiva fiscalizadora e deliberativa PROMUBE 2023 – Programa Municipal de Bolsa de Estudo disposto no Edital nº 001, de 18 de Janeiro de 2023, cuja decisão definitiva é a seguinte:

Nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão Preliminar	Fundamen-tação Legal	Valor da Bolsa	
									Mensal	Anual
01	Estefani Batista da Silva	Farmácia	7º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
02	Lara Milena Maris da Silva	Enfermagem	9º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
03	Noemi Lucena do Amaral	Arquitetura e Urbanismo	7º	Pitágoras	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
04	Felipe Hangel Cordeiro	Engenharia Controle e Automação	5º	Una	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
05	Fábia da Cruz Rodrigues	Medicina Veterinária	3º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$8.800,00
06	João Vitor da Cruz Rodrigues	Nutrição	3º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
07	Chaiane Maria de Lima	Medicina Veterinária	5º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
08	Júlia Vitória de Souza Dantas	Enfermagem	9º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
09	Deriqui Aparecido Santos	Odontologia	1º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
10	Eduardo Ferreira Machado	Enfermagem	1º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
11	Lara Beatriz Silva	Farmácia	5º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
12	Lavínia Galvão	Medicina Veterinária	1º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
13	Maria Eduarda Souza Santos	Engenharia Ambiental	1º	UNIASSELVI	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
14	Pablo Lucas Fernandes	Medicina Veterinária	3º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
15	Pedro Augusto Lázaro da Silva	Odontologia	5º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
16	Valéria Martins Vicente	Medicina Veterinária	1º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
17	Pedro Elias Araújo Correa	Engenharia Software	3º	Unicesumar	Uberlândia/Mg	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação , em Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:A113CFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°0005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 5/2023
Resultado da Homologação

0001 - CARNE BOVINA ACEM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 01 QUILO - ACEM CUBOS - Valor Referência: 34,6266					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA ALIMENTOS LTDA	ACEM CUBOS	1.800,0000 Quilo	34,6200 (20.3%)	34,6200 (20.3%)	Homologado em 10/02/2023 13:38:06 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CARNE BOVINA CONGELADA ACÉM MOIDA EMBALADA COM 500 GRAMAS. - ACEM MOIDO - Valor Referência: 14,0233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA ALIMENTOS LTDA	ACEM MOIDO	1.200,0000 Pacote	14,0200 (10.3%)	14,0200 (10.3%)	Homologado em 10/02/2023 13:38:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO EMBALAGEM 1 KG - patinho em isca - Valor Referência: 39,9333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA ALIMENTOS LTDA	patinho em isca	400,0000 Quilo	39,9300 (27.5%)	39,9300 (27.5%)	Homologado em 10/02/2023 13:38:15 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - COXA COM SOBRECOXA CONGELADOS - 1KG - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Valor Referência: 29,7933					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA ALIMENTOS LTDA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	300,0000 Quilo	29,7900 (7.3%)	29,7900 (7.3%)	Homologado em 10/02/2023 13:38:19 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG - PERNIL SUINO EM CUBOS - Valor Referência: 23,2966					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA ALIMENTOS LTDA	PERNIL SUINO EM CUBOS	600,0000 Quilo	23,2900 (13.9%)	23,2900 (13.9%)	Homologado em 10/02/2023 13:38:22 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B73FE381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de eventos sob demanda, por meio de planejamento e agenciamento que viabiliza a organização, coordenação, execução, ações de patrocínio, assessoria, instalação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, bem como serviços de diversas naturezas, necessários para atendimento a eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados e/ou apoiados pelo Município de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING - EIRELI - ME		
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
22	Lote 22	R$ 29.400,00
28	Lote 28	R$ 180.000,00
29	Lote 29	R$ 60.000,00
33	lote 33	R$ 11.499,90
40	Lote 40	R$ 52.500,00
42	Lote 42	R$ 33.266,50
43	Lote 43	R$ 33.266,50
44	Lote 44	R$ 29.900,00
45	Lote 45	R$ 6.249,00
46	Lote 46	R$ 19.900,00
Total do Fornecedor		R$ 455.981,90

Fornecedor: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA-ME		
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
9	Lote 09	R$ 302.000,00
10	Lote 10	R$ 32.500,00

Total do Fornecedor	R$ 334.500,00

Fornecedor: EPICO EVENTOS EIRELI		
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
4	Lote 04	R$ 114.000,00
5	Lote 05	R$ 50.000,00
6	Lote 06	R$ 94.999,98
7	Lote 07	R$ 216.000,00
8	Lote 08	R$ 337.500,00
11	Lote 11	R$ 99.996,00
31	Lote 31	R$ 110.000,00
Total do Fornecedor		R$ 1.022.495,98

Fornecedor: JONATA SANTOS CUNHA - CENA PRODUÇÕES		
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
1	lote 01	R$ 330.479,98
16	Lote 16	R$ 555.200,80
17	Lote 17	R$ 39.583,20
19	Lote 19	R$ 34.123,00
20	Lote 20	R$ 33.999,00
27	Lote 27	R$ 87.150,00
30	Lote 30	R$ 104.000,00
35	Lote 35	R$ 23.900,00
36	Lote 36	R$ 13.399,80
37	Lote 37	R$ 6.699,90
47	Lote 47	R$ 77.740,00
Total do Fornecedor		R$ 1.306.275,68

Fornecedor: MV SERVICOS E LOCACAO LTDA.-ME		
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
23	Lote 23	R$ 248.000,00
24	Lote 24	R$ 152.000,00
25	Lote 25	R$ 115.500,00
Total do Fornecedor		R$ 515.500,00

Fornecedor: PITTERSOM EVENTOS LTDA-ME		
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
2	Lote 02	R$ 320.000,00
3	Lote 03	R$ 132.000,00
12	Lote 12	R$ 103.867,00
13	Lote 13	R$ 117.000,00
15	Lote 15	R$ 189.000,00
38	Lote 38	R$ 5.749,95
Total do Fornecedor		R$ 867.616,95
Total Geral		R$ 4.502.370,51

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3B32E44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de combustível para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das Policias militar e civil..*

Fornecedor : IRMAOS TURA LTDA - 17.769.902/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	109.800,00	LT	-	LT	R$ 5,19	R$ 569.862,00	R$ 5,38	R$ 590.724,00	3,53	R$ 0,19
Descrição: GASOLINA COMUM										
2	170.000,00	LT	-	LT	R$ 3,68	R$ 625.600,00	R$ 4,11	R$ 698.700,00	10,46	R$ 0,43
Descrição: ETANOL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO										
3	151.000,00	LT	-	LT	R$ 6,00	R$ 906.000,00	R$ 6,50	R$ 981.500,00	7,69	R$ 0,50
Descrição: OLEO DIESEL S10										
4	31.000,00	LT	-	LT	R$ 5,90	R$ 182.900,00	R$ 6,33	R$ 196.230,00	6,79	R$ 0,43
Descrição: ÓLEO DIESEL										
Subtotal Adjudicado					R$ 2.284.362,00	Subtotal Orçado:		R$ 2.467.154,00	7,4090 %	R$ 182.792,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 2.284.362,00				R$ 2.467.154,00		7,4090 %		182.792,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 14 de Fevereiro de 2023

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B29FD2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 048/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 49/2023	9902614-9	KATIA GONCALVES DE SOUSA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Buriti	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	16/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA3A4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 0120/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
9903576-4	**OTONIEL JOSE DE OLIVEIRA**	SEMUSA	23/10/2019	Agente Comunitário de Saúde	BA	BB
9703375-8	**ANA BEATRIZ TEIXEIRA FRANCISCO E GONTIJO**	SEMUSA	03/11/1998	Médico Cardiologista	AH	AI
9901606-0	**ANDREA LILIA TRINDADE CRUZ**	SEMUSA	03/11/2004	Dentista	BF	BG
9903576-8	**ELISA APARECIDA MARQUES**	SEMUSA	23/10/2019	Agente Comunitário de Saúde	BA	BB
9903119-5	**KASSIA MARA SANTOS**	SEMUSA	01/09/2016	Agente Comunitário de Saúde	BB	BC
9903579-1	**MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO**	SEMUSA	25/10/2019	Agente Comunitário de Saúde	BA	BB
9902378-1	**OLDAIR NOGUEIRA VITAL**	GABINETE DO PREFEITO	02/12/2010	Motorista de Veículos Leves	CD	CE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57587619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 010/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 19 de dezembro de 2022, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 33.190.390/0001-69
Representante:LEONAROD LÚCIO DE MAGALHÃES
Telefone:(32) 3464-1294
E-mail:casadastintasestreladalva@hotmail.com
Endereço:AV. SÃO GERALDO, 46 – CENTRO – ESTRELA DALVA/MG - CEP:36.725-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA 1"1/2 SEM FIM (DIAMETRO 38-51) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	5,80	290,00
ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	2,80	280,00
ABRAÇADEIRA 1" SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 19-35) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	4,80	480,00
ABRAÇADEIRA 2" SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA (DIAMETRO 45-60) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	6,00	300,00
ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19MM X 32MM) /EM AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	MONTEC	UN	100	3,20	320,00
ABRAÇADEIRA NYLON 100MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 3,5	FOXLUX	UN	1.000	0,60	600,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 4,8	FOXLUX	UN	1.000	0,60	600,00
ABRAÇADEIRA NYLON 300MM X 3,6	FOXLUX	UN	1.000	0,60	600,00
ABRAÇADEIRA NYLON 370MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,70	350,00
ABRAÇADEIRA NYLON 540MM X 7,0	FOXLUX	UN	500	0,70	350,00
ABRAÇADEIRA NYLON 760MM X 9	FOXLUX	UN	500	0,70	350,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1"	MONTEC	UN	50	2,50	125,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1" 1/2	MONTEC	UN	50	3,50	175,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1/2	MONTEC	UN	50	0,80	40,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 2"	MONTEC	UN	50	4,50	225,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3"	MONTEC	UN	50	4,70	235,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3/4	MONTEC	UN	50	0,90	45,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 4"	MONTEC	UN	50	5,40	270,00
ADESIVO PARA CANO COM PINCEL 175 GR	KRONA	UN	100	19,70	1.970,00
ÁGUA RÁZ 1 LITRO	GEKAR	UN	50	29,40	1.470,00
ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GEKAR	UN	50	180,00	9.000,00
ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO	SAO ROMAO	UN	50	40	2.000,00
ARALDITE 25 G	TEKBOND	UN	50	29,70	1.485,00
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	BELGO	UN	50	29,00	1.450,00
ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	BELGO	UN	50	34,60	1.730,00
ARAME GALVANIZADO N° 16 - ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	BELGO	UN	50	32,00	1.600,00
ARAME GALVONIZADO 18 BWG ROLO DE 1 KG	BELGO	UN	50	43,50	2.175,00
ARAME GALVONIZADO 20 BWG ROLO DE 1 KG	BELGO	UN	50	50,00	2.500,00
ARREBITE 40 X 12	JOMARCA	UN	500	0,50	250,00
ARREBITE 40 X 16 - ARREBITE 40 X 16	JOMARCA	UN	500	0,60	300,00
ARRUELA 3/8	BELENUS	UN	1.000	0,35	350,00
ARRUELA 5/16	BELENUS	UN	1.000	0,30	300,00
ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4" - GALVANIZADO	BELENUS	UN	1.000	0,25	250,00
ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	1.000	0,20	200,00
ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/2	BELENUS	UN	1.000	1,10	1.100,00
BALDE DE PEDREIRO 12L PLASTICO BALDE DE PEDREIRO 12L PLASTICO	TERRAPLAST	UN	100	15,30	1.530,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/2	BELENUS	UN	30	23,50	705,00

BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4	BELENUS	UN	30	8,70	261,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	50	7,20	360,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8	BELENUS	UN	20	36,50	730,00
BOTINA DE SEGURANÇA COM C.A E BICO DE COMPOSITE	VULCABRAS	UN	150	104,00	15.600,00
BROCA 5/16	MAKITA	UN	50	19,50	975,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	MAKITA	UN	50	47,30	2.365,00
BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	MAKITA	UN	50	20,80	1.040,00
BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	IVPLAST	UN	500	0,35	175,00
BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	IVPLAST	UN	500	0,25	125,00
CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (6X4) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	MAÇARANDUBA	UN	100	105,00	10.500,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	55,50	5.550,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	70,50	7.050,00
CAIXA D'AGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 5.000LT	FORTLEV	UN	3	3.325,00	9.975,00
CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	UN	2.000	10,90	21.800,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 60 LT	TRAMONTINA	UN	20	465,50	9.310,00
COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	VEDATUDO	UN	50	30,80	1.540,00
COLA SILICONE 50 GRS	TEKBOND	UN	100	10,20	1.020,00
CORANTE 50 GRS	GLOBOCOR	UN	400	6,50	2.600,00
CORRENTE N 6	THOMPSON	KG	120	49,50	5.940,00
CURVA 90°, PVC RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	UN	50	29,90	1.495,00
DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	STARRET	UN	20	32,00	640,00
DISCO BORRACHA 4 1/2 DISCO BORRACHA 4 1/2	STARRET	UN	50	17,50	875,00
DISCO CORTE 4 1/2 INOX DISCO CORTE 4 1/2 INOX	STARRET	UN	100	6,70	670,00
DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	STARRET	UN	20	35,00	700,00
ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	UN	50	35,70	1.785,00
ENXADÃO LARGO 3.0L ENXADÃO LARGO 3.0L	ALPE	UN	50	66,50	3.325,00
ESTRILO 7X 20	THOMPSON	UN	100	1,90	190,00
EXTENSÃO 10 MT	MEGATRON	UN	20	39,80	796,00
FITA CREPE 48MMX50M	ADELBRAS	UN	50	14,70	735,00
GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JOMARCA	UN	500	1,50	750,00
GRAMPO DE FIXAR FIO 25 X30 (MIGUELÃO	RIBEIRO	UN	100	5,40	540,00
LAMINA PARA ROÇADEIRA 325MM ,FURO 20MM LAMINA PARA ROÇADEIRA 325MM ,FURO 20MM	AFIAÇO	UN	200	45,70	9.140,00
LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	AFIAÇO	UN	100	46,00	4.600,00
LIMA 8" LIMA 8"	K&F	UN	500	21	10.500,00
LIMA PARA MOTOSERRA 7/16	K&F	UN	100	9,80	980,00
MANGUEIRA PRETA 1 1/2	ECOTUBOS	MT	1.000	5,90	5.900,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	LUBRIMAX	UN	200	13,90	2.780,00
PARAFUSO COM BUCHA N 10	JOMARCA	UN	1.000	2,30	2.300,00
PARAFUSO PARA TELHÃO	BELENUS	UN	1.000	1,20	1.200,00
PARAFUSO SEXTAFADO 5/16	BELENUS	UN	200	2,85	570,00
PLUMO 500 GR	THOMPSON	UN	20	38,00	760,00
REBOMASSA 18 KG	SANTA CLARA	UN	500	8,60	4.300,00
RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	PINUS	UN	100	13,00	1.300,00
SERRA 18 MMX036 METAL SERRA 18 MMX036 METAL	STARRET	UN	100	14,20	1.420,00
SILICONE INCOLOR 270 GR	UNIPEGA	UN	100	24,80	2.480,00
SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	GEKAR	UN	50	148,50	7.425,00
TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	PINUS	UN	100	24,00	2.400,00
TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	PINUS	UN	100	30,60	3.060,00
TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	PIINUS	UN	100	40,70	4.070,00
TÁBUA PINUS 10X3 METROS	PINUS	UN	100	12,10	1.210,00
TÁBUA PINUS 15X3 METROS	PINUS	UN	100	17,80	1.780,00
TALHADEIRA 12" CHATA	SAO ROMAO	UN	10	21,80	218,00
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4MM X COMPRIMENTO 2,44M X ALTURA 1,10M.	ETHERNIT	UN	500	71,00	35.500,00
TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	300	125,00	37.500,00
TELHÃO 3,66 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO TELHÃO 3,66 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	200	141,00	28.200,00
TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,20	12.000,00
TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,45	14.500,00
TINTA SPRAY 400 ML	COLORE	UN	200	29,00	5.800,00
TRENA 50M	THOMPSON	UN	20	85,00	1.700,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	GERDAL	UN	300	45,00	13.500,00
VASSOURA PARA GRAMA PVC BIG	THOMPSON	UN	30	23,10	693,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C7CC4D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.995, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 5.889, de 13 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Agentes Públicos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 3,07% (três vírgula zero sete por cento).

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1o de janeiro de 2023, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal no 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 466/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Primeiro Secretário); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

ANEXO I

Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos *(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)*			
Razão: 3,5%			
Amplitude: 36,29%			
SÍMBOLO	**VENCIMENTO R$**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO R$**
1	2.807,76	20	5.397,93
2	2.906,01	21	5.586,87
3	3.007,74	22	5.782,43
4	3.113,04	23	5.984,70
5	3.222,00	24	6.194,24
6	3.334,70	25	6.410,98
7	3.451,47	26	6.635,39
8	3.572,28	27	6.867,65
9	3.697,32	28	7.108,00
10	3.826,73	29	7.356,77
11	3.960,66	30	7.614,25
12	4.099,27	31	7.880,70
13	4.242,75	32	8.156,56
14	4.391,26	33	8.442,05
15	4.544,93	34	8.737,47
16	4.703,98	35	9.043,36
17	4.868,64	36	9.359,88
18	5.038,99	37	9.687,48
19	5.215,43		

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	**VENCIMENTO R$**
Assessor de Secretaria Geral	7.019,43
Assessor Administrativo Legislativo	7.019,43
Assessor Jurídico Legislativo	8.423,30
Assessor de Comunicação Legislativo	5.615,57
Assistente Judiciário Legislativo	5.615,57
Assessor Parlamentar	2.837,23

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7AD6C16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2023

Errata da lista de classificação do processo seletivo simplificado edital 03/2023.

Atendendo ao recurso da candidata Caroline Sales Martins, após deliberação da comissão do processo seletivo conforme ata de reunião do dia 14 de fevereiro de 2023, segue a correção da lista de classificação.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, para contratação de Enfermeiro I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

ENFERMEIRO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Nelton Campanelli Quintino	21.01.1970	90
2º	Caroline Sales Martins	06.10.1983	90
3º	Juliana Pereira Dias	13.01.1985	90
4º	Samara Costa Caires	18.07.1985	90
5º	Josiane Alves Silva	06.03.1986	90
6º	Cristina Nascimento Borges	03.10.1987	90
7º	Grasieli Aparecida Dias	29.08.1988	90
8º	Neurisvânia Dias Teixeira	20.07.1989	90
9º	Cássia Souza Ilídio Pires	24.12.1989	90
10º	Bianca Aparecida de Alencar	29.06.1990	90
11º	Aline dos Reis Fernandes	19.06.1988	88
12º	Letícia Dias Flauzino	01.03.1989	84
13º	Cintia Ferreira Candiani	30.06.1988	82
14º	Rivelino D. do Nascimento	26.03.1980	80
15º	Sheila Alves Sousa	15.11.1985	80
16º	Dielli Carvalho de Souza	24.06.1994	80
17º	Andrea F. da Silva de Paula	19.04.1980	78
18º	Camila Gonçalves Souza	01.10.1987	70
19º	Kely Cristina Celirio	18.07.1981	60
20º	Ednilson Antônio de Souza	19.12.1996	60
21º	Bruna Silva Pellozo	25.02.1993	56
22º	Lucimara da Silva	02.06.1971	48
23º	Ana Cláudia de Melo	17.11.1989	42
24º	Ana Paula de Souza Magri	29.08.1987	40
25º	Daiana Cristina dos Santos	05.04.1989	40
26º	Tamara Cristina dos Santos	08.03.1991	40
27º	Jorge Miguel Cabral Correa	29.07.1997	30
28º	Yasmim Heluany Correa	19.11.1997	30
29º	Sara Leão Torres	11.02.1972	20
30º	Tatiane Cintia T. da Silva Aguiar	09.03.1980	20
31º	Paula Francini Riboli	09.08.1984	20
32º	Andréia Cristina Vieira	26.01.1985	20
33º	Renata da Silva Madeira	02.11.1981	16
34º	Ana Catarina Garcez Almeida	28.08.1999	10
35º	Laís Dias de Almeida	31.10.1999	10
36º	Gabriela Silveira Monteiro	10.04.2000	10
37º	Bárbara de Lourdes V. Rezende	30.05.2000	10
38º	Maria Júlia Peixoto Pereira	19.12.2000	10
39º	Giovanna Conceição da Silva	31.05.1999	04
40º	Patrícia Puciarelli de Souza	27.08.1988	00
41º	Viviane Aparecida dos Reis	13.02.2000	00

Guaxupé-MG, 14 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D27EC6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2685 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2685 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.792 de 25 de agosto de 2020, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros que constituirão o CONSELHO Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTA
Marcos Antônio Modesto	Titular	Presidente – Coordenador Executivo
Josué Pereira de Oliveira	Titular	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
3º Sgt BM Carlos Alberto Nascimento	Suplente	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Ten. Pirrony Luiz da Costa Pereira	Titular	Polícia Militar de Minas Gerais
Ten. Leandro Junior da Silva	Suplente	Polícia Militar de Minas Gerais
Rafaela Macedo Soares	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Graziele Baroni de Oliveira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Ana Raquel Lenci	Titular	Secretaria de Saúde
Reginaldo Carlos de Araújo	Suplente	Secretaria de Saúde
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procuradoria-Geral Municipal
Reginaldo da Silva Alves	Titular	Divisão de Trânsito
Pedro Paulo da Costa Neto	Suplente	Divisão de Trânsito
Alexandre Prado Inocêncio	Titular	Guarda Municipal
Guilherme de Oliveira Paiva	Suplente	Guarda Municipal
Gustavo Vinícius Silveira de Paula	Titular	Poder Legislativo Municipal
Paulo Rogério Leite Ribeiro	Suplente	Poder Legislativo Municipal
Robson de Oliveira e Silva	Titular	Loja Maçônica
Antônio Silveira Ribeiro	Suplente	Loja Maçônica
Emmanuel Ribeiro do Vale	Titular	Secretaria de Obras
Odair Donizetti da Silva	Suplente	Secretaria de Obras
Luiz Gustavo Amorim	Titular	Secretaria Desenvolvimento Social
Franciele Inácia Morais	Suplente	Secretaria Desenvolvimento Social
Regis Balbino da Silva	Titular	Poder Judiciário
Laércio Custódio de Melo	Titular	Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP)
Roberta Spiguel	Suplente	Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP)
Padre Edson Alves de Oliveira	Titular	Igreja Católica
Eliomar Rodrigues Maia	Titular	Exército Brasileiro

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagens a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6FE31B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS PARA SUBSTITUIR AS EXISTENTES E EQUIPAR AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 18.493.830/0001-63					
LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO FIXA (START PLUS), espaldar baixo, estrutura fixa, modelo balanço (S) em metal, acabamento em pintura preto universal. Os braços são no modelo americano. Seu assento possui espuma injetada. Os revestimentos em poliéster ou vinil na cor marrom.	META X / INSPIRE	R$768,00	R$15.360,00
2	10	LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS (START PLUS), composta por três assentos, espaldar baixo, estrutura fixa na cor preto. Os braços são no modelo (Z) americano, acabamento em pintura preto universal. Os revestimentos em poliéster ou	META X / INSPIRE	R$1.767,00	R$17.670,00

		vinil na cor marrom.			
3	10	POLTRONA ESPERA (SPOT), espaldar baixo, possui concha revestida com estofamento, base giratória em alumínio polido, modelo dos pés 04 hastes. Seu assento possui espuma injetada. Os revestimentos em poliéster ou vinil na cor marrom.	META X/POLTRONA	R$1.986,00	R$19.860,00
4	2	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO FIXA ESSENCE, espaldar baixo, no modelo diretor possui base fixa com rodízios frontais para uma melhor movimentação e para a base a estrutura será no acabamento (ultrafosco microtexturizado). Seu assento possui espuma expandida, braços exclusivos em 4D em PU Soft Touch (regulagem em altura, profundidade, afastamento lateral e rotação do apoio). O revestimento em CEC (couro ecológico) nas cores marrom.	META X/POLTRONA	R$2.370,00	R$4.740,00
5	90	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA START, espaldar alto, possui rodízios de 50mm em nylon. Mecanismo relax (regulagem de encosto). Seu assento possui espuma expandida com regulagem de altura a gás. Os braços são reguláveis no modelo SL (com opção de regulagem lateral). Os revestimentos em poliéster ou vinil na cor marrom.	META X / INSPIRE	R$737,00	R$66.330,00
6	90	CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO FIXA SEM BRAÇOS START, espaldar baixo, estrutura fixa, modelo arco em metal. Também conta com o sistema (L2048) fixo. Seu assento possui espuma expandida. Os revestimentos em poliéster ou vinil na cor marrom.	META X / INSPIRE	R$256,00	R$23.040,00
TOTAL					R$147.000,00

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2024.
Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 01 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:CEA193A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022.
OBJETO: Prorrogação dos Contratos firmados entre as partes acima mencionadas, em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital. e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação dos contratos, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2023, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (5,216670%)	Valor total do aditivo
2	Ibiá - Região dos Diogos, carvoeira Oel GG para Ibiá	Patricia Francisca da Silva	177	42.480	2,41	2,54	107.899,20
4	Ibiá - Para Tobati levar Professores dois horários	Jose Olimpio de Araujo	185	44.400	2,41	2,54	112.776,00
5	Região da Cachoeira - Fausto de Ávila, Volpato para Tobati dois horários	Deniseo Lines de Souza	255	61.200	2,41	2,54	155.448,00
7	Argenita Região dos Pimenta, Santa Rosa, Jamil para Argenita	Dulcimar Inacia da Silva	183	43.920	2,41	2,54	111.556,80
8	Argenita Região curva do "S", Zé Irineu, Mata do Retiro, Morro da Mesa para Argenita	Pedro Jose Guimaraes	182	43.680	2,41	2,54	110.947,20
9	Ibiá - Região da Larga - Livinho, Dr. Jairo, Assentamento para Santa Bárbara	Itamar Antonio dos Santos	230	55.200	3,32	3,49	192.648,00
12	Ibiá - Região do Quilombo / Shimada, Lote 11, lote 13, Samambaia para Ibiá	Bruno Cesar Martins Brito	250	60.000	2,36	2,48	148.800,00
14	Argenita - Região da Cachoeria Grande, Beira Serra, Cachoeira, Macaúba, Fazenda São João para Argenita (tem professores)	Elio Dias Prado	164	39.360	2,41	2,54	99.974,40
17	Ibiá - Região da Larga, Dr. Jairo / VIC/ Heber Santana/ João da Nativa para Ibiá	Tatiana Patricia Rosa	250	60.000	2,91	3,06	183.600,00
18	Ibiá Região da Vargem / Santa Tereza para Tobati (dois horários)	Jose Antonio Filho	170	40.800	2,41	2,54	103.632,00
19	Argenita Região dos Bastiões / Henrique Gontijo/ Campo Alegre para Argenita	Frede Sidinei Dias	160	38.400	2,41	2,54	97.536,00
21	Ibiá - Região do Valo Velho, Santo Antônio para Tobati Um Horario	Adriano Ribeiro Goncalves 02967238600	235	56.400	2,91	3,06	172.584,00
23	Ibiá - Região do Cuba / Vale do Sol, Massuda para Ibiá	Farlei Antonio da Silva	255	61.200	2,9	3,05	186.660,00
24	Tragédia - Região do Retiro do Gado, Formoso, Mirante, Gilberto da CBMM para Tragédia (duas linhas)	Luiza Gonçalves Pereira 79016065687	325	78.000	2,41	2,54	198.120,00
25	Ibiá - Região do Burgil, Santa Tereza para Tobati (dois horários)	Leontina Duarte da Silva Pereira	250	60.000	2,41	2,54	152.400,00
26	Ibiá - Região do São Mateuzinho, Três Cruzes, Pipinho, Alonso Adolfo para Ibiá	Luciene Aparecida dos Reis	205	49.200	2,41	2,54	124.968,00
27	Araxá para Tragédia / Levar Professores	Reginaldo Jesus de Castro	156	37.440	2,25	2,37	88.732,80
30	Argenita - Morro da Mesa, Rafael, Zé Rage para Ibiá	Jose Monteiro	176	42.240	2,41	2,54	107.289,60
31	Argenita - Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para Argenita tem	Ada Lemos Nunes de Araujo 11063314607	290	69.600	2,41	2,54	176.784,00

	Professores						
32	Região Assentamento Mirian para Ananias Ferreira	Marcelino Dias	220	52.800	2,41	2,54	134.112,00
33	Ibia-Região Santo Antônio, Santa Tereza, Granja para Tobati (dois horários)	Jose Humberto de Souza	242	58.080	2,91	3,06	177.724,80
34	Ibiá - Região do Pirapitinga, Zé Ferreira, Treza de Maio para Santa Bárbara (tem funcionário)	Caio Cesar Vilaça Brito	280	67.200	2,91	3,06	205.632,00
37	Região do Quebra Anzol Santa Fé Andorinha para Ananias Ferreira	Rogelio Gervasio de Oliveira	174	41.760	2,41	2,54	106.070,40
38	Ibiá - Região do Valo Veio Fausto França, João Nativa, Ibiá - Apaae	Arlindo Donizetti Coutinho	170	40.800	2,41	2,54	103.632,00
39	Ibiá - Região do Valo Velho, Morro Alto para Tobati à tarde	Aline Aparecida Simoes Valeriano	215	51.600	2,41	2,54	131.064,00
42	Ibiá - Região Assentamento 13 de maio - Morro Alto, Morro Grande, Santo Antônio para Ibiá	Ryan Pablo Aguiar	298	71.520	2,91	3,06	218.851,20
43	Ibiá / Região São José, Nova Casa Branca, Samabaia, Pouso Alegre, Buraco fundo, Taquara, Faz. Euzer, Faz. Paraíso para Quilombo	Patricia Reis Carvalho	210	50.400	2,91	3,06	154.224,00
47	Ibiá - Faz Aurélio Machado, Valdemar da Viola, Colchete Valquiria, Dr. Guilherme, Alzir, Ailton, Bustica, Faustinho, Sandro, Batatinha, Nice para Tobati	Marcilene Cristina Reis Silva	196	47.040	2,91	3,06	143.942,40
48	Ibiá - Santa Rita de Cássia, Sr. Erlúcio, Macúba, Faz Chumbado, Alírio, Faz Coração de boi, Faz Shimada para Quilombo	Wellington Bernardo Braz	170	40.800	2,4	2,53	103.224,00

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:30EE0163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022.
OBJETO: Prorrogação dos Contratos firmados entre as partes acima mencionadas, em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital. e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação dos contratos, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2023, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (5,216670%)	Valor total do aditivo
16	Argenita - Região do Quebra Anzol Bastioes Ponte de Pedra para Argenita	Jose Simões Neto	168	48.384	2,41	2,54	122.895,36
29	Araxá para Tragédia - Tragédia Boca da Mata e Araxá para Escola Dom José Gaspar e Vasco (tem funcionário)	Advaldo Jose da Costa ME	185	44.400	2,41	2,54	112.776,00
41	Araxá para Argenita levar Professores	Advaldo Jose da Costa ME	150	43.200	2,41	2,54	109.728,00
49	Araxá - Faz Santa Fé, Faz Angelo Boa Ventura, Faz Cesar, Faz Noro , Pirapitinga, Faz Ac Mercantil, para Escola Padre Inacio - Dom José Gaspar - Araxá	Advaldo Jose da Costa ME	285	68.400	2,01	2,11	144.324,00

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9AAB9AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.165, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R$ 206.669,90 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Ensino Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.1.0165	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Ensino	
02.03.12.365.0007.1.0165.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 - Recursos não vinculados de impostos.	206.669,90

Art. 2° Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha 77
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0081	Manutenção Transporte Escolar	
02.03.12.361.0007.2.0081.3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 - Recursos não vinculados de impostos.	206.669,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7EF95D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.166, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.746,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0227	Manutenção Convênio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.2.0227.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos	19.375,00

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0227	Manutenção Convênio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.2.0227.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.365,00

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0227	Manutenção Convênio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.20227.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6,25

Art. 2º Para a atender às despesas com a abertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

02.	Poder Executivo	Ficha: 92
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	

02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convênio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	19.375,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 93
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convênio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.365,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 94
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convênio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3EE10201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 01/2023 – CMDCA

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- no Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pela Lei nº 1.376, de 07/07/1997, atendendo a deliberação da plenária, do dia 13(treze) de fevereiro de 2023, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes no município de João Monlevade, a se cadastrarem /recadastrarem, a fim de que participem do processo de eleição das Organizações para compor o Conselho no biênio 2023/2025 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O cadastro/recadastro de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2023/2025, ocorrerá do dia 16 de fevereiro a 15 de março de 2023, das 08:30 às 10:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, na Casa da Cidadania, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte– João Monlevade/MG.
DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO/RECADASTRO
CNPJ ativo
Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
Ata de eleição e posse da atual diretoria;
Relatório das atividades realizadas em 2022;
Plano de trabalho/ Plano de ação para 2023;
Cópia de Inscrição no CMDCA

- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
- O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em diário semanal de circulação municipal e fixado na Casa da Cidadania;
- Os representantes das OSCs, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

- DO REGULAMENTO INTERNO

- O processo eletivo das Organizações da sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para o Biênio 2023/2025 será organizado pela e Comissão de Analise e Avaliação de Documentos do CMDCA e por sua Secretaria Executiva do sendo regido por este instrumento o, obedecendo as seguintes tópicos:
I - DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar da Assembléia todas as Organizações da Sociedade Civil- OSCs -, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 2(dois) anos em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município e estarem cadastradas no CMDCA.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação publicado em Jornal de circulação municipal, no site da Prefeitura e através de correspondências endereçadas às OSCs,

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente um relatório das atividades realizadas no ano de 2022 e o Plano de Trabalho para o ano de 2023, até o dia 15 de Março de 2023. Este relatório deverá ser anexado à documentação que comprove estar a Organização legalmente constituída (CNPJ e Estatuto atualizados, ata de eleição,posse da atual diretoria e inscrição do CMDCA).O Conselho não receberá relatos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o organizador do processo de eleição. Serão membros da mesa:
O Presidente do CMDCA,
O Vice- Presidente,
O Secretário,
A Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora Municipal de Políticas Públicas/SUAS,
Um representante do Poder Executivo municipal,
A Secretária Executiva do Conselho.

IV – DA VOTAÇÃO

A Eleição ocorrera em 20/03/2023 na Casa da Cidadania, no horário de 8:00 as 10:30 horas;
A Organização regularmente cadastrada no CMDCA com direito a voto, deverá indicar seu eleitor até o dia 17 de Março de 2023, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal. (Anexo III);
Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município;

Cada eleitor poderá votar em seis (6) Organizações ;
O voto será secreto e por Organização;
As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários ;
Serão eleitas as seis (6) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado o critérios previsto no Regimento Interno do CMDCA,(capítulo *VIII, art. 17 Inciso V. "Em caso de empate, na eleição realizada,será eleita a entidade que atenda o maior número de criança e adolescentes");*
Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes.

V- DA APURAÇÃO

A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela Comissão que compõe a mesa;

Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;

Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 21/03/2023, no período de 8:00 às 10:30 horas, para encaminhar o formulário ao CMDCA, na Casa da Cidadania, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil (Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA);

O Poder Executivo Municipal representado pelas Secretarias Saúde, Educação Assistência Social, Procuradoria Jurídica, o Poder Legislativo e a Fundação Crê-ser, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDCA no biênio 2023/2025 até o dia 08/03/2023;

Os casos omissos serão deliberados pelos membros da mesa.

VI DA POSSE

A posse dos novos membros será no dia 22/03/2023 às 8 horas30 minutos , na Casa da cidadania, situada Av. Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte/ JM

VII - DOS ANEXOS
I - CRONOGRAMA
II - FICHA DE CADASTRO/RECADASTRO
III- FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2023

PR. REGINALDO CAMPANATI ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CRONOGRAMA

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2023	Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA/JM	Site da Prefeitura Municipal e Jornal de circulação do município
15/ 02 a 28/02/2022	Entrega de ofício convocatório às OSC inscritas no CMDCA/JM	
16/02/2023 a 15/03/2023	Período previsto para cadastramento / recadastramento das OSC	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas 14:00 as 16:30horas (de segunda a sexta-feira)
16/02/2023 a 15/03/2023	Análise dos documentos apresentados pelas Organizações	Casa da Cidadania
16/03/2023	Divulgação a das OSCs inscritas no processo de eleição e Envio de Ofício para indicação de um Eleitor	
17/03/2023	Indicação de eleitor conforme oficio recebido	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas 14:00 as 16:30hora
20/03/2023	Eleição das Organizações	Casa da Cidadania 8:00 as 10:30horas
20/03/2023	Entrega de Ofício às OSC eleitas solicitando indicação de conselheiro (titular e suplente)	Casa da Cidadania
21/03/2023	Indicação de Conselheiro Titular e Suplente conforme ofício recebido	Casa da Cidadania 8:00 ás 10:30 horas
22/03/2023	Posse dos Conselheiros do CMDCA para o biênio 2023/2025	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas
24/03	Reunião extraordinária e escolha da mesa diretora para o biênio 2023/2025	

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2023

PR. REGINALDO CAMPANATI ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social de João Monlevade

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO/RECADASTRO
– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME DA ENTIDADE CNPJ: ENDEREÇO:

BAIRRO:
NOME DO PRESIDENTE: TELEFONE: E - MAIL: PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICIPIO:
NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA: _____

-Politica de Atendimento: Conforme Art.87 do Estatuto da Criança e do adolescente (lei 8.069/ 1990)
_____
_____

III - DUCUMENTOS ANEXOS:
CNPJ ativo
Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
Ata de eleição e posse da atual diretoria;
Relatório das atividades realizadas em 2022;
Plano de trabalho/ Plano de ação para 2023;
Cópia de Inscrição no CMDCA

João Monlevade, _____ de _____ de 2023
_____
Ass. Do Responsavel Legal da OSC

ANEXO III
Modelo de Carta de Indicação de Eleitor

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 01/2023 - CMDCA , que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o CMDCA no Biênio de 2023/2025, publicado em 14 de fevereiro de 2023, a OSC: _____, através do seu Representante Legal, indica o(a) (**nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte da diretoria)**, para representar a entidade no processo eleitoral do CMDCA como Eleitor, no dia 20/03/2023. Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de (**esclarecer vínculo- funcionário ou voluntário).**

Dados do Eleitor			
Nome:			
CPF			
RG		**Orgão Expedidor**	
Endereço Residencial			
Telefone			
E-mail			

João Monlevade. _____ de _____ 2023

Assinatura Assinatura do Presidente ou Representante Legal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C23EE5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 71/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **R C Martins Serviços Médicos**, empresa sediada na Rua João Pessoa, 327, Sala 01, Canaa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-299, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.938/0001-41, neste ato representada pela **Sr. Rodrigo Cruvinel Martins**, inscrita no CPF sob o nº 836.415.481-87, RG nº 3532974 SSP/GO, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 71/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

R C MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
05	500	Consulta Médica na Especialidade de Cardiologia	R$ 70,00	R$ 35.000,00
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	7,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 3.375,00
42	0,5	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

R C MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS
Sr. Rodrigo Cruvinel Martins - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DBFE6CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 56/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Rayanna Peres**, sediada na Rua Capitão Speridião, nº 411, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.902/0001-93, neste ato representada pela **Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG- 13.572.988 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 56/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RAYANNA PERES				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	25	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
27	6,25	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 2.812,50
30	05	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Rayanna Peres
SRA. RAYANNA PERES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FEA70A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 75/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ricardo Pereira de Melo Ltda.**, sediada na Jovino Silveira, 206, Apt. 202, Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 44.577.929/0001-53, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo Pereira de Melo**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 076.944.356-74, Identidade nº MG-10.776.416 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 75/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RICARDO PEREIRA DE MELO LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	300	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 21.000,00
16	100	Consulta médica para o programa hanseníase/ tuberculoide na unidade Centro Saúde I "SESP"	R$ 70,00	R$ 7.000,00
22	45	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 54.000,00
27	30	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 13.500,00
42	1,5	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 3.750,00
43	1,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 2.250,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Ricardo Pereira de Melo LTDA.
RICARDO PEREIRA DE MELO –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0B3B5D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 76/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.
Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Lopes Atendimentos Médicos Ltda.,** sediada na Rua Getulio Simão Caetano, 481, Sala 01, Bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.257.390/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Pollyana Pereira Lopes,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 116.148.516-38, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 76/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	47,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 57.000,00
27	15	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 6.750,00
42	0,5	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Lopes Atendimentos Médicos LTDA.
POLLYANA PEREIRA LOPES
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:48D22AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua das Pitombeiras, 300, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.002/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Odier Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 96/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e
cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
09	45	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG (Tauá, Vila São Sebastião (Lajes), Fruta Danta, Caatinga, Olhos D´Água, Assentamento Itatiaia, Barreiro do Cedro (Segredo), Nova Esperança e Jenipapo (Bocaina), Santa Luzia e Vila das Almas	R$ 900,00	R$ 40.500,00
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	05	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 2.250,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

OCC Prestação De Serviços Médicos LTDA.
SR. ODIER LOPES DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:90125131

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 283/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Médico e Diagnóstico Ltda**, sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001- 24, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 283/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
31	30	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 1.350,00
32	60	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 3.600,00
33	30	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 2.700,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Centro Médico e Diagnóstico LTDA
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO –
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA7F37FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 341/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 341/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Médico e Diagnóstico Ltda.**, sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 341/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LIMITADA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
27	05	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 2.250,00
42	0,75	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.875,00
43	0,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 750,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Centro Médico e Diagnóstico LTDA.
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7A9C7056

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 134/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 134/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **NM Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua José Romero da Silveira, 1109, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.256.906/0001- 44, neste ato representada pela **Sra. Naually Moreira Borges,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 103.581.946-52, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 134/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	20	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas) Viagem (transporte de paciente – com médico) para	R$ 500,00	R$ 10.000,00
02	02	Patos de Minas e Paracatu MG Viagem (transporte de paciente – com médico) para	R$ 800,00	R$ 1.600,00
03	0,75	Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 900,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

NM Serviços Médicos Ltda.
NAUALLY MOREIRA BORGES
Médica

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A4508AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 181/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 181/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marlus Horácio Severo de Araujo Eireli**, empresa sediada na Avenida Joaquim Honório da Silva, 1055, Bairro Residencial Ordalia Borges, Santa Juliana - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.919.212/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Marlus Horácio Severo de Araujo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.469.196-09, RG nº MG-8177198 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Santa Juliana - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 181/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	05	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 600,00
22	25	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
27	12,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 5.625,00
31	7,5	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 337,50
32	05	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 300,00
33	02	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 180,00
41	0,25	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 1.000,00
42	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marlus Horácio Severo de Araujo EIRELI
MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7AFE0836

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 184/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marlus Horácio Severo de Araujo Eireli**, empresa sediada na Avenida Joaquim Honório da Silva, 1055, Bairro Residencial Ordalia Borges, Santa Juliana - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.919.212/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Marlus Horácio Severo de Araujo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.469.196-09, RG nº MG-8177198 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Santa Juliana - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 184/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	2,5	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 1.250,00
02	2,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 2.000,00
03	1,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00

		e outros Municípios.		

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Marlus Horácio Severo De Araujo EIRELI
MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4BEE3B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 296/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Maria do Carmo Serviços Médicos Eireli**, sediada na Rua Dona Maria do Carmo Taveira Jordão, SN, sala 04, Bairro Alto do Córrego – Paracatu - MG, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.769.562/0001-13, neste ato representada pela **Sra. Maria do Carmo Peres de Sá,** brasileira, médica, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 480.499.646-04, RG nº 558352 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 296/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

MARIA DO CARMO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	11,25	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 13.500,00
27	7,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 3.375,00
42	0,75	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.875,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Maria do Carmo Serviços Médicos EIRELI
SRA. MARIA DO CARMO PERES DE SÁ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:49BF52B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 247/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Mariana Freire de Oliveira Perpetuo Serviços Médicos**, sediada na Rua Dr. Antonio Alvarenga, 276, Centro, Corinto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.934.880/0001-49, neste ato representada pela **Sra. Mariana Freire de Oliveira Perpetuo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 123.817.146-00, RG nº 15396058 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Corinto - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 247/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

MARIANA FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	12,5	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 15.000,00

42	0,75	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.875,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Mariana Freire de Oliveira Perpetuo Serviços Médicos
MARIANA FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO
Médica

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FA79F4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 228/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 228/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **ML Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua Olegário Maciel, 236, Apt 402, Centro, Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.310.806/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. Mardem Luciano Correa Barbosa,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 089.605.806-94, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 228/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Vr Unit	Vr Total
06	2,5	Serviço Médico de Cirurgia Vascular	R$ 6.000,00	R$ 15.000,00
07	03	Amputação de Membro Superior	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
08	03	Amputação Transtibial e Transfemoral (Membro Inferior)	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
09	12,5	Eco Doppler Venoso e Arterial de Membro Superior	R$ 250,00	R$ 3.125,00
10	12,5	Eco Doppler Venoso e Arterial de Membro Inferior	R$ 250,00	R$ 3.125,00
11	12,5	Duplex Scan de Carótidas e Vertebrais	R$ 360,00	R$ 4.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

ML Serviços Medicos LTDA
SR. MARDEM LUCIANO CORREA BARBOSA –
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9CB12273

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 339/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 339/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **L. C. Gomes Saúde-ME**, empresa situada a Av. Romualdo Ulhoa Tomba, nº 184, sala 303, bairro Centro, cidade de Paracatu – MG, CEP: 38.600-184, inscrita no CNPJ nº 15.546.545/0001-75, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Chaves Gomes**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 081.107.527-30, e Identidade RG nº 11241336-4 DETRAN RJ, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 339/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

L. C. GOMES SAÚDE.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
26	8,75	Sobreaviso de Ortopedia para procedimentos urgentes e emergentes 24 horas	R$ 1.200,00	R$ 10.500,00

27	3,75	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 1.687,50
36	03	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 1.800,00
37	7,5	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 2.250,00
38	10	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 5.000,00
39	10	Tratamento cirúrgico de fraturas: úmero proximal, úmero distal, platô tibial, pilão tibial, transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 700,00	R$ 7.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

L. C. Gomes Saúde-ME
SR. LEANDRO CHAVES GOMES –
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:46D14A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 77/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AKA Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada pela **Sra. Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrita no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 77/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

AKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	875	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 61.250,00
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	10	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 4.500,00
42	0,75	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.875,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

AKA Serviços Médicos LTDA.
KEBIA CARINE DE JESUS BORGES –
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2512F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 112/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AKA Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada pela **Sra. Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrita no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 112/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Aka Serviços Médicos Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 1.600,00
03	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

AKA Serviços Médicos LTDA.
KEBIA CARINE DE JESUS BORGES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE23720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 59/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Ginecologica Donna Eireli,** sediada na Rua Oliveira Dornelas, 212, Centro, Brasilândia de Minas – MG, CEP 38.779-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.145/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Paulo Zica Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.133.806-50, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia de Minas – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 59/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CLINICA GINECOLÓGICA DONNA EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	27,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 33.000,00
27	12,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 5.625,00
31	37,5	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 1.687,50
42	1,5	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 3.750,00
43	1,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 2.250,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Ginecologica Donna EIRELI
SR. LUIZ PAULO ZICA SILVA
Médico

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9C7E78C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 73/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lucas A. Pacheco Eireli – ME,** empresa sediada à Rua Frei Carmelo, Nº 125, Apto 1001, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.948/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Alves Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 101.385.136-60 e documento de identidade RG nº 15.922.097 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 73/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

LUCAS A. PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	200	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 14.000,00
22	52,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 63.000,00
27	12,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 5.625,00
30	17,5	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 25.375,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Lucas A. Pacheco EIRELI - ME
SR. LUCAS ALVES PACHECO
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D348176

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 164/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lucas A. Pacheco Eireli – ME,** empresa sediada à Rua Frei Carmelo, Nº 125, Apto 1001, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.948/0001-58, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Alves Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 101.385.136-60 e documento de identidade RG nº 15.922.097 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 164/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

LUCAS A. PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	30	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 15.000,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
03	2,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lucas A. Pacheco EIRELI - ME
SR. LUCAS ALVES PACHECO
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9802B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 290/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 290/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lourival Alves de Oliveira Filho Médico**, sediada na Rua Avenida Vinte e Em de Abril, 990, Cidade Jardim – Monte Carmelo - MG, CEP 38.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.016/0001-05, neste ato representada pela **Sr. Lourival Alves de Oliveira Filho,** brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 080.005.986-71, RG nº MG13639169 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 290/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO MÉDICO.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	20	Plantão Médico 12 horas Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	11,25	ortopédica. Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal,	R$ 450,00	R$ 5.062,50
42	1,25	tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos) Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal,	R$ 2.500,00	R$ 3.125,00
43	1,25	tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.875,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Lourival Alves De Oliveira Filho Médico
SR. LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0195EBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 222/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Nefrocenter Sociedade Simples Ltda**, empresa sediada na Rua Teodolino Pereira, nº 309, sala 04, Grão Pará, Teófilo Otoni – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.427/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Augusto Cimino Pereira,** brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF sob o nº 011.740.096-32, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 222/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Qtde	Serviço	R$ unit.	R$ total
03	2,5	Serviço Médico de Nefrologia	R$ 4.000,00	R$ 10.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Nefrocenter Sociedade Simples LTDA
LEONARDO AUGUSTO CIMINO PEREIRA
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4E7ADCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 318/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 318/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **XC Medicina Ltda.**, sediada na Rua Antonio Simões da Cunha, 35, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.661.408/0001-78, neste ato representada pelo **Sr. Julia Xavier Campos,** inscrito no CPF sob o nº 126.387.216-62, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 318/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

XC MEDICINA LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
22	20	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
27	7,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 3.375,00
42	1,25	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 3.125,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

XC Medicina LTDA.
SR. JULIA XAVIER CAMPOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6CD6A4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 16/02/2023
Horário: 9h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15	WELLINGTON SOARES ROCHA	Motorista	14/02/2023	
16	FERNANDA CRISTINA PIRES	Motorista	14/02/2023	
17	JULIO CESAR LOPES	Motorista	14/02/2023	
10	DULCE JANE LOPES BARROS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	
11	MARIA LARA BRUM TEIXEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	
12	ALINE PEREIRA COSTA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	
10	WESLEY GONCALVES LACERDA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	
11	ROBERTA SILVA DE ARAUJO GUIMARAES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	
12	NICODEMOS VARGAS ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	
6	ERICA REJANE DE JESUS RUAS ANDRADE	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	14/02/2023	
6	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MAIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2023	
7	ALINE PEREIRA LOPES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2023	
8	KAMILA PACHECO LOURO FERREIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2023	
13	DELANE COLETA CASEMIRO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	14/02/2023	
14	ANA PAULA TOMAZZI FERNANDES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	14/02/2023	
15	LUCIANA AMARAL SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de	14/02/2023	

		Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)		
16	ROSIMARY JOSE COSTA CAMELO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	14/02/2023	
17	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	14/02/2023	
6	RAMON CIRINO DOS SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	
7	CLAUDIANE JUNIA DE SOUZA COSTA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	
8	MARCELA BRUNA BRAGA FRANCA GUERRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	
9	GILSON BATISTA DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	
10	MARCELO MARES VELOSO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	
11	WANDERSON ALVES DA CRUZ JUNIOR	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	
14	MOISES COLOMBINI MARTINS	Secretário Escolar	14/02/2023	
15	ANA PAULA SALES PEREIRA	Secretário Escolar	14/02/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F1AF7748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.813, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 7.007,00m² (sete mil e sete metros quadrados), referente ao lote 05, da quadra 700, do Bairro Distrito Industrial Vista Alegre, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade da Construtora Forte Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 8178/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 7.007,00m² (sete mil e sete metros quadrados), referente ao lote 05, da quadra 700, do Bairro Distrito Industrial Vista Alegre, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Construtora Forte Ltda. e objeto da matrícula nº 24.317, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 700	Lote nº 05, com área de 7.007,00m² (sete mil e sete metros quadrados)	Quadra 700	Lote nº 05A, com área de 3.102,84m² (três mil, cento e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) Lote nº 05B, com área de 3.904,16m² (três mil, novecentos e quatro metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados);

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 8178/2018.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Construtora Forte Ltda.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula do imóvel constando o registro do parcelamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D46B59B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.715, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2023 e a abertura de crédito adicional especial para a ampliação do prédio da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.683, de 18 de agosto de 2023 (LDO 2023), a seguinte ação:

Programa:	0001– Gestão Administrativa
Tipo de Ação:	Projeto
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
Origem:	Receita de Impostos e Transferências
Descrição:	Atividades relacionadas à ampliação da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.
Produto:	Ampliação e reforma
Especificação do Produto:	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil ampliada.
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense
Unidade Responsável:	02.16 - Secretaria de Obras
Subunidade Orçamentária	03- Secretaria de Obras
Forma de Implementação:	Direta

Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**
1 – Projeto	Ampliação	06 – Segurança Pública	181– Policiamento
Recursos			**Valor**
100 – Receita de Impostos e de Transferências			R$365.633,66

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R$365.633,66 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 – Secretaria de Obras		
Subunidade Orçamentária	Secretaria de Obras		
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	200	R$365.633,66

Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior:

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o Art. 2º desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:496AD131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal deObras Públicas drMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº 9/2023
Licitação Nº 6/2023
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação 27/01/2023
Objeto Adjudicado Registro de preços para futura e eventual aquisição de tela de aço soldada nervurada para utilização em pavimentação de estradas em concreto.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Ki Ferro Indústria e Comércio de Ferro Ltda - 25.670.696/0001-94, situada na RUA MARECHAL FLORIANO, 35 - Barra - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 773.400,00 (setecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total

1	53973	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	GERDAU	60.000,0000	12,8900	773.400,00

Muriaé, 27 de janeiro de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:53795197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional "Delfim Moreira"		**CNPJ:** 62.382.395/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino, nº. 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-099		
TELEFONE: (35) 3425-1196		**E-MAIL:** aopapousoalegre@pavonianos.org.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	**RG:** V1***72 - X	**CPF:** 535.***.*** -15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino, nº. ***, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-***		
TELEFONE: (035) ****-1196	**CELULAR:** (031) *****0565	**E-MAIL:** c.xxxxx@pavonianos.org.br

OBJETO DA PARCERIA

Executar ações de assistência social para pessoas em situação de vulnerabilidade social através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a realização do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2023.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar a cerca de 160 adolescentes, jovens e adultos, provenientes de bairros pobres e em situação de vulnerabilidade social, uma experiência concreta de convivência interpessoal e de aprendizagem profissional através da participação aos cursos profissionalizantes, organizados pela Escola Profissional, e receber as informações necessárias sobre direitos e participação cidadã, permitindo assim aos adolescentes, jovens e adultos, inscritos nos cursos, de ter concretas possibilidades de se inserir com sucesso no mercado de trabalho e alcançar a própria independência financeira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no mercado do trabalho de adolescentes, jovens e adultos, presentes na Escola Profissional, através da realização de cursos profissionalizantes de Panificação, Confeitaria e Salgado, de Corte e Costura - moda e de Customização (Fashion Teen), proporcionando também aos mesmos um ambiente de convivência e fortalecimento de vínculos e motivando-os a ter o gosto para ideias novas no setor da produção e criação de novos produtos que possam ser comercializados.
2- Organizar palestras formativas durante a execução dos cursos com temas diversos como parte integrante do conteúdo programático com os temas, entre eles: elaboração de currículo, entrevista de emprego, ética profissional, leis trabalhistas, trabalho em equipe, dinâmicas de grupo e relacionamento interpessoal, além de higiene pessoal. Através destas palestras contribuir para que os alunos possam reconhecer o trabalho e a formação profissional como direito de cidadania, e ao mesmo tempo, através de palestras específicas sobre empreendedorismo, ajudá-los a descobrir a espírito empreendedor necessário para poder criar o próprio negócio com sucesso.

JUSTIFICATIVA

Com a globalização e os constantes avanços tecnológicos destes últimos anos, se fez necessário ampliar os nossos princípios didáticos/pedagógicos, considerando-se que os perfis profissionais dos alunos assistidos tinham que estar adequados às novas exigências do mercado de trabalho.
Além disso, é importante não esquecer que ainda estamos vivenciando um período histórico que vive as consequências violentas de anos precedentes que foram marcados por uma pandemia que prejudicou fortemente a inserção no mundo do trabalho de centenas de famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade e risco social, sobre tudo a causa dos problemas econômicos e organizativos que as empresas tiveram que enfrentar durante o período pandêmico.
A preocupação de favorecer a criação de uma sociedade mais justa e solidária, que facilite a inserção social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sobre tudo nesta época de contínua emergência global, tornou-se um objetivo concreto da Escola Profissional "Delfim Moreira". De fato, a Instituição Pavoniana, há muitos anos, proporciona na cidade de Pouso Alegre e arredores ações de qualificação profissional, apoia com muito afinco políticas de educação para o trabalho do município e capacita profissionalmente adolescentes, jovens e adultos para o padrão tecnológico, vigente no mercado de trabalho, proporcionando várias oportunidades que permitam a independência financeira de adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social.
Continuando nesta ação de apoio aos grupos sociais, menos favorecidos da cidade, a Escola Profissional "Delfim Moreira" organizou ao longo destes últimos anos vários cursos profissionalizantes, entre eles cursos de corte e costura, de customização e de panificação, confeitaria e salgado. Estes cursos têm como meta a criação de mão-de-obra qualificada, que pudessem preencher esta urgência de encontrar oportunidades concretas por parte de adolescentes, jovens e adultos a procura de uma inserção no mercado de trabalho com o aprendizado destas profissões. Ao mesmo tempo a Escola Profissional quer ser também um apoio concreto para pessoas que perderam o próprio trabalho e procuram uma chance para se reinserir outra vez neste mercado de trabalho tão exigente. Através deste projeto, as empresas terão à disposição profissionais que preencham os pré-requisitos necessários para um bom desempenho profissional.
Desta maneira em um clima ainda de emergência no mercado do trabalho formal, este projeto se faz relevante para os alunos participantes, porque, além da profissionalização dos alunos, como possíveis funcionários de uma empresa, abre oportunidades concretas para alunos dinâmicos e criativos para que os mesmos possam realizar o próprio negócio, qual proposta de trabalho autônomo. Assim sendo, os participantes dos cursos têm a possibilidade de crescer na sua formação humana e cidadã, na perspectiva da busca da autonomia e melhoria da própria qualidade de vida, através da realização do próprio sonho empreendedor.
A preocupação da instituição é que esta proposta profissionalizante, seja a nível formal que a nível autônomo, possa atender pelo menos 160 participantes entre adolescentes, jovens e adultos, provenientes de bairros pobres e em situação de vulnerabilidade social.
Finalizando, este projeto de capacitação profissional fortalece a proposta da Instituição Pavoniana de criar estratégias concretas com o objetivo de promover a emancipação de pessoas menos favorecidas da nossa cidade, através de programas sociais que consigam englobar as contradições societárias na perspectiva do superamento das desigualdades sociais.
Ao mesmo tempo este projeto quer ser também uma proposta que acompanha a política do município de Pouso Alegre através do Termo de Referência de Proteção Social Básica nº01/2021/SMPS – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vinculo e através do Plano Decenal 2020-2030 da Prefeitura de Pouso Alegre, que estimula procurar caminhos que permitam a erradicação da pobreza em nosso município com a de ofertas de cursos profissionalizantes de qualidade (Eixo 1, diretriz 2, objetivo estratégico 2.12 e meta 2.12.1).

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Cursos de Panificação, Confeitaria e Salgado **com 15** vagas destinadas para jovens e adultos, realizados de segundas as sextas-feiras, no período da tarde e da noite, no primeiro semestre de março a julho e no segundo semestre de agosto a dezembro de 2023, com carga horária, de aproximadamente 300 horas para cada curso, com o seguinte conteúdo programático: ***Introdução básica*:** Higiene do ambiente, higiene dos equipamentos e utensílios, higiene dos alimentos, higiene pessoal. Prevenção de toxi-infecção alimentar. ***Panificação: Teoria e Prática*** Elementos básicos da panificação. Ingredientes enriquecedores, métodos de produção, equipamentos e utensílios. História do pão, tipo de trigo e farinhas, processos de fabricação e avaliação de farinhas. Vários produtos a serem trabalhados na área da panificação: pão francês, iniciação à fermentação natural e diversas receitas. ***Confeitaria: Teoria e Prática*** • Equipamentos e utensílios para confeitaria • Conceito internacional de confeitaria Vários produtos a serem trabalhados na área da confeitaria: bolos caseiros, broas e diversas receitas. ***Salgados: Teoria e Prática*** • Equipamentos e utensílios para salgados Vários produtos a serem trabalhados na área de salgados: Risoles, empadas, pastéis e diversas receitas. Os cursos acontecerão na sede da Escola Profissional "Delfim Moreira", na	Instrutor de Panificação Instrutora de Cursos de Alimentos.

		cidade Pouso Alegre.	
	2	Cursos de Corte e Costura – moda com **20 vagas** para cada curso, realizados de segundas as quintas-feiras, no período da tarde e da noite, no primeiro semestre de março a julho e no segundo semestre de agosto a dezembro de 2023, com carga horária de aproximadamente 220 horas para cada curso, com o seguinte conteúdo programático: ***Teoria e Prática*** Conhecer e utilizar com segurança os princípios básicos da costura. Conhecer o funcionamento da máquina de costura e as suas funções. Aprender com perfeição as tomadas de medidas e como tirá-las • Confeccionar com segurança e perfeição peças do vestuário, planejado para o curso. Conhecer técnicas de modelagem dos traçados básicos. Saber diferenciar tecidos naturais e sintéticos - prática. Conhecer com segurança os recursos do maquinário e materiais da costura. Conhecer como diferenciar trajes de vários gêneros: Esporte, Academia, Esporte fino, Rigor e Gala Os cursos acontecerão na sede da Escola Profissional "Delfim Moreira", na cidade de Pouso Alegre.	Instrutora de Costura industrial e básica e Customização. Instrutora de Costura industrial e básica
	3	Cursos de Customização (*Fashion Teen*) **com no máximo 15 vagas** disponíveis, destinadas para adolescentes, jovens e adultos. O curso é realizado nas terças e quintas-feiras, no período da tarde no primeiro semestre de março a julho e no segundo semestre de agosto a dezembro de 2023, com carga horária de aproximadamente 80 horas para cada curso, com o seguinte conteúdo programático: ***Teoria e Prática*** Conceitos básico de moda Conhecer o funcionamento da máquina de costura e as suas funções. Noções básicas de moda; construção de fichas técnicas, definição de padronagem, cores e peças. Tecidos – composição, estrutura e usos. Cromatização – tons, tonalidade e combinações cromáticas. Coordenação de peças: combinação, sobreposição e harmonização. Noções básicas de customização. Materiais e aviamento: descrição e utilidade. Técnicas de bordados diversos. Técnicas básicas de costura "à mão". Técnicas básicas de costura "à máquina". Confecção de peças. Os cursos acontecerão na sede da Escola Profissional "Delfim Moreira", na cidade de Pouso Alegre.	Instrutora de Costura industrial e básica e Customização.
2	1	* Palestras ministradas ao longo do semestre sobre *Direitos e participação cidadã na sociedade.* (Duas palestras) * Palestras ministradas ao longo do semestre da *Vigilância Sanitária e da Nutricionista da Instituição - higiene pessoal, cuidados com a saúde e legislação sobre a produção e manipulação de alimentos.* (Duas palestras) * Palestras ministradas por uma Empresaria sobre *Empreendedorismo - elaboração de currículo, entrevista de emprego, ética profissional e leis trabalhistas.* (Quatro palestras) * Palestras ministradas ao longo do semestre sobre *segurança do trabalho, trabalho em equipe, dinâmicas de grupo e relacionamento interpessoal.* (Duas palestras) * *Palestra Motivacional* ministrada ao longo do semestre, atenta a *qualidade de vida* dos nossos alunos, e ao mesmo tempo à *construção da pessoa nos seus aspectos individuais e comunitários*, necessários para a realização do próprio empreendimento. (Uma palestra) As palestras acontecerão na sede da Escola Profissional "Delfim Moreira", na cidade de Pouso Alegre.	Fiscal da Vigilância Sanitária, nutricionista da Escola Profissional e profissionais voluntários convidados pela coordenação de cursos

METAS E RESULTADOS ESPERADOS			
Objetivo Específico	**Metas (descrição)**	**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
1	*Capacitar a 15 pessoas* em cada um dos 04 cursos de panificação, confeitaria e salgado - realizados ao longo do ano, **totalizando 60 participantes.**	*Duração de 5 meses* para cada curso (de março a julho e de agosto a dezembro de 2023).	*Desenvolvimento das habilidades necessárias* que possam facilitar a inserção no mercado de trabalho do aluno no setor alimentício.
	Capacitar a 20 pessoas em cada um dos 04 cursos de corte e costura - moda, realizados ao longo do ano, **totalizando 80 participantes.**	*Duração de 5 meses* para cada curso (de março a julho e de agosto a dezembro de 2023).	*Desenvolvimento das habilidades necessárias* que possam facilitar a inserção no mercado de trabalho do aluno e a criação do próprio negócio.
	Capacitar ao máximo 15 pessoas em cada turma do curso de Customização (*Fashion Teen*) realizado, ao longo do ano, **totalizando 30 participantes.**	Duração de 5 meses para cada curso (de março a julho e de agosto a dezembro de 2023).	Desenvolvimento de habilidades que possibilite ao participante de aprofundar os conhecimentos no ramo de corte e costura.
2	*Realizar pelo menos 11 palestras* com a participação de todos os alunos de todos os cursos, contando com a presença mínima de 70% do total dos alunos participantes, sendo que as duas palestras, realizadas pela Vigilância Sanitária e pela Nutricionista da instituição serão ministradas somente para o curso de panificação, confeitaria e salgado.	*Durante todo o período da parceria.*	*Aumentar o autoconhecimento, desenvolver autonomia* de forma que o aluno possa ser o protagonista de sua própria vida, e proporcionar uma socialização saudável .

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Indicadores de Aferição	**Meios de Verificação dos Indicadores**
1- Aferir o conhecimento adquirido durante o curso de Panificação, Confeitaria e Salgado, e, verificar se o usuário está apto para entrar no Mercado de Trabalho.	1- Relatórios semestrais dos instrutores para avaliar o desenvolvimento e o conhecimento adquirido durante o curso, lista de presença, relatórios mensais dos instrutores, pesquisa de satisfação, relatórios de reuniões com a equipe profissionalizante e relatórios fotográficos.
2- Aferir o conhecimento adquirido durante o curso de Corte e Costura, e, verificar se o usuário está apto para entrar no Mercado de Trabalho.	2- Relatórios semestrais dos instrutores para avaliar o desenvolvimento e o conhecimento adquirido durante o curso, lista de presença, relatórios mensais dos instrutores, pesquisa de satisfação, relatórios de reuniões com a equipe profissionalizante e relatórios fotográficos.
3- Aferir o conhecimento adquirido durante o curso de Customização, e, verificar se o usuário está apto para entrar no Mercado de Trabalho.	3- Relatórios semestrais dos instrutores para avaliar o desenvolvimento e o conhecimento adquirido durante o curso, lista de presença, relatórios mensais dos instrutores, pesquisa de satisfação, relatórios de reuniões com a equipe profissionalizante e relatórios fotográficos.
4- Aferir o conhecimento adquirido pelos participantes durante as palestras ofertadas.	4-Rodas de conversas com os participantes dos cursos explanando os conteúdos abordados nas palestras.
PREVISÃO DE RECEITAS	
A previsão anual de receitas é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso via Lei Municipal nº 6.766, de 15 de dezembro de 2022.	

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
Folha de pagamento	**Profissional**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
	Instrutora de Costura Industrial e básica e Customização	01	R$1.475,22	R$1.475,22	**R$11.801,76**
	Instrutora de Costura Industrial e básica	01	R$1200,93	R$1.200,93	**R$9.607,44**
	Instrutor de Panificação	01	R$2.139,48	R$2.139,48	**R$17.115,84**
	Instrutora de Cursos de Alimentos	01	R$1.241,24	R$1.241,24	**R$9.929,92**
TOTAL DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:					**R$48.454,96**
Insumos para realização dos cursos de corte e costura e também customização como tecidos e aviamentos.					**R$1.545,04**
VALOR TOTAL:					**R$50.000,00**
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês		**2º Mês**		**3º Mês**	

Valor: R$8.000,00	**Valor:R$7.000,00**	**Valor:R$7.000,00**
4º Mês	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor: R$7.000,00	**Valor: R$7.000,00**	**Valor: R$7.000,00**
7º Mês		
Valor: R$7.000,00		
12. DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro 2023 _____ Pe. Andrea Callegari Diretor		

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2CB0BD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2023

Processo: 011/2023
Pregão Eletrônico: 003/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização do Carnaval 2023.

Fornecedor:		POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serviço de Ornamentação - conforme descrição detalhada no item 2 do Termo de Referência - ANEXO III do edital	SV	01	64.500,00	64.500,00
Total do Fornecedor						**64.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:73ECCC3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo n.º 011/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 13/02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização do Carnaval 2023, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serviço de Ornamentação - conforme descrição detalhada no item 2 do Termo de Referência - ANEXO III do edital	SV	01	64.500,00	64.500,00
Total do Fornecedor						**64.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3B45F6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 1 DE 2023

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1 DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com fundamento na Lei Orgânica do Município, do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e formação de cadastro de reserva.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 2 de maio de 2023 às 16h00min do dia 6 de junho de 2023, no site www.institutoconsulplan.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público se destina ao provimento de 86 (oitenta e seis) vagas para cargos de Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para Ampla Concorrência (AC) e para as reservas às Pessoas com Deficiência (PcD) são discriminados nos quadros a seguir:

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas Negros	Total
Nível Superior Completo							
Assistente Social II	Ensino Superior Completo em Assistente Social com registro no respectivo Órgão de Classe	R$2.242,85	20 h/s	2	-	-	2
Assistente Social III	Ensino Superior Completo em Assistente Social com registro no respectivo Órgão de Classe	R$3.211,37	30 h/s	1	-	-	1
Assistente Social IV	Ensino Superior Completo em Assistente Social com registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 2.242,85	20 h/s	1	-	-	1
Advogado do SUAS	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	1	-	-	1
Agente de Contratos	Ensino Superior Completo	R$3.177,90	40 h/s	1	-	-	1
Bioquímico/Farmacêutico I	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica e registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	2	-	-	2
Contador I	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	CR	-	-	CR
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito com registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	1	-	-	1
Coordenador do CRAS	Curso superior Completo em Pedagogia, ou Psicologia, ou Serviço Social, ou Direito com registro ativo na OAB, ou Administrador, ou Antropólogo, ou Contador, ou Economista, ou Economista Doméstico, ou Sociólogo, ou Terapeuta Ocupacional. Com experiência em Gestão Pública comprovada por meio de Pós-Graduação em áreas relacionados ao Serviço Social	R$4.281,83	40 h/s	1	-	-	1
Dentista da ESF	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	2	-	-	2
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física	R$2.242,85	40 h/s	1	-	-	1
Engenheiro Civil II	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no respectivo Órgão de Classe	R$2.242,85	20 h/s	1	-	-	1
Enfermeiro I	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	1	-	-	1
Enfermeiro III	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Órgão de Classe	R$3.211,37	30 h/s	1	-	-	1
Enfermeiro da ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	2	-	-	2
Fisioterapeuta III	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Órgão de Classe	R$3.211,37	30 h/s	1	-	-	1
Médico da ESF	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Órgão de Classe	R$16.380,41	40 h/s	2	-	-	2
Nutricionista I	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo Órgão de Classe	R$4.281,83	40 h/s	1	-	-	1
Nutricionista II	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo Órgão de Classe	R$2.242,85	20 h/s	2	-	-	2
Procurador Municipal	Curso Superior Completo em Direito com registro ativo na OAB/MG	R$3.177,90	20 h/s	2	-	1	3
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$2.056,77	24 h/s	1	-	-	1
Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física	R$2.056,77	24 h/s	1	-	-	1
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$3.427,94	40 h/s	3	-	1	4
Psicólogo II	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro respectivo Órgão de Classe	R$2.242,85	20 h/s	1	-	-	1
Psicólogo III	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro respectivo Órgão de Classe	R$3.211,37	30 h/s	1	-	-	1
Psicólogo IV	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo Órgão de Classe	R$2.242,85	20 h/s	2	-	-	2
Nível Médio Técnico							
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Agrícola e registro no respectivo Órgão de Classe	R$1.631,17	40 h/s	1	-	-	1
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Técnico completo e registro no respectivo Órgão de Classe	R$2.436,39	40 h/s	CR	-	-	CR
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem	R$1.631,17	40 h/s	3	-	1	4
Técnico de Enfermagem da ESF	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem	R$1.631,17	40 h/s	3	-	1	4
Técnico em Mecânica	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Mecânica de Veículos	R$1.631,17	40 h/s	1	-	-	1
Nível Médio Completo							
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	5	1	2	8
Assistente Administrativo do SUAS	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	1	-	-	1
Assessor de Imprensa	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	1	-	-	1
Auxiliar de Compras Públicas	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	2	-	1	3
Auxiliar de Saúde Bucal da ESF	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	R$1.302,00	40 h/s	2	-	1	3
Assistente de Recursos Humanos	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	2	-	-	2
Agente de Controle de Frotas	Ensino Médio Completo	R$1.588,95	40 h/s	1	-	-	1
Digitalizador	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	1	-	-	1
Entrevistador Social	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	1	-	-	1
Orientador Social	Ensino Médio Completo	R$1.631,17	40 h/s	3	1	1	5
Fiscal de Tributação	Ensino Médio Completo	R$1.588,95	40 h/s	1	-	-	1

Zelador de Patrimônio	Ensino Médio Completo	R$1.302,00	40 h/s	1	-	-	1
Nível Fundamental Incompleto							
Motorista	4ª Série do Ensino Fundamental Completa e CNH categoria "D"	R$1.483,02	40 h/s	5	1	2	8
Operador de Máquinas Leves	4ª Série do Ensino Fundamental Completa e CNH categoria "B"	R$1.588,95	40 h/s	1	-	-	1
Operador de Máquinas Pesadas	4ª Série do Ensino Fundamental Completa e CNH categoria "D"	R$1.800,81	40 h/s	2	-	-	2

As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de Santana da Vargem/MG, com data inicialmente prevista para o dia 23 de julho de 2023 (DOMINGO), em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

	Manhã **Início das Provas: 8h00**	**Tarde** **Início das Provas: 14h00**
23/7/2023	Advogado do SUAS Agente de Contratos Agente de Controle de Frotas Assistente Administrativo Assistente Social III Auxiliar de Saúde Bucal da ESF Contador I Coordenador do CRAS Enfermeiro da ESF Enfermeiro I Engenheiro Civil II Motorista Nutricionista I Operador de Máquinas Pesadas Orientador Social Professor Professor de Educação Física Psicólogo III Técnico de Enfermagem da ESF Técnico em Mecânica	Assessor de Imprensa Assistente Administrativo do SUAS Assistente de Recursos Humanos Assistente Social II Assistente Social IV Auxiliar de Compras Públicas Bioquímico/Farmacêutico Controlador Interno Dentista da ESF Digitalizador Educador Físico Enfermeiro III Entrevistador Social Fiscal de Tributação Fisioterapeuta III Médico da ESF Nutricionista II Operador de Máquinas Leves Procurador Municipal Professor de Educação Infantil Psicólogo II Psicólogo IV Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Zelador de Patrimônio

A prova terá duração de:
a) 3 (três) horas para os cargos de nível fundamental incompleto e nível médio;
b) 4 (quatro) horas para os cargos de nível superior completo; e
c) 5 (cinco) horas para o cargo de Procurador Municipal.

O Edital completo será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Santana da Vargem/MG, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:2CE60B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 008/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 008/2023

Processo nº: 031/2023 **Pregão Presencial nº:** 008/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
THIAGO A. NAVARRO - EPP - CNPJ: 49.051.417/0001-72
ENDEREÇO: RUA DR. FERNANDES FILGUEIRAS, Nº 100, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO AMORIM NAVARRO, CPF: 151.637.957-83

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	FRANGO-TIPO FILE DE PEITO: CARNE DE FRANGO, LIMPA, SEM OSSOS, PODENDO SER EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	PIFPAF	KG	3.500	7,90	27.650,00
					TOTAL GERAL	**R$ 27.650,00**

Valor Total Adjudicado R$ 27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Da Vigência da ata: 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1B4B9093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL DE VIDROS SAMUEL REIS LOPES E CIA LTDA – ARP Nº 036/2022						
0001	Forro de PVC frisado (instalado) – 10 mm branco com metalon 20x20 galvanizado	Brasil Plast	2.500	M²	53,20	133.000,00
Total do Fornecedor: 133.000,00						
Total Geral: 133.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E2CEE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caixa Térmica com termômetro, sem termômetro e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ATA Nº 041/2022						
0001	Caixa térmica c/termômetro Max e min 5L + 6 gelo 200ml	Autom	10	UN	250,00	2.500,00
0004	Caixa térmica simples c/termômetro digital 8L	Autom	10	UN	180,00	1.800,00
0006	Caixa térmica simples c/termômetro digital 15L	Autom	10	UN	125,00	1.250,00
Total do Fornecedor: 5.550,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – ATA Nº 042/2022						
0007	Caixa Térmica 12 litros - fabricada com isolamento térmico em poliuretano	Soprano	10	UN	120,00	1.200,00
0008	Caixa plástica box, capacidade 11lts. Atóxicas, para acondicionamento de alimentos	Sanremo	50	UN	40,00	2.000,00
0011	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 30L Dimensão 34x49x28cm	Plastico Do Carmo	25	UN	95,50	2.387,50
0013	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 70L Dimensão 67x43x33,5cm	Sanremo	25	UN	114,30	2.857,50
0016	Caixa Organizadora Box 30 litros Translucido com trava	Plastico Do Carmo	40	UN	93,50	3.740,00
Total do Fornecedor: 12.185,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA Nº 043/2022						
0002	Caixa térmica simples s/termômetro 5L	Soprano	10	UN	62,74	627,40
0003	Caixa térmica simples c/termômetro 5L	Soprano	10	UN	109,00	1.090,00
0005	Caixa térmica simples c/termômetro digital 12L	Soprano	10	UN	147,85	1.478,50
0009	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 15L Dimensão 37,5x23,5x27,5cm	Inplast	25	UN	37,00	925,00

0010	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 20L Dimensão 28,5x42,5x27cm	Rischioto	30	UN	44,50	1.335,00
0012	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 50L Dimensão 40x58x34cm	Jaguar	25	UN	112,00	2.800,00
0014	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm. Atóxicas, para acondici...	Tna Plast Of S/ Abertura	20	UN	412,00	8.240,00
0015	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm. Atóxicas, para acondici...	Tna Plast Of S/ Abertura	20	UN	284,00	5.680,00
0017	Caixa Organizadora Box 50 litros Translucido com trava(plástica)	Jaguar Of S/ Abertura	20	UN	114,00	2.280,00
Total do Fornecedor: 24.455,90						
Total Geral: 42.190,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:33D4E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sopradores para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIA DAS FERRAMENTAS EIRELI – ARP Nº 126/2022						
0001	SOPRADOR	STIHL - BR 600	03	UN	4.099,00	12.297,00
Total do Fornecedor: 12.297,00						
Total Geral: 12.297,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B3D7ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em Relógios de Ponto Biométrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ARP Nº 065/2022 LOTE ÚNICO						
0001	**RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO com impressora e leitor Sagem para 500 funcionários;** • Novo e em embalagem lacrada; • Atender a portaria 1.510/09, do MTE; • Homologado pela INMETRO; • Capacidade, no equipamento (memória de trabalho), de, no mínimo, 500 funcionários, com 2 biometrias para cada um; • Capacidade de no mínimo 9 milhões de marcações na memória de registro permanente – MRP; • Resolução de no mínimo 500 DPI; • Display indicativo com informações de data e hora e mensagens de retorno do REP; • Possuir 02 portas USB's devidamente protegidas contra inserções indevidas de dispositivos para extração de dados; • Pictograma sinalizador de sucesso ou falha na marcação do registro de ponto; • Indicador sonoro de sucesso ou falha na marcação do registro de ponto; • Fixável em parede sem a necessidade de adaptações ou modificações nas características de fábrica; • Bivolt (110v/220v); • Trabalhar com bobinas de 360 metros; • Leitor biométrico óptico para impressões digitais Sagem • Leitor biométrico óptico de alta qualidade; • Capacidade de gerenciamento para até 12.000 funcionários; • Identificação de digitais em menos de 1 segundo; • Teclado físico em silicone com 16 teclas, conforme as normas de acessibilidade NBR 9050:2004, que possui identificação para marcação de ponto para pessoas portadoras de necessidades visuais; • Retenção de informações por um período de 10 anos após desligamento; • Sistema de detecção para bloqueio de funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação; • Impressora térmica para emissão de tickets comprovantes de marcação de ponto; • Possuir dispositivo protetor no bocal onde é emitido o ticket de impressão do comprovante, inibindo que o usuário puxe ou danifique o mesmo, evitando enrosco do papel; • Possibilidade de funcionamento off-line, ou seja, desconectado da rede local e internet; • Indicação visual de impressora com pouco/sem papel; • Possuir sensor de atolamento de papel; • Possuir sistema de guilhotina para corte automático de papel; • Proteção por meio de chave do compartimento de papel da impressora; • Possibilidade de leitura biométrica 1:N; • Possibilidade de leitura biométrica 1:1 por meio de digitação no teclado; • Possibilidade de marcação de ponto sem a leitura biométrica; • Porta ethernet 10/100Mbps com criptografia e chave de comunicação; • Comunicação Wifi 2.4 GHz IEEE 802.11 b/g/n; • Permitir o cadastramento da impressão digital do funcionário (função cadastrador); • Bateria interna para manter data e hora ajustadas por, no mínimo, 720 horas em caso de falta de energia elétrica;	TOPDATA/ INTER REP PLUS	150	UN	2.940,00	411.000,00

	• Não estar fora de linha ou em processo de descontinuação pelo fabricante; • Todos os acessórios para plena utilização do equipamento devem ser inclusos no fornecimento, de forma que ele funcione até mesmo sem nobreak.					
0002	**SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO PARA NO MÍNIMO 2000 FUNCIONÁRIOS** - Direito de uso com suporte técnico incluso durante horário comercial da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG. Software de gerenciamento e controle de ponto que permita fazer a coleta automática das marcações de ponto dos relógios, e ofereça todas as rotinas e funcionalidades para o controle de ponto. Deverá possuir as seguintes características principais: • Possuir uma interface simples, intuitiva e segura. • Oferecer todas as rotinas e funcionalidades para o controle do ponto dos funcionários; • Possuir backup de todas as informações; • Ser multiempresa e multiusuário; • Efetuar a coleta das marcações de ponto dos relógios e trabalhar com, no mínimo, 02 fabricantes de relógios de ponto. • Permitir o acesso de qualquer dispositivo com acesso à intranet, tais como notebooks, celulares ou tablets; • Processar o ponto dos funcionários de forma automática, com ênfase na praticidade de operação e velocidade no tratamento de ponto; • Controlar no mínimo 10 marcações de horários por dia; • Classificação de Horas Extras Diárias, Semanais, Mensais e Faixa; • Efetuar a coleta manual dos registros do relógio via TCP/IP e Arquivo de Texto; • Permitir o envio de comandos para inclusão ou exclusão (funcionários, digitais, data/hora); • Efetuar o cálculo automático do ponto; • Permitir o controle automático ou manual de banco de horas; • Permitir o fechamento e adiantamento de banco de horas; • Fazer o controle de desligamento, férias, escala de folga e escala de horário; • Permitir o controle de horários de trabalho, feriados e pontes; • Permitir o controle de Horário de Almoço Automático (Previamente assinalado); • Permitir o tratamento de ocorrências com múltiplas justificativas para atrasos, faltas e horas extras de forma total ou parcial, individual ou em lote; • Disponibilizar rotina de Edição de Ponto, para inclusão de marcações faltantes conforme determinações da lei trabalhista; • Permitir a compensação de Pontes; • Permitir a exportação das marcações via arquivo TXT; • Permitir a exportação para folha de pagamento com layout configurável e por funcionário; • Permitir a compensação de Atraso na Hora Extra; • Permitir o cálculo de adicional noturno urbano, rural / agropecuário; • Permitir exportação de Relatórios para PDF. • Permitir a produção de relatórios de informações cadastrais: Estrutura Organizacional, Feriados, Horários e Pessoas; • Permitir a produção de relatórios de manutenção: Ocorrências, Férias, Login, Mapa de Ocorrências, Ausentes e Presentes; Absenteísmo, Resumo de Eventos e Escalas de Folgas; • Permitir a produção de relatórios de Banco de Horas: Extrato do Banco de Horas e Banco de Horas Resumido; • Permitir a produção de relatórios de espelho de ponto e pontos dos funcionários. • Permissão para gerar cadastros de regra de cálculo; • Permissão para gerar cadastros de justificativas; • Permissão para gerar cadastros de eventos; • Permissão para gerar cadastros de horários (Normal) empresas que se adéquam à Portaria 1510; • Permissão para gerar cadastros de horários (Normal, Plataforma Fixa, Isento, Livre) empresas que não se adéquam à Portaria 1510; • Permissão para gerar cadastros de tipos de afastamentos; • Permissão para gerar cadastros de cargos; • Permissão para gerar cadastros de layout exportação da folha; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de funcionários; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de férias; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de afastamento; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de desligamento; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de estruturas organizacionais; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de cargos; • Permissão para gerar cadastros de layout de exportação de marcações; • Permissão para gerar cadastros de perfis e usuários; • Possuir módulos de controle e relatórios de escalas; • Possuir módulos de controle e relatórios Extra; • Possuir módulos de controle e provisionamento do banco de horas cíclico; • Possuir módulos de controle de horários múltiplos; • Possuir funcionalidades para funcionários requisitar Férias, horas extras, abono de faltas e atrasos e inclusão de apontamentos não registrados; • Ser compatível com sistemas operacionais Windows e Internet Explorer 9 ou superior, Google Chrome 30.0.15.99.66 ou superior, e Mozilla Firefox 27.0.1 ou superior; • Possuir compatibilidade com o Sistema de Gestão Pública da Prefeitura de Três Marias – MG – Folha de Pagamento da empresa Memory Informática – Belo Horizonte – MG. • Possuir compatibilidade com o Sistema de Gestão Pública da Prefeitura de Três Marias – MG – Folha de Pagamento da empresa Memory Informática – Belo Horizonte – MG.	SISPONTO/ RH WEB MOBILE	01	UN	10.000,00	100.000,00
0003	**MANUTENÇÃO CORRETIVA GERAL E SUPORTE TÉCNICO** em Relógio de Ponto Biométrico - Homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro. A cobrança será realizada por unidade de relógio de ponto consertado, possuindo um preço fixo válido até o término do contrato.	PROPRIO	100	UN	190,00	19.000,00
0004	**DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DIVERSAS** para manutenção corretiva ou reposição em Relógio de Ponto Biométrico - Homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro.	DIVERSOS	50.000,00	R$	50.000,00	50.000,00
0005	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, TREINAMENTO**: • Instalação nos locais indicados pela administração; • Os pontos de energia e rede já estão disponíveis nos locais e são de responsabilidade desta administração; • O treinamento deverá ter duração mínima de 8h, e ser realizado nas dependências desta administração, para um mínimo de 6 funcionários. Deverá seu conteúdo abranger a utilização básica do sistema e dos equipamentos.	PROPRIO	150	UN	40,00	6.000,00
0006	**NOBREAK** para relógio eletrônico de ponto: • Prover autonomia efetiva de funcionamento para o equipamento de no mínimo 4h sem energia elétrica; • Modelo compatível com o REP ofertado e fixável em parede ou integrado ao equipamento.	TOPDATA	200	UN	180,00	36.000,00
0007	**BOBINA -** para termo impressão 360 metros para os relógios de ponto; Especificações básicas para o papel Durabilidade da imagem: 5 anos Gramatura: 60g/m2 Espessura: 62 microns Aspereza bendtsen: Máximo de 20 ml de ar por minuto Umidade: 6,5% Intensidade da cópia: 1,20 (x-rite) Enrolamento do papel: Lado sensível para fora Largura do papel: 56,5 ± 0,5 mm Diâmetro do tubete: 12 mm Material do tubete: PVC ou papelão rígido Fim do papel: Sem cola, sem adesivo e sem dobras Condição da bobina: Estar bem enrolada e não apresentar bordas amassadas, ter sido adequadamente armazenada.	PRIMUS/S57*300	400	UN	20,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 660.000,00						
Total Geral: 660.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:06F49874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de usina de micro revestimento asfáltico a frio, visando atender as necessidades da Divisão de Vias e Serviços Urbanos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos(SEMOBS), conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ARP Nº 077/2022					
0001	**LOCAÇÃO DE USINA DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF).** Modelo USM 12 com caminhão 6x4 equipado sendo ano de fabricação a partir de 2008 e capacidade para 12 m3. Contendo: - Depósito para material de enchimento (filer), com alimentador automático; - Depósito separados para água e emulsão asfáltica; - Sistema de circulação e alimentação de ligante asfáltico, acoplado com sistema de alimentação do agregado miúdo, de modo a segurar perfeito controle do traço; -Sistema misturador, capaz de processar uma mistura uniforme e de despejar a massa diretamente sobre a pista, em operação contínua, sem processo de segregação; - Todo equipamento deve ser montado sobre chassi móvel autopropulsado (caminhão trucado); - Caixa distribuidora deve ser apoiada diretamente sobre o pavimento e atrelada ao chassi (arrastada); - Deve ser montada sobre borracha, ter largura regulável para 3,50 m (meia pista) e ser suficientemente pesada para garantir uniformidade de distribuição e bom acabamento do micro; - Deve ser provida de eixos helicoidais, acionados hidraulicamente, para auxílio na distribuição da massa micro. **OBS: É de responsabilidade do contratado, disponibilizar operador e motorista para a realização dos serviços durante todo o período contratual. As possíveis manutenções que se fizerem necessárias no decorrer do contrato ficam por conta do contratado. Dias parados por problemas mecânicos serão descontados no pagamento, valores correspondentes aos dias parados, por motivos diversos de paralisação. Combustíveis, alimentação, hospedagem, mobilização e desmobilização.**	12	Mês	57.500,00	690.000,00
Total do Fornecedor: 690.000,00					
Total Geral: 690.000,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2F9905EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Kits Dengue Completo Padrão Funasa, para atender a demanda da Secretaria de Saúde através da Divisão Epidemiológica nas Ações de Combate a mosquito AEDES Aegypti no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP – ATA Nº 078/2021						
001	kIT DENGUE - Bolsa De Agente Completo Padrão FUNASA	WL Bolsas	30	Kit	316,00	9.480,00
002	Bolsa de agente em lona com 3 divisões impermeável	WL Bolsas	30	UN	83,85	2.515,50
003	Lápis de cera estaca(cor azul)	Acrilex	100	Cx	11,50	1.150,00
004	Pesca larvas	WL Bolsas	100	Pça	14,80	1.480,00
Total do Fornecedor: 14.625,50						
Total Geral: 14.625,50						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:03BE9B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EUZANETE SOARES COSTA – ATA Nº 079/2021					
Lote: 0001 - Locação de Jogos de Mesa, Mesas e Cadeiras					
0001	Cadeira plástica	6.000	UN	2,00	12.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	UN	3,00	4.500,00
Total do Lote: 28.500,00					

Total do Fornecedor: 28.500,00
Total Geral: 28.500,00

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0E2DB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA Nº 103/2021					
0001	Areia gerais		100	M³	34,00
0002	Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75%		1.500	m³	145,51
0003	Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL (75%		750	m³	129,99
0007	Bloco vazado 10x40		3.000	UN	3,41
0010	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20		3.000	UN	2,53
0011	Bloco Canaleta 0,20 X 0,20 X 0,20		3.000	UN	2,67
0013	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75%	Cauê	4.500	Sc	37,22
0014	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29		6.000	UN	1,70
0017	Pedra marruada		300	M³	232,81
0018	Areia lavada grossa		500	m³	145,51
0019	Areia lavada fina		250	m³	122,78
0021	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	Cauê	1.500	Sc	37,22
Total do Fornecedor: 543.270,00					
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP – ATA Nº 104/2021					
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	Moralar	3.000	UN	2,50
0008	Bloco 15 x 40cm vazado	Moralar	4.000	UN	3,17
0009	Bloco 20x40 vazado	Moralar	8.000	UN	3,30
0012	Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75%		3.000	m³	53,50
0015	Tijolo 9x19x29	Luiza	8.000	UN	1,46
0016	Tijolo maciço	S. Geraldo	3.000	UN	1,04
0020	Cascalho de campo		1.000	m³	53,50

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 12 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B382F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estatigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME – ATA Nº 107/2021						
0001	Fita zebrada	ISOFLAMA	20	Rl	16,00	320,00
0002	Placa Sinalização de Informações complementares 60x40	GST	200	UN	70,00	14.000,00
0003	Placa S14 "Ponto de Parada (ônibus)"	GST	10	UN	70,00	700,00
0004	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor amarela	MASTER	10	Lt	620,00	6.200,00
0005	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor branca	MASTER	10	Lt	620,00	6.200,00
0006	Micro esfera de vidro	MASTER	100	Kg	15,00	1.500,00
0007	Tinner	PETROVILA	10	Gl	100,00	1.000,00
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	TELBRAS	6	UN	650,00	3.900,00
0009	Cone de borracha	TELBRAS	10	UN	150,00	1.500,00
0010	Fita metálica	GST	2	Rl	95,00	190,00
0011	Tubo de aço galvanizado	GST	120	UN	260,00	31.200,00

0012	Rolo lã carneiro 15 cm c/ cabo	COMPEL	20	UN	36,00	720,00
0013	Rolo de lã de carneiro c/cabo 23 cm	COMPEL	30	UN	60,00	1.800,00
0014	Trena	ATLAS	2	UN	175,00	350,00
0015	Parafuso sextavado 1/4 x 1	GST	400	UN	1,00	400,00
0016	Parafuso sextavado 1/4 x 3	GST	400	UN	2,80	1.120,00
0017	Placa R1	GST	40	UN	70,00	2.800,00
0018	Placa R5 a	GST	3	UN	70,00	210,00
0019	Placa R-6a (Início)	GST	5	UN	70,00	350,00
0020	Placa R 10	GST	5	UN	70,00	350,00
0021	Placa R2	GST	5	UN	70,00	350,00
0022	Placa R3	GST	5	UN	70,00	350,00
0023	Placa R 6b	GST	5	UN	70,00	350,00
0024	Placa R 6c	GST	5	UN	70,00	350,00
0025	Placa	GST	5	UN	70,00	350,00
0026	Placa R 19	GST	30	UN	70,00	2.100,00
0027	Placa R4 a	GST	5	UN	70,00	350,00
0028	Placa R 24a	GST	5	UN	70,00	350,00
0029	Placa R 24b	GST	5	UN	70,00	350,00
0030	Placa R 26	GST	5	UN	70,00	350,00
0031	Placa R 28	GST	5	UN	70,00	350,00
0032	Placa A 18	GST	60	UN	70,00	4.200,00
0033	Placa A-32a - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14645	GST	10	UN	70,00	700,00
0034	Placa A-33b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14646	GST	10	UN	70,00	700,00
0035	Execução de sinalização estratigráfica horizontal	GST	2.000	M²	160,00	320.000,00
0036	Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado	GST	1.000	M²	90,00	90.000,00
0037	Execução de sinalização horizontal com termoplástico hot spray	GST	1.000	M²	70,00	70.000,00
0038	Placa R4 b	GST	5	UN	70,00	350,00
0039	Placa R 20	GST	5	UN	70,00	350,00
0040	Placa R 25a	GST	3	UN	70,00	210,00
0041	Placa R 25b	GST	5	UN	70,00	350,00
0042	Placa R 25c	GST	3	UN	70,00	210,00
0043	Placa R 25d	GST	3	UN	70,00	210,00
0044	Placa R 33	GST	5	UN	70,00	350,00
0045	Placa R-34	GST	5	UN	70,00	350,00
0046	Placa R-35a em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14644	GST	5	UN	70,00	350,00
0047	Placa R-35b	GST	5	UN	70,00	350,00
0048	Placa R-37	GST	5	UN	70,00	350,00
0049	Placa R 7	GST	6	UN	70,00	420,00
0050	Placa A-12	GST	5	UN	70,00	350,00
0051	Placa A-19	GST	10	UN	70,00	700,00
0052	Placa A 33a	GST	10	UN	70,00	700,00
0053	Placa A-45	GST	5	UN	70,00	350,00
0054	Molde vazado cadeirante vazado pintura vaga Pne 60x60 cm	GST	1	UN	125,00	125,00
0055	Marcador de alinhamento alerta ao condutor do veiculo quando houver alteração do alinhamento horizon	GST	10	UN	75,00	750,00
0056	Marcador de alinhamento alerta ao condutor do veiculo quando houver alteração do alinhamento horizon	GST	10	UN	75,00	750,00
Total do Fornecedor: 573.585,00						
Total Geral: 573.585,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:21CC4237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – ME – ATA Nº 125/2021					
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária	400	Diária	80,00	32.000,00
0002	Martelo rompedor 5KG - diária	300	Diária	75,00	22.500,00
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária	300	Diária	80,00	24.000,00
0004	Martelo rompedor 16KG - diária	300	Diária	110,00	33.000,00
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária	300	Diária	130,00	39.000,00
0006	Compactador de solo - diária	300	Diária	200,00	60.000,00
0007	Serra Mármore - diária	300	Diária	40,00	12.000,00
0008	Lixadeira	300	Diária	40,00	12.000,00
0009	Transformador - diária	400	Diária	20,00	8.000,00
0010	Piso andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0011	Andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0012	Furadeira Industrial - diária	300	Diária	65,00	19.500,00
0013	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias	20	Mês	325,00	6.500,00
0014	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
0015	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias	20	Mês	600,00	12.000,00
0016	Martelo rompedor 16 KG - 30 dias	20	Mês	800,00	16.000,00
0017	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias	20	Mês	900,00	18.000,00

0018	Compactador de solo - 30 dias	12	Mês	1.200,00	14.400,00
0019	Serra Mármore - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0020	Lixadeira 4 pol. - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0021	Transformador - 30 dias	30	Mês	120,00	3.600,00
0022	Piso andaime (unidade) - 30 dias	40	Mês	17,00	680,00
0023	Andaime (unidade) - 30 dias	60	Mês	17,00	1.020,00
0024	Furadeira industrial - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
Total do Fornecedor: 358.280,00					
Total Geral: 358.280,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:231622ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0001	Pão de batata	Padaria Real	6.000	UN	3,00	18.000,00
0002	Bolo	Padaria Real	9.500	UN	2,50	23.750,00
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	Padaria Real	19.000	UN	1,20	22.800,00
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	2,30	9.200,00
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,20	4.800,00
0006	Biscoito frito de doce 30gr	Padaria Real	3.000	UN	1,30	3.900,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	Padaria Real	300	UN	11,00	3.300,00
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	Padaria Real	300	UN	9,50	2.850,00
0009	Torta de frango 60 grs	Padaria Real	6.000	UN	2,55	15.300,00
0010	Pão de queijo	Padaria Real	14.000	UN	1,35	18.900,00
0011	Pão de Queijo Grande	Padaria Real	6.000	UN	2,70	16.200,00
0012	Sanduiche	Padaria Real	2.000	UN	4,50	9.000,00
0013	Salgados assados variados	Padaria Real	14.000	UN	1,00	14.000,00
0014	Salgados fritos pequenos variados	Padaria Real	14.000	UN	0,95	13.300,00
0015	Bolo de aniversário	Padaria Real	1.000	Kg	42,00	42.000,00
0016	Cachorro quente	Padaria Real	3.000	UN	7,00	21.000,00
0017	Biscoito de queijo	Padaria Real	8.000	UN	1,35	10.800,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	Padaria Real	2.000	UN	0,90	1.800,00
0019	Torta de pão de forma	Padaria Real	2.000	Unid.	2,40	4.800,00
0020	Broa Temperada 30gr	Padaria Real	4.000	UN	0,95	3.800,00
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	Padaria Real	2.000	UN	1,00	2.000,00
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,15	4.600,00
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	Padaria Real	4.000	UN	4,20	16.800,00
0024	Café sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	400	Lt	6,75	2.700,00
0025	Chá sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	250	Lt	6,50	1.625,00
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico	Tial	1.500	Lt	6,25	9.375,00
0027	Pão Francês	Padaria Real	300	Kg	13,10	3.930,00
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	Padaria Real	3.000	Kit	6,50	19.500,00
0029	Refrigerante 350 ml lata	Coca Cola	3.000	UN	3,90	11.700,00
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	Leão	900	UN	9,50	8.550,00
0031	Refrigerante 2 litros	Coca Cola	600	UN	9,40	5.640,00
0032	Refrigerante 2lt	Fanta	600	UN	8,25	4.950,00
0033	Refrigerante	Antartica	600	UN	8,50	5.100,00
0034	Leite integral	Cotoches	2.500	UN	4,50	11.250,00
Total do Fornecedor: 367.220,00						
Total Geral: 367.220,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:50315128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo n° 17/2023

Inexigibilidade n° 02/2023

Partes: VOLTA GRANDE e COMERCIAL NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ: 07.797.967/0001-95)
Objeto: Contratação de banco de preço a fim de auxiliar no cálculo de valores de referência para a realização das contratações publica.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO -ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	SV	1,00	10.865,00	10.865,00

Valor Total: R$10.865,00
Data da Assinatura 09/02/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:9DFA165F

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 17/2023
Processo n° 17/2023
Inexigibilidade n° 02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, R IZABEL A REDENTORA, N° 2356, CENTRO, MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS – PR, CEP: 83.005-010. CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de banco de preço a fim de auxiliar no cálculo de valores de referência para a realização das contratações publica.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	SV	1,00	10.865,00	10.865,00

Valor: R$10.865,00
Vigência: 09/02/2024

Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Assinatura: 09/02/2023

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1EB3A40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BRAINEURO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.219.335/0001-21.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
29	540	6.480	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Neurologia -Tipo horizontal – dia	28,26	15.260,40	183.124,80
30	300	3600	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Neurologia -Tipo horizontal - Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segundafeira/feriado/sábado e Domingo	31,37	9.411,00	112.932,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 14 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:744D1C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AUDIOPED CLINICA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.276.450/0001-77.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
13	300	360	Atendimento	Atendimento Médico Eletivo em Otorrino	58,00	17.400,00	208.800,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 14 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:828C3F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00009 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00009
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPD9684	01/02/2023	17/11/2022	DA-19/2023	6585588	AG
PXP4374	01/02/2023	17/11/2022	DA-20/2023	6585247	AG
RMZ0H36	01/02/2023	03/12/2022	DA-51/2023	6586635	AG
JHV7D68	01/02/2023	14/11/2022	DA-11/2023	6585571	AG
PYB5566	01/02/2023	03/12/2022	DA-5/2023	6586534	AG
QPS2508	01/02/2023	23/11/2022	DA-39/2023	6585988	AG
NEP2112	01/02/2023	23/12/2022	DA-25/2023	6587069	AG
HPC7D63	01/02/2023	01/01/2023	DA-35/2023	6585554	AG
PQI3C61	01/02/2023	06/01/2023	DA-40/2023	6587565	AG
GZS8675	01/02/2023	19/01/2023	DA-60/2023	6586891	AG
PYZ0E20	01/02/2023	01/11/2022	DA-12/2023	6581823	AG
PYZ0E20	01/02/2023	11/11/2022	DA-14/2023	6585209	AG
PYZ0E20	01/02/2023	17/11/2022	DA-13/2023	6585425	AG
JGZ5310	01/02/2023	23/11/2022	DA-34/2023	6586059	AG

Patrocínio – MG, 14 de fevereiro de 2023.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BF84966D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00010 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00010
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QOH6232	01/02/2023	21/10/2022	DA-6/2023	2060634	AG
RFC9F52	01/02/2023	07/11/2022	DA-8/2023	6584988	AG
GSO0712	01/02/2023	18/11/2022	DA-22/2023	6585112	AG
RFC9F52	01/02/2023	17/11/2022	DA-23/2023	6585249	AG
JJI2566	01/02/2023	13/11/2022	DA-18/2023	6585042	AG
PZN2556	01/02/2023	21/11/2022	DA-31/2023	6585801	AG
QOH6232	01/02/2023	16/11/2022	DA-37/2023	2059898	AG
QOH6232	01/02/2023	18/11/2022	DA-48/2023	2059916	AG
FXB8494	01/02/2023	14/11/2022	DA-1/2023	6585582	AG
GWP6973	01/02/2023	01/11/2022	DA-7/2023	2060548	AG
PZN2556	01/02/2023	21/11/2022	DA-32/2023	2059920	AG
GTO1416	01/02/2023	03/12/2022	DA-63/2023	6585504	AG
HAZ1946	01/02/2023	05/12/2022	DA-3/2023	6586538	AG
JHV2804	01/02/2023	25/11/2022	DA-38/2023	6586167	AG
PUU7531	01/02/2023	21/11/2022	DA-28/2023	6584760	AG
KRQ5D74	01/02/2023	09/12/2022	DA-10/2023	6586357	AG
GWV1174	01/02/2023	02/12/2022	DA-4/2023	2061181	AG
HEC4792	01/02/2023	28/12/2022	DA-59/2023	6587412	AG
OXH4783	01/02/2023	25/11/2022	DA-65/2023	6586084	AG
RUI1G13	01/02/2023	25/11/2022	DA-46/2023	6586169	AG
RFU8J05	01/02/2023	03/11/2022	DA-2/2023	6583071	AG
QWZ1E97	01/02/2023	26/10/2022	DA-17/2023	2060966	AG
HEW5102	01/02/2023	03/01/2023	DA-58/2023	6587530	AG
PUH8C67	01/02/2023	08/11/2022	DA-21/2023	6582502	AG
QUI9057	01/02/2023	08/11/2022	DA-16/2023	6582503	AG
HOE6937	01/02/2023	08/11/2022	DA-15/2023	6584323	AG
HOF6609	01/02/2023	29/11/2022	DA-70/2023	6586342	AG
OLE7485	01/02/2023	25/10/2022	DA-42/2023	2060882	AG
GUQ7599	01/02/2023	02/12/2022	DA-27/2023	6584510	AG
QAS9D78	01/02/2023	18/12/2022	DA-29/2023	6584552	AG
GZQ4871	01/02/2023	08/12/2022	DA-68/2023	241745	AG
RNP2D88	01/02/2023	28/12/2022	DA-30/2023	6587218	AG
RTP8I67	01/02/2023	29/11/2022	DA-62/2023	6586202	AG
GPT3309	01/02/2023	29/12/2022	DA-44/2023	6586467	AG
OLE7485	01/02/2023	19/11/2022	DA-41/2023	2060840	AG
HDZ2385	01/02/2023	24/11/2022	DA-47/2023	6585845	AG
PPZ8I41	01/02/2023	31/12/2022	DA-45/2023	6587613	AG
PPB7635	01/02/2023	03/12/2022	DA-69/2023	6586631	AG
QUG8J83	01/02/2023	10/01/2023	DA-49/2023	6587384	AG
PVL4477	01/02/2023	19/12/2022	DA-66/2023	6587143	AG
QUG8J83	01/02/2023	11/01/2023	DA-50/2023	6587599	AG
JGK8877	01/02/2023	23/12/2022	DA-26/2023	6587063	AG
OZZ8A35	01/02/2023	14/01/2023	DA-67/2023	6587841	AG
AEW9665	01/02/2023	17/01/2023	DA-43/2023	6586874	AG
NYC1B30	01/02/2023	08/11/2022	DA-24/2023	6585262	AG
ORA1980	01/02/2023	22/11/2022	DA-36/2023	6585984	AG
RNY0G00	01/02/2023	17/12/2022	DA-9/2023	6587132	AG
HEV9790	01/02/2023	30/12/2022	DA-33/2023	6586474	AG
JHF6970	01/02/2023	01/01/2023	DA-64/2023	6585558	AG
GQR0F70	01/02/2023	05/01/2023	DA-61/2023	6586380	AG

Patrocínio – MG, 14 de fevereiro de 2023.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4FB36D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES - FEVEREIRO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MÊS: FEVEREIRO/2023

BERÇÁRIO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 15/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 15/02/2023 A 17/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	02	MANHÃ
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	03	TARDE
CMEI ARCO ÍRIS	05	MANHÃ
CMEI ARCO ÍRIS	01	TARDE
CMEI RAIOS DE SOL	05	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	02	INTEGRAL
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	02	MANHÃ
E. M. MIQUELINA M. M. DOS SANTOS – NASCIDOS EM 2021	03	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	01	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	INTEGRAL (NASCIDO EM 2022)

BERÇÁRIO II – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 15/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 15/02/2023 A 17/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI ARCO ÍRIS	02	TARDE
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	05	MANHÃ
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	01	INTEGRAL
CMEI RAIOS DE SOL	02	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	05	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	02	INTEGRAL
CMEI PASSO A PASSO	05	MANHÃ

INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 15/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 15/02/2023 A 17/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	03	MANHÃ
CMEI ARCO ÍRIS	01	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	09	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00	MANHÃ
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	TARDE
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	06	MANHÃ

1º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/02/2023 E 17/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	03	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	07	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	TARDE
E. M. DOM BOSCO	06	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	02	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	04	TARDE
E.M. SANTO ANTÔNIO	03	MANHÃ

2º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/02/2023 E 17/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. JOÃO GUIMARÃES	03	TARDE
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	10	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	08	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	05	MANHÃ
E. M. PROGRESSO	01	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	03	TARDE
E. M. DOM BOSCO	03	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	07	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	03	MANHÃ
E.M. SANTO ANTÔNIO	03	MANHÃ

1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA

ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	TARDE
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	09	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	16	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	07	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	16	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	08	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE

2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	MANHÃ
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	02	TARDE
E. M. JOÃO GUIMARÃES	05	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	10	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	02	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	12	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	07	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	15	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	09	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	04	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE

3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	02	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	01	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	12	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	13	TARDE

4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	MANHÃ
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	06	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	05	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	10	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	03	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	06	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	11	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	9	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	9	TARDE

5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	01	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	11	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	09	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	19	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	15	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	01	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	02	TARDE

6º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

ESCOLA	VAGAS DISPONÍVEIS	HORÁRIO/TURNO
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	01	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	16	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	10	MANHÃ

7º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	04	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	03	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	16	MANHÃ
E.M. JOSÉ MARIA DA FONSECA	02	TARDE

8º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	13	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	16	MANHÃ

9º ANO – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22/02/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22/02/2023 E 23/02/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	11	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	17	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	04	MANHÃ

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:7F07C556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 05/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizada na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, representada pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Net Rosas Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.287.806/0001- 38 situada na Avenida Bias Fortes, Nº 351, Loja, Bairro: Centro, município de Barbacena – MG, denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal Carlos Maurício Barros Filho, brasileiro, comerciante, casado sob regime de separação parcial de bens, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação parcial de bens, portado da célula de identidade nº MG – 12.279.335 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 183.185.927-00, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 92, apto 301, bairro: Centro município de Barbacena/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor referente ao item 25 (Ponto de internet Fibra ótica 5 MB) do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios, tendo em vista que trata-se ponto de internet para o Telecentro do Palmital dos Carvalhos, sendo que houve baixa adesão ao serviço por parte dos usuários e o Município está em fase de cortes de gastos, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e demonstrativo de supressão abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Local de instalação	Valor Unid.	Valor total
25	11	Mês	Ponto de internet Fibra ótica 5 MB	Telecentro/ Palmital	R$ 149,00	R$ 1.639,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas, contratadas e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Net Rosas Telecomunicações LTDA
CARLOS MAURÍCIO BARROS FILHO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F883E0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 002/2023 - PREGÃO ELETRONICO 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
TIPO: Menor Preço POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.

DATA DA ABERTURA: 01/02/2023 às 08h e 15min (oito horas e quinze minutos)

Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 002/2023**, Modalidade **Pregão Eletronico SRP n° 001/2023**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **R. A . J. R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL.**
LOTE 01

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	22311	ELABORAR O PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho, e se exigido, com lançamento no e-social.	6.600,00	1	SERV	6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: 6.600,00						

LOTE 02

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	22312	**Elaborar o LTIP** – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade. por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes. E se exigido, com lançamento no e-social.	5.000,00	1	SERV	5.000,00
2	22313	**Elaborar o LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. realizar evento das condições ambientais do trabalho e é através dele comunicar as condições às quais os trabalhadores estão expostos, informando os fatores de risco. Esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer às orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes. E se exigido com lançamento no e-social.	7.300,00	1	SERV	7.300,00
3	22314	**Elaborar PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos. realizar Inventário de Riscos Ocupacionais, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção. Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais. E se exigido, com lançamento no e-social.	4.000,00	1	SERV	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: 16.300,00						

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Fevereiro de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A8DDE52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 - PREGÃO ELETRONICO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
TIPO: Menor Preço POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.

DATA DA ABERTURA: 01/02/2023 às 08h e 15min (oito horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 002/2023, Modalidade Pregão Eletronico SRP nº 001/2023 desta municipalidade, ao objeto vencedor abaixo:
EMPRESA: R. A . J. R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL

LOTE 01

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	22311	ELABORAR O PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho, e se exigido, com lançamento no e-social.	6.600,00	1	SERV	6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: 6.600,00						

LOTE 02

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	22312	**Elaborar o LTIP** – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade. por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes. E se exigido, com lançamento no e-social.	5.000,00	1	SERV	5.000,00
2	22313	**Elaborar o LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. realizar evento das condições ambientais do trabalho e é através dele comunicar as condições às quais os trabalhadores estão expostos, informando os fatores de risco. Esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer às orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes. E se exigido com lançamento no e-social.	7.300,00	1	SERV	7.300,00
3	22314	**Elaborar PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos. realizar Inventário de Riscos Ocupacionais, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção. Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais. E se exigido, com lançamento no e-social.	4.000,00	1	SERV	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: 16.300,00						

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Fevereiro de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CA50C2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 002/2023 - PREGÃO ELETRONICO 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
TIPO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.
DATA DA ABERTURA: 01/02/2023 às 08h e 15min (oito horas e quinze minutos)
Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 002/2023**, Modalidade **Pregão Eletronico SRP n° 001/2023**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **R. A . J. R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL.**
LOTE 01

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	22311	ELABORAR O PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho, e se exigido, com lançamento no e-social.	6.600,00	1	SERV	6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: 6.600,00						

LOTE 02

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	22312	**Elaborar o LTIP** – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade. por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes. E se exigido, com lançamento no e-social.	5.000,00	1	SERV	5.000,00
2	22313	**Elaborar o LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. realizar evento das condições ambientais do trabalho e é através dele comunicar as condições às quais os trabalhadores estão expostos, informando os fatores de risco. Esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer às orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes. E se exigido com lançamento no e-social.	7.300,00	1	SERV	7.300,00
3	22314	**Elaborar PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos. realizar Inventário de Riscos Ocupacionais, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção. Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais. E se exigido, com lançamento no e-social.	4.000,00	1	SERV	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: 16.300,00						

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Fevereiro de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D62E3B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - REVOGA PARCIALMENTE 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023

EDITAL DE PRCESSO SELETIVO Nº 01/2023

TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da administração, resolve REVOGAR parcialmente a convocação publicada na edição 3441 do dia 26/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais AMM, da seguinte candidata:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
2	CRISTINA MARQUES RABELO VIANA	01/09/1973	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Considerando que, de tal convocação não foi gerado qualquer direito, uma vez que a mesma ainda não foi atendida pela convocada.
Em garantia ao direito de convocação futura, a candidata que teve sua convocação revogada neste ato, retoma a lista de candidatos nos termos do referido certame, mantendo a ordem de classificação inalterada.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 13 de fevereiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E4D1BA09

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - REVOGA PARCIALMENTE A 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

EDITAL DE PRCESSO SELETIVO Nº 04/2023
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da administração, resolve REVOGAR parcialmente a convocação publicada na edição 3449 do dia 07/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais AMM, da seguinte candidata:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	04-013	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	RECEPCIONISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos; Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário.

CONSIDERANDO que, existem candidatos aprovados no concurso público 01/2018 para o cargo de Agente De Apoio Da Administração na Função de Recepcionista, código: 2206 em vagas remanescentes.
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e que tem o dever de obedecer à lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, mesmo em parte, por motivo de conveniência ou oportunidade.

.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 13 de fevereiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:319E428E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 12ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 14 de fevereiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
14	KÁREN EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS	05/06/2000	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	FLAVIA KÉLEN OLIVEIRA SILVA	19/06/1975	03-032	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	LUIZ RICARDO SILVA DUARTE	01/06/1989	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
3	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
4	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	15/11/1994	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
5	VIRGINIA ALVES MACHADO MARTINS	13/03/1997	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3483FF13

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2023

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de fevereiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
1	Jaciara Alves Rodrigues da Silva	14/06/1987	02-019	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:ABC206F2